

PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO

478112020

MODALIDADE

Pregão Presencial nº 1312020

FINALIDADE

Aquisição de material elétrico destinado a iluminação do Centro Esportivo do Distrito de Yolanda e passeio público no entorno do Centro Poliesportivo na Av. Waldir de Oliveira (entre Rua Bahia e Rua Linsmbrucos) e Rua Bahia (entre av. Waldir de Oliveira e Rua Santa Catarina).

PROponentes

3842 - Luz de Prota Const. de Obras elétricas - contrato nº 6512020
3613 - Elitro Zaponel Ltda

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 30/02 A 03/03 ÀS 14:00 HORAS

LOCAL 14/02

HOMOLOGADO 04/03/20.

OPR

VENCIMENTO 12 meses

DIOE

OBSERVAÇÃO

REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 41/2020

008001

A secretaria supracitada, representada neste ato pelo (a) Senhor (a) Secretário que abaixo assina, vem por meio do presente requerimento solicitar a abertura de procedimento licitatório para *Aquisição de material destinado a iluminação do Centro Esportivo do Distrito de Yolanda e passeio publico no entorno do Centro Poliesportivo na av. Waldir de Oliveira (entre rua Bahia e rua Pernambuco) e rua Bahia (entre av. Waldir de Oliveira e rua Santa Catarina).* , de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

Solicitamos que a presente requisição, o Termo de Referência e seus anexos sejam analisados visando comprovar a existência de recursos financeiros para cumprimento das obrigações, e posteriormente remetidos à Autoridade Superior e a Divisão de Licitação, para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

Sendo só, nos colocamos à disposição nos casos de eventuais dúvidas.

Ubiratã, Paraná, 23/01/2020..

[Assinatura]
NOME DO SECRETARIO
Marcos da Silva Retamero
Secretário dos Serviços Urbanos e Pavimentação

1. Para preenchimento da Secretaria das Finanças:

Recebimento: __/__/__

Conforme solicitação, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
X	

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
De acordo com a programação financeira	

[Assinatura]
Priscila Viana Barato
CRC-PR 071.058/0-6
CONTADORA

Rita Soares Neta Figueiredo
Secretária de Finanças

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Despacho da Autoridade Superior

Autorizo ☐

Não Autorizo ☐

Data de recebimento: __/__/2020.

Assinatura:

Divisão de Licitação

Data de recebimento: 04/02/2020.

Hora: __: __

foi deferido

Recebedor:

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE BENS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS.

Divisão de Iluminação Pública
Divisão de Iluminação Pública

000002

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de material destinado a iluminação do Centro Esportivo do Distrito de Yolanda e passeio publico no entorno do Centro Poliesportivo na av. Waldir de Oliveira (entre rua Bahia e rua Pernambuco) e rua Bahia (entre av. Waldir de Oliveira e rua Santa Catarina).

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. Manter o local bem iluminado a fim de garantir maior segurança para as pessoas que utilizam do espaço no período noturno, ao mesmo tempo otimizando a nova estrutura de lazer e proporcionando mais oportunidade para uso em diversos horários.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DE REFERÊNCIA

3.1. Com base no estudo elaborado pela secretaria, a descrição do objeto e os valores obtidos através da cotação de preços são os que seguem.

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total
36962	1	1	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em PVC/A, Antichama BWF-B, 1 condutor, 450/750 V, seção nominal 10 mm ²	100	M	5,38	538,00
36963	1	2	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2 (CABO PP)	150	M	5,10	765,00
36964	1	3	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 6 MM2 (CABO PP)	400	M	11,00	4.400,00
36965	1	4	CAIXA CN ACRILICA COM LUPA	1	UN.	315,00	315,00
36966	1	5	CHAVE CONTATORA 3X32A	1	UN.	133,00	133,00
36967	1	6	DISJUNTOR DIN 1X6A	1	UN.	10,00	10,00
36968	1	7	DISJUNTOR DIN 3X50A	1	UN.	43,00	43,00
36969	1	8	ELETRODUTO GALVANIZADO 1" 3 METROS	1	BR	45,00	45,00
36970	1	9	ELETRODUTO PVC 1" 3 METROS	1	BR	9,00	9,00
36971	1	10	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 2,4 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", COM CONECTOR TIPO GRAMPO	22	UN.	32,00	704,00
36972	1	11	LUMINÁRIA PUBLICA DE LED COM POTENCIA MÁX. DE 60W, FLUXO	25	UN.	540,50	13.512,50

			LUMINOSO MÍN. DE 7200LM, EFICIÊNCIA ENERG. MÍN. DE 120LM/W, TEMPERATURA DE COR DE 4000K A 5000K, CONJ. COM VIDA ÚTIL MÍN. DE 50000H (L70) - A LUMINÁRIA DEVE TER CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO EM ALTA PRESSÃO. ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍN. IP 66 P/ TODO O CONJUNTO. TENSÃO NOM. 220V/60HZ. FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 0.95. DEPRECIAÇÃO DO FLUXO LUMINOSO MÁX. DE 30% ATINGIR 50000 HORAS. ENCAIXE LATERAL P/ BRAÇO DE 48,3MM A 60,3MM. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR DISPOSITIVO PROTET. DE SURTO 10KV/10KA INTERNO P/ PROT. DO LED E DRIVER. VEDAÇÃO COM BORRACHA RESISTENTE AO CALOR, CONJUNTO ÓPTICO COM RESISTÊNCIA CONTRA CHOQUES MEC...				000003
36973	1	12	POSTE TELECÔNICO RETO, ALTURA ÚTIL DE 5 METROS, COM BASE E CHUMBADORES, RESISTÊNCIA PARA ATÉ 2 LUMINÁRIAS, GALVANIZADO À FOGO, CONFORME NBR6323 E NBR14744 - ACABAMENTO EM PINTURA POLIURETANO INDUSTRIAL NA COR GRAFITE, CINZA OU PRATA - FORNECIMENTO	22	UN.	796,00	17.512,00
36974	1	13	QUADRO COMANDO EM CHAPA 300X200X200	1	UN.	103,66	103,66
36975	1	14	REFLETOR EM LED POTENCIA MAXIMA 150W, FLUXO LUMINOSO MINIMO 18000LM, EFICIENCIA ENERG. MINIMA 120LM/W,LENTE DE ABERTURA MAIOR OU IGUAL A 90°, TEMPERATURA DE COR 4000K A 5000K, CONJUNTO COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50000H (L70) FATOR DE POTENCIA MAIOR OU IGUAL 0,95, PROTETOR CONTRA SURTO DE 10KV/10KA, TENSÃO NOMINAL 220V/60HZ , IP 66. GARANTIA TOTAL MÍNIMA DE 5 ANOS PARA TODO O CONJUNTO.	12	UN.	752,07	9.024,84
36976	1	15	SUPORTE TIPO PÉTALA DUPLA, GALVANIZADO À FOGO CONFORME NBR6323 - ACABAMENTO EM PINTURA POLIURETANO INDUSTRIAL NA COR GRAFITE, CINZA OU PRATA - FORNECIMENTO	3	UN.	96,00	288,00
36977	1	16	" SUPORTE TIPO PÉTALA SIMPLES, GALVANIZADO À FOGO CONFORME	19	UN.	66,85	1.270,15

			NBR6323 - ACABAMENTO EM PINTURA POLIURETANO INDUSTRIAL NA COR GRAFITE, CINZA OU PRATA-FORNECIMENTO"				000004
--	--	--	---	--	--	--	--------

3.2. O valor global da presente contratação está fixado em R\$ - 48.673,15(Quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e três reais e quinze centavos).

3.3. Para definição do valor de referência, foram utilizados 03 orçamentos de cotação de mercado, conforme constante em anexo. A metodologia utilizada para definição do valor de referencia foi: Média.

4. REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto será executado de imediato.

4.2. A entrega deverá ser realizada no endereço conforme ordem de serviço e orientação da secretaria responsável.

5. PRAZOS

5.1. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será de: imediato.

5.2. O prazo para entrega do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de: 30 dias úteis.

5.3. O prazo de vigência da contratação será de: 12 meses.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O Pagamento será efetuado: Mediante a entrega dos produtos.

7. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A fim de atendimento da legislação vigente, deverá ser exigida em edital a apresentação dos documentos abaixo relacionados:

Para o item 14 do Lote 01:

I. Atestado emitido pelo fabricante dos refletores de que possuem cinco anos ou mais de garantia.

II. Catálogo técnico referente das luminárias, comprovando suas especificações técnicas.

III. Ensaio fotométrico da luminária conforme norma IESNA LM-79-08.

IV. Ensaio dos LEDs conforme norma IESNA LM-80-08.

Para o item 11 do Lote 01:

I. Atestado emitido pelo fabricante das luminárias de que possuem cinco anos ou mais de garantia.

II. Catálogo técnico referente das luminárias, comprovando suas especificações técnicas.

III. Certificado de conformidade do produto conforme INMETRO portaria nº 20.

Todos os ensaios acima mencionados deverão:

- Ser realizados por laboratórios nacionais acreditados pelo INMETRO, ou laboratórios internacionais com acordo de reconhecimento com a CGRCE - Coordenação Geral de Acreditação.

- do INMETRO devendo a licitante apresentar documento comprovante da Acreditação dos laboratórios.

Ser apresentados em Português se estiver em língua estrangeira, deverá estar acompanhada de sua devida tradução juramentada.

8. COMPROVAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Para atendimento das obrigações previstas no presente Termo de Referência, indicamos a despesa abaixo descrita, extraída da relação de despesas da Secretaria.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1003	15587	449051990100	Obras diversas	0	26.673,15
1003	15797	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	507	22.000,00

8.2. Condiciona-se a utilização da despesa à aprovação da mesma pela Secretaria de Finanças.

9. INDICAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

9.1. Caberá a gestão do contrato ao servidor: Marcos da Silva Retamero .

9.2. Caberá a fiscalização do contrato ao servidor: Joao Martos Moreno.

9.2.1. Será suplente do Fiscal do Contrato o servidor: Marcio de Souza Carvalho .

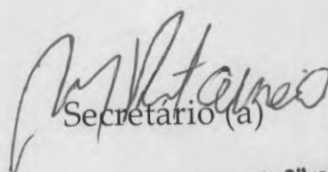
10. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

10.1. Não será necessária a apresentação de amostras.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Constam em anexo os orçamentos obtidos durante a fase de composição dos preços de referência, projetos, cronogramas e memorial descritivo, visando complementar as informações constantes no presente Projeto Básico.

Ubiratã, Paraná, 23/01/2020.


Secretário(a)

Marcos da Silva Retamero
Secretário dos Serviços Urbanos e Pavimentação

Alterada!

REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 41/2020

OK.
no - *Salem*

000006

A secretaria supracitada, representada neste ato pelo (a) Senhor (a) Secretário que *assinou*, vem por meio do presente requerimento solicitar a abertura de procedimento licitatório para *Aquisição de material destinado a iluminação do Centro Esportivo do Distrito de Yolanda e passeio publico no entorno do Centro Poliesportivo na av. Waldir de Oliveira (entre rua Bahia e rua Pernambuco) e rua Bahia (entre av. Waldir de Oliveira e rua Santa Catarina).*, de acordo com as especificações descritas no Projeto Básico.

Solicitamos que a presente requisição, o Projeto Básico e seus anexos sejam analisados visando comprovar a existência de recursos financeiros para cumprimento das obrigações, e posteriormente remetidos à Autoridade Superior e a Divisão de Licitação, para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

Sendo só, nos colocamos à disposição nos casos de eventuais dúvidas.

Ubiratã, Paraná, 23/01/2020..

Marcos da Silva Netamero
Secretário dos Serviços Urbanos e Pavimentação

1. Para preenchimento da Secretaria das Finanças:

Recebimento: __/__/__

Conforme solicitação, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
☒	

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
De acordo com a programação financeira	

Pricila Viana Barato
CRC-PR 072.968/0-6
CPF: 060.211.979-09
CONTADORA

Rita Soares Neta Figueiredo
Secretária de Finanças

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Despacho da Autoridade Superior

Autorizo ☒

Não Autorizo ☐

Data de recebimento: __/__/2020.

Assinatura: *[Assinatura]*

Divisão de Licitação

Data de recebimento: __/__/2020.

Hora: __:__

Recebedor:

K.O. do
11/03

PROJETO BÁSICO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Divisão de Iluminação Pública

000007

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de material destinado a iluminação do Centro Esportivo do Distrito de Yolanda e passeio publico no entorno do Centro Poliesportivo na av. Waldir de Oliveira (entre rua Bahia e rua Pernambuco) e rua Bahia (entre av. Waldir de Oliveira e rua Santa Catarina).

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. Manter o local bem iluminado a fim de garantir maior segurança para as pessoas que utilizam do espaço no período noturno, ao mesmo tempo otimizando a nova estrutura de lazer e proporcionando mais oportunidade para uso em diversos horários.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DE REFERÊNCIA

3.1. Com base no estudo elaborado pela secretaria, a descrição do objeto e os valores obtidos através da cotação de preços são os que seguem.

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un.	V. Unit	V. Total
36962	1	1	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em PVC/A, Antichama BWF-B, 1 condutor, 450/750 V, seção nominal 10 mm ²	100	M	5,38	538,00
36963	1	2	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2 (CABO PP)	150	M	5,10	765,00
36964	1	3	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 6 MM2 (CABO PP)	400	M	11,00	4.400,00
36965	1	4	CAIXA CN ACRILICA COM LUPA	1	UN.	315,00	315,00
36966	1	5	CHAVE CONTATORA 3X32A	1	UN.	133,00	133,00
36967	1	6	DISJUNTOR DIN 1X6A	1	UN.	10,00	10,00
36968	1	7	DISJUNTOR DIN 3X50A	1	UN.	43,00	43,00
36969	1	8	ELETRODUTO GALVANIZADO 1" 3 METROS	1	BR	45,00	45,00
36970	1	9	ELETRODUTO PVC 1" 3 METROS	1	BR	9,00	9,00
36971	1	10	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 2,4 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", COM CONECTOR TIPO GRAMPO	22	UN.	32,00	704,00
36972	1	11	LUMINÁRIA PUBLICA DE LED COM POTENCIA MÁX. DE 60W, FLUXO LUMINOSO MÍN. DE 7200LM, EFICIÊNCIA ENERG. MÍN. DE 120LM/W, TEMPERATURA DE COR DE 4000K A 5000K, CONJ. COM VIDA ÚTIL MÍN. DE	25	UN.	540,50	13.512,50

			50000H (L70) - A LUMINÁRIA DEVE TER CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO EM ALTA PRESSÃO. ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍN. IP 66 P/ TODO O CONJUNTO. TENSÃO NOM. 220V/60HZ. FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 0.95. DEPRECIAÇÃO DO FLUXO LUMINOSO MÁX. DE 30% ATINGIR 50000 HORAS. ENCAIXE LATERAL P/ BRAÇO DE 48,3MM A 60,3MM. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR DISPOSITIVO PROTET. DE SURTO 10KV/10KA INTERNO P/ PROT. DO LED E DRIVER. VEDAÇÃO COM BORRACHA RESISTENTE AO CALOR, CONJUNTO ÓPTICO COM RESISTÊNCIA CONTRA CHOQUES MEC...				000008
36973	1	12	POSTE TELECÔNICO RETO, ALTURA ÚTIL DE 5 METROS, COM BASE E CHUMBADORES, RESISTÊNCIA PARA ATÉ 2 LUMINÁRIAS, GALVANIZADO À FOGO, CONFORME NBR6323 E NBR14744 - ACABAMENTO EM PINTURA POLIURETANO INDUSTRIAL NA COR GRAFITE, CINZA OU PRATA - FORNECIMENTO	22	UN.	796,00	17.512,00
36974	1	13	QUADRO COMANDO EM CHAPA 300X200X200	1	UN.	103,67	103,66
36975	1	14	REFLETOR EM LED POTENCIA MAXIMA 150W, FLUXO LUMINOSO MINIMO 18000LM, EFICIENCIA ENERG. MINIMA 120LM/W,LENTE DE ABERTURA MAIOR OU IGUAL A 90°, TEMPERATURA DE COR 4000K A 5000K, CONJUNTO COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50000H (L70) FATOR DE POTENCIA MAIOR OU IGUAL 0,95, PROTETOR CONTRA SURTO DE 10KV/10KA, TENSÃO NOMINAL 220V/60HZ , IP 66. GARANTIA TOTAL MÍNIMA DE 5 ANOS PARA TODO O CONJUNTO.	12	UN.	752,07	9.024,84
36976	1	15	SUPORTE TIPO PÉTALA DUPLA, GALVANIZADO À FOGO CONFORME NBR6323 - ACABAMENTO EM PINTURA POLIURETANO INDUSTRIAL NA COR GRAFITE, CINZA OU PRATA - FORNECIMENTO	3	UN.	96,00	288,00
36977	1	16	" SUPORTE TIPO PÉTALA SIMPLES, GALVANIZADO À FOGO CONFORME NBR6323 - ACABAMENTO EM PINTURA POLIURETANO INDUSTRIAL NA COR GRAFITE, CINZA OU PRATA-FORNECIMENTO"	19	UN.	66,85	1.270,15

3.2. O valor global da presente contratação está fixado em R\$ -48.673,15(Quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e três reais e quinze centavos).

000009

3.3. Para definição do valor de referência, foram utilizados 03 orçamentos de cotação de mercado, conforme constante em anexo. A metodologia utilizada para definição do valor de referencia foi: Média.

4. REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. A obra/serviço deverá ser realizada no seguinte endereço: .

5. PRAZOS

5.1. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será de: Imediato .

5.2. O prazo para entrega do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de: 30 dias úteis.

5.3. O prazo de vigência da contratação será de: 12 meses.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O Pagamento será efetuado: Mediante a entrega dos produtos.

7. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A fim de atendimento da legislação vigente, deverá ser exigida em edital a apresentação dos documentos abaixo relacionados:

Para o item 14 do Lote 01:

- I. Atestado emitido pelo fabricante dos refletores de que possuem cinco anos ou mais de garantia.
- II. Catálogo técnico referente das luminárias, comprovando suas especificações técnicas.
- III. Ensaio fotométrico da luminária conforme norma IESNA LM-79-08.
- IV. Ensaio dos LEDs conforme norma IESNA LM-80-08.

Para o item 11 do Lote 01:

- I. Atestado emitido pelo fabricante das luminárias de que possuem cinco anos ou mais de garantia.
- II. Catálogo técnico referente das luminárias, comprovando suas especificações técnicas.
- III. Certificado de conformidade do produto conforme INMETRO portaria nº 20.

Todos os ensaios acima mencionados deverão:

- Ser realizados por laboratórios nacionais acreditados pelo INMETRO, ou laboratórios internacionais com acordo de reconhecimento com a CGRCE – Coordenação Geral de Acreditação.
- do INMETRO devendo a licitante apresentar documento comprovante da Acreditação dos laboratórios.

apresentar

- Ser apresentados em Português se estiver em língua estrangeira, deverá estar acompanhada de sua devida tradução juramentada.

000010

8. COMPROVAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Para atendimento das obrigações previstas no presente Projeto Básico, indicamos a despesa abaixo descrita, extraída da relação de despesas da Secretaria.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1003	15587	44905199010 0	Obras diversas	0	26.673,15
1003	15797	44905102060 0	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	507	22.000,00

8.2. Condiciona-se a utilização da despesa à aprovação da mesma pela Secretaria de Finanças.

9. INDICAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

9.1. Caberá a gestão do contrato ao servidor: Marcos da Silva Retamero.

9.2. Caberá a fiscalização do contrato ao servidor: João Martos Moreno.

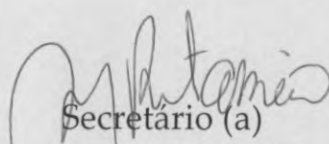
9.2.1. Será suplente do Fiscal do Contrato o servidor: Marcio de Souza Carvalho.

9.3. O Presidente do presente procedimento será o servidor: João Martos Moreno.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Constan em anexo os orçamentos obtidos durante a fase de composição dos preços de referência, projetos, cronogramas e memorial descritivo, visando complementar as informações constantes no presente Projeto Básico.

Ubiratã, Paraná, 23/01/2020.


Secretário (a)
Marcos da Silva Retamero
Secretário dos Serviços Urbanos e Pavimentação

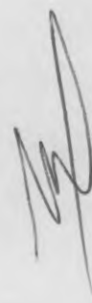
008011

MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE SERVIÇO

OBRA: ILUMINAÇÃO PISTA DE CAMINHADA GINASIO DISTRITO DE YOLANDA

OUTUBRO 2019



1 - DADOS DO PROPRIETÁRIO

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

Endereço: Avenida Nilza de Oliveira nº 1852

Fone: (44) 35438021

Local: Ubiratã – PR

2 - DADOS DA OBRA

Nome: Iluminação Pública.

Endereço: Pista de Passeio Ginásio de esportes de Yolanda, Rua Bahia, s/n

3 - ELABORAÇÃO DO PROJETO

Este projeto foi desenvolvido em conformidade com as Normas Brasileiras emitidas pela ABNT e Normas Técnicas da COPEL:

NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão;

NTC 841050 - Iluminação de Pública.

4 - DISPOSIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O materiais para execução da obra serão licitados e a mão de obra para execução dos serviços será feito pela equipe de eletricitas do município.

5 - CONJUNTO FORMADO POR POSTE TELECÔNICO RETO COM LUMINÁRIAS DE LED E ACESSÓRIOS.

Serão implantados 19 conjuntos a serem alimentados por padrões de medição da Copel. Cada conjunto deverá ser fornecido e executado conforme a descrição técnica a seguir:

- Poste telecônico reto, altura útil de 5 metros, com base e chumbadores, resistência para até 2 luminárias, galvanizado à fogo, conforme nbr6323 e nbr14744 - acabamento em pintura poliuretano industrial na cor grafite, cinza ou prata.

- Suporte tipo pétala simples ou dupla, galvanizado à fogo conforme nbr6323 - acabamento em pintura poliuretano industrial na cor grafite, cinza ou prata.

- Luminária publica de led com potencia máxima de 60w, fluxo luminoso mínimo de 7200lm, eficiência energética mínima de 120lm/w, temperatura de cor de 4000k a 5000k, led com vida útil mínima de 50000h (I70) - a luminária deve possuir corpo em alumínio injetado em alta pressão. Índice de proteção mínimo ip 66 para todo o conjunto. tensão nominal 220v/60hz. fator de potência maior ou igual a 0.95.

depreciação do fluxo luminoso máximo de 30% até atingir 50000 horas. encaixe lateral para braço de 25,4mm a 48,3mm. a luminária deve possuir dispositivo protetor de surto 10kv/10ka interno para proteção do led e driver. vedação com borracha resistente ao calor, conjunto óptico protegido com vidro temperado ou policarbonato com resistência contra choques mecânicos: ik 08. pintura eletrostática com resinas de poliéster em pó, na cor grafite, cinza ou prata com proteção contra radiação ultravioleta. garantia total mínima de 5 anos para todo o conjunto. o produto deve estar certificado pelo inmetro.

6 - MEDIÇÃO E COMANDO DA ILUMINAÇÃO

Serão instaladas uma medição/comandos em poste e rede existentes da Copel, atendidas em tensão trifásica 220 V.

O medidor será da categoria 28 com disjuntor de proteção termomagnético (3x 50 A) com capacidade de interrupção 10KA e deverão ser instalados em uma caixa tipo "CN" conforme o projeto.

O comando da iluminação deverá ser instalado em caixa tipo "CN" com um contator (3 x 32 A) e 1 disjuntor termomagnético (3 x 50) para proteção do circuito. O acionamento da iluminação será feita por um relé fotocélula que será responsável por comandar a abertura e o fechamento do contator. O relé deverá ser protegido por um fusível diazed de 6 A.

O relé fotocélula deverá ser do modelo utilizado em iluminação pública conforme a NBR 5123/98.

7 - CIRCUITOS E ELETRODUTOS

Os circuitos subterrâneos deverão ser instalados em vala com profundidade mínima de 40 cm de profundidade nos canteiros e 60 cm de profundidade no asfalto nas travessias.

Especificamente quanto aos eletrodutos subterrâneos, estes deverão do tipo corrugado flexível reforçado (marca Kanaflex ou equivalente), com cabo guia, conforme seção indicada no projeto. Ao longo de todos os trajetos e acima do duto, deverá ser instada fita plástica típica de advertência, com dizeres característicos: "Perigo - Eletricidade".

Os condutores subterrâneos deverão ser flexíveis e de cobre, isolação em PVC, isolamento para 1kV, seção conforme projeto. Quanto as cores, estes devem adotar o padrão, preto-vermelho para as fases e verde ou nu para terra.

Especificamente quanto aos condutores que estarão no interior dos postes metálicos, estes deverão ser de cobre, isolação dupla em PVC (cabo PP), três via (fase-fase-terra), isolamento para 1kV, seção 2,5mm².

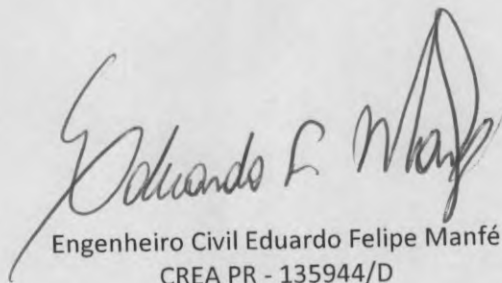
Em todas as emendas entre condutores elétricos, estes deverão isolados utilizando Fita Borracha Auto Fusão, para evitar a entrada de umidade e curto circuito.

8 - CAIXAS DE PASSAGEM E ATERRAMENTO

Todos os postes deverão ter as carcaças aterradas. A conexão deverá ser feita através de terminal tipo chapa a ser fixado internamente na base do poste metálico.

As caixas de concreto armado deverão ter medidas internas de 30x30x30 cm com a função de passagem e aterramento. As mesmas deverão dispor de brita nº 01 no fundo para drenagem. Deverão ser lacradas após a vistoria da fiscalização.

No interior de todas as caixas deverão ser cravadas uma haste de aço cobreado 5/8" c/ 2400 mm de comprimento. O cabo terra deverá ser conectado em todas as hastes através de conectores tipo GAR. A resistência de terra não deverá ultrapassar 10 OHMS em qualquer época do ano.


Engenheiro Civil Eduardo Felipe Manfê
CREA PR - 135944/D

000015

OBJETO:	MATERIAL ELETRICO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA DA CALÇADA DE PASSEIO DO GINASIO DE ESPORTES DE YOLANDA E ILUMINAÇÃO PUBLICA DA CALÇADA DE PASSEIO DA AV. WALDIR DE OLIVEIRA (ENTRE RUA BAHIA E RUA PERNAMBUCO) E RUA BAHIA (ENTRE AV. WALDIR DE OLIVEIRA E RUA SANTA CATARINA) DO DISTRITO DE YOLANDA				
LOCAL:	GINASIO DE ESPORTES DISTRITO DE YOLANDA				
Planilha Orçamentária Sintética					
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	100,00	5,38	538,00
2	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2 (CABO PP)	M	150,00	R\$ 5,10	R\$ 765,00
3	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 6 MM2 (CABO PP)	M	400,00	R\$ 11,00	R\$ 4.400,00
4	CAIXA CN ACRILICA COM LUPA	UD	1,00	R\$ 315,00	R\$ 315,00
5	CHAVE CONTATORA 3X32A	UD	1,00	R\$ 133,00	R\$ 133,00
6	DISJUNTOR DIN 1X6A	UD	1,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00
7	DISJUNTOR DIN 3X50A	UD	1,00	R\$ 43,00	R\$ 43,00
8	ELETRODUTO GALVANIZADO 1" 3 METROS	BR	1,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00
9	ELETRODUTO PVC 1" 3 METROS	BR	1,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00
10	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 2,4 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UD	22,00	R\$ 32,00	R\$ 704,00
11	LUMINÁRIA PUBLICA DE LED COM POTENCIA MÁXIMA DE 60W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 7200LM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA DE 120LM/W, TEMPERATURA DE COR DE 4000K A 5000K, CONJUNTO COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50000H (L70) - A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO EM ALTA PRESSÃO. ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP 66 PARA TODO O CONJUNTO. TENSÃO NOMINAL 220V/60HZ. FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 0.95. DEPRECIAÇÃO DO FLUXO LUMINOSO MÁXIMO DE 30% ATÉ ATINGIR 50000 HORAS. ENCAIXE LATERAL PARA BRAÇO DE 48,3MM A 60,3MM. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 10KV/10KA INTERNO PARA PROTEÇÃO DO LED E DRIVER. VEDAÇÃO COM BORRACHA RESISTENTE AO CALOR, CONJUNTO ÓPTICO COM RESISTÊNCIA CONTRA CHOQUES MECÂNICOS: IK 08. PINTURA ELETROSTÁTICA COM RESINAS DE POLIÉSTER EM PÓ, NA COR GRAFITE, CINZA OU PRATA COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA. GARANTIA TOTAL MÍNIMA DE 5 ANOS PARA TODO O CONJUNTO. O PRODUTO DEVE ESTAR CERTIFICADO PELO INMETRO.	UD	25,00	R\$ 540,50	R\$ 13.512,50
12	POSTE TELEFÔNICO RETO, ALTURA ÚTIL DE 5 METROS, COM BASE E CHUMBADORES, RESISTÊNCIA PARA ATÉ 2 LUMINÁRIAS, GALVANIZADO À FOGO, CONFORME NBR6323 E NBR14744 - ACABAMENTO EM PINTURA POLIURETANO INDUSTRIAL NA COR GRAFITE, CINZA OU PRATA - FORNECIMENTO	UD	22,00	R\$ 796,00	R\$ 17.512,00
13	QUADRO COMANDO EM CHAPA 300X200X200	UD	1,00	R\$ 103,66	R\$ 103,66
14	REFLETOR EM LED POTENCIA MAXIMA 150W, FLUXO LUMINOSO MINIMO 18000LM, EFICIENCIA ENERG. MINIMA 120LM/W,LENTE DE ABERTURA MAIOR OU IGUAL A 90°, TEMPERATURA DE COR 4000K A 5000K, CONJUNTO COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50000H (L70) FATOR DE POTENCIA MAIOR OU IGUAL 0,95, PROTETOR CONTRA SURTO DE 10KV/10KA, TENSÃO NOMINAL 220V/60HZ , IP 66. GARANTIA TOTAL MÍNIMA DE 5 ANOS PARA TODO O CONJUNTO.	UD	12,00	R\$ 752,07	R\$ 9.024,84
15	SUPORTE TIPO PÉTALA DUPLA, GALVANIZADO À FOGO CONFORME NBR6323 - ACABAMENTO EM PINTURA POLIURETANO INDUSTRIAL NA COR GRAFITE, CINZA OU PRATA - FORNECIMENTO	UD	3,00	R\$ 96,00	R\$ 288,00
16	SUPORTE TIPO PÉTALA SIMPLES, GALVANIZADO À FOGO CONFORME NBR6323 - ACABAMENTO EM PINTURA POLIURETANO INDUSTRIAL NA COR GRAFITE, CINZA OU PRATA- FORNECIMENTO	UD	19,00	R\$ 66,85	R\$ 1.270,15

R\$ 48.673,15

Eduardo F. Manfe
 EDUARDO FELIPE MANFE
 ENGENHEIRO CIVIL



1. Responsável Técnico

EDUARDO FELIPE MANFÉ

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1712743872

Carteira: PR-135944/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE UBIRATÃ**

CNPJ: 76.950.096/0001-10

AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1852

CENTRO - UBIRATA/PR 85440-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 30/10/2019

Valor: R\$ 7.250,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

AV. WALDIR DE OLIVEIRA, S/N

GINÁSIO DE ESPORTES YOLANDA DISTRITO YOLANDA - YOLANDA (UBIRATA)/PR 85445-000

Data de Início: 30/10/2019

Previsão de término: 20/02/2020

Proprietário: MUNICIPIO DE UBIRATÃ

CNPJ: 76.950.096/0001-10

4. Atividade Técnica

[Elaboração de orçamento, Execução de obra, Projeto] de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais

Quantidade

22,00

Unidade

PONTO

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO REFENTE A ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED DE PISTA DE PASSEIO EM TORNO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE YOLANDA.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

23

de

Janeiro

de

2020

data

Eduardo F. Manfè

EDUARDO FELIPE MANFÉ - CPF: 076.554.089-47

MUNICIPIO DE UBIRATÃ - CNPJ: 76.950.096/0001-10

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 85,96

Registrada em : 31/10/2019

Valor Pago: R\$ 85,96

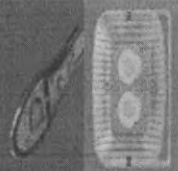
Nosso número: 2410101720195306698



Produtos	Zagonel	Brightlux (promercado)	Tecnowatt	Fibrometal	Luz de prata	Postefer	GELUZ	CICAL (MATIUSSI)	LUMINAR (ANDERSON)	Valor adotado (MENOR ENTRE VALOR MEDIO E MEDIA)
Poste Telecônico Reto, altura útil de 5 metros, com base e chumbadores, resistência para até 2 luminárias, galvanizado à fogo, conforme NBR6323 e NBR14744 - Acabamento em Pintura Poliuretano Industrial na cor grafite, cinza ou prata - Fornecimento	UD			R\$ 796,00	R\$ 647,30	R\$ 880,00				R\$ 796,00
Suporte tipo Pétales Simples, galvanizado à fogo conforme NBR6323 - Acabamento em Pintura Poliuretano Industrial na cor grafite, cinza ou prata- Fornecimento	UD			R\$ 105,00	R\$ 66,85	R\$ 55,00				R\$ 66,85
Suporte tipo Pétales Dupla, galvanizado à fogo conforme NBR6323 - Acabamento em Pintura Poliuretano Industrial na cor grafite, cinza ou prata - Fornecimento	UD			R\$ 132,00	R\$ 96,00	R\$ 85,00				R\$ 96,00
LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 60W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 7200LM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA DE 120LM/W, TEMPERATURA DE COR DE 4000K A 5000K, CONJUNTO COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50000H (L70) - A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO EM ALTA PRESSÃO. ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP 66 PARA TODO O CONJUNTO. TENSÃO NOMINAL 220V/60HZ. FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 0.95. DEPRECIACÃO DO FLUXO LUMINOSO MÁXIMO DE 30% ATÉ Atingir 50000 HORAS. ENCAIXE LATERAL PARA BRAÇO DE 48,3MM A 60,3MM. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 10KV/10KA INTERNO PARA PROTEÇÃO DO LED E DRIVER. VEDAÇÃO COM BORRACHA RESISTENTE AO CALOR, CONJUNTO ÓPTICO COM RESISTÊNCIA CONTRA CHOQUES MECÂNICOS: IK 08. PINTURA ELETROSTÁTICA COM RESINAS DE POLIÉSTER EM PÓ, NA COR GRAFITE, CINZA OU PRATA COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA. GARANTIA TOTAL MÍNIMA DE 5 ANOS PARA TODO O CONJUNTO. O PRODUTO DEVE ESTAR CERTIFICADO PELO INMETRO.	UD	R\$ 540,50	R\$ 552,69	R\$ 512,31	R\$ 977,82					R\$ 540,50
REFLETOR EM LED POTÊNCIA MÁXIMA 150W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 18000LM, EFICIÊNCIA ENERG. MÍNIMA 120LM/W,LENTE DE ABERTURA MAIOR OU IGUAL A 90°, TEMPERATURA DE COR 4000K A 5000K, CONJUNTO COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50000H (L70) FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL 0,95, PROTETOR CONTRA SURTO DE 10KV/10KA, TENSÃO NOMINAL 220V/60HZ, IP 66. GARANTIA TOTAL MÍNIMA DE 5 ANOS PARA TODO O CONJUNTO.	UD	R\$ 747,50	R\$ 992,28	R\$ 752,07	R\$ 1.463,00					R\$ 752,07
CAIXA CN ACRILICA COM LUPA	UD						R\$ 315,00	R\$ 298,00	R\$ 340,00	R\$ 315,00
QUADRO COMANDO 300X200X200	UD						R\$ 115,00	R\$ 78,00	R\$ 118,00	R\$ 103,67
CHAVE CONTATORA 3X32A	UD						R\$ 133,00	R\$ 280,00	R\$ 130,00	R\$ 133,00
DISJUNTOR DIN 3X50A	UD						R\$ 47,00	R\$ 36,00	R\$ 46,00	R\$ 43,00
DISJUNTOR DIN 1X6A	UD						R\$ 14,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00
ELETRODUTO GALVANIZADO 1" 3 METROS	BR						R\$ 44,00	R\$ 45,00	R\$ 85,00	R\$ 45,00
ELETRODUTO PVC 1" 3 METROS	BR						R\$ 10,00	R\$ 8,90	R\$ 9,00	R\$ 9,00
HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 2,4 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UD						R\$ 33,00	R\$ 31,10	R\$ 32,00	R\$ 32,00
CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 6 MM2	M						R\$ 11,00	R\$ 11,85	R\$ 11,00	R\$ 11,00
CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	M						R\$ 5,20	R\$ 5,50	R\$ 5,45	R\$ 5,38
CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M						R\$ 5,40	R\$ 5,10	R\$ 4,80	R\$ 5,10

Salvador F. Mendes

ORÇAMENTO UBIRATA PR

IMAGEM	ITEM	QNTD	LINHA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	1	25	LUMOS EVO	APAR. DE ILUM. DE LED PUBLICA LUMOS EVO 60W 5000K 7.200 lm LENTE VB 80°X140°	R\$ 540,50	R\$ 13.512,50
	2	12	Forza Evo	APAR. DE ILUM. DE LED REFLETOR 150W 5000K 20000 lm, Eficiência Energética ≥ 133lm/w, Temperatura Média de Cor (TCC) 5000k (+/-5%), bivolt automática, fonte de energia com controle de corrente em malha fechada, fator de potência ≥ 0,98, Distorção Harmônica Total de corrente (THD) inferior a 10%, Índice de Reprodução de Cores (IRC) ≥ 70, protetor contra surtos de 10kV / 10kA, grau de proteção contra poeira e umidade mínimo IP - 66 do produto.	R\$ 747,50	R\$ 8.970,00
						R\$ 22.482,50

CONDIÇÕES DO ORÇAMENTO:

Prazo de pagamento: a vista
E-mails para contato: nice@zagonel.com.br; luciane@zagonel.com.br; licitacao1@zagonel.com.br
Entrega: a combinar
Data: 10/01/2020
Instalação por conta do cliente
Garantia do produto de 5 anos
Validade da proposta 30 dias

OBS.: IPI incluído no valor unitário da proposta.

Eletro Zagonel LTDA.BR- 282, KM 576 PINHALZINHO- SC - CEP 89870-000. Telefone: (49) 3366 - 6000 / www.zagonel.com.br

CNPJ: 81.365.223/0001-54

81.365.223/0001-54

ylf

Clecinice Hoffmann S.P.
Dep. Licitações
Eletro Zagonel Ltda

ELETRO ZAGONEL LTDA
Rodovia BR 282, Km 576
DISTRITO INDUSTRIAL PINHAL LESTE
CEP 89870-000

PINHALZINHO - SC

000018



N.º ORÇAMENTO

7074

Data: 10/01/2020
Status Pedido:
Vendedor: ANDERSON VALENTIN FERREIRA
Usuário: P.PINTO

BRIGHTLUX

BRIGHTLED ILUMINACAO EIRELI
CNPJ: 23.829.788/0001-49
RUA ANTONIO JASPER, 732.
ARAQUARI - SC
(47)34522-046

Cód. Cliente: 6426
Cliente: MUNICIPIO DE UBIRATA
CNPJ/CPF: 76.950.096/0001-10
Insc. Est.: ISENT0
Endereço: AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO
Bairro: CENTRO
CEP: 85440-000
Email: engenhar@ubirata.pr.gov.br

Nº: 1.852
UBIRATA /PR
Fone: (44)3543-8000

Nº	CODIGO	NOME PRODUTO	NCM	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL	DESC.(%)	DESC.(R\$)	IPI(%)	IPI(R\$)	ICMS(%)	ICMS(R\$)	ST/DIF
1	HBMI-1505-2M-6	HBMI 150W/5000K/60	94054010	12	862,85	10.354,20	0,00	0,00	15,00	1.553,13	4,00	476,29	0,00
2	URBJET-0604IIMGR-RB	URBJET 60W/4000K/ COM BASE	94054010	25	480,60	12.015,00	0,00	0,00	15,00	1.802,25	4,00	552,69	0,00

Condições Comerciais:

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS
VALOR MINIMO DE COMPRA: R\$500,00(quinhentos reais);
VALIDADE DA PROPOSTA: 15 dias, após esse prazo a proposta será reavaliada;
PRAZO PARA EXPEDIÇÃO: 20/01/2020
INSTALAÇÃO: por conta do cliente;
GARANTIA: os produtos possuem garantia discriminada em N.F
(consultar TERMO DE GARANTIA);
FRETE: FOB

Resultados:

(a)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS(R\$):	(+)	22.369,20
(b)	DESCONTO TOTAL(R\$):	(-)	0,00
(c)	VALOR TOTAL IPI(R\$):	(+)	3.355,38
	VALOR TOTAL S.T./DIFAL.(R\$):	(+)	0,00
	TOTAL ICMS DESONERADO(R\$):	(-)	0,00
	VALOR TOTAL DA NOTA(R\$):		25.724,58
	VL TOTAL NF = (a) + (b) + (c)		

Informações Fiscais:

Observações:

000020

TECNOWATT ILUMINAÇÃO		TECNOWATT ILUMINAÇÃO 17.295.205/0001-44		Proposta Comercial n° 687_rev				
				Data proposta 06/11/2019				
FÁBRICA: AV. Trajano de Araújo Viana, 1.228 - Contagem/MG - CEP: 32.010-090 - Fone: (31) 3359-8200 ESCRITÓRIO São Paulo - Rua Paes Leme, 215 - 8º andar - Salas 817/818/819 - Pinheiros - CEP 05424-150 - Ed. Thera Faria Lima Tel.: (11) 3437-8103 - ncosta@tecnowatt.com.br								
Dados do Cliente								
Empresa: Prefeitura Municipal de Ubatã		Cidade: Ubatã		PR				
A/C: 0		Telefone: 0		0				
Depto: 0		email: 0		0				
Descrição da Proposta								
Item	Família Produto	Código Produto	Especificação do Produto	Qtde	Classif. Fiscal	Valor Unit. R\$	% IPI a incluir	Valor Total por Item c/ IPI (R\$)
1	DIVERSOS	TW5018896	ANDMBGTFRCWC_DL150W_I_2251N_C18K9005 - 18.565lm_150W_5000K_Facho CWC (120°)	12	9405.40.10	R\$ 653,97	15%	R\$ 9.024,81
Valor Total com IPI (R\$)								R\$ 9.024,81
Condições Gerais de Fornecimento:								
1) ICMS: 18%		Incluso no Valor Unitário/Total		6) Validade da Proposta:		10 Dias.		
2) IPI: A incluir nos valores unitários e incluso no valor total da proposta conforme alíquota acima				7) Garantia do Produto:		5 anos		
3) Frete: CIF				8) Embalagem:		Inclusa. (Não Paletizado)		
4) Preço Pagamento: 30 DDL				9) ST:				
5) Entrega: A COMBINAR				10) SUFRAMA:				
Nota: FATURAMENTO COM APROVAÇÃO DE CADASTRO.								
Departamento de Vendas Tecnowatt:								
Remetente: Noemia Pereira		Ass: _____		Repres.TW: TECNOWATT				
Área: Comercial				Contato: Marcela				
Fone: (+55 11) 3437-8103				Tel: (45) 9 9817-9061 / (44) 9 9712-0018				
Home: www.tecnowatt.com.br		E-mail: ncosta@tecnowatt.com.br						

000021

TECNOWATT
ILUMINAÇÃO

TECNOWATT ILUMINAÇÃO
17.295.205/0001-44

Proposta Comercial n° **004401**
Data proposta 21/10/2019

FÁBRICA: AV. Trajano de Araújo Viana, 1.228 - Contagem/MG - CEP: 32.010-090 - Fone:(31) 3359-8200

ESCRITÓRIO São Paulo - Rua Paes Leme, 215 - 8º andar - Salas 817/818/819 - Pinheiros - CEP 05424-150 - Ed. Thera Faria Lima
Tel.: (11) 3437-8100 - vendas@tecnowatt.com.br

Dados do Cliente

Empresa: Prefeitura de Ubatã Cidade: 0 SP
A/C: Compras Telefone: 0
Depto: 0 email: 0

Descrição da Proposta

Item	Família Produto	Código Produto	Especificação do Produto	Qtde	Classif. Fiscal	Valor Unit. R\$	% IPI a incluir	Valor Total por Rem c/ IPI (R\$)
1	DIVERSOS	tw4001880	TAUSAGPTLRRT_DL_60W700IEBR51-10C1MUN6.5 5.000K Com tomada 7 pinos	25	9405.40.10	R\$ 445,49	15%	R\$ 12.807,74
Valor Total com IPI (R\$)								R\$ 12.807,74

Condições Gerais de Fornecimento:

1) ICMS: 18% Incluso no Valor Unitário/Total
2) IPI: A incluir nos valores unitários e incluso no valor total da proposta conforme alíquota acima
3) Frete: CIF-PR
4) Prazo Pagamento: 30 DDL
5) Entrega: A COMBINAR

6) Validade da Proposta: 10 Dias.
7) Garantia do Produto: 5 anos
8) Embalagem: Inclusa. (Não Paletizado)
9) ST: NT
10) SUFRAMA: NT

Notas:

FATURAMENTO COM APROVAÇÃO DE CADASTRO.

Departamento de Vendas Tecnowatt:

Remetente: Fabiana Galpo
Área: Depto de Vendas Ass: _____
Fone: 031-33598240
Home: galpo@tecnowatt.com.br 0

Repres.TW: TECNOWATT
Contato:
Tel: 31 3359-8200

ORCAMENTO

17/10/2019 15:52:00

Pessoa **MUNICIPIO DE UBIRATA**

UBIRATA PREF GABINETE DO PREFEITO

UBIRATA-PR 85440-000

CPF/CGC 76.950.096/0001-10

CENTRO

(44)3543-8000

Ordem de Compra

AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO 1852

RG/INSC INSENTO

Cond Pagto. A VISTA

Data 17/10/2019 Data Ent. 28/11/2019 Data Fatur. 28/11/2019

Transportadora

DESTINATÁRIO Vendedor ANDERVAL ROGERIO

Tr. Redespacho

E-mail

Produto	Descrição Técnica	Un.	Qtd.	Unitário	Total Item	% IPI	Vi. ST	
100.000414	CHUMBADOR ARMADO 1/2 X 500MM (POSTE 5,0M)	UN	22,00	98,00	2.156,00	0,00	0,00	
Observações: CINZA								
100.000681	POSTE TELEC RETO - 5M - GALVANIZADO + PINTADO - FLANGEADO	UN	22,00	698,00	15.356,00	0,00	0,00	
Observações: CINZA								
100.000834	SUPORTE 1 LUMINARIA	UN	19,00	105,00	1.995,00	0,00	0,00	
100.000835	SUPORTE 2 LUMINARIAS	UN	3,00	132,00	396,00	0,00	0,00	
Observações: CINZA								
Total Item	Desc. AC	Desp. Acess.	Frete	Seguro	IPI	ICMS ST	Suframa	Total Nota
19.903,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.903,00

Vendedor

Cliente

REL0013 - Desenvolvido por: www.commandperfect.com.br

Pág. 1 de 1

28.049.000/0001-037
DENKI MARINGÁ LTDA - ME
R. Paranaíba, 2255 - B
Pq. Industrial São. B - CEP: 87070-130
MARINGÁ - PR

009023



À

Prefeitura Municipal de Ubirata

Att. Eng Eduardo

Conforme solicitado segue orçamento referente ao fornecimento dos materiais abaixo:

Item	Quant	Descritivo material	R\$ Unit	R\$ Total
1	25	LUMINÁRIA PUBLICA DE LED COM POTENCIA MÁXIMA DE 60W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 7200LM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA DE 120LM/W, TEMPERATURA DE COR DE 4000K A 5000K, CONJUNTO COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50000H (L70) - A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO EM ALTA PRESSÃO. ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP 66 PARA TODO O CONJUNTO. TENSÃO NOMINAL 220V/60HZ. FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 0.95. DEPRECIAÇÃO DO FLUXO LUMINOSO MÁXIMO DE 30% ATÉ ATINGIR 50000 HORAS. ENCAIXE LATERAL PARA BRAÇO DE 48,3MM A 60,3MM. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 10KV/10KA INTERNO PARA PROTEÇÃO DO LED E DRIVER. VEDAÇÃO COM BORRACHA RESISTENTE AO CALOR, CONJUNTO ÓPTICO COM RESISTÊNCIA CONTRA CHOQUES MECÂNICOS: IK 08. PINTURA ELETROSTÁTICA COM RESINAS DE POLIÉSTER EM PÓ, NA COR GRAFITE, CINZA OU PRATA COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA. GARANTIA TOTAL MÍNIMA DE 5 ANOS PARA TODO O CONJUNTO. O PRODUTO DEVE ESTAR CERTIFICADO PELO INMETRO.	R\$977,82	R\$24.445,50
2	22	POSTE TELEFÔNICO RETO, ALTURA ÚTIL DE 5 METROS, COM BASE E CHUMBADORES, RESISTÊNCIA PARA ATÉ 2 LUMINÁRIAS, GALVANIZADO À FOGO, CONFORME NBR6323 E NBR14744 - ACABAMENTO EM PINTURA POLIURETANO INDUSTRIAL NA COR GRAFITE, CINZA OU PRATA - FORNECIMENTO	R\$ 647,30	R\$14.240,60
3	1	QUADRO COMANDO EM CHAPA 300X200X200	R\$1.280,00	R\$1.280,00
4	12	REFLETOR EM LED POTENCIA MAXIMA 150W, FLUXO LUMINOSO MINIMO 18000LM, EFICIENCIA ENERG. MINIMA 120LM/W,LENTE DE ABERTURA MAIOR OU IGUAL A 90°, TEMPERATURA DE COR 4000K A 5000K, CONJUNTO COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50000H (L70) FATOR DE POTENCIA MAIOR OU IGUAL 0.95, PROTETOR CONTRA SURTO DE 10KV/10KA, TENSÃO NOMINAL 220V/60HZ , IP 66. GARANTIA TOTAL MÍNIMA DE 5 ANOS PARA TODO O CONJUNTO.	R\$1.463,00	R\$17.556,00

LUZ DE PRATA CONSTRUTORA DE
OBRAS ELETRICAS EIRELI

CNPJ 15.385.077/0001-02
INS. ESTADUAL: 90807332-05

Fone: (45) 99134-6775
(45) 99134-6733

Rua Grevilia, 242 Parque Verde

CEP 85.807-740 – Cascavel – PR

construtoraluzdeprata@gmail.com



000024

5	3	SUORTE TIPO PÉTALA DUPLA, GALVANIZADO À FOGO CONFORME NBR6323 - ACABAMENTO EM PINTURA POLIURETANO INDUSTRIAL NA COR GRAFITE, CINZA OU PRATA - FORNECIMENTO	R\$96,00	R\$ 288,00
6	19	SUORTE TIPO PÉTALA SIMPLES, GALVANIZADO À FOGO CONFORME NBR6323 - ACABAMENTO EM PINTURA POLIURETANO INDUSTRIAL NA COR GRAFITE, CINZA OU PRATA- FORNECIMENTO	R\$ 66,85	R\$ 1.270,15
Valor total material e mão de obra.....				R\$59.080,25

(Cinquenta e nove mil, oitenta reais e vinte e cinco centavos).

Condições Gerais:

Prazo de pagamento: A combinar

Prazo de entrega: 30 dias após confirmação

Valide da proposta: 30 dias

Cascavel, 22 de janeiro de 2019.

Atenciosamente

Vinicius Vasselai

45 99134-6775

LUZ DE PRATA CONSTRUTORA DE
OBRAS ELETRICAS EIRELI

CNPJ 15.385.077/0001-02
INS. ESTADUAL: 90807332-05

Fone: (45) 99134-6775
(45) 99134-6733

Rua Grevilia, 242 Parque Verde

CEP 85.807-740 – Cascavel – PR

construtoraluzdeprata@gmail.com

000025

Assunto: ORÇAMENTO REVISADO - POSTEFER

De: "Postefer" <postefer@postefer.com.br>

Data: 22/10/2019 13:44

Para: 'Ubiratã Engenharia' <engenharia@ubirata.pr.gov.br>

Boa tarde !

Segue orçamento revisado .

Poste reto alt. útil 05 metros do tipo engastado ao solo, recebe tratamento de galvanização a fogo adequado para uso de suporte superior , modelo E22/05 - pintado na cor cinza - R\$ 595,00 por unidade

Poste reto alt. útil 05 metros do tipo com base e chumbadores gabaritados de 5/8", recebe tratamento de galvanização a fogo adequado para uso de suporte superior , modelo E22/05 - R\$ 880,00 por unidade

19 pç - Suporte simples fabricado em tubo de 48,3mm x 200mm na cor cinza - R\$ 55,00 por unidade - Valor total do item - R\$ 1.045,00

03 pç - Suporte duplo fabricado em tubo de 48,3mm x 200mm na cor cinza - R\$ 85,00 por unidade - Valor total do item - 255,00

a) Classificação fiscal por item; NCM 73041900 - NBR 6323 - NBR 14.744

b) Alíquotas dos impostos aplicáveis (ICMS E IPI NÃO GERA CREDITO EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES PERCENTUAL %).

c) Fabricação : 15 dias.

d) Condições de pagamento; 28 dias.

e) Valor do Frete: a retirar

f) Garantia 5 anos contra defeitos de fabricação.

g) Validade da oferta, 10 dias.

Atenciosamente.

Jonas Meurer - Postefer

41-36681315

-----Mensagem original-----

De: Ubiratã Engenharia [<mailto:engenharia@ubirata.pr.gov.br>]

Enviada em: segunda-feira, 21 de outubro de 2019 11:50

Para: contato@postefer.com.br

Assunto: orçamento

Bom dia ,

segue abaixo para orçamento incluso frete para Ubiratã-PR:

22un Poste telefônico Reto h=5m com base (chumbador) na cor cinza - Fornecimento

19un Suporte para 1 Luminária na cor do poste- Fornecimento

3 un Suporte para 2 luminárias na cor do poste - fornecimento

000026

GELUZ MATERIAIS ELÈTRICOS

GERVÁSIO SGARIONI

CNPJ: 01.256.464/0001-26

(44) 3543-2116

CEP: 85440-000

AV: YOLANDA LOUREIRO DE CARVALHO Nº728

UBIRATÃ - PR

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR TOTAL
01	CAIXA CN ACRILICA C/ LUPA	UN.	01	315,00
02	QUADRO COMANDO 200X200X300	UN.	01	115,00
03	CHAVE CONTACTORA 3X32A	UN.	01	133,00
04	DISJUNTOR DIN 3X50A	UN.	01	47,00
05	DISJUNTOR 1X6A	UN.	01	14,00
06	ELETRODUTO GALVANIZADO 1" 3M	BR.	01	44,00
07	ELETRODUTO PVC 1" 3M	BR.	01	10,00
08	HASTE TERRA COMPLETO 2,40M	UN.	22	33,00
09	CABO PP 3X6MM	M.	400	11,00
10	CABO FLEXIVEL 10MM	M.	100	5,20
11	CABO PP 3X2,5MM	M.	150	5,40

01.256.464/0001-26

GERVASIO
SGARIONIAv. Yolanda Loureiro de Carvalho, 728
Centro - CEP 85.440-000 - Ubiratã - PR

000022

000027

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ-PR
CNPJ: 76.950.096/0001-10

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit
1	CAIXA CN ACRILICA COM LUPA	UN	1	298,00
2	QUADRO COMANDO 200X200X300	UN	1	78,00
3	CHAVE CONTACTORA 3X32A	UN	1	280,00
4	DISJUNTOR DIN 3X50A	UN	1	36,00
5	DISJUNTOR DIN 1X6A	UN	1	10,00
6	ELETRODUTO GALVANIZADO 1" 3 METROS	BR	1	45,00
7	ELETRODUTO PVC 1" METROS	BR	1	8,90
8	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 2,4 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	22	31,10
9	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3	M	400	11,85
10	CONDUTORES DE 6 MM2 CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	100	5,50
11	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	150	5,10

Luana Bordini Martins

82.312.018/0001-93

D MATUSI &
CIA LTDA - ME

Av. Yolanda L. de Carvalho, 438 - Centro
CEP 85.440-000 - Ubiratã - PR

AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO - CENTRO - UBIRATÁ - PR / PR
(44) 35438021 / engenharia@ubirata.pr.gov.br

000024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ-PR
CNPJ: 76.950.096/0001-10

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit
1	CAIXA CN ACRILICA COM LUPA	UN	1	R\$ 340,00
2	QUADRO COMANDO 200X200X300	UN	1	R\$ 118,00
3	CHAVE CONTACTORA 3X32A	UN	1	R\$ 130,00
4	DISJUNTOR DIN 3X50A	UN	1	R\$ 46,00
5	DISJUNTOR DIN 1X6A	UN	1	R\$ 10,00
6	ELETRODUTO GALVANIZADO 1" 3 METROS	BR	1	R\$ 85,00
7	ELETRODUTO PVC 1" METROS	BR	1	R\$ 9,00
8	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 2,4 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	22	R\$ 32,00
9	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 6 MM2	M	400	R\$ 11,00
10	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	100	R\$ 5,45
11	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	150	R\$ 4,80

31.798.688/0001-20

A DA SILVA CAMPOS - COMERCIO
DE MATERIAIS ELETRICOS

Av. Brasil, 465 - Lote 1 - A - Centro
CEP 85.440-000 - Ubitatã - PR

AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO - CENTRO - UBIRATÁ - PR / PR
(44)35438021 / engenharia@ubirata.pr.gov.br

Industria e Comercio

000028

000021

PROJETO ELETRICO

FOLHA
ÚNICA

Obra: ILUMINAÇÃO PUBLICA EM PISTA DE PASSEIO GINASIO YOLANDA

000029

Local: QUADRA 24 - DISTRITO DE YOLANDA

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

SITUAÇÃO SEM ESCALA



Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
CNPJ Nº 76.950.096/0001-10

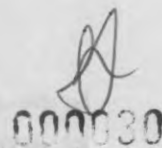
Autor do Projeto: EDUARDO FELIPE MANFÉ
Engº Civil CREA-Pr. 135.944-D

Escala
INDICADA

Data
OUTUBRO / 2019

Prefeitura Municipal de Ubirata

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL


000030

Conta..... = 7864	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... = 10	SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS	
Unidade Orcamentaria.. = 10.03	Divisao de Iluminacao Publica	
Funcional..... = 154520010	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... = 1008000	Ampliacao e renovacao da rede de iluminacao publica.	
Natureza da Despesa... = 4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
Fonte de Recursos..... = 507	Cosip - iluminacao publica	

Saldos de 01/01/2020 ate 23/01/2020

Dotacao Inicial..... =	538.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	239.546,03
Liquidado no Periodo... =	239.546,03
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	239.546,03
Empenhado ate o Periodo. =	239.546,03
Liquidado ate o Periodo. =	239.546,03
Pago ate o Periodo..... =	239.546,03
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	298.453,97

Prefeitura Municipal de Ubatuba

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	7863	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	10	SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS	
Unidade Orcamentaria.. =	10.03	Divisao de Iluminacao Publica	
Funcional..... =	154520010	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	1008000	Ampliacao e renovacao da rede de iluminacao publica.	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/01/2020 ate 23/01/2020

Dotacao Inicial..... =	4.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	4.000,00

000031

MINUTA DE EDITAL

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º. XX/2020

PROCESSO N.º. XX/2020

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubatã, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, torna público a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, Lei Municipal n.º 001/2012 e suas alterações e subsidiariamente às exigências do presente Edital.

1.2. A sessão pública terá início às **X HORAS DO DIA XX/2020**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

1.3. Os envelopes serão protocolados às **X HORAS DO DIA XX/2020**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O protocolo dos envelopes será de acordo com o constante no Item 10 do presente Edital.

1.4. Será Pregoeiro do presente procedimento o servidor Renan Felipe da Silva Lima, conforme nomeação pela Portaria n.º 859/2019.

1.5. Este edital e o Termo de Referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. Esta Licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de material elétrico destinado a iluminação do Centro Esportivo do Distrito de Yolanda e passeio público no entorno do Centro Poliesportivo na av. Waldir de Oliveira (entre rua Bahia e rua Pernambuco) e rua Bahia (entre av. Waldir de Oliveira e rua Santa Catarina)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. O critério de julgamento será do tipo Menor Preço, sendo que a Licitante deverá formular sua proposta respeitando o (s) valor (es) máximo (s) fixado (s) neste Edital, sem possibilidade de ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

2.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se a Licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

3. DO PREÇO MÁXIMO

3.1. O preço máximo deste certame está fixado em R\$ -48.673,15 (Quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e três reais e quinze centavos).

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1003	15587	449051990100	OBRAS DIVERSAS	0	26.673,15
1003	15797	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	507	22.000,00

5. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

5.1. Conforme estabelecido no preâmbulo deste Edital, a presente Licitação estabelece à ampla concorrência, ou seja, poderão participar empresas de todos os portes, considerando que não foi possível conceder os benefícios previstos no art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, uma vez que observado nos documentos enviados pela secretaria requisitante, não há orçamentos fornecidos por pelo menos três empresas sediadas local ou regionalmente enquadradas no regime de MPE.

5.2. A ampla concorrência na presente Licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto concedidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsão expressa nos arts. 43 e 44 da Lei Complementar n.º 123/2006.

5.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, para usufruir dos benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto, deverão apresentar Declaração de Enquadramento conforme modelo constante no Anexo V do presente Edital, assinalada com "X" na sua condição jurídica, devendo a declaração ser assinada pelo (a) Representante Legal/Sócio/Proprietário da Licitante e por seu (sua) Contador (a). A não apresentação da Declaração impedirá que a Licitante usufrua dos benefícios previstos na LC 123/06.

5.3.1. A presente Declaração deverá ser apresentada junto a Proposta de Preços, sendo permitida, porém, sua apresentação na fase de credenciamento.

5.4. A referida declaração poderá ser substituída, a critério da Licitante, por CÓPIA AUTÊNTICA DA CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, válida para o exercício social vigente.

5.5. No caso de Microempreendedor individual, dispensa-se a apresentação da documentação exigida nos itens 5.3 e 5.4, sendo o enquadramento comprovado através da verificação do Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI).

000032

6. DOS ESCLARECIMENTOS

6.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao (a) Pregoeiro (a), até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, podendo ser enviado para o endereço eletrônico licitacao@ubirata.pr.gov.br. As respostas prestadas pelo (a) Pregoeiro (a) serão disponibilizadas por meio eletrônico ao interessado e às demais interessadas no Portal da Transparência do município, junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1. Até às 17 horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do presente Pregão, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

7.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição protocolada junto à divisão de protocolos do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, no horário das 08 às 17 horas, podendo, ainda, ser encaminhada via correio.

7.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao (a) Pregoeiro (a), devendo conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato.

7.4. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas contadas do recebimento da mesma.

7.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

7.6. As respostas às impugnações prestadas pelo (a) Pregoeiro (a) serão encaminhadas via e-mail ao impetrante e anexadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, as quais serão disponibilizadas ainda no Portal da Transparência do Município.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8.1. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

- 8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;
- 8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto da Licitação;

9. DA FORMA DE ENVIO DOS ENVELOPES

9.1. Serão aceitos envelopes via correio ou outros serviços de entrega, desde que recebidas em envelope lacrado com entrega devidamente protocolada, dentro dos prazos previstos no presente Edital. Será de total responsabilidade da proponente qualquer extravio que possa ocorrer com o envelope, bem como atraso no seu recebimento pelo (a) Pregoeiro (a).

9.2. Caso a Licitante deseje enviar os envelopes via correio ou outros serviços de entrega, os mesmos deverão ser destinados à Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubiratã, Paraná, CEP 85.440-000.

9.3. As Propostas Comerciais e a Documentação de Habilitação deverão ser entregues em sessão pública, em envelopes fechados e indecassáveis na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE

PREGÃO N.º XX/2020

ABERTURA DO ENVELOPE: XX horas do dia XX/XX/2020.

OBJETO: Aquisição de material elétrico

iluminação do Centro Esportivo do Distrito de Yolanda e passeio público no entorno do Centro Poliesportivo na av. Waldir de Oliveira (entre rua Bahia e rua Pernambuco) e rua Bahia (entre av. Waldir de Oliveira e rua Santa Catarina).

destinado a

ENVELOPE 02: DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE

PREGÃO N.º XX/2020

ABERTURA DO ENVELOPE: XX horas do dia XX/XX/2020.

OBJETO: Aquisição de material elétrico destinado a iluminação do Centro Esportivo do Distrito de Yolanda e passeio público no entorno do Centro Poliesportivo na av. Waldir de Oliveira (entre rua Bahia e rua Pernambuco) e rua Bahia (entre av. Waldir de Oliveira e rua Santa Catarina).

9.4. Deverão conter nos envelopes todos os documentos exigidos no presente Edital.

9.5. As empresas que enviarem envelopes via correio ou outros serviços de entrega deverão encaminhar Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo Anexo nº III) FORA DOS ENVELOPES, sob pena de desclassificação de sua proposta.

10. DA FORMA DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES

10.1. Os envelopes das Licitantes serão recebidos e protocolados pela Equipe de Apoio no horário e local previsto no preâmbulo do presente Edital.

10.2. Somente mediante a comunicação do (a) Pregoeiro (a), será encerrada a fase de recebimento dos envelopes.

10.3. Comunicado o término do recebimento dos envelopes e iniciada a fase de credenciamento dos representantes presentes, não serão aceitos envelopes de licitantes retardatárias.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

11.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar FORA DOS ENVELOPES, após o protocolo:

11.1.1. Documento de identificação com foto em original ou cópia autêntica;

11.1.2. Procuração (Modelo Anexo nº II), em original ou cópia autêntica, com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, com firma reconhecida em cartório ou nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 13.726/2018;

11.1.3. Cópia autêntica do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.1.4. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo Anexo nº III).

11.2. Dispensa-se a apresentação de Procuração nos casos em que o representante presente seja sócio, proprietário ou representante da Licitante e seu nome conste no ato constitutivo respectivo.

11.3. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

11.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

11.5. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

11.6. A ausência do credenciado ou da credencial não importará na exclusão da proponente no certame, admitindo-se sua proposta escrita, sem possibilidade de oferta de lances ou interposição de recursos.

11.7. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes presentes, o (a) Pregoeiro (a) declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidos novos credenciados.

12. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE Nº 01

12.1. Deverão estar inseridos no envelope 01 os seguintes documentos:

12.2. Proposta de Preços (Modelo Anexo nº IV), a qual deverá conter os elementos abaixo, sob pena de desclassificação:

12.2.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.2.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;

12.2.3. Descrição do objeto ofertado, conforme requisitos mínimos estabelecidos em edital;

12.2.4. Preços unitários e totais (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o menor valor apresentado;

12.2.5. Marca do (s) produto (s) ofertado (s);

12.2.6. Prazo de fornecimento, conforme estabelecido em edital;

12.2.7. Prazo de validade da proposta, contados a partir da data do recebimento das propostas pelo (a) Pregoeiro (a);

12.2.8. O prazo de garantia do (s) produto (s) ofertado (s), quando exigido em edital.

12.2.9. Conta bancária para pagamento, em nome da Licitante (Pessoa Jurídica).

12.2.10. Para o item 11 apresentar:

- I. Atestado emitido pelo fabricante das luminárias de que possuem cinco anos ou mais de garantia.
- II. Catálogo técnico referente das luminárias, comprovando suas especificações técnicas.
- III. Certificado de conformidade do produto conforme INMETRO portaria nº 20.

Para o item 14 apresentar:

- I. Atestado emitido pelo fabricante dos refletores de que possuem cinco anos ou mais de garantia.
- II. Catálogo técnico referente das luminárias, comprovando suas especificações técnicas.
- III. Ensaio fotométrico da luminária conforme norma IESNA LM-79-08.

000034

IV. Ensaio dos LEDs conforme norma IESNA LM-80-08.

12.2.11. Todos os ensaios acima mencionados deverão:

- Ser realizados por laboratórios nacionais acreditados pelo INMETRO, ou laboratórios internacionais com acordo de reconhecimento com a CGRCE - Coordenação Geral de Acreditação.
- do INMETRO devendo a licitante apresentar documento comprovante da Acreditação dos laboratórios.
- Ser apresentados em Português se estiver em língua estrangeira, deverá estar acompanhada de sua devida tradução juramentada.

12.3. Declaração (Modelo Anexo V), no caso de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que quiser usufruir os benefícios previstos no item 05 do presente edital e da LC nº 123/06, **podendo ser substituída por cópia autêntica da Certidão expedida pela Junta Comercial, válida para o exercício social vigente.**

12.3.1. Dispensa-se a apresentação do previsto no item 12.3 junto à proposta de preços caso já tenha sido apresentado na fase de credenciamento.

12.4. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

12.4.1. Caso não conste descrito na proposta à validade da mesma e/ou os prazos de entrega e/ou garantia, serão considerados os mínimos previstos em edital.

12.5. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

12.6. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

12.7. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

13.1. Deverão estar inseridos no envelope 02 os seguintes documentos:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

- A) Cópia autêntica do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva (Dispensado, caso já tenha sido apresentado junto ao credenciamento).

13.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

C) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante

D) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante.

E) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

A) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da Licitante.

13.1.4. Qualificação Técnica:

A) Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

13.1.5. Documentação Complementar:

A) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Modelo Anexo nº VI).

13.2. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

13.3. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela internet.

13.4. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Quanto ao prazo de validade, independente de certidões emitidas através de internet ou não, quando a validade não

000035

estiver expressa no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

13.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

13.6. Certidão (ões) expedida (s) pela (s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal, POSITIVA (S) para débitos será (ão) aceita (s) somente se a (s) mesma (s) contiver (em) expressamente o efeito NEGATIVO.

13.7. A Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14. DO JULGAMENTO DO CERTAME

14.1. No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com a entrega dos envelopes e em seguida o credenciamento dos interessados em participar do certame.

14.2. A Licitante que não possuir representante credenciado ficará impossibilitada de ofertar lances, interpor recursos ou se manifestar perante o (a) Pregoeiro (a) sobre os atos do Pregão.

14.3. Decorrido o credenciamento, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital.

14.4. Serão desclassificadas:

14.4.1. As propostas que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixadas neste Edital;

14.4.2. As propostas que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

14.4.3. As propostas que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

14.4.4. Os itens, lotes ou a proposta integral que extrapolem o valor máximo estipulado em edital, de acordo com o critério de julgamento estabelecido;

14.4.5. As propostas com preço manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, da Lei n.º 8.666/93.

14.5. Considerar-se-á inexequível a proposta ou lance que, quando não tenha sido possível a aplicação do princípio da comparação objetiva das propostas, não venha a ter

demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão, após diligenciado pelo (a) Pregoeiro (a).

14.5.1. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

A) Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

B) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

C) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

D) Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

E) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

14.6. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

14.7. Não se admitirá proposta ou lances que apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da Licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.8. O (a) Pregoeiro (a) classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

14.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das propostas participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

14.10. No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

14.11. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das propostas classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

000036

14.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

14.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas às propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

14.14. Caso não exista lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o (a) Pregoeiro (a) negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.

14.15. No caso de empate entre duas ou mais propostas e que não haja lances de nenhuma das proponentes, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo. (Lei 8.666/93, artigo 45 § 2º).

14.16. Em caso de empate ficto, será assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, a preferência de contratação para microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte beneficiária do regime diferenciado e favorecido.

14.16.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

14.16.2. Ocorrendo o empate, o microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

14.16.3. Não ocorrendo à contratação do microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na hipótese prevista no item 14.16.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

14.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 14.16.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.16.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

14.16.6. O benefício estabelecido pela Lei Complementar 123/2006 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial tiver sido apresentada por empresas enquadradas no regime de grande porte.

14.17. Encerrada a classificação final das propostas, com proposta devidamente aceita, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

14.18. Se a proposta não for aceita, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a proponente para que seja obtido melhor preço.

14.19. Aceita a proposta, será aberto o envelope de habilitação da empresa melhor classificada, a fim de verificar se foram apresentados todos os documentos de habilitação, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação exigida em edital.

14.20. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.21. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.21.1. O requerimento poderá ser protocolado junto à Divisão de Protocolos do município, podendo ainda ser encaminhado via correio para o endereço constante no preâmbulo do presente edital, ou enviado para o e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br.

14.22. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

14.23. Será inabilitado a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.24. Ocorrendo a inabilitação, o (a) Pregoeiro (a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

000037

14.25. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pela Licitante classificado em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) o declarará vencedor.

14.26. Nesta fase, caso o Termo de Referência estabeleça, a sessão poderá ser suspensa para apresentação de amostras.

14.27. Todos os procedimentos referentes ao pregão constarão da respectiva ata da sessão, estando essas informações disponíveis para os demais participantes e também para todos os interessados no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório.

14.28. Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes forem inabilitadas, poderá ser fixado prazo de oito dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação com eliminação das causas que deram ensejo ao ato de desclassificação.

15. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS AMOSTRAS

15.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no edital, o (a) Pregoeiro (a) exigirá que a Licitante classificada em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta.

15.2. Caso o Termo de Referência estabeleça a apresentação de amostra para os itens, as mesmas deverão ser apresentadas no prazo e local estabelecido, devendo ser apresentada amostra somente pela empresa melhor classificada para o item.

15.3. A apresentação de amostra suspenderá todos os atos da sessão posteriores à classificação final das Licitantes, inclusive a análise dos documentos de habilitação, os quais serão retomados em sessão pública após o julgamento das amostras.

15.4. A análise da amostra será realizada por equipe técnica previamente definida, a qual verificará se a mesma atende aos aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade constantes no Termo de Referência do Edital, a qual emitirá parecer escrito e fundamentado aprovando ou reprovando a amostra apresentada.

15.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo (a) Pregoeiro (a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta da Licitante será recusada.

15.6. É permitida a inspeção de amostras ou protótipos dos itens ofertados, entregues para julgamento. Pode a Licitante acompanhar a apresentação dos produtos ofertados pelos concorrentes, bem como a análise.

15.7. Se a (s) amostra(s) apresentada (s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita (s), o (a) Pregoeiro (a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo

classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

15.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

15.9. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo estabelecido no Termo de Referência, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

15.10. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

15.11. Os resultados das análises serão disponibilizados no Portal da Transparência do Município, bem como encaminhados nos endereços eletrônicos constantes nas propostas das Licitantes.

15.12. As Licitantes que se sentirem prejudicadas durante a fase de apresentação e análise das amostras, poderão recorrer após a reabertura da sessão, constando suas razões na ata da sessão, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da declaração do vencedor, conforme constante no art. 4, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02.

15.13. Nos casos em que se exija a apresentação de amostra, porém, os envelopes de habilitação das Licitantes já tenham sido abertos e analisados em face da adjudicação de itens e não haja necessidade de reabertura da sessão, as Licitantes que se sentirem prejudicadas quanto à análise das amostras poderão recorrer quanto à decisão no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do julgamento das amostras, conforme estabelecido pelo art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, na análise dos documentos de habilitação ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

16.1.3. No caso em que todas as licitantes forem desclassificadas e seja concedido prazo para apresentação de nova proposta ou documentação.

16.1.4. No caso de suspensão da sessão para apresentação e julgamento de amostras.

16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta, sendo a convocação disponibilizada no Portal da Transparência do Município e encaminhada ao endereço eletrônico constante na proposta das Licitantes.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, qualquer proponente poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

17.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o (a) Pregoeiro (a) examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarado vencedor, por ato do (a) Pregoeiro (a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA CONTRATAÇÃO

Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Ubitatã convocará ou enviará a licitante vencedora o Contrato para assinatura que deverá ser assinado e/ou remetido a Divisão de Licitações no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas em edital.

19.2. O prazo para devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

19.3. Se o Licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que

atenda o edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei nº 10.520/02.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

20.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubitatã por até 2 (dois) anos à Licitante que:

- I - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- II - Fizer declaração falsa;
- III - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- IV - Omitir o real enquadramento da empresa.

20.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubitatã por até 1 (um) ano à Licitante que:

- I - Não mantiver proposta;
- II - Não celebrar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

20.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

- I - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

20.2. A aplicação de penalidades decorrerá de abertura de processo administrativo sancionatório, condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

20.3. As sanções administrativas pelo não cumprimento de cláusulas contratuais constam no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O Município de Ubitatã poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

21.3. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.3.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.3.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4. Em documentos solicitados neste edital em que se exija cópia autêntica, serão aceitas autenticações realizadas por Cartórios, autenticações digitais de Juntas Comerciais, podendo ainda a autenticidade ser atestada por servidor do Município anteriormente ao início da sessão ou durante a realização da mesma, desde que o representante da Licitante possua no ato os documentos originais, nos termos do art. 3º inciso II da Lei nº 13.726/2018.

21.5. Declarações cujos modelos constem no presente Edital não precisam ser autenticadas. Documentos e Certidões expedidas via internet sujeitam-se a verificação de sua autenticidade e validade no ato da sessão, em seu próprio site de emissão.

21.6. A ausência de assinatura em quaisquer documentos exigidos nesta Licitação poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

21.7. É facultado ao (a) Pregoeiro (a) a impressão de quaisquer declarações exigidas neste Edital caso as mesmas não tenham sido apresentadas pela Licitante, devendo o representante possuir poderes para assiná-las e o fato ser registrado em ata.

21.8. É facultado ao (a) Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o (a) Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.13. Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

21.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.16. Depois de concluída a licitação e assinado o contrato de fornecimento, os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do (a) Pregoeiro (a) à disposição dos licitantes pelo período de 05 (cinco) dias, após o que serão destruídos.

21.17. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes.

21.18. Ficam desobrigados os servidores do Município ou membros da equipe de apoio a conferir quaisquer documentos referentes a presente licitação antes da data prevista para a realização do certame. Caso ocorra, eventuais falhas não serão de responsabilidade dos mesmos.

21.19. É terminantemente proibido que os representantes das licitantes tirem fotos de quaisquer documentos dos demais participantes no momento da licitação. Os mesmos poderão ser solicitados por escrito na Divisão de Protocolos do Município.

21.20. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal da Transparência do Município, localizado no site www.ubirata.pr.gov.br. Todos os documentos originados do presente procedimento serão anexados juntamente com o edital respectivo.

21.21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.22. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Procuração;

ANEXO III - Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;

ANEXO IV - Modelo de Proposta

009040

ANEXO V - Modelo de Declaração de ME/EPP
ANEXO VI - Modelo de Declaração de Sujeição ao Inciso XXXIII da Constituição Federal;
ANEXO VII - Minuta de Contrato.

Ubiratã - Paraná, Data de Expedição[48:dtExpedicao].

HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N°. XX/2020
PROCESSO N°. XXXX/2020

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação do objeto em questão objetiva manter o local bem iluminado a fim de garantir maior segurança para as pessoas que utilizam do espaço no período noturno, ao mesmo tempo otimizando a nova estrutura de lazer e proporcionando mais oportunidade para uso em diversos horários.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM tem como objeto Aquisição de material destinado a iluminação do Centro Esportivo do Distrito de Yolanda e passeio público no entorno do Centro Poliesportivo na av. Waldir de Oliveira (entre rua Bahia e rua Pernambuco) e rua Bahia (entre av. Waldir de Oliveira e rua Santa Catarina).

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a aquisição dos materiais nas seguintes especificações e quantidades:

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total	MARCA
1	1	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, seção nominal 10 mm²	100	M	5,38	538,00	
1	2	Cabo multipolar de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em hepr, cobertura em pvc-st2, antichama bwf-b, 0,6/1 kv, 3 condutores de 2,5 mm2 (cabo pp)	150	M	5,10	765,00	
1	3	Cabo multipolar de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em hepr, cobertura em pvc-st2, antichama bwf-b, 0,6/1 kv, 3 condutores de 6 mm2 (cabo pp)	400	M	11,00	4.400,00	
1	4	Caixa cn acrílica com lupa	1	Un.	315,00	315,00	
1	5	Chave contatora 3x32a	1	Un.	133,00	133,00	
1	6	Disjuntor din 1x6a	1	Un.	10,00	10,00	
1	7	Disjuntor din 3x50a	1	Un.	43,00	43,00	

000041

1	8	Eletroduto galvanizado 1" 3 metros	1	3	1	Br	45,00	45,00	
1	9	Eletroduto pvc 1" 3 metros	1		1	Br	9,00	9,00	
1	10	Haste de aterramento em aco com 2,4 m de comprimento e dn = 5/8", com conector tipo grampo	22		Un.		32,00	704,00	
1	11	Luminária publica de led com potencia máx. De 60w, fluxo luminoso mín. De 7200lm, eficiência energ. Mín. De 120lm/w, temperatura de cor de 4000k a 5000k, conj. Com vida útil mín. De 50000h (l70) - a luminária deve ter corpo em alumínio injetado em alta pressão. Índice de proteção mín. Ip 66 p/ todo o conjunto. Tensão nom. 220v/60hz. Fator de potência maior ou igual a 0,95. Depreciação do fluxo luminoso máx. De 30% atingir 50000 horas. Encaixe lateral p/ braço de 48,3mm a 60,3mm. A luminária deve possuir dispositivo protet. De surto 10kv/10ka interno p/ prot. Do led e driver. Vedação com borracha resistente ao calor, conjunto óptico com resistência contra choques mec. Devendo conter I. Atestado emitido pelo fabricante das luminárias de que possuem cinco anos ou mais de garantia.	25		Un.	540,50	13.512,50		
1	12	Poste telecônico reto, altura útil de 5 metros, com base e chumbadores, resistência para até 2 luminárias, galvanizado à fogo, conforme nbr6323 e	22		Un.	796,00	17.512,00		

1	13	Quadro comando em chapa 300x200x200	1	Un.	103,67	103,66		
1	14	Refletor em led potencia maxima 150w, fluxo luminoso minimo 18000lm, eficiência energ. Minima 120lm/w, lente de abertura maior ou igual a 90°, temperatura de cor 4000k a 5000k, conjunto com vida útil minima de 50000h (l70) fator de potencia maior ou igual 0,95, protetor contra surto de 10kv/10ka, tensão nominal 220v/60hz, ip 66. Garantia total minima de 5 anos para todo o conjunto. Devendo conter I. Atestado emitido pelo fabricante dos refletores de que possuem cinco anos ou mais de garantia.	12	Un.	752,07	9.024,84		
1	15	Suporte tipo pétala dupla, galvanizado à fogo conforme nbr6323 - acabamento em pintura poliuretano industrial na cor grafite, cinza ou prata.	3	Un.	96,00	288,00		
1	16	Suporte tipo pétala simples, galvanizado à fogo conforme nbr6323 - acabamento em pintura poliuretano industrial na cor grafite, cinza ou prata.	19	Un.	66,85	1.270,15		
						Total	48.673,15	

4. REFERENCIAL DE MARCAS

4.1. Para o presente procedimento, não houve referência de marcas.

000042

000043

trabalho,
mentária
o:

ção do Tri
ão orçam
ão abaix

...a Justiça
...lhistas.

perante
os Traba
madas en
119, na cl

mplidos
de Débito

os inadi-
negativa o
ão estão
o exercí-
o exercí-

de débito
atividade N
ontrataç
io para

...tência d
...o de Cer
...nder a c
...Municíp

de inexistência de representação

Prova de
te a apro
pesas
o orçam

10.3.3. mediar

10 p

cação da
cação da

or verification
s verification

posteriormente, apó-

ativamente
ão.

e, para o... e defin... e aceitaç...

...ificação;
...seque...a special
cial e com

receiving material from the mother.

o material
entidade

de e qua

conform
qualidade

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1003	15587	449051990100	OBRAS DIVERSAS	0	26.673,15
1003	15797	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	507	22.000,00

11. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

$$I = \text{Índice de atualização financeira};$$

$$TX = \text{Percentual da taxa de juros de mora anual};$$

$$EM = \text{Encargos moratórios};$$

$$N = N. \text{ de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento};$$

$$VP = \text{Valor da parcela em atraso}.$$

12. REAJUSTE

12.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

12.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

13. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

13.1. São direitos e responsabilidades das partes àquelas previstas na Cláusula Décima Quinta da Minuta do Contrato.

14. ALTERAÇÕES

14.1. Na eventual contratação, o contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Na eventual contratação, se sujeita a fornecedora às penalidades previstas na Cláusula Décima Sétima da Minuta do Contrato pela inexecução parcial ou total do objeto contratado.

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

Referente ao Pregão Presencial Número da Modalidade[01:nrModalidade]/Ano do Processo[01:dtAnoProcesso].

A proponente _____ inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, o (a) senhor (a) _____ CPF nº _____, declara que o (a) Senhor (a) _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para firmar declarações, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

01/05/24

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

Referente ao Pregão Presencial nº Número da Modalidade[01.nrModalidade]/Ano do Processo[01.dtAnoProcesso].

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, inscrita no CNPJ nº _____ para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubitatã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF nº
RG nº

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Presencial nº Número da Modalidade[01.nrModalidade]/Ano do Processo[01.dtAnoProcesso].

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para fornecimento do objeto acima é de R\$- (valor por extenso).

O prazo de fornecimento é de (inserir o prazo) dias contados do recebimento da Ordem de Compras.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir prazo) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
TOTAL						R\$-	

Observação: Constar garantia para cada item, quando solicitado garantia em edital.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF nº
RG nº

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Referente ao Pregão Presencial Número da Modalidade[01:nrModalidade]/Ano do Processo[01:dtAnoProcesso].

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____ com sede na _____, por intermédio de seu (sua) Representante Legal/Sócio/Proprietário, o (a) Senhor (a) _____ e de seu (sua) contador (a), o (a) Senhor (a) _____, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

- [] MICROEMPRESA, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;
[] EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Local e Data.

Representante Legal/Sócio/Proprietário
Nome e Assinatura

Contador
Nome e nº do CRC

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referente ao Pregão Presencial nº Número da Modalidade[01:nrModalidade]/Ano do Processo[01:dtAnoProcesso].

O signatário da presente, o (a) senhor (a) _____, representante legalmente constituído da proponente _____, inscrita no CNPJ nº _____, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.
Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF nº
RG nº

000046

ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA**, a Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Presencial n.º Número da Modalidade[01:nrModalidade]/Ano do Processo[01:dtAnoProcesso].

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **Aquisição de material elétrico destinado a iluminação do Centro Esportivo do Distrito de Yolanda e passeio público no entorno do Centro Poliesportivo na av. Waldir de Oliveira (entre rua Bahia e rua Pernambuco) e rua Bahia (entre av. Waldir de Oliveira e rua Santa Catarina).**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Os materiais serão adquiridos nas seguintes especificações e quantidades:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
TOTAL						R\$-	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da presente contratação está fixado em R\$-0.

3.2. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1003	15587	449051990100	OBRAS DIVERSAS	0	26.673,15
1003	15797	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	507	22.000,00

4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura do instrumento de contrato, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os materiais deverão ser entregues conforme autorização, no horário das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

6. CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS

6.1. O prazo de solicitação dos materiais será de imediato contado da assinatura do contrato.

6.2. O prazo de entrega dos produtos será de até 30 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada pela Divisão de Compras da CONTRATANTE.

6.3. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.

6.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O fornecimento dos materiais será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da CONTRATANTE, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de vigência da contratação.

7.2. Os materiais deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.3. Os materiais deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

7.4. Quando exigido no contrato, os materiais deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da CONTRATADA a troca e manutenção dos materiais durante o período, sem ônus adicionais ao CONTRATANTE.

7.5. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.2. O CONTRATANTE se reserva ao direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em contrato.

8.3. O recebimento de materiais de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei nº 8.666/93, será realizado por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros previamente nomeados.

8.4. O CONTRATADO é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

8.5. O material que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo de estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas em contrato.

9. CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome da CONTRATANTE, sendo MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte - MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANTrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

9.3. Para liberação do pagamento à CONTRATADA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

12.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

13.1. Será possível restabelecer o equilíbrio ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nos seguintes casos:

13.2. Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado;

Caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configure probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro extraordinária e extracontratual.

13.3. Na solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar ao município pedido de reequilíbrio econômico financeiro, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

13.4. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará:

13.4.1. Os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio;

13.4.2. Ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

13.4.3. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser encaminhada diretamente ao Gestor do Contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1. No interesse da CONTRATANTE, as quantidades poderão ser aumentadas e suprimidas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial observará as normas contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

15.1. São direitos da CONTRATANTE:

15.1.1. Receber a prestação do objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e Edital da licitação;

15.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

15.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

15.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

15.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

15.2. São obrigações da CONTRATANTE:

15.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

15.2.2. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

15.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

15.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

15.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

15.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

15.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;

15.2.8. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

15.3. São obrigações da CONTRATADA:

15.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente Contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

15.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

15.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

15.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

15.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

15.3.6. Manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

15.3.7. Comunicar o CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo CONTRATANTE;

15.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

15.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;

000049

15.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

15.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

15.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1. Caberá ao (a) servidor (a) Marcos da Silva Retamero, lotado (a) na Secretaria de Serviços Urbanos a gestão da contratação. A fiscalização ficará a cargo do (a) servidor (a) Joao Martos Moreno, lotado (a) na Secretaria de Serviços Urbanos e na sua ausência, a fiscalização será realizada pelo (a) servidor (a) Marcio de Souza Carvalho.

16.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

16.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

16.4. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

16.5. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 58/2020.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.

17.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções:

17.1.1. Multa de 2% (dois por cento) no caso de atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

17.1.2. Multa de 1% (um por cento) ao dia por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

17.1.3. Multa de 15% (quinze por cento) pela inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2;

17.1.4. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

17.2. As multas previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

17.3. As multas previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

17.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total do contrato.

17.5. Será configurada a inexecução parcial do contrato na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 17.1.1 e 17.1.2.

17.6. Será configurada a inexecução total do contrato na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

17.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

17.8. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

17.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93, podendo ser:

00050

18.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

18.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

18.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

18.2. A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, importará à Contratada as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

18.2.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubitatã, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

18.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

18.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

18.3. A rescisão contratual decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

18.4. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

19.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

20.1. Ficam vinculados ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da CONTRATADA.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

21.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por eles contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência

deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilícitamente;

II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

21.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

22.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

23.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - FORO

24.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, XX de XXXXXX de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

000051

PROCURADOR JURÍDICO – Dr. Aparecido.

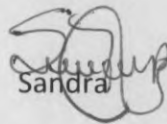
000052

M
MATHÉUS DE PAULA BARRETO
CPF: 106.341.159-69

A responsável pelo Departamento de Licitações do Município encaminha a esta Procuradoria a solicitação de licitação nº 41/2020 (Aquisição de materiais elétricos – Secretaria de Serviços Urbanos) numeradas sequencialmente por esta divisão com toda a documentação recebida da Secretaria requisitante, incluso a Justificativa e minuta do edital. A sugestão para contratação: Pregão Presencial nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

Entende que a procuradoria não apenas orienta o gestor, como também cumpri a finalidade de coibir práticas contratuais ilegais e vícios no procedimento.

Assim vem a Administração através da Divisão de licitações solicitar Parecer Jurídico desta Procuradoria quanto à legalidade da MINUTA DE EDITAL e a escolha da MODALIDADE.


Sandra

Chefe da Divisão de Licitações

Jurídico:
PROTOCOLAR:06/02
16:44

Ubiratã, 07 de fevereiro de 2020.

Referência: Ofício nº 027/2020

000053

Secretaria de Serviços urbanos e Pavimentação.

Trata-se de requerimento de parecer jurídico sobre Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO A ILUMINAÇÃO DO Centro Esportivo do Distrito de Yolanda e passeio publico no entorno do centro poliesportivo na Av. Waldir de Oliveira e dua Bahia e Pernanbuco. conforme o memorial descritivo, de acordo com as especificações descritas na Requisição para abertura de licitação 41/2020 e seus anexos.

A sugestão para contratação advinda da Divisão de Licitações é pela modalidade Pregão Presencial.

O pregão é a sexta modalidade de licitação, sendo instituída pela Lei n.º 10.520/2002 e regulamentado pelo Governo Federal pelos Decretos no 3.555/2000 e 5.450/2005.

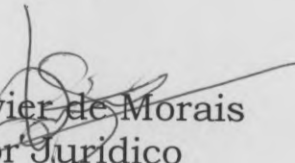
Essa modalidade de licitação é utilizada para aquisição de bens e serviços comuns de qualquer valor em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço, podendo ser realizada de maneira presencial.

000054

(M)

Na requisição para abertura de licitação, consta dotação orçamentária, o valor estimado está dentro dos parâmetros de Lei, de modo que preenche numa análise perfunctória os requisitos de Lei, de modo que o parecer é pelo prosseguimento da requisição, realçando que os demais requisitos de Lei, como constituição de comissão, etc., devem ser observados nos termos da Lei.

É o parecer.


Duarte Xavier de Moraes
Assessor Jurídico
OAB-Pr 48.534

Dispõe sobre a designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ubatatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Renan Felipe da Silva Lima, inscrito no CPF nº 065.130.309-51, lotado na Secretaria da Administração, para assumir a função de Pregoeiro do Município de Ubatatã, nas licitações instauradas na modalidade Pregão, na forma presencial ou eletrônica, no período de 27/11/2019 a 27/11/2020.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pela servidora Sandra Regina Silva Capana, lotada na Secretaria da Administração, inscrita no CPF nº 795.287.679-15.

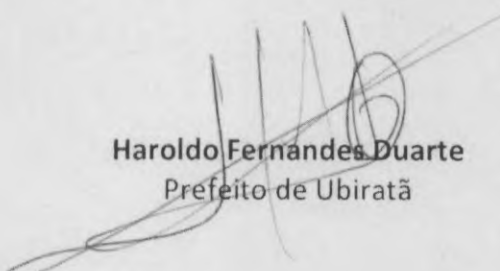
Art. 2º. Auxiliarão o Pregoeiro como Equipe de Apoio as servidoras Adriana Cândida Sluzovski, inscrita no CPF nº 066.492.179-56, Camila Aparecida Carvalho da Silva, inscrita no CPF nº 081.140.589-35, Carla Baena Aguilar Melo, inscrita no CPF nº 064.796.659-02 e Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski, inscrita no CPF nº 054.446.369-21.

Parágrafo único. O Pregoeiro poderá também atuar como membro da Equipe de Apoio.

Art. 3º Caberá ao Pregoeiro, em especial, conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, mediante requerimento de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Art. 4º Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 245/2019.


Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubatatã



Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como gestores de contratos administrativos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais,

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual,

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado, e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como **gestores dos contratos administrativos** firmados pelo Município de Ubitatã, pelo período de 21.01.2020 a 31.12.2020:

Controladoria Geral do Município
José Paulo Sampaio de Souza

Secretaria das Finanças e Planejamento
Rita Soares Neta Figueiredo

Gabinete do Prefeito
Osmar Pires da Silva

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Antônio Hideraldo Magron

Secretaria da Administração
Neri Wanderlind

Secretaria de Obras
Reginaldo da Silva Retamero

Secretaria da Assistência Social
Eliane Omori Duarte

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Marcos da Silva Retamero

Secretaria da Educação e Cultura
Rosa Rodrigues de Carvalho

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Nilson Messa

Secretaria da Saúde
Cristiane Martins Pantaleão
Viviane Aparecida de Souza

Secretaria do Esporte e Lazer
Nicanor Tadashi Kimura



000057

§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

- I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;
- II - controle geral de contratos;
- III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;
- IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;
- V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;
- VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;
- VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;
- VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e
- IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como **fiscais dos contratos administrativos** firmados pelo Município de Ubitatã, os quais terão as seguintes atribuições:

- I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;
- II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;
- III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);
- IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;
- V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;
- VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;
- VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;
- IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;



X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Nos casos de abertura de procedimento administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada, o gestor e fiscal do contrato respectivo deverão, obrigatoriamente, atuar no julgamento do procedimento, considerando a função desempenhada pelos mesmos para o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 5º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 6º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

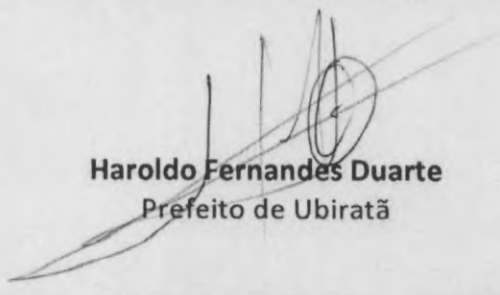
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 21 de janeiro de 2020.


Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubiratã





EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2020
PROCESSO Nº. 4781/2020

000059

M

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubatuba, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, torna público a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações e subsidiariamente às exigências do presente Edital.

1.2. A sessão pública terá início às **14 HORAS DO DIA 03 DE MARÇO 2020**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

1.3. Os envelopes serão protocolados às **14 HORAS DO DIA 03 DE MARÇO 2020**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O protocolo dos envelopes será de acordo com o constante no Item 10 do presente Edital.

1.4. Será Pregoeiro do presente procedimento o servidor Renan Felipe da Silva Lima, conforme nomeação pela Portaria nº 859/2019.

1.5. Este edital e o Termo de Referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. Esta Licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de material elétrico destinado a iluminação do Centro Esportivo do Distrito de Yolanda e passeio público no entorno do Centro Poliesportivo na av. Waldir de Oliveira (entre rua Bahia e rua Pernambuco) e rua Bahia (entre av. Waldir de Oliveira e rua Santa Catarina)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. O critério de julgamento será do tipo Menor Preço, sendo que a Licitante deverá formular sua proposta respeitando o (s) valor (es) máximo (s) fixado (s) neste Edital, sem possibilidade de ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

2.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se a Licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

3. DO PREÇO MÁXIMO



3.1. O preço máximo deste certame está fixado em R\$ -48.673,15(Quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e três reais e quinze centavos).

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

(m)

000060

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1003	15587	449051990100	OBRAS DIVERSAS	0	26.673,15
1003	15797	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	507	22.000,00

5. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

5.1. Conforme estabelecido no preâmbulo deste Edital, a presente Licitação estabelece à ampla concorrência, ou seja, poderão participar empresas de todos os portes, considerando que não foi possível conceder os benefícios previstos no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que observado nos documentos enviados pela secretaria requisitante, não há orçamentos fornecidos por pelo menos três empresas sediadas local ou regionalmente enquadradas no regime de MPE.

5.2. A ampla concorrência na presente Licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto concedidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsão expressa nos arts. 43 e 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, para usufruir dos benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto, deverão apresentar Declaração de Enquadramento conforme modelo constante no Anexo V do presente Edital, assinalada com "X" na sua condição jurídica, devendo a declaração ser assinada pelo (a) Representante Legal/Sócio/Proprietário da Licitante e por seu (sua) Contador (a). A não apresentação da Declaração impedirá que a Licitante usufrua dos benefícios previstos na LC 123/06.

5.3.1. A presente Declaração deverá ser apresentada junto a Proposta de Preços, sendo permitida, porém, sua apresentação na fase de credenciamento.

5.4. A referida declaração poderá ser substituída, a critério da Licitante, por CÓPIA AUTÊNTICA DA CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, válida para o exercício social vigente.

5.5. No caso de Microempreendedor individual, dispensa-se a apresentação da documentação exigida nos itens 5.3 e 5.4, sendo o enquadramento comprovado através da verificação do Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI).

6. DOS ESCLARECIMENTOS



000061

6.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao (a) Pregoeiro (a), até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, podendo ser enviado para o endereço eletrônico licitacao@ubirata.pr.gov.br. As respostas prestadas pelo (a) Pregoeiro (a) serão disponibilizadas por meio eletrônico ao interessado e às demais interessadas no Portal da Transparência do município, junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1. Até às 17 horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do presente Pregão, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

7.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição protocolada junto à divisão de protocolos do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubatã - Paraná, CEP 85.440-000, no horário das 08 às 17 horas, podendo, ainda, ser encaminhada via correio.

7.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao (a) Pregoeiro (a), devendo conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato.

7.4. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas contadas do recebimento da mesma.

7.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

7.6. As respostas às impugnações prestadas pelo (a) Pregoeiro (a) serão encaminhadas via e-mail ao impetrante e anexadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, as quais serão disponibilizadas ainda no Portal da Transparência do Município.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8.1. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubatã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;



000062

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto da Licitação;

9. DA FORMA DE ENVIO DOS ENVELOPES

9.1. Serão aceitos envelopes via correio ou outros serviços de entrega, desde que recebidas em envelope lacrado com entrega devidamente protocolada, dentro dos prazos previstos no presente Edital. Será de total responsabilidade da proponente qualquer extravio que possa ocorrer com o envelope, bem como atraso no seu recebimento pelo (a) Pregoeiro (a).

9.2. Caso a Licitante deseje enviar os envelopes via correio ou outros serviços de entrega, os mesmos deverão ser destinados à Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubatuba, Paraná, CEP 85.440-000.

9.3. As Propostas Comerciais e a Documentação de Habilitação deverão ser entregues em sessão pública, em envelopes fechados e indevassáveis na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE
PREGÃO N.º 13/2020

ABERTURA DO ENVELOPE: 14 horas do dia 03 de março de 2020.

OBJETO: Aquisição de material elétrico destinado a iluminação do Centro Esportivo do Distrito de Yolanda e passeio público no entorno do Centro Poliesportivo na av. Waldir de Oliveira (entre rua Bahia e rua Pernambuco) e rua Bahia (entre av. Waldir de Oliveira e rua Santa Catarina).

ENVELOPE 02: DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE
PREGÃO N.º 13/2020

ABERTURA DO ENVELOPE: 14 horas do dia 03 de março de 2020.

OBJETO: Aquisição de material elétrico destinado a iluminação do Centro Esportivo do Distrito de Yolanda e passeio público no entorno do Centro Poliesportivo na av. Waldir de Oliveira (entre rua Bahia e rua Pernambuco) e rua Bahia (entre av. Waldir de Oliveira e rua Santa Catarina).

9.4. Deverão conter nos envelopes todos os documentos exigidos no presente Edital.

9.5. As empresas que enviarem envelopes via correio ou outros serviços de entrega deverão encaminhar Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo Anexo nº III) FORA DOS ENVELOPES, sob pena de desclassificação de sua proposta.

10. DA FORMA DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES



(m)

000063

10.1. Os envelopes das Licitantes serão recebidos e protocolados pela Equipe de Apoio no horário e local previsto no preâmbulo do presente Edital.

10.2. Somente mediante a comunicação do (a) Pregoeiro (a), será encerrada a fase de recebimento dos envelopes.

10.3. Comunicado o término do recebimento dos envelopes e iniciada a fase de credenciamento dos representantes presentes, não serão aceitos envelopes de licitantes retardatárias.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

11.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar FORA DOS ENVELOPES, após o protocolo:

11.1.1. Documento de identificação com foto em original ou cópia autêntica;

11.1.2. Procuração (Modelo Anexo nº II), em original ou cópia autêntica, com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, com firma reconhecida em cartório ou nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 13.726/2018;

11.1.3. Cópia autêntica do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.1.4. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo Anexo nº III).

11.2. Dispensa-se a apresentação de Procuração nos casos em que o representante presente seja sócio, proprietário ou representante da Licitante e seu nome conste no ato constitutivo respectivo.

11.3. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

11.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

11.5. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

11.6. A ausência do credenciado ou da credencial não importará na exclusão da proponente no certame, admitindo-se sua proposta escrita, sem possibilidade de oferta de lances ou interposição de recursos.



000064

(m)

11.7. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes presentes, o (a) Pregoeiro (a) declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidos novos credenciados.

12. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS - ENVELOPE Nº 01

12.1. Deverão estar inseridos no envelope 01 os seguintes documentos:

12.2. Proposta de Preços (Modelo Anexo nº IV), a qual deverá conter os elementos abaixo, sob pena de desclassificação:

12.2.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.2.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;

12.2.3. Descrição do objeto ofertado, conforme requisitos mínimos estabelecidos em edital;

12.2.4. Preços unitários e totais (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o menor valor apresentado;

12.2.5. Marca do (s) produto (s) ofertado (s);

12.2.6. Prazo de fornecimento, conforme estabelecido em edital;

12.2.7. Prazo de validade da proposta, contados a partir da data do recebimento das propostas pelo (a) Pregoeiro (a);

12.2.8. O prazo de garantia do (s) produto (s) ofertado (s), quando exigido em edital.

12.2.9. Conta bancária para pagamento, em nome da Licitante (Pessoa Jurídica).

12.2.10. Catálogo técnico referente das luminárias/refletores, comprovando suas especificações técnicas. (Para os itens 11 e 14)

12.3. Declaração (Modelo Anexo V), no caso de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que quiser usufruir os benefícios previstos no item 05 do presente edital e da LC nº 123/06, **podendo ser substituída por** cópia autêntica da Certidão expedida pela Junta Comercial, válida para o exercício social vigente.

12.3.1. Dispensa-se a apresentação do previsto no item 12.3 junto à proposta de preços caso já tenha sido apresentado na fase de credenciamento.

12.4. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.



000065

M

12.4.1. Caso não conste descrito na proposta à validade da mesma e/ou os prazos de entrega e/ou garantia, serão considerados os mínimos previstos em edital.

12.5. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

12.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

12.7. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

13.1. Deverão estar inseridos no envelope 02 os seguintes documentos:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

A) Cópia autêntica do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva (Dispensado, caso já tenha sido apresentado junto ao credenciamento).

13.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

C) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante

D) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante.

E) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos



termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

m 000066

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

A) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da Licitante.

13.1.4. Qualificação Técnica:

A) Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

13.1.5. Documentação Complementar:

A) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Modelo Anexo nº VI).

13.2. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

13.3. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela internet.

13.4. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Quanto ao prazo de validade, independente de certidões emitidas através de internet ou não, quando a validade não estiver expressa no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

13.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

13.6. Certidão (ões) expedida (s) pela (s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal, POSITIVA (S) para débitos será (ão) aceita (s) somente se a (s) mesma (s) contiver (em) expressamente o efeito NEGATIVO.

13.7. A Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14. DO JULGAMENTO DO CERTAME



(M)

000067

14.1. No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com a entrega dos envelopes e em seguida o credenciamento dos interessados em participar do certame.

14.2. A Licitante que não possuir representante credenciado ficará impossibilitada de ofertar lances, interpor recursos ou se manifestar perante o (a) Pregoeiro (a) sobre os atos do Pregão.

14.3. Decorrido o credenciamento, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital.

14.4. Serão desclassificadas:

14.4.1. As propostas que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixadas neste Edital;

14.4.2. As propostas que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

14.4.3. As propostas que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

14.4.4. Os itens, lotes ou a proposta integral que extrapolem o valor máximo estipulado em edital, de acordo com o critério de julgamento estabelecido;

14.4.5. As propostas com preço manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, da Lei n.º 8.666/93.

14.5. Considerar-se-á inexequível a proposta ou lance que, quando não tenha sido possível a aplicação do princípio da comparação objetiva das propostas, não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão, após diligenciado pelo (a) Pregoeiro (a).

14.5.1. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

A) Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

B) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

C) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;



D) Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

E) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

000068

14.6. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

14.7. Não se admitirá proposta ou lances que apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da Licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.8. O (a) Pregoeiro (a) classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

14.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

14.10. No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

14.11. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

14.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

14.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas às propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

14.14. Caso não exista lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o (a) Pregoeiro (a) negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.

14.15. No caso de empate entre duas ou mais propostas e que não haja lances de nenhuma das proponentes, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo. (Lei 8.666/93, artigo 45 § 2º).



m 000069

14.16. Em caso de empate ficto, será assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, a preferência de contratação para microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte beneficiária do regime diferenciado e favorecido.

14.16.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

14.16.2. Ocorrendo o empate, o microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

14.16.3. Não ocorrendo à contratação do microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no item 14.16.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

14.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 14.16.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.16.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

14.16.6. O benefício estabelecido pela Lei Complementar 123/2006 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial tiver sido apresentada por empresas enquadradas no regime de grande porte.

14.17. Encerrada a classificação final das propostas, com proposta devidamente aceita, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

14.18. Se a proposta não for aceita, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a proponente para que seja obtido melhor preço.

14.19. Aceita a proposta, será aberto o envelope de habilitação da empresa melhor classificada, a fim de verificar se foram apresentados todos os documentos de habilitação, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação exigida em edital.



(m)

000070

14.20. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.21. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.21.1. O requerimento poderá ser protocolado junto à Divisão de Protocolos do município, podendo ainda ser encaminhado via correio para o endereço constante no preâmbulo do presente edital, ou enviado para o e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br.

14.22. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

14.23. Será inabilitado a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.24. Ocorrendo a inabilitação, o (a) Pregoeiro (a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14.25. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pela Licitante classificado em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) o declarará vencedor.

14.26. Nesta fase, caso o Termo de Referência estabeleça, a sessão poderá ser suspensa para apresentação de amostras.

14.27. Todos os procedimentos referentes ao pregão constarão da respectiva ata da sessão, estando essas informações disponíveis para os demais participantes e também para todos os interessados no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório.

14.28. Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes forem inabilitadas, poderá ser fixado prazo de oito dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação com eliminação das causas que deram ensejo ao ato de desclassificação.



m

000071

15. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS AMOSTRAS

15.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no edital, o (a) Pregoeiro (a) exigirá que a Licitante classificada em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta.

15.2. Caso o Termo de Referência estabeleça a apresentação de amostra para os itens, as mesmas deverão ser apresentadas no prazo e local estabelecido, devendo ser apresentada amostra somente pela empresa melhor classificada para o item.

15.3. A apresentação de amostra suspenderá todos os atos da sessão posteriores à classificação final das Licitantes, inclusive a análise dos documentos de habilitação, os quais serão retomados em sessão pública após o julgamento das amostras.

15.4. A análise da amostra será realizada por equipe técnica previamente definida, a qual verificará se a mesma atende aos aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade constantes no Termo de Referência do Edital, a qual emitirá parecer escrito e fundamentado aprovando ou reprovando a amostra apresentada.

15.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo (a) Pregoeiro (a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta da Licitante será recusada.

15.6. É permitida a inspeção de amostras ou protótipos dos itens ofertados, entregues para julgamento. Pode a Licitante acompanhar a apresentação dos produtos ofertados pelos concorrentes, bem como a análise.

15.7. Se a (s) amostra(s) apresentada (s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita (s), o (a) Pregoeiro (a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

15.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

15.9. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo estabelecido no Termo de Referência, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

15.10. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



m 000072

15.11. Os resultados das análises serão disponibilizados no Portal da Transparência do Município, bem como encaminhados nos endereços eletrônicos constantes nas propostas das Licitantes.

15.12. As Licitantes que se sentirem prejudicadas durante a fase de apresentação e análise das amostras, poderão recorrer após a reabertura da sessão, constando suas razões na ata da sessão, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da declaração do vencedor, conforme constante no art. 4, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02.

15.13. Nos casos em que se exija a apresentação de amostra, porém, os envelopes de habilitação das Licitantes já tenham sido abertos e analisados em face da adjudicação de itens e não haja necessidade de reabertura da sessão, as Licitantes que se sentirem prejudicadas quanto à análise das amostras poderão recorrer quanto à decisão no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do julgamento das amostras, conforme estabelecido pelo art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, na análise dos documentos de habilitação ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

16.1.3. No caso em que todas as licitantes forem desclassificadas e seja concedido prazo para apresentação de nova proposta ou documentação.

16.1.4. No caso de suspensão da sessão para apresentação e julgamento de amostras.

16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta, sendo a convocação disponibilizada no Portal da Transparência do Município e encaminhada ao endereço eletrônico constante na proposta das Licitantes.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar



000073

contrarrrazões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

17.3. Após a apresentação das contrarrrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o (a) Pregoeiro (a) examinará o recurso e contrarrrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarado vencedor, por ato do (a) Pregoeiro (a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA CONTRATAÇÃO

Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Ubatuba convocará ou enviará a licitante vencedora o Contrato para assinatura que deverá ser assinado e/ou remetido a Divisão de Licitações no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas em edital.

19.2. O prazo para devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

19.3. Se o Licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei nº 10.520/02.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

20.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubatuba por até 2 (dois) anos à Licitante que:

- I - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- II - Fizer declaração falsa;
- III - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- IV - Omitir o real enquadramento da empresa.



000074

20.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubatuba por até 1 (um) ano à Licitante que:

I - Não mantiver proposta;

II - Não celebrar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

20.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

I - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

20.2. A aplicação de penalidades decorrerá de abertura de processo administrativo sancionatório, condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

20.3. As sanções administrativas pelo não cumprimento de cláusulas contratuais constam no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O Município de Ubatuba poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

21.3. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.3.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.3.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4. Em documentos solicitados neste edital em que se exija cópia autêntica, serão aceitas autenticações realizadas por Cartórios, autenticações digitais de Juntas Comerciais, podendo ainda a autenticidade ser atestada por servidor do Município anteriormente ao início da sessão ou durante a realização da mesma, desde que o representante da Licitante possua no ato os documentos originais, nos termos do art. 3º inciso II da Lei nº 13.726/2018.



M

000075

21.5. Declarações cujos modelos constem no presente Edital não precisam ser autenticadas. Documentos e Certidões expedidas via internet sujeitam-se a verificação de sua autenticidade e validade no ato da sessão, em seu próprio site de emissão.

21.6. A ausência de assinatura em quaisquer documentos exigidos nesta Licitação poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

21.7. É facultado ao (a) Pregoeiro (a) a impressão de quaisquer declarações exigidas neste Edital caso as mesmas não tenham sido apresentadas pela Licitante, devendo o representante possuir poderes para assiná-las e o fato ser registrado em ata.

21.8. É facultado ao (à) Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o (a) Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.13. Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

21.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



M 000076

21.16. Depois de concluída a licitação e assinado o contrato de fornecimento, os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do (a) Pregoeiro (a) à disposição dos licitantes pelo período de 05 (cinco) dias, após o que serão destruídos.

21.17. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes.

21.18. Ficam desobrigados os servidores do Município ou membros da equipe de apoio a conferir quaisquer documentos referentes a presente licitação antes da data prevista para a realização do certame. Caso ocorra, eventuais falhas não serão de responsabilidade dos mesmos.

21.19. É terminantemente proibido que os representantes das licitantes tirem fotos de quaisquer documentos dos demais participantes no momento da licitação. Os mesmos poderão ser solicitados por escrito na Divisão de Protocolos do Município

21.20. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal da Transparência do Município, localizado no site www.ubirata.pr.gov.br. Todos os documentos originados do presente procedimento serão anexados juntamente com o edital respectivo.

21.21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.22. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Procuração;

ANEXO III - Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;

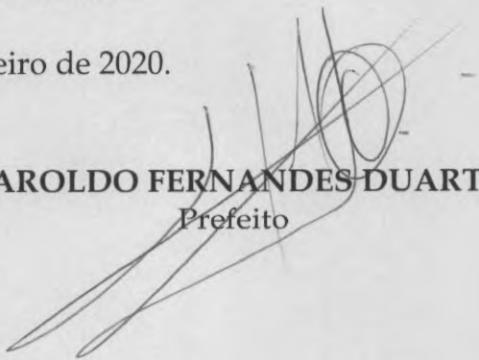
ANEXO IV - Modelo de Proposta

ANEXO V - Modelo de Declaração de ME/EPP

ANEXO VI - Modelo de Declaração de Sujeição ao Inciso XXXIII da Constituição Federal;

ANEXO VII - Minuta de Contrato.

Ubiratã - Paraná, 10 de fevereiro de 2020.


HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

000077

(M)

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N°. 13/2020
PROCESSO N°. 4781/2020

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação do objeto em questão objetiva manter o local bem iluminado a fim de garantir maior segurança para as pessoas que utilizam do espaço no período noturno, ao mesmo tempo otimizando a nova estrutura de lazer e proporcionando mais oportunidade para uso em diversos horários.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM tem como objeto **Aquisição de material destinado a iluminação do Centro Esportivo do Distrito de Yolanda e passeio público no entorno do Centro Poliesportivo na av. Waldir de Oliveira (entre rua Bahia e rua Pernambuco) e rua Bahia (entre av. Waldir de Oliveira e rua Santa Catarina).**

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a aquisição dos materiais nas seguintes especificações e quantidades:

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total	MARCA
1	1	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, seção nominal 10 mm ²	100	M	5,38	538,00	
1	2	Cabo multipolar de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em hepr, cobertura em pvc-st2, antichama bwf-b, 0,6/1 kv, 3 condutores de 2,5 mm ² (cabo pp)	150	M	5,10	765,00	
1	3	Cabo multipolar de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em hepr, cobertura em pvc-st2, antichama bwf-b, 0,6/1 kv, 3 condutores de 6 mm ² (cabo pp)	400	M	11,00	4.400,00	
1	4	Caixa cn acrílica com lupa	1	Un.	315,00	315,00	
1	5	Chave contatora 3x32a	1	Un.	133,00	133,00	
1	6	Disjuntor din 1x6a	1	Un.	10,00	10,00	



000078

1	7	Disjuntor din 3x50a	1	Un.	43,00	43,00	
1	8	Eletroduto galvanizado 1" 3 metros	1	Br	45,00	45,00	
1	9	Eletroduto pvc 1" 3 metros	1	Br	9,00	9,00	
1	10	Haste de aterramento em aco com 2,4 m de comprimento e dn = 5/8", com conector tipo grampo	22	Un.	32,00	704,00	
1	11	Luminária publica de led, certificada conforme portaria do INMETRO 20/2017, com potencia máx. De 60w, fluxo luminoso mín. De 7200lm, eficiência energ. Mín. De 120lm/w, temperatura de cor de 4000k a 5000k, conj. Com vida útil mín. De 50000h (l70) - a luminária deve ter corpo em alumínio injetado em alta pressão. Índice de proteção mín. Ip 66 p/ todo o conjunto. Tensão nom. 220v/60hz. Fator de potência maior ou igual a 0.95. Depreciação do fluxo luminoso máx. De 30% atingir 50000 horas. Encaixe lateral p/ braço de 48,3mm a 60,3mm. A luminária deve possuir dispositivo protet. De surto 10kv/10ka interno p/ prot. Do led e driver. Vedação com borracha resistente ao calor, conjunto óptico com resistência contra choques mec.	25	Un.	540,50	13.512,50	
1	12	Poste telecônico reto, altura útil de 5 metros, com base e chumbadores, resistência para até 2 luminárias, galvanizado à fogo, conforme nbr6323 e nbr14744 - acabamento em pintura poliuretano industrial na cor grafite, cinza ou prata.	22	Un.	796,00	17.512,00	
1	13	Quadro comando em chapa 300x200x200	1	Un.	103,67	103,66	
1	14	Refletor em led potencia máxima 150w, fluxo luminoso	12	Un.	752,07	9.024,84	



		mínimo 18000lm, eficiência energ. Mínima 120lm/w, lente de abertura maior ou igual a 90°, temperatura de cor 4000k a 5000k, conjunto com vida útil mínima de 50000h (l70) fator de potencia maior ou igual 0,95, protetor contra surto de 10kv/10ka, tensão nominal 220v/60hz , ip 66. Garantia total mínima de 5 anos para todo o conjunto.					000079 M
1	15	Suporte tipo pétala dupla, galvanizado à fogo conforme nbr6323 - acabamento em pintura poliuretano industrial na cor grafite, cinza ou prata.	3	Un.	96,00	288,00	
1	16	Suporte tipo pétala simples, galvanizado à fogo conforme nbr6323 - acabamento em pintura poliuretano industrial na cor grafite, cinza ou prata.	19	Un.	66,85	1.270,15	
Total						48.673,15	

3.2. As empresas deverão apresentar no momento da entrega:

3.2.1. atestado emitido pelo fabricantes das luminárias/refletores comprovando que as mesmas possuem 5 anos ou mais de garantia. (para os itens 11 e 14).

3.2.2. Ensaio fotométrico da luminária conforme norma IESNA LM-79-08 (Para o item 14)

3.2.3. Ensaio dos leds conforme norma IESNA LM-80-08 (Para o item 14)

3.3. Todos os ensaios acima mencionados deverão:

3.3.1. Ser realizados por laboratórios nacionais acreditados pelo INMETRO (apresentar comprovante de Acreditação), ou laboratórios internacionais com o acordo de reconhecimento com a CGRCE - Coordenação Geral de Acreditação.

3.3.2. Ser apresentado em português se estiver em língua estrangeira, deverá estar acompanhada de sua devida tradução juramentada.

4. REFERENCIAL DE MARCAS

4.1. Para o presente procedimento, não houve referência de marcas.

5. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS



000080

5.1. Para o presente procedimento, não será exigida a apresentação de amostras. 

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os materiais deverão ser entregues conforme autorização, no horário das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

7. PRAZOS

7.1. O prazo de solicitação dos materiais será de imediato contado da assinatura do contrato.

7.2. O prazo de entrega dos produtos será de até 30 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada pela Divisão de Compras do Município.

7.3. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.

7.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

8. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento dos materiais será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da secretaria requisitante, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de 12 meses, sendo este o prazo de vigência da futura contratação.

8.2. Os materiais deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.3. Os materiais deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

8.4. Quando exigido, materiais deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a troca e manutenção dos materiais durante o período, sem ônus adicionais ao município.

8.5. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

8.6. As empresas deverão apresentar no momento da entrega:

8.6.1. atestado emitido pelo fabricantes das luminárias/refletores comprovando que as mesmas possuem 5 anos ou mais de garantia. (para os itens 11 e 14).

8.6.2. Ensaio fotométrico da luminária conforme norma IESNA LM-79-08 (Para o item 14)



8.6.3. Ensaio dos leds conforme norma IESNA LM-80-08 (Para o item 14)

000081
m

8.7. Todos os ensaios acima mencionados deverão:

8.7.1. Ser realizados por laboratórios nacionais acreditados pelo INMETRO (apresentar comprovante de Acreditação), ou laboratórios internacionais com o acordo de reconhecimento com a CGRCE – Coordenação Geral de Acreditação.

8.7.2. Ser apresentado em português se estiver em língua estrangeira, deverá estar acompanhada de sua devida tradução juramentada.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9.2. O município reserva-se o direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.

9.3. O recebimento de materiais de valor superior ao limite estabelecido no art. 15, § 8º da Lei nº 8.666/93, será realizado por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros previamente nomeados.

9.4. A empresa é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

9.5. O material que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação



000082

do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

10.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

10.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

10.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

10.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1003	15587	449051990100	OBRAS DIVERSAS	0	26.673,15
1003	15797	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	507	22.000,00

11. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

12. REAJUSTE

12.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.



13

000083

12.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

13. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

13.1. São direitos e responsabilidades das partes àquelas previstas na Cláusula Décima Quinta da Minuta do Contrato.

14. ALTERAÇÕES

14.1. Na eventual contratação, o contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

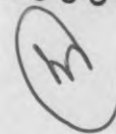
15.1. Na eventual contratação, se sujeita a fornecedora às penalidades previstas na Cláusula Décima Sétima da Minuta do Contrato pela inexecução parcial ou total do objeto contratado.



ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

000084



Referente ao Pregão Presencial 13/2020.

A proponente _____ inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, o (a) senhor (a) _____, CPF nº _____, declara que o (a) Senhor (a) _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para firmar declarações, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



ANEXO III

(M) 000085

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

Referente ao Pregão Presencial nº 13/2020.

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, inscrita no CNPJ nº _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubatuba, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

000086

M

NOME DA LICITANTE

Nº DO CNPJ

Endereço, Cidade e Estado.

Nº do Telefone.

Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Presencial nº 13/2020.

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para fornecimento do objeto acima é de R\$- (valor por extenso).

O prazo de fornecimento é de (inserir o prazo) dias contados do recebimento da Ordem de Compras.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir prazo) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
TOTAL					R\$-		

Observação: Constar garantia para cada item, quando solicitado garantia em edital.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



ANEXO V

m

000087

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Referente ao Pregão Presencial nº 13/2020.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ com sede na _____, por intermédio de seu (sua) Representante Legal/Sócio/Proprietário, o (a) Senhor (a) _____ e de seu (sua) contador (a), o (a) Senhor (a) _____, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

☐ **MICROEMPRESA**, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;

☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Local e Data.

Representante Legal/Sócio/Proprietário
Nome e Assinatura

Contador
Nome e nº do CRC



ANEXO VI

m 000088

MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referente ao Pregão Presencial nº 13/2020.

O signatário da presente, o (a) senhor (a) _____, representante legalmente constituído da proponente _____, inscrita no CNPJ nº _____, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO

m 000089

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA**, a Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Presencial n.º 13/2020.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **Aquisição de material elétrico destinado a iluminação do Centro Esportivo do Distrito de Yolanda e passeio público no entorno do Centro Poliesportivo na av. Waldir de Oliveira (entre rua Bahia e rua Pernambuco) e rua Bahia (entre av. Waldir de Oliveira e rua Santa Catarina).**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Os materiais serão adquiridos nas seguintes especificações e quantidades:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
TOTAL					R\$-		

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da presente contratação está fixado em R\$-().

3.2. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1003	15587	449051990100	OBRAS DIVERSAS	0	26.673,15
1003	15797	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	507	22.000,00



4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

m 000090

4.1. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura do instrumento de contrato, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os materiais deverão ser entregues conforme autorização, no horário das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

6. CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS

6.1. O prazo de solicitação dos materiais será de imediato contado da assinatura do contrato.

6.2. O prazo de entrega dos produtos será de até 30 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada pela Divisão de Compras da CONTRATANTE.

6.3. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.

6.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O fornecimento dos materiais será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da CONTRATANTE, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de vigência da contratação.

7.2. Os materiais deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.3. Os materiais deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

7.4. Quando exigido no contrato, os materiais deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da CONTRATADA a troca e manutenção dos materiais durante o período, sem ônus adicionais ao CONTRATANTE.

7.5. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7.6. As empresas deverão apresentar no momento da entrega:

7.6.1. atestado emitido pelo fabricantes das luminárias/refletores comprovando que as mesmas possuem 5 anos ou mais de garantia. (para os itens 11 e 14).



000091

7.6.2. Ensaio fotométrico da luminária conforme norma IESNA LM-79-08 (Para o item 14)

7.6.3. Ensaio dos leds conforme norma IESNA LM-80-08 (Para o item 14)

7.7. Todos os ensaios acima mencionados deverão:

7.7.1. Ser realizados por laboratórios nacionais acreditados pelo INMETRO (apresentar comprovante de Acreditação), ou laboratórios internacionais com o acordo de reconhecimento com a CGRCE - Coordenação Geral de Acreditação.

7.7.2. Ser apresentado em português se estiver em língua estrangeira, deverá estar acompanhada de sua devida tradução juramentada.

8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.2. O CONTRATANTE se reserva ao direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em contrato.

8.3. O recebimento de materiais de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei nº 8.666/93, será realizado por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros previamente nomeados.

8.4. O CONTRATADO é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

8.5. O material que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo de estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas em contrato.

9. CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome da CONTRATANTE, sendo MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e,



(m) 000092

modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte - MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

9.3. Para liberação do pagamento à CONTRATADA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES



m 000093

12.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

13.1. Será possível restabelecer o equilíbrio ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nos seguintes casos:

13.2. Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado;

Caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configure probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro extraordinária e extracontratual.

13.3. Na solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar ao município pedido de reequilíbrio econômico financeiro, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

13.4. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará:

13.4.1. Os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio;

13.4.2. Ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

13.4.3. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser encaminhada diretamente ao Gestor do Contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1. No interesse da CONTRATANTE, as quantidades poderão ser aumentadas e suprimidas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial observará as normas contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

15.1. São direitos da CONTRATANTE:

15.1.1. Receber a prestação do objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e Edital da licitação;



(M) 000094

15.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

15.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

15.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

15.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

15.2. São obrigações da CONTRATANTE:

15.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

15.2.2. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

15.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

15.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

15.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

15.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

15.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;

15.2.8. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

15.3. São obrigações da CONTRATADA:

15.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente Contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

15.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

15.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;



000095

15.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

15.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

15.3.6. Manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

15.3.7. Comunicar o CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo CONTRATANTE;

15.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

15.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;

15.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

15.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

15.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1. Caberá ao (a) servidor (a) Marcos da Silva Retamero, lotado (a) na Secretaria de Serviços Urbanos a gestão da contratação. A fiscalização ficará a cargo do (a) servidor (a) Joao Martos Moreno, lotado (a) na Secretaria de Serviços Urbanos e na sua ausência, a fiscalização será realizada pelo (a) servidor (a) Marcio de Souza Carvalho.

16.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.



3

000096

16.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

16.4. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

16.5. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 58/2020.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.

17.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções:

17.1.1. Multa de 2% (dois por cento) no caso de atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

17.1.2. Multa de 1% (um por cento) ao dia por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

17.1.3. Multa de 15% (quinze por cento) pela inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2;

17.1.4. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

17.2. As multas previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

17.3. As multas previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

17.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total do contrato.

17.5. Será configurada a inexecução parcial do contrato na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 17.1.1 e 17.1.2.



000097

17.6. Será configurada a inexecução total do contrato na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

17.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

17.8. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

17.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93, podendo ser:

18.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

18.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

18.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

18.2. A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, importará à Contratada as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

18.2.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

18.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

18.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

18.3. A rescisão contratual decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.



m 000098

18.4. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

19.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

20.1. Ficam vinculados ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da CONTRATADA.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

21.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

21.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

22.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei n. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.



23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

(m) 000099

23.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - FORO

24.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, XX de XXXXXX de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada



000100

(M)

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4781/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO A ILUMINAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO DO DISTRITO DE YOLANDA E PASSEIO PUBLICO NO ENTORNO DO CENTRO POLIESPORTIVO NA AV. WALDIR DE OLIVEIRA (ENTRE RUA BAHIA E RUA PERNAMBUCO) E RUA BAHIA (ENTRE AV. WALDIR DE OLIVEIRA E RUA SANTA CATARINA).

Recebimento e abertura das Propostas: 03 de março de 2020, às 14 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 14 de fevereiro de 2020.



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ-PR

SEXTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2020

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1220 - ANO: XV

8Pág(s)

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora Vanusa Ferreira Batista, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe I, Nível 1, Grau A, lotada na Secretaria da Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 05/12/2019.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de fevereiro de 2020.
Neri Wanderlind
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 207, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ao servidor Isaltino Salvador Di Martini, para o cargo de Chefe de Divisão de Obras, CC 9, lotado na Secretaria de Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 07/02/2020.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de fevereiro de 2020.
Haroldo Fernandes Duarte - Prefeito de Ubatuba

PORTARIA Nº 208, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a designação de servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ivone de Souza, ocupante do cargo de Técnico em Tributação e Cadastro, Grupo Ocupacional Técnico Operacional e Administrativo, Classe V, Nível 2, Grau A, lotada na Secretaria das Finanças e Planejamento, para o cargo de Chefe de Setor de Fiscalização e Rendas, FG 4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 14/02/2020.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de fevereiro de 2020.
Haroldo Fernandes Duarte - Prefeito de Ubatuba

TERMO DE AVALIAÇÃO

TERMO DE AVALIAÇÃO

Nós, abaixo assinados, Aline Rech Tholken, Kely Fabiana de Aquino Teixeira e Rosa Rodrigues de Carvalho, membros da Comissão Especial para avaliação, constituída pela Portaria nº 186, de 12 de fevereiro de 2020, informamos após análise, que o valor do imóvel situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 2117, Ubatuba/PR, para fins de locação, é de R\$ 800,00 (oitocentos e dez reais) mensais.

Ubatuba, 13 de fevereiro de 2020.

Aline Rech Tholken

Fabiana de Aquino Teixeira
Rodrigues de Carvalho

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4760/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020

O Município de Ubatuba torna público aos interessados a prorrogação do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a AQUISIÇÃO DE DIETAS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA DA SAÚDE.

Motivo: Questionamento sobre os descritivos dos produtos.

Nova data de Recebimento e abertura das Propostas: 03 de março de 2020, às 9 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubatuba, Paraná, 14 de Fevereiro de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4781/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

O Município de Ubatuba torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO A ILUMINAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO DO DISTRITO DE YOLANDA E PASSEIO PÚBLICO NO ENTORNO DO CENTRO POLIESPORTIVO NA AV. WALDIR DE OLIVEIRA (ENTRE RUA BAHIA E RUA

PERNAMBUCO) E RUA BAHIA (ENTRE AV. WALDIR DE OLIVEIRA E RUA SANTA CATARINA).

Recebimento e abertura das Propostas: 03 de março de 2020, às 14 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubatuba, Paraná, 14 de fevereiro de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4784/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

O Município de Ubatuba torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Tomada de preços, do tipo Menor Preço - Empreitada Por Preço Global, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO.

Data e Horário de Abertura: 02 de março de 2020, às 09 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubatuba, Paraná, 12 de fevereiro de 2020.

Nilson Messa

Presidente, nomeado conforme Portaria 29/2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4763/2020

Pregão Nº 3/2020

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de peças em geral para manutenção e conservação da frota da Secretaria de Viação e Serviços Rurais

3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)

3.1. ADJUDICATÁRIA: AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA

3.1.1. Nº CNPJ: 81.050.635/0001-03

3.1.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 63.940,68

3.2. ADJUDICATÁRIA: WF DOS SANTOS AUTO PEÇAS

3.2.1. Nº CNPJ: 31.361.578/0001-05

3.2.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 16.267,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

07 de fevereiro de 2020

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

10 de fevereiro de 2020

Ubatuba - Paraná, 10 de fevereiro de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4764/2020

Pregão Nº 4/2020

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisições de filtros para máquinas da linha Volvo da Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)

3.1. ADJUDICATÁRIA: RETROMAC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP

3.1.1. Nº CNPJ: 02.009.042/0001-19

3.1.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 20.669,94

3.2. ADJUDICATÁRIA: ELLA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI

3.2.1. Nº CNPJ: 34.960.193/0001-44

3.2.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 15.780,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

12 de fevereiro de 2020

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

12 de fevereiro de 2020

Ubatuba - Paraná, 12 de fevereiro de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4766/2020

Pregão Nº 6/2020

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e

▶ PROCESSO 4776/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 12/2020

Publicação: 05/02/2020

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAR E EXECUTAR APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BATERIA DE CARNAVAL, NOS DIAS 22 E 24 DE FEVEREIRO DE 2020, NA PRAÇA HORÁCIO JOSÉ RIBEIRO, COM DURAÇÃO DE 2 HORAS POR DIA, SENDO ESTA COMPOSTA POR RITMISTAS, SOPROS, CANTORES, PERCURSIONISTAS, RAINHA DE BATERIA E EQUIPE DE ORGANIZAÇÃO.

Abertura: 02/03/2020 às 09:00

000102 Disputa: 02/03/2020 às 09:00

Secretaria: Serviços Rurais

▶ PROCESSO 4784/2020 - TOMADA DE PREÇOS 1/2020

Publicação: 12/02/2020

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO.

Abertura: 03/03/2020 às 09:00

Disputa: 03/03/2020 às 09:00

Secretaria: Saúde

▶ PROCESSO 4760/2020 - PREGAO PRESENCIAL 1/2020

Publicação: 21/01/2020

Objeto:

Aquisição de dietas, fórmulas e suplementos destinados a secretaria da saúde

Abertura: 03/03/2020 às 14:00

Disputa: 03/03/2020 às 14:00

Secretaria: Serviços Urbanos

▶ PROCESSO 4781/2020- PREGÃO PRESENCIAL 13/2020

Publicação: 10/02/2020

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO A ILUMINAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO DO DISTRITO DE YOLANDA E PASSEIO PÚBLICO NO ENTORNO DO CENTRO POLIESPORTIVO NA AV. WALDIR DE OLIVEIRA (ENTRE RUA BAHIA E RUA PERNAMBUCO) E RUA BAHIA (ENTRE AV. WALDIR DE OLIVEIRA E RUA SANTA CATARINA)

Modalidade: Pregão Presencial

Valor Máximo: R\$ -48.673,15(Quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e três reais e quinze centavos).

 Anexos. PUBLICAÇÃO EDITAL AVISO DE LICITAÇÃO ORÇAMENTOS

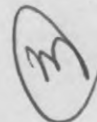
 Ver Todas (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2095e80b053k20&nc=46&situacao=F>)

© Última atualização: 17/02/2020 08:11:19

 Fale Conosco Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná (44) 3543-8000 ouvidoria@ubirata.pr.gov.br

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000103

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	13
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	4781
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de material destinado a iluminação do Centro Esportivo do Distrito de Yolanda e passeio público no entorno do Centro Poliesportivo na av. Waldir de Oliveira (entre rua Bahia e rua Pernambuco) e rua Bahia (entre av. Waldir de Oliveira e rua Santa Catarina).
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	1000315452000101008449051990
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	48.673,15
Data de Lançamento do Edital	10/02/2020
Data da Abertura das Propostas	03/03/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 79528767915 (Logout)

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Nº 02491

NOME DA EMPRESA: Alto Zagal 14 de

MODALIDADE: 8.13

ENVELOPE DE PROPOSTA:

☐

000104

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO:

☐

DATA: 03 / 03 / 20

HORÁRIO: 14 : 00 min

Adriano
PROTOCOLISTA



Município de Ubiratã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



Gráfica Oeste (44) 3543-3100 02/2019

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Nº 02492

NOME DA EMPRESA: Luz da Prata constr. de obras eduf. cas

MODALIDADE: 8.13

ENVELOPE DE PROPOSTA:

☐

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO:

☐

DATA: 03 / 03 / 20

HORÁRIO: 14 : 01 min

Adriano
PROTOCOLISTA



Município de Ubiratã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



Gráfica Oeste (44) 3543-3100 02/2019

LUZ DE PRATA

ILUMINAÇÃO

À
Prefeitura Municipal Ubirata

000105

(M)

ANEXO II

PROCURAÇÃO

Referente ao Pregão Presencial 13/2020.

A proponente Luz de Prata Construtora de Obras Elétricas Eireli, inscrita no CNPJ nº 15.385.077/0001-02, com sede na Rua Grevilia, 242 na cidade de Cascavel - PR, através de seu representante legal, o) senhor Vinicius Gonçalves de Lima Vasselai, CPF nº 052.862.709-05, declara que o Senhor Antonio Vasselai, portador do CPF nº 395.509.539-72 e RG nº 3.059.804-0 SSP/PR, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para firmar declarações, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Cascavel, 03 de março de 2020.

Vinicius Vasselai

2º Of. de Reg. Civil
15º Tab. de Notas

15.385.077/0001-02

LUZ DE PRATA CONSTRUTORA
DE OBRAS ELÉTRICA EIRELI

RUA GREVILIA, 242
PARQUE VERDE - CEP 85807-740
CASCAVEL - PARANÁ

LUZ DE PRATA CONSTRUTORA DE OBRAS ELETRICAS EIRELI

CNPJ: 15.385.077/0001-02

Rep. Legal: Vinicius Gonçalves de Lima Vasselai

CPF: 052.862.709-05

RG: 8.818.881-0 SSP/PR

Arthur Dalcio da Mota

Renan Felipe S. Lima

LUZ DE PRATA CONSTRUTORA DE
OBRAS ELETRICAS EIRELI

CNPJ 15.385.077/0001-02
INS. ESTADUAL: 90807332-05

Fone: (45) 99134-6775
(45) 99134-6733

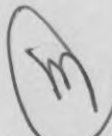
Rua Grevilia, 242 Parque Verde

CEP 85.807-740 - Cascavel - PR

construtoraluzdeprata@gmail.com

VASSELAI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO EM ATO
CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
 CNPJ: 15.385.077/0001-02
 NIRE: 41207325107

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados senhores:

 **000106**

VINICIUS GONÇALVES DE LIMA VASSELAI, brasileiro, natural de Cascavel, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 14 de abril de 1991, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Valdemar Bonn, n.º 1408, Recanto Tropical, CEP: 85807-096, inscrito na carteira de identidade nº 8.818.881-0 SISP-PR e CPF nº 052.862.709-05;

VALERIA LINHARES SALVATI, brasileira, natural de Cascavel, Estado do Paraná, solteira, nascida em 10 de maio de 1989, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Presidente Bernardes, n.º 2557, Apto. 301, Centro, CEP: 85810-130, inscrita na carteira de identidade nº 9.751.833-5 SESP-PR e CPF nº 053.409.809-60;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **VASSELAI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.**, CNPJ N.º 15.385.077/0001-02, com sua sede localizada na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Valdemar Bonn, n.º 1408, Recanto Tropical, CEP: 85807-096, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41207325107, por despacho em sessão de 17 de abril de 2012; resolvem de comum acordo, por meio deste instrumento particular de Segunda Alteração do Contrato Social e Transformação em ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, alterar e modificar as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital social no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), passa a seu valor para R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), dividido em 160.000 (cento e sessenta mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo um aumento no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que serão integralizados em moeda corrente nacional neste ato, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	PERCENTUAL	QUOTAS	CAPITAL
VINICIUS GONÇALVES DE LIMA VASSELAI	99%	158.400	R\$ 158.400,00
VALERIA LINHARES SALVATI	01%	1.600	R\$ 1.600,00
TOTAIS	100%	160.000	R\$ 160.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – A sócia **VALERIA LINHARES SALVATI**, vende, cede e transfere suas quotas no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, pelo seu valor original e sem ágio para o sócio remanescente **VINICIUS GONÇALVES DE LIMA VASSELAI**, dando neste instrumento, a mais plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar neste ato ou futuramente, desistindo ao mesmo tempo de qualquer valorização a fundo de reservas ou fundo do comércio relativo as quotas alienadas neste ato, que declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Parágrafo Único: A sócia **VALERIA LINHARES SALVATI**, recebe neste ato as respectivas importâncias em moeda corrente nacional, pelo que dá plena, rasa e geral quitação, pela presente cessão e transferência de quotas.

Espaço Reservado a Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2019 15:05 SOB Nº 41600830148.
 PROTOCOLO: 190674156 DE 18/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900803685. NIRE: 41600830148.
 LUZ DE PRATA CONSTRUTORA DE OBRAS ELÉTRICAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 20/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000107

VASSELAI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO EM ATO
CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CNPJ: 15.385.077/0001-02
NIRE: 41207325107

CLÁUSULA TERCEIRA – O Capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista, na importância de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), dividido em 160.000 (cento e sessenta mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, fica assim distribuído para o sócio:

SÓCIOS	PERCENTUAL	QUOTAS	CAPITAL
VINICIUS GONÇALVES DE LIMA VASSELAI	100%	160.000	R\$ 160.000,00
TOTAIS	100%	160.000	R\$ 160.000,00

Parágrafo Único: O sócio declara que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que lhe impeça o exercício de atividade comercial.

CLÁUSULA QUARTA – O endereço da empresa passa a ser na Rua Grevilia, n.º 242, Bairro: Parque Verde, CEP: 85807-740, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA – O objeto social da sociedade é Prestação de serviço de representações comerciais, passa para o seguinte objeto social construção e reformas civil, obras de saneamento, terraplanagem, pavimentação, obras viárias, obras de arte, prestação de serviços elétricos, montagem industriais, construções de estação e redes de distribuição de energia elétrica, quadro de comando e iluminação pública, venda e instalação de equipamentos fotovoltaico.

CLÁUSULA SEXTA – Fica transformada esta sociedade em empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI.

CLÁUSULA SÉTIMA - A razão social da empresa passa a ser LUZ DE PRATA CONSTRUTORA DE OBRAS ELÉTRICAS – EIRELI.

CLÁUSULA OITAVA – A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

LUZ DE PRATA CONSTRUTORA DE OBRAS ELÉTRICAS – EIRELI
CNPJ: 15.385.077/0001-02
NIRE: 41207325107

Espaço Reservado a Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2019 15:05 SOB Nº 41600830148.
PROTOCOLO: 190674156 DE 18/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900803685. NIRE: 41600830148.
LUZ DE PRATA CONSTRUTORA DE OBRAS ELÉTRICAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000108 

VASSELAI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO EM ATO
CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CNPJ: 15.385.077/0001-02
NIRE: 41207325107

VINICIUS GONÇALVES DE LIMA VASSELAI, brasileiro, natural de Cascavel, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 14 de abril de 1991, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Valdemar Bonn, n.º 1408, Recanto Tropical, CEP: 85807-096, inscrito na carteira de identidade nº 8.818.881-0 SESP-PR e CPF nº 052.862.709-05, por esse instrumento constitui EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que girará sob o nome empresarial LUZ DE PRATA CONSTRUTORA DE OBRAS ELÉTRICA - EIRELI, CNPJ: 15.385.077/0001-02 e terá sede e domicílio na Rua Grevília, n.º 242, Parque Verde, CEP: 85807-740, na Cidade de Cascavel, Estado Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato constitutivo, consoante a faculdade prevista no artigo 977, II, Código Civil, Lei 10.406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente girará sob a denominação de LUZ DE PRATA CONSTRUTORA DE OBRAS ELÉTRICAS - EIRELI, com sede na Rua Grevília, n.º 242, Parque Verde, CEP: 85807-740, na Cidade de Cascavel, Estado Paraná, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - Terá por objeto construção e reformas civil, obras de saneamento, terraplanagem, pavimentação, obras viárias, obras de arte, prestação de serviços elétricos, montagem industriais, construções de estação e redes de distribuição de energia elétrica, quadro de comando e iluminação pública, venda e instalação de equipamentos fotovoltaico.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. A sociedade terá início de suas atividades a partir da data do registro na Junta Comercial do Estado do Paraná. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), totalmente integralizado, neste ato, totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA - A empresa será administrada pelo titular VINICIUS GONÇALVES DE LIMA VASSELAI, a quem caberá dentro outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Espaço Reservado à Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2019 15:05 SOB Nº 41600830148.
PROTOCOLO: 190674156 DE 18/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900803685. NIRE: 41600830148.
LUZ DE PRATA CONSTRUTORA DE OBRAS ELÉTRICAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

VASSELAI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO EM ATO
CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
 CNPJ: 15.385.077/0001-02
 NIRE: 41207325107

CLÁUSULA SÉTIMA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração da EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art.1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - MICROEMPRESA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - Elegem as partes o foro Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas oriundas do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

E, por assim terem justo e contratado, lido, compreendido e achado de conformidade, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, comprometendo-se estes ao fiel cumprimento em todos os seus termos.

Cascavel - PR, 23 de janeiro de 2019.

Espaço Reservado à Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2019 15:05 SOB Nº 41600830148.
 PROTOCOLO: 190674156 DE 18/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900803685. NIRE: 41600830148.
 LUZ DE PRATA CONSTRUTORA DE OBRAS ELÉTRICAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 20/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000110

m

Página

VASSELAI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO EM ATO
CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CNPJ: 15.385.077/0001-02
NIRE: 41207325107

ESTABELIMENTO DE NOTAS
VITÓRIA GONÇALVES DE LIMA VASSELAI
Titular

VALERIA LINHARE SALVATI
Sócia Quotista

Documento elaborado por:
Jose Carlos da Silva
RG n.º 2.119.081-0 SESP/PR
CRC PR n.º 027588/O-1
Contador

Testemunhas:

Jose Carlos da Silva
RG n.º 2.119.081-0 SESP/PR
CPF n.º 370.504.199-15

Karen Gleiciane da Silva
RG n.º 8.388.104-6 SESP/PR
CPF n.º 006.539.539-50

Espaço Reservado a Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2019 15:05 SOB Nº 41600830148.
PROTOCOLO: 190674156 DE 18/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900803685. NIRE: 41600830148.
LUZ DE PRATA CONSTRUTORA DE OBRAS ELÉTRICAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

3º Tabulionato de Notas

Rua Souza Nogueira, 3445
Curitiba, PR - CEP 81.801-120
(41) 3034-5733
CNPJ 78.678.440/0001-00

Selo Digital Nº drHhU.euNlm.EOMqa, Controle: tY2pY.N5qSS

Consulte esse selo em <http://ifunapen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de **VALERIA LINHARES**
SALVATI e VINICIUS GONCALVES DE LIMA VASSELAI

0058, 1204407, Doufe

Cascavel, Paraná 28 de janeiro de 2019, 09:36h

Em Teste

da Verdade

Escrevente Lúcia Ferreira da Moraes - Escrevente



000111

(m)

DE NOTAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2019 15:05 SOB Nº 41600830148.
PROTOCOLO: 190674156 DE 18/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900803685. NIRE: 41600830148.
LUZ DE PRATA CONSTRUTORA DE OBRAS ELÉTRICAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

À
Prefeitura Municipal Ubirata

000112

ANEXO III

(m)

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E
ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO
E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.**

Referente ao Pregão Presencial nº13/2020.

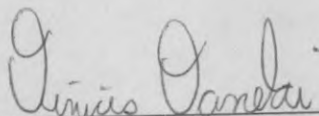
O signatário da presente declara, em nome da proponente Luz de Prata Construtora de Obras Elétricas Eireli, inscrita no CNPJ nº 15.385.077/0001-02, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubatã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Cascavel, 03 de março de 2020.

15.385.077/0001-02

LUZ DE PRATA CONSTRUTORA
DE OBRAS ELÉTRICA EIRELI

RUA GREVILIA, 242
PARQUE VERDE - CEP 85807-740
CASCABEL - PARANÁ



LUZ DE PRATA CONSTRUTORA DE OBRAS ELETRICAS EIRELI

CNPJ: 15.385.077/0001-02

Rep. Legal: Vinicius Gonçalves de Lima Vasselai

CPF: 052.862.709-05

RG: 8.818.881-0 SSP/PR

LUZ DE PRATA CONSTRUTORA DE
OBRAS ELETRICAS EIRELI

CNPJ 15.385.077/0001-02
INS. ESTADUAL: 90807332-05

Fone: (45) 99134-6775
(45) 99134-6733

Rua Grevilia, 242 Parque Verde

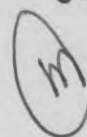
CEP 85.807-740 – Cascavel – PR

construtoraluzdeprata@gmail.com



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

000113



Empresa >>> Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: Luz de Prata Construtora de Obras Eletricas Eireli			Protocolo: PRC2001324856
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresaria)			
NIRE (Sede) 41600830148	CNPJ 15.385.077/0001-02	Arquivamento do Ato Constitutivo 17/04/2012	Início de Atividade 20/04/2012
Endereço Completo Rua Grevilla, Nº 242, Parque Verde - Cascavel/PR - CEP 85807-740			
Objeto construção e reformas civil, obras de saneamento, terraplanagem, pavimentação, obras viárias, obras de arte, prestação de serviços elétricos, montagem industriais, construções de estação e redes de distribuição de energia elétrica, quadro de comando e iluminação pública, venda e instalação de equipamentos fotovoltaico.			
Capital R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome VINICIUS GONCALVES DE LIMA VASSELAI	CPF 052.862.709-05	Administrador S	Início do Mandato 12/04/2012
Dados do Administrador Nome VINICIUS GONCALVES DE LIMA VASSELAI		CPF 052.862.709-05	Início do Mandato 12/04/2012
Último Arquivamento Data 05/02/2020		Número 20200741047	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO
			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/02/2020, às 15:21:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TCADTMLI.



PRC2001324856

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

ANEXO II PROCURAÇÃO

000114

Referente ao Pregão Presencial 13/2020.

A proponente Eletro Zagonel LTDA inscrita no CNPJ nº 81.365.223/0001-54, com sede Rodovia BR 282, Km 576, Bairro Industrial Pinhal Leste, CEP: 89.870-000, através de seu representante legal, o (a) senhor (a) Roberto Zagonel, CPF nº 575.678.759-34, declara que o (a) Senhor (a) Fabricio Weber, portador do CPF nº 023.353.469-54 e RG nº 691.510-SC, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para firmar declarações, assinar documentos, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Pinhalzinho/SC, 21 de fevereiro de 2020.

Tabelionato de Notas
de Pinhalzinho - SC

Renan Felipe S. Lima

Roberto Zagonel
Representante Legal
CPF: 89.870-000
Eletro Zagonel LTDA

81.365.223/0001-54
ELETRO ZAGONEL LTDA

Rodovia BR 282, Km 576
DISTRITO INDUSTRIAL PINHAL LESTE
CEP 89870-000

PINHALZINHO - SC

49 3366 6000

www.zagonel.com.br

Eletro Zagonel LTDA

CNPJ: 81.365.223/0001-54

BR 282, KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.870-000



000115

(m)

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO

Elony Lourdes Ody - Tabeliã

Av. Brasília, 1203, SI 002, Centro, Pinhalzinho/SC

F: 49.3366.1048 - e-mail: notario@cartoriopzo.com.br



REC. N.º 418619 - Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:
(1) ROBERTO ZAGONEL por ELETRO ZAGONEL LTDA

Pinhalzinho/SC, 26 de fevereiro de 2020.

FELIPE MERIGO TIBURSKI - Escrevente Notarial

Emolumentos: R\$ 3,35 + selo: R\$ 2,01 - Total: R\$ 5,36

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FTL24904 - KZG

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Cadastro CNJ 06.573.0
R. Presidente Epitácio Paulo, 1112 - Bairro São Antônio - 89.100-000 - Pinhalzinho/SC - Fone: (49) 3366-1048

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 e Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XII
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 98232702200917490726-2; **Data:** 27/02/2020 09:19:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1V38666-C1JP.
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valor Autenticado da Minuta Conferida: R\$ 4,56

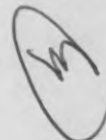
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



000116



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELETRO ZAGONEL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELETRO ZAGONEL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/02/2020 09:26:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELETRO ZAGONEL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1470803

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/02/2021 09:20:05 (hora local)**.

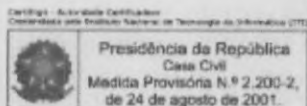
¹Código de Autenticação Digital: 98232702200917490726-1 a 98232702200917490726-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3e95fe22305556dbf008be6b67d3282c8bfe0099da4c521a5b4c99f8261ae2f73d8a0e750ff4f9b65d2c112a7095d1ce45291d79e894d0d7bff86d5e727d7a72



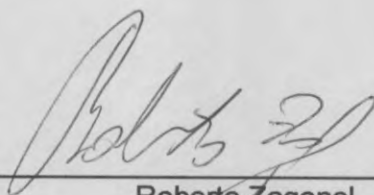
000117

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

Referente ao Pregão Presencial nº 13/2020.

O signatário da presente declara, em nome da proponente Eletro Zagonel LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.365.223/0001-54, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Pinhalzinho/SC, 21 de fevereiro de 2020.



Roberto Zagonel
Representante Legal
CPF: 575.678.759-34
Eletro Zagonel LTDA

81.365.223/0001-54
ELETRO ZAGONEL LTDA

Rodovia BR 282, Km 576
DISTRITO INDUSTRIAL PINHAL LESTE
CEP 89870-000

PINHALZINHO - SC

000118



DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO do CONTRATO SOCIAL
da SOCIEDADE LIMITADA – ELETRO ZAGONEL LTDA
CNPJ: 81.365.223/0001-54 - NIRE: 422.01170684

ROBERTO ZAGONEL – CPF: 575.678.759-34 – C.I. 1.839.342-0/SSP-SC, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, nº339, 1º andar, Centro, na cidade de Pinhalzinho/SC, CEP: 89870-000, natural de Pinhalzinho/SC, nascido aos 01/Setembro/1966;

LUIZ CARLOS ZAGONEL – CPF: 526.051.759-87 – C.I. 1.617.942/SSP-SC, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, nº 373, 1º andar, Centro, na cidade de Pinhalzinho/SC, CEP: 89870-000, natural de Carlos Barbosa/RS, nascido aos 29/Junho/1964.

Sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **ELETRO ZAGONEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 282, KM 576, s/nº, Distrito Industrial Pinhal Leste, na cidade de Pinhalzinho/SC, CEP: 89.870-000, inscrita no CNPJ: 81.365.223/0001-54, com seu Contrato Social Constitutivo registrado/arquivado na Junta Comercial de Santa Catarina sob o nº 422.01170684 em 20/06/1989 e, alterações posteriores da mesma forma registradas/arquivadas na Junta Comercial de Santa Catarina, sendo a última sob nº 20178238023 em 19/04/2017.

Deliberando por unanimidade, consoante faculdade estabelecida pelo parágrafo 3º do art. 1.072, da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), na melhor forma da lei e de direito, **RESOLVEM** de comum e perfeito acordo alterar seu contrato social constitutivo e alterações, conforme a cláusula que abaixo segue:

Cláusula primeira: Deliberam os sócios alterar os objetivos sociais da Sociedade, passando a mesma, a partir desta data, a desenvolver as seguintes atividades: **A CRIAÇÃO, PLANEJAMENTO/ DESENVOLVIMENTO; FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA AQUECIMENTO DE ÁGUA; IMPORTAÇÃO DE MATÉRIA PRIMA; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO; PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL DE METALURGICA E INJEÇÃO; FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRODUTOS COMERCIALIZADOS; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELÉTRICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/11/2019

Arquivamento 20195207980 Protocolo 195207980 de 28/11/2019 NIRE 42201170684

Nome da empresa ELETRO ZAGONEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 619699959339720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

29/11/2019



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4BIX078PLZK1VmkSfGOSw6chave2=Ug8cwm5ph-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 57567875934-ROBERTO ZAGONEL/52605175987-LUIZ CARLOS ZAGONEL

m 000119

COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE INJEÇÃO; FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO; ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.

Com as alterações ora introduzidas, resolvem de comum acordo consolidar seu contrato social na forma a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – DA SEDE – DO OBJETIVO – DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO.

Cláusula 1ª – A sociedade girará sob a denominação social: **ELETRO ZAGONEL LTDA.**

Cláusula 2ª – A sociedade continuará vigorando sob a forma de sociedade empresária limitada e será regida por este Contrato Social, nas omissões deste, pela Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro) e, supletivamente pelas normas das Sociedades Anônimas.

Cláusula 3ª – A sociedade tem sua sede na Rodovia BR 282, KM 576, s/nº, Distrito Industrial Pinhal Leste, na cidade de Pinhalzinho/SC, CEP: 89870-000, e seu Foro Jurídico a Comarca de Pinhalzinho/SC.

A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional e, também, no exterior.

Cláusula 4ª – A sociedade tem como objetivos: A CRIAÇÃO, PLANEJAMENTO/ DESENVOLVIMENTO; FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA AQUECIMENTO DE ÁGUA; IMPORTAÇÃO DE MATÉRIA PRIMA; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO; PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL DE METALURGICA E INJEÇÃO; FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRODUTOS COMERCIALIZADOS; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELÉTRICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/11/2019

Arquivamento 20195207980 Protocolo 195207980 de 28/11/2019 NIRE 42201170684

Nome da empresa ELETRO ZAGONEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 61969959339720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

29/11/2019

ENGENHARIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE INJEÇÃO; FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO; ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.

Cláusula 5ª – A sociedade iniciou suas atividades em 1º de Julho de 1989 e, seu prazo de duração continua por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL – DAS COTAS – DOS COTISTAS E RESPONSABILIDADES:

Cláusula 6ª – O capital social da sociedade, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e em bens conforme mencionado no presente instrumento, é de **R\$ 3.959.870,00** (três milhões novecentos e cinquenta e nove mil oitocentos e setenta reais), permanecendo dividido em **3.959.870** (três milhões novecentas e cinquenta e nove mil oitocentas e setenta) cotas de Capital, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e, encontra-se distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	% Capital	Cotas	Valor R\$
ROBERTO ZAGONEL	60%	2.375.922	2.375.922,00
LUIZ CARLOS ZAGONEL	40%	1.583.948	1.583.948,00
TOTAIS	100%	3.959.870	3.959.870,00

Cláusula 7ª – As cotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas totais ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização de sócios representativos da totalidade do capital social.

Cláusula 8ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Único – Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DO AUMENTO DE CAPITAL – CESSÕES DE COTAS – FALECIMENTO DE SÓCIOS E DA REDUÇÃO DE CAPITAL:

Cláusula 9ª – Em caso de aumento de Capital Social, os cotistas terão preferência para subscrição, em igualdade de condição e na exata proporção das cotas que possuírem no capital social.

Cláusula 10ª – Caso um dos sócios queira ceder suas cotas parcial ou totalmente, neste último caso, retirando-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, com antecedência de 60 (sessenta) dias, mencionando o preço estipulado, e as condições de pagamento, a fim de que os demais sócios possam, a partir da data de recebimento da



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/11/2019

Arquivamento 20195207980 Protocolo 195207980 de 28/11/2019 NIRE 42201170684

Nome da empresa ELETRO ZAGONEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 619699959339720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

29/11/2019

(m)

000121

comunicação, exercer, em igualdade de condições, o direito de preferência na aquisição das cotas do sócio cedente ou retirante.

Parágrafo Único – Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem a manifestação dos cotistas remanescentes, as cotas do sócio cedente ou retirante poderão ser livremente transferidas a terceiros.

Cláusula 11ª – Em caso de falecimento, saída (dissolução parcial) exclusão, incapacidade civil, extinção e/ou falência/insolvência de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo continuar com os sócios remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la.

Parágrafo Primeiro – Mediante a concordância dos sócios remanescentes, os herdeiros/sucessores poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivos legais, os quais, nela se farão representar por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais enquanto indiviso o quinhão respectivo.

Parágrafo Segundo – Caso os herdeiros/sucessores não tenham interesse em ingressar na sociedade ou, os sócios remanescentes não os admitir, os haveres do sócio falecido, depois de apurados, serão pagos em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias depois de apresentada à sociedade, a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro Público do Comércio.

Cláusula 12ª – Nas hipóteses previstas na cláusula 12ª supra, o valor das cotas a serem pagas será obtido através de avaliação patrimonial, apurada através de balanço especialmente levantado para tal fim.

Cláusula 13ª – Ficam facultados, mediante consenso unânime entre os sócios remanescentes, herdeiros/sucessores e sócios cedentes ou retirantes, outras condições de pagamento, desde que, não afetem a situação econômico-financeira da empresa.

Cláusula 14ª – Em caso de diminuição do capital, será proporcional e igual para cada cota.

DO EXERCÍCIO SOCIAL – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – DESTINAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS E DA CONTABILIDADE:

Cláusula 15ª – O exercício social coincidirá com o ano civil.

Cláusula 16ª – Ao final de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados pelo inventário, balanço patrimonial e de resultado econômico, podendo ainda ser levantado balanços e/ou balancetes intermediários, em períodos inferiores a 12 meses, (mensal, trimestral ou semestral) adotando-se sempre, o que dispõe os artigos 176 a 191, respectivamente da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), e as demais disposições legais e técnicas pertinentes à matéria.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/11/2019

Arquivamento 20195207980 Protocolo 195207980 de 28/11/2019 NIRE 42201170684

Nome da empresa ELETRO ZAGONEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 619699959339720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

29/11/2019

000122

Cláusula 17ª – Os lucros apurados, após a prestação de contas pelo Administrador, serão atribuídos em partes iguais a cada uma das cotas, cabendo a cada um dos sócios, tantas partes quantas possua integralizado na sociedade, exceto se deliberado de forma diversa em reunião ou assembleia pela totalidade dos sócios cotistas, podendo, a critério dos sócios, ficarem em reservas na sociedade.

Parágrafo Único – A critério dos sócios cotistas, os lucros apurados poderão ser distribuídos aos componentes do capital social, a título de dividendos, em períodos inferiores a 12 meses, com base em balanços e/ou balancetes intermediários.

Cláusula 18ª – Os prejuízos que porventura se verifiquem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

Cláusula 19ª – A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

DA ADMINISTRAÇÃO – PODERES – LIMITES – OBRIGAÇÕES – REMUNERAÇÃO E DESTITUIÇÃO:

Cláusula 20ª – A sociedade é administrada por 02 (dois) Administradores, cotistas ou não, residentes no País, eleitos a qualquer tempo pelos sócios, com mandato por prazo indeterminado, os quais terão todos os poderes e atribuições que a lei lhes confere para a plena administração dos negócios sociais, tendo poderes plenos para representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, proceder à alienação, no todo ou em parte, do patrimônio social e de seu fundo de comércio, enfim, para dar qualquer destinação adequada ao patrimônio social, sempre respeitando a proporcionalidade da participação no Capital Social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os cotistas.

Parágrafo Único – Os Administradores poderão praticar isoladamente todos os atos de representação e gestão/administração da Sociedade.

Cláusula 21ª – São expressamente vedados, sendo nulos e inoponíveis em relação à Sociedade, os atos praticados por quaisquer dos sócios, Administrador, mandatários, representantes ou funcionários da Sociedade, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social ou, em favorecimento pessoal destas, ou de outras pessoas, como concessões de fianças, avais ou outras garantias de qualquer espécie, sob pena de responsabilidade pessoal e ilimitada pelo excesso de mandato e pelos atos praticados em violação a esta cláusula, salvo se autorizado pela totalidade dos sócios cotistas.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/11/2019

Arquivamento 20195207980 Protocolo 195207980 de 28/11/2019 NIRE 42201170684

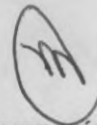
Nome da empresa ELETRO ZAGONEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 619699959339720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

29/11/2019



Cláusula 22ª – Em casos de ausência, licença ou impedimento temporário, o Administrador poderá constituir mandatários, sócios ou não, com poderes e funções devidamente atribuídas em instrumento próprio. Ocorrendo vacância, afastamento, renúncia ou impedimento, definitivo, deverá de imediato ser convocada Reunião de Cotistas que elegerá o novo Administrador.

Cláusula 23ª – Fica expressamente prevista a possibilidade de administrador não sócio, que será investido no cargo mediante lavratura de instrumento competente, o qual, após devidamente registrado/arquivado no Registro Público do Comércio, valerá como comprovante adequado da nomeação, submetendo-se ainda, às mesmas condições estabelecidas neste instrumento.

Cláusula 24ª – Os sócios que trabalharem na administração da sociedade perceberão, a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal estabelecida de comum acordo entre os sócios no início de cada exercício social que, será creditada em conta corrente, de onde retirarão de acordo com a disponibilidade financeira da sociedade até o máximo de seu crédito, exceto se, deliberado de forma diversa em reunião ou assembleia de cotistas.

Cláusula 25ª – Até o final do mês de Abril de cada ano, o Administrador é obrigado a prestar aos sócios cotistas, contas justificadas da administração, apresentando-lhes o inventário, bem como, o balanço patrimonial e o de resultado econômico, na forma da cláusula 17ª deste instrumento.

Cláusula 26ª – Ocupam os cargos de Administradores desta Sociedade, os sócios **ROBERTO ZAGONEL** e **LUIZ CARLOS ZAGONEL**, já anteriormente identificados e qualificados.

Parágrafo Único – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, (§ 1º do art. 1.011 da Lei 10.406/02, Código Civil Brasileiro).

Cláusula 27ª – O Administrador poderá ser destituído de suas funções a qualquer tempo, devendo-se para tanto, ser observado o quórum e demais formalidades exigidas pela legislação vigente, especialmente quanto ao registro de tais deliberações perante o Registro Público do Comércio.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/11/2019

Arquivamento 20195207980 Protocolo 195207980 de 28/11/2019 NIRE 42201170684

Nome da empresa ELETRO ZAGONEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 619699959339720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

29/11/2019



000124

(M)

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS E DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS:

Cláusula 28ª – As deliberações dos sócios, para os fins previstos em lei, ou sempre que os interesses da sociedade exigirem serão tomadas em reunião, na qual, cada cota do capital social corresponderá a 01 (um) voto.

Parágrafo Único – Será realizada ao menos 01 (uma) reunião de sócios por ano, até o final do mês de abril, objetivando deliberar sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro).

Cláusula 29ª – As reuniões de sócios serão convocadas pelo Administrador ou, na ausência desta, pelos sócios nos casos previstos em Lei, com 08 (oito) dias de antecedência, através de carta registrada, fax, e-mail ou por aviso entregue pessoalmente aos sócios, contra recibo.

Parágrafo Único – Serão dispensadas as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Cláusula 30ª – Os sócios poderão ser representados nas reuniões por outro sócio ou por procurador devidamente constituído em instrumento próprio, com poderes para tanto, devendo dito instrumento, ser levado ao registro juntamente com a Ata da Reunião.

Cláusula 31ª – O quórum de instalação da Reunião, bem como o quórum para aprovação das deliberações, serão aqueles determinados pela legislação vigente.

Cláusula 32ª – Em livro próprio de registro de Atas de reuniões de sócios, será lavrada de forma sumária a Ata dos trabalhos, contendo as ocorrências e deliberações dos sócios, devendo ao final, ser assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes.

Cláusula 33ª – As reuniões tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Cláusula 34ª – Fica expressamente prevista a possibilidade de exclusão de sócios por justa causa, desde que, observado o quórum e os demais procedimentos exigidos pela legislação vigente à época da exclusão.

Cláusula 35ª – As deliberações tomadas em conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/11/2019

Arquivamento 20195207980 Protocolo 195207980 de 28/11/2019 NIRE 42201170684

Nome da empresa ELETRO ZAGONEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 619699959339720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

29/11/2019

000125

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Cláusula 36ª – A sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei, observando-se sempre, o que a legislação vigente à época dispuser. Na liquidação os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações sociais e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios proporcionalmente ao número de cotas que cada um possuir integralizadas na sociedade. Ao fim do processo de liquidação, a Sociedade será considerada extinta.

Cláusula 37ª – A sociedade manterá um departamento técnico, quando exigido por lei, com pessoal habilitado e na forma da legislação vigente, inscritos nos órgãos competentes, que se responsabilizará pelo desenvolvimento das atividades e pelos serviços prestados pela empresa.

Cláusula 38ª – Fica eleito o Foro da Cidade e Comarca de Pinhalzinho/SC, para as questões oriundas do presente contrato.

Revogam-se as disposições contidas no Instrumento Contratual original e alterações posteriores, passando a sociedade a ser regida somente por este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato social, e obrigam-se a bem e fielmente cumpri-lo em todos os seus itens e termos, que mutuamente aceitam por si os seus herdeiros.

Pinhalzinho/SC, 20 de Novembro de 2019.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/11/2019

Arquivamento 20195207980 Protocolo 195207980 de 28/11/2019 NIRE 42201170684

Nome da empresa ELETRO ZAGONEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 619699959339720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

29/11/2019



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



195207980

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ELETRO ZAGONEL LTDA
PROTOCOLO	195207980 - 28/11/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42201170684
CNPJ 81.365.223/0001-54
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2019
SOB N: 20195207980

000126

(Handwritten signature)

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20195207980

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 52605175987 - LUIZ CARLOS ZAGONEL

Cpf: 57567875934 - ROBERTO ZAGONEL



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/11/2019

Arquivamento 20195207980 Protocolo 195207980 de 28/11/2019 NIRE 42201170684

Nome da empresa ELETRO ZAGONEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 619699959339720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

29/11/2019

(Handwritten signature)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - CAGED CN 06.874-2
R. Francisco de Paula, 100 - Centro - Pinhalzinho/SC - CEP 89.100-000 - Fone: (41) 345.0001 - Fax: (41) 345.0002

Autenticação Digital
De acordo com as regras 1º, 3º e 7º inc. V e 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII
do Estatuto da OAB (Lei 8.906/1994) e demais normas regulamentares, o presente documento
foi digitalizado eletronicamente e assinado digitalmente pelo Tabelião de Notas
do Cartório Azevedo Bastos, inscrita no Conselho Nacional de Justiça sob o nº 100220200828500567-1.

Cód. Autenticação: 9823100220200828500567-1; Data: 10/02/2020 08:31:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJT16919-LR9A;
Valor Total do Ato: R\$ 4,55

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valber Azevedo de Menezes
Tabelião

**PARTE EM
BRANCO**

**PARTE EM
BRANCO**

000127

M

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.839.342 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/NOV/2017

NOME ROBERTO ZAGONEL

FILIAÇÃO ANILO ZAGONEL
GEMA DALLE LASTE ZAGONEL

NATURALIDADE PINHALZINHO SC DATA DE NASCIMENTO 01/09/1966

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 1734 LV B - 05 FL 265 V
CART. GRANDO - PINHALZINHO SC

CPF 575.678.759-34

ASSINATURA DO DIRETOR PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC
LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

CHAPECÓ - SC



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO
Elony Lourdes Ody - Tabelã
Av. Brasília, 1203, SJ 002, Centro, Pinhalzinho/SC
F: 49.3386.1048 - e-mail: notario@cartoriofzpo.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 118318 ---
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com a qual conferi e dou fé.
Pinhalzinho/SC, 07 de fevereiro de 2020 às 18:03:51

FELIPE MERIGO TIBURSKI - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,66 + selo: R\$ 2,01 -- Total: R\$ 5,67
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FTA36873-JUOW
Confira os dados do ato em: selo.tjpc.jus.br

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Roberto Zagonel
ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



000128

M

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELETRO ZAGONEL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELETRO ZAGONEL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/02/2020 08:44:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELETRO ZAGONEL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1457875

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/02/2021 08:31:04 (hora local)**.

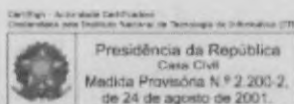
¹**Código de Autenticação Digital:** 98231002200828500567-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3e4cde17743a99056491c9aefc22ff4c92f9b0f346092bee97be418d56b220673d8a0e750ff4f9b65d2c112a7095d1ce53c6a8ed6e34a2a4a6dc740a1482f2ce



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



J

Handwritten mark resembling a stylized 'X' or signature.

Handwritten mark resembling a stylized 'X' or signature.

Handwritten scribble or signature.



000129

Handwritten mark resembling a stylized 'X' or signature.

Handwritten scribble or signature.

Handwritten mark resembling a stylized 'X' or signature.

Handwritten mark resembling a stylized 'X' or signature.

Arthur Perziera da Mota

Handwritten text, possibly a date or signature.

LUZ DE PRATA
ILUMINAÇÃO

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS

LUZ DE PRATA CONSTRUTORA DE OBRAS ELETRICAS EIRELI

CNPJ: 15.385.077/0001-02

PREGÃO N.º 13/2020

ABERTURA DO ENVELOPE: 14horas do dia 03 de março de 2020.

OBJETO: Aquisição de material elétrico destinado a iluminação do Centro Esportivo do Distrito de Yolanda e passeio público no entorno do Centro Poliesportivo na av. Waldir de Oliveira (entre rua Bahia e rua Pernambuco) e rua Bahia (entre av. Waldir de Oliveira e rua Santa Catarina).

LUZ DE PRATA CONSTRUTORA DE OBRAS ELETRICAS
EIRELI

CNPJ 15.385.077/0001-02
INS. ESTADUAL: 90807332-05

Rua Grevilia, 242 Parque Verde

CEP 85.807-740 – Cascavel – PR

Fone: (45) 99134-6775
(45) 99134-6733

construtoraluzdeprata@gmail.com

ANEXO IV

PROPOSTA

000130

M

LUZ DE PRATA CONSTRUTORA DE OBRAS ELETRICAS EIRELI

CNPJ: 15.385.077/0001-02

Endereço: Rua Grevilia, 242 – Cascavel -PR

Nº do Telefone: 45 99134-6775 / 45 99134-6733

Construtoraluzdeprata@gmail.com

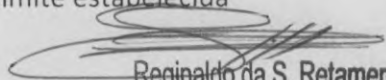
Referente ao Pregão Presencial nº 13/2020.

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para fornecimento do objeto acima é de R\$ 46.783,40 (Quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

O prazo de fornecimento é de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Ordem de Compras.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.


Reginaldo da S. Retamero
Secretário de Obras

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor Vinicius Gonçalves DE Lima Vasselai, RG nº 8.818.881-0 SSP/PR e CPF nº 052.862.709-05, residente na rua Valdemar Bonn, 1408 – Cascavel - PR.

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Senhor Vinicius Gonçalves DE Lima Vasselai, RG nº 8.818.881-0 SSP/PR e CPF nº 052.862.709-05, residente na rua Valdemar Bonn, 1408 – Cascavel - PR.

LUZ DE PRATA CONSTRUTORA DE
OBRAS ELETRICAS EIRELI

CNPJ 15.385.077/0001-02
INS. ESTADUAL: 90807332-05

Fone: (45) 99134-6775
(45) 99134-6733

Rua Grevilia, 242 Parque Verde

CEP 85.807-740 – Cascavel – PR

construtoraluzdeprata@gmail.com

Arthur Perciero da Mota

LUZ DE PRATA

ILUMINAÇÃO

000131

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo:

Banco Sicredi Agência: 0710 Conta Corrente: 86623-2

Luz de Prata Construtora de Obras

Elétricas Eireli

RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total	MARCA
1	1	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, seção nominal 10mm ²	100	M	4,80	480,00	Condex
1	2	Cabo multipolar de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em hepr, cobertura em pvc-st2, antichama bwf-b, 0,6/1 kv, 3 condutores de 2,5 mm ² (cabo pp)	150	M	4,90	735,00	Condex
1	3	Cabo multipolar de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em hepr, cobertura em pvc-st2, antichama bwf-b, 0,6/1 kv, 3 condutores de 6 mm ² (cabo pp)	400	M	10,95	4380,00	Condex
1	4	Caixa cn acrílica com lupa	1	Un.	309,00	309,00	Plastimax
1	5	Chave contatora 3x32a	1	Un.	130,00	130,00	Lukma
1	6	Disjuntor din 1x6a	1	Un.	9,90	9,90	Eletromar
1	7	Disjuntor din 3x50a	1	Un.	0,00	0,00	
1	8	Eletroduto galvanizado 1" 3 metros	1	Br	44,50	44,50	Perfillider
1	9	Eletroduto pvc 1" 3 metros	1	Br	9,00	9,00	
1	10	Haste de aterramento em aco com 2,4 m de comprimento e dn = 5/8"	22	Un.	31,50	693,00	Intelli

Reginaldo da S. Retamero
Secretário de Obras

LUZ DE PRATA CONSTRUTORA DE
OBRAS ELETRICAS EIRELI

CNPJ 15.385.077/0001-02
INS. ESTADUAL: 90807332-05

Fone: (45) 99134-6775
(45) 99134-6733

Rua Grevilia, 242 Parque Verde

CEP 85.807-740 - Cascavel - PR

construtoraluzdeprata@gmail.com

LUZ DE PRATA

ILUMINAÇÃO

000132

		com conector tipo grampo					(m)
1	11	Luminária publica de led, certificada conforme portaria do INMETRO 20/2017, com potencia máx. De 60w, fluxo luminoso mín. De 7200lm, eficiência energ. Mín. De 120lm/w, temperatura de cor de 4000k a 5000k, conj. Com vida útil mín. De 50000h (170) - a luminária deve ter corpo em alumínio injetado em alta pressão. Índice de proteção mín. Ip 66 p/ todo o conjunto. Tensão nom. 220v/60hz. Fator de potência maior ou igual a 0.95. Depreciação do fluxo luminoso máx. De 30% atingir 50000 horas. Encaixe lateral p/ braço de 48,3mm a 60,3mm. A luminária deve possuir dispositivo protet. De surto 10kv/10ka interno p/ prot. Do led e driver. Vedação com borracha resistente ao calor, conjunto óptico com resistência contra choques mec.	25	Un.	538,00	13450,00	Brightlux
1	12	Poste telecônico reto, altura útil de 5 metros, com base e chumbadores, resistência para até 2 luminárias, galvanizado à fogo, conforme nbr6323 e nbr14744 - acabamento em pintura poliuretano	22	Un.	723,00	15906,00	Ibilux

Reginaldo da S. Retanero
Secretário de Obras

LUZ DE PRATA CONSTRUTORA DE
OBRAS ELETRICAS EIRELI

CNPJ 15.385.077/0001-02
INS. ESTADUAL: 90807332-05

Fone: (45) 99134-6775
(45) 99134-6733

Rua Grevilia, 242 Parque Verde

CEP 85.807-740 - Cascavel - PR

construtoraluzdeprata@gmail.com

LUZ DE PRATA

ILUMINAÇÃO

000133

		industrial na cor grafite, cinza ou prata.					(M)
1	13	Quadro comando em chapa 300x200x200	1	Un.	97,50	97,50	Olivo
1	14	Refletor em led potencia máxima 150w, fluxo luminoso mínimo 18000lm, eficiência energ. Mínima 120lm/w, lente de abertura maior ou igual a 90°, temperatura de cor 4000k a 5000k, conjunto com vida útil mínima de 50000h (170) fator de potencia maior ou igual 0,95, protetor contra surto de 10kv/10ka, tensão nominal 220v/60hz , ip 66. Garantia total mínima de 5 anos para todo o conjunto.	12	Un.	749,50	8994,00	Ibilux
1	15	Suporte tipo pétala dupla, galvanizado à fogo conforme nbr6323 - acabamento em pintura poliuretano industrial na cor grafite, cinza ou prata.	3	Un.	94,00	282,00	Ibilux
1	16	Suporte tipo pétala simples, galvanizado à fogo conforme nbr6323 - acabamento em pintura poliuretano industrial na cor grafite, cinza ou prata.	19	Un.	66,50	1263,50	Ibilux
Total						46.783,40	

(Quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)..

LUZ DE PRATA CONSTRUTORA DE
OBRAS ELETRICAS EIRELI

CNPJ 15.385.077/0001-02
INS. ESTADUAL: 90807332-05

Fone: (45) 99134-6775
(45) 99134-6733

Rua Grevilia, 242 Parque Verde

CEP 85.807-740 – Cascavel – PR

construtoraluzdeprata@gmail.com

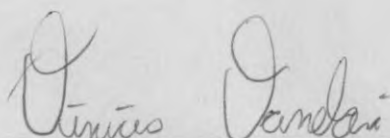
LUZ DE PRATA

ILUMINAÇÃO

000134

A Garantia dos produtos será conforme especificado no presente Edital.

Cascavel, 03 de março de 2020.



LUZ DE PRATA CONSTRUTORA DE OBRAS ELETRICAS EIRELI

CNPJ: 15.385.077/0001-02

Rep. Legal: Vinicius Gonçalves de Lima Vasselai

CPF: 052.862.709-05

RG: 8.818.881-0 SSP/PR



15.385.077/0001-02

LUZ DE PRATA CONSTRUTORA
DE OBRAS ELÉTRICA EIRELI

RUA GREVILIA, 242
PARQUE VERDE - CEP 85807-740
CASCABEL - PARANÁ

Registro da S. Registro
Secretaria de Obras

LUZ DE PRATA CONSTRUTORA DE
OBRAS ELETRICAS EIRELI

CNPJ 15.385.077/0001-02
INS. ESTADUAL: 90807332-05

Fone: (45) 99134-6775
(45) 99134-6733

Rua Grevilia, 242 Parque Verde

CEP 85.807-740 - Cascavel - PR

construtoraluzdeprata@gmail.com

LUZ DE PRATA
ILUMINAÇÃO

000135

15.385.077/0001-02

À

Prefeitura Municipal Ubirata

LUZ DE PRATA CONSTRUTORA
DE OBRAS ELÉTRICA EIRELI

ANEXO V

RUA GREVILIA, 242
PARQUE VERDE - CEP 85807-740
CASCAVEL - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Referente ao Pregão Presencial nº 13/2020.

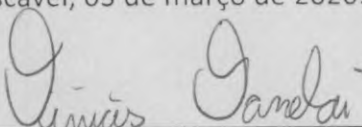
A empresa Luz de Prata Construtora de Obras Elétricas Eireli, inscrita no CNPJ nº 15.385.077/0001-02 com sede na Rua Gravelia, 242 na cidade de Cascavel - PR, por intermédio de seu (sua) Representante Legal/Sócio/Proprietário, o Senhor Vinicius Gonçalves de Lima Vasselai e de seu contador), o Senhor José Carlos da Silva, CRC PR nº 027588/O-1, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

☒ **MICROEMPRESA**, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;

☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Cascavel, 03 de março de 2020.



LUZ DE PRATA CONSTRUTORA DE OBRAS ELETRICAS EIRELI

CNPJ: 15.385.077/0001-02

Rep. Legal: Vinicius Gonçalves de Lima Vasselai

CPF: 052.862.709-05

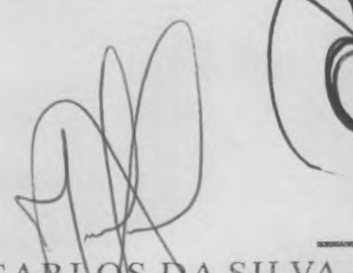
RG: 8.818.881-0 SSP/PR

LUZ DE PRATA CONSTRUTORA DE
OBRAS ELETRICAS EIRELI

CNPJ 15.385.077/0001-02
INS. ESTADUAL: 90807332-05

Rua Grevilia, 242 Parque Verde

CEP 85.807-740 - Cascavel - PR


JOSE CARLOS DA SILVA
Rua Paineira, 42 - Parque Verde
Fone: (45) 3226-2776 - Fax: (45) 3226-8095
CEP 85807-770 - CASCAVEL - PARANÁ
Contador - CRC-PR 027588/O-1 - CPF 370.504.199-15

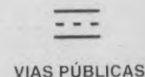
Fone: (45) 99134-6775
(45) 99134-6733

construtoraluzdeprata@gmail.com

Linha Street
URBJET
30W a 100W

000136

APLICAÇÕES:



5 ANOS

GARANTIA



54.000h
Vida útil



BI VOLT



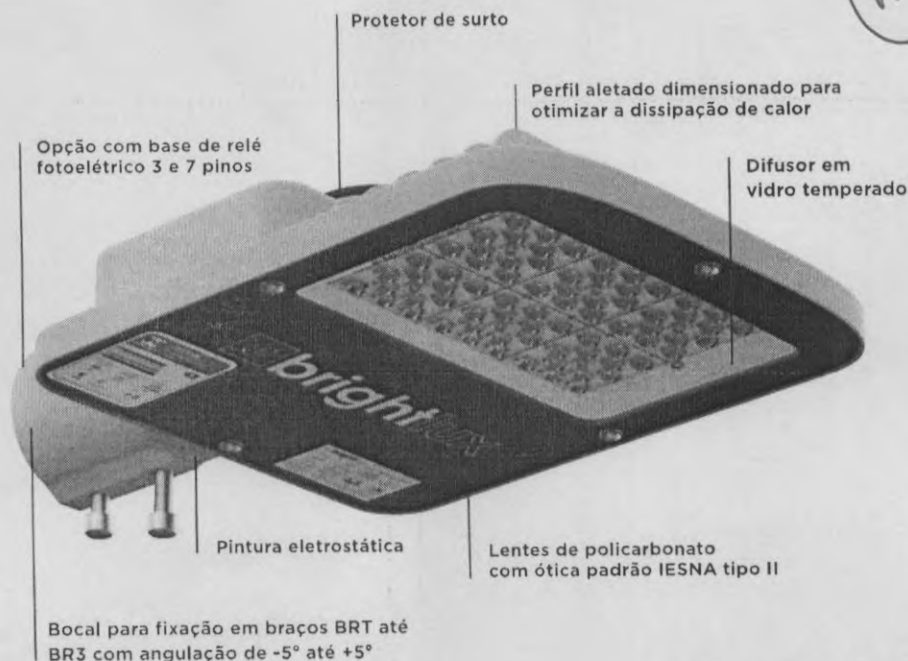
IP66



DIMERIZÁVEL
(0-10V)
OPCIONAL



INMETRO



Prontas
para
Telegestão

* Na opção com base NEMA7 e driver dimerizável

* Imagens meramente ilustrativas

DADOS TÉCNICOS

Características Gerais

Tipo:	Luminária Pública
Uso:	Externo
Base:	Diâmetro 65mm
Driver:	Dimerizável Interno
Cores Disponíveis:	*Munsell N6,5

*Demais cores consultar

Características Mecânicas

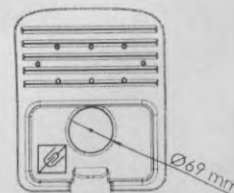
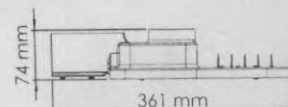
Temperatura de Operação:	-5°C - 50°C
IP:	IP66
IK:	IK08
Material:	Alumínio Injetado

Características Ópticas e Elétricas

IRC:	>70
THD:	<10% @ 127V / <15% 220V
Abertura da Lente:	Tipo II Média
Temperatura de Cor:	5000K
Tensão:	100 ~ 280 VAC
Fator de Potência:	≥0,99@127V / >0,96@220V / >0,92@277V
Frequência de Operação:	50Hz - 60Hz



CURVA IES



Ø 65 mm



Código do Produto	Potência	Eficiência	Fluxo	Peso
URBJET-0305IIMXX-XX	30W	155 lm/W	4650 lm	1,50 kg
URBJET-0405IIMXX-XX	40W	145 lm/W	5800 lm	1,50 kg
URBJET-0505IIMXX-XX	50W	145 lm/W	7250 lm	1,50 kg
URBJET-0605IIMXX-XX	60W	140 lm/W	8400 lm	1,50 kg
URBJET-0705IIMXX-XX	70W	140 lm/W	9800 lm	1,50 kg
URBJET-0805IIMXX-XX	80W	135 lm/W	1080 lm	1,50 kg
URBJET-0905IIMXX-XX	90W	130 lm/W	11700 lm	1,50 kg
URBJET-1005IIMXX-XX	100W	130 lm/W	13000 lm	1,50 kg

* Valores de Eficiência e Fluxo podem variar em ±10%

INDUSTRIAL HBMI

50W a 600W

000137

APLICAÇÕES:



CENTROS LOGÍSTICOS



CENTROS ESPORTIVOS



INDÚSTRIAS



ÁREAS INTERNAS



ÁREAS EXTERNAS

5 ANOS
GARANTIA



100.000h
Vida útil



110 VOLT



IP 67



DIMERIZÁVEL
(0-10V)

OPCIONAL

Livre de mercúrio
e conformidade
RoHS

Proteção contra
sobre-temperatura e surtos

Alumínio anodizado
de alta pureza

Lentes em policarbonato
com diversas aberturas

Parafusos e rebites
em aço Inox

* Imagens meramente ilustrativas

DADOS TÉCNICOS

Características Gerais

Tipo:	Industrial Sobrepor
Uso:	Interno/Externo
Base:	Ligação Direta
Driver:	Externo
Cores Disponíveis:	Preto Anodizado

Características Mecânicas

Temperatura de Operação:	-30°C - 50°C
IP:	IP67
IK:	IK08
Material:	Alumínio Anodizado

Características Ópticas e Elétricas

IRC:	>83
THD:	<10% @ 127V / <15% @ 220V
Abertura da Lente:	15°, 60°, 90° e Assim (140°x60°)
Temperatura de Cor:	3000K / 4000K / 5000K
Tensão:	80 ~ 305 VAC
Fator de Potência:	≥0,98 @ 127V / ≥0,92 @ 220V
Frequência de Operação:	50Hz - 60Hz



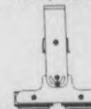
CURVA IES

50W; 75W; 100W



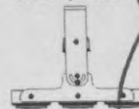
100 mm

150W; 200W



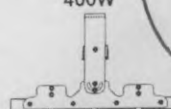
222 mm

250W; 300W



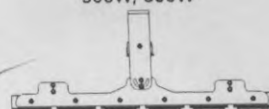
340 mm

400W

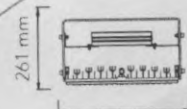


445 mm

500W; 600W



675 mm



261 mm

297 mm

* Valores de Eficiência e Fluxo podem variar em ±10%

Reginaldo da S. Retamero
Diretor de Ob.

[Handwritten signature]

Arthur Lenciero da Mota

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

C00133

Zagonei

[Handwritten signature]

Arthur Lenciero da Mota

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS

ELETRO ZAGONEL LTDA

CNPJ: 81.365.223/0001/54

PREGÃO N.º 13/2020

ABERTURA DO ENVELOPE: 14 horas do dia 03 de março de 2020.

OBJETO: Aquisição de material elétrico destinado a iluminação do Centro Esportivo do Distrito de Yolanda e passeio público no entorno do Centro Poliesportivo na av. Waldir de Oliveira (entre rua Bahia e rua Pernambuco) e rua Bahia (entre av. Waldir de Oliveira e rua Santa Catarina).

Zagonel[®]

Tecnologia eficiente

WWW.ZAGONEL.COM.BR

+55 (49) 3366 6000

+55 (49) 98827 9482

BR 282 - KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste
Pinhalzinho - Santa Catarina - Brasil - CEP 89870-000

f i y /eletrozagonel

PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2020

000139

Dados do Licitante:

Proponente: Eletro Zagonel LTDA

CNPJ: 81.365.223/0001-54

Endereço: Rodovia BR 282, Km 576, Bairro Industrial Pinhal Leste, CEP: 89.870-000, Cidade: Pinhalzinho, SC.

Fone: 49 3366 6000

E-mail: luciane@zagonel.com.br, licitacao1@zagonel.com.br, ana.kelly@zagonel.com.br

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor:

Roberto Zagonel

RG: 1.839.342-0

CPF: 575.678.759-34

Endereço: Rodovia BR 282, Km 576, Bairro Industrial Pinhal Leste, CEP: 89.870-000, Cidade: Pinhalzinho, SC.

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Senhor: Fabricio Weber, CPF: 023.353.469-54, Endereço: Rua minas gerais, nº2674, centro, CEP: 85.802.690, Cidade: Cascavel, PR – e-mail: fabricio_webber@hotmail.com Fone: (45) 99973-6833

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo:

Banco: Brasil

Agência: 1392-7

Conta: 3526-2

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA/ MODELO
1	11	Luminária publica de led, certificada conforme portaria do INMETRO 20/2017, com potencia máx. De 60w, fluxo luminoso mín. De 7200lm, eficiência energ. Mín. De 120lm/w, temperatura de cor de 4000k a 5000k, conj. Com vida útil mín. De 50000h (l70) - a luminária deve ter corpo em alumínio injetado em alta pressão. Índice de proteção mín. Ip 66 p/ todo o conjunto. Tensão nom. 220v/60hz. Fator de potência maior ou igual a 0.95. Depreciação do fluxo luminoso máx. De 30% atingir 50000 horas. Encaixe lateral p/ braço de 48,3mm a 60,3mm. A luminária deve possuir dispositivo protet. De surto 10kv/10ka interno p/ prot. Do led e driver. Vedação com borracha resistente ao calor, Conjunto óptico com resistência contra choques mec	25	un	R\$ 610,07	R\$ 15.251,87	Zagonel/ Lumos Evo

Reginaldo da S. Rotamero
Secretário de Obras

Renan Felipe S. Lima

Arthur Perceiro da Mota

49 3366 6000

www.zagonel.com.br

Eletro Zagonel LTDA.

CNPJ: 81.365.223/0001-54

BR 282, KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.870-000

1	14	Refletor em led potência máxima 150w, fluxo luminoso mínimo 18000lm, eficiência energ. Mínima 120lm/w, lente de abertura maior ou igual a 90°, temperatura de cor 4000k a 5000k, conjunto com vida útil mínima de 50000h (l70) fator de potência maior ou igual 0,95, protetor contra surto de 10kv/10ka, tensão nominal 220v/60hz , ip 66. Garantia total mínima de 5 anos para todo o conjunto.	12	un	R\$ 853,38	R\$10.240 ,56	Zagonel/ Lumos Evo
---	----	---	----	----	---------------	------------------	-----------------------

000140

M

Valor Total R\$ 25.492,43 (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos).

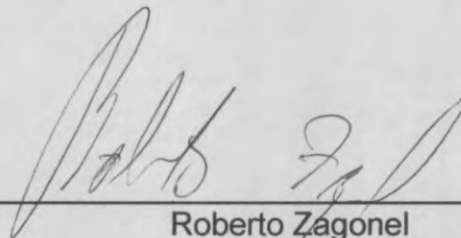
OBS: Declaramos que a proposta já está com todos os impostos e encargos inclusos no valor unitário e total e concordamos com todos as exigências do edital.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

O prazo de fornecimento é de 30 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras

Garantia do conjunto total da luminária de 5 anos.

Pinhalzinho/SC, 21 de fevereiro de 2020.



Roberto Zagonel
Presidente/CEO
CPF: 575.678.759-34

Reginaldo da S. Retamero
Secretário de Obras



PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

CERTIFICADO DE GARANTIA AO CLIENTE - UBIATÁ PR

M 000141

A Eletro Zagonel LTDA, inscrita no CNPJ: 81.365.223/0001-54, situada na BR 282, Km 576, Bairro Industrial Pinhal Leste, CEP: 89.870-000, Pinhalzinho SC, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. Roberto Zagonel, RG: 1.839.342-0 SSP/SC, CPF: 575.678.759-34, assegura ao cliente acima identificado garantia de 5 (cinco) anos a partir da emissão da NF, dos aparelhos de iluminação de Led Pública Modelo Lumos Evo da potência de 60W, inclusive do sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente, bem como, garantia de 5 (cinco) anos para os Refletores da Linha Forza Evo das potências de 150W. Que atende a todos os requisitos constantes nas normas técnicas exigidas por lei referente a **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020**, contando a partir da data de faturamento da nota fiscal emitida do produto.

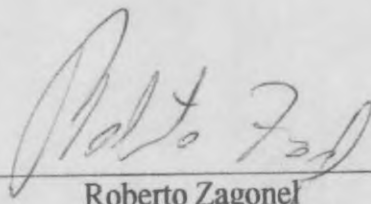
Essa garantia cobre somente os defeitos de funcionamento das peças e componentes dos equipamentos descritos nas condições normais de uso de acordo com as instruções dos manuais de operação que acompanham os mesmos e que são fornecidos pelo fabricante.

Seguem abaixo situações não cobertas pela garantia:

- Após o tempo determinado pela garantia;
- Quando ausência, remoção ou violação da etiqueta de código de barras ou número de série do produto;
- Conexão à voltagem incorreta da rede elétrica conforme definido na especificação técnica do produto;
- Serviços de manutenção realizados por pessoas não autorizadas e/ou não credenciadas;
- Defeitos causados por caso fortuito ou força maior;
- Instalação do produto em temperatura superior ao definido na especificação técnica do produto;
- Alteração da cor do produto por aplicação de produtos químicos;
- Desmonte ou adaptação do produto, remoção de partes ou parafusos realizados por pessoas não autorizadas e/ou credenciadas;
- Alteração nas configurações do produto;
- Os custos de mão de obra par instalação/desinstalação não são cobertos por esta garantia;
- A instalação elétrica deverá estar de acordo com as normas da ABNT, caso contrário a garantia poderá ser anulada.

Pinhalzinho/SC, 21 de Fevereiro de 2020.





Roberto Zagonel
Representante Legal
CPF: 575.678.759-34

81.365.223/0001-54
ELETRO ZAGONEL LTDA

Rodovia BR 282, Km 576
DISTRITO INDUSTRIAL PINHAL LESTE
CEP 89870-000

PINHALZINHO - SC

49 3366 6000

www.zagonel.com.br

Eletro Zagonel LTDA

CNPJ: 81.365.223/0001-54

282, KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.870-000



TÜVRheinland®
Precisely Right.

Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance • Certificado de Conformidad

000142 A

Certificado N.º: TÜV 19.0778

Certificate No. • Certificado N.º:

Revisão: 00

Review • Revisión:

Válido até: 04/11/2023

Valid until • Válido hasta:

Emitido em: 04/11/2019

Issued • Emitido:

Produto:

Product • Producto:

LUMINÁRIA LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA

FAMÍLIA: Luminária LED / CREE – CM Family LEDs / IP67 / 50.000h

MODELOS: (tabela em anexo)

Solicitante:

Applicant • Solicitante:

ELETRO ZAGONEL LTDA

Rodovia BR 282, Km 576, S/N – Distrito Industrial Pinhal Leste

89.870-000 – Pinhalzinho - SC

CNPJ: 81.365.223/0001-54

Fabricante:

Manufacturer • Fabricante:

ELETRO ZAGONEL LTDA

Rodovia BR 282, Km 576, S/N – Distrito Industrial Pinhal Leste

89.870-000 – Pinhalzinho - SC

CNPJ: 81.365.223/0001-54

Fornecedor / Representante Legal:

Supplier / Legal Representative • Proveedor / Representante Legal:

ELETRO ZAGONEL LTDA

Rodovia BR 282, Km 576, S/N – Distrito Industrial Pinhal Leste

89.870-000 – Pinhalzinho - SC

CNPJ: 81.365.223/0001-54

Normas Técnicas / Regulamento:

Standards / Regulation • Normas / Reglamento:

- Portaria INMETRO 20/17

Anexo I - Regulamento Técnico da Qualidade para Luminárias para Iluminação Pública Viária.

Anexo II - Requisitos de Avaliação da Conformidade para Luminárias para Iluminação Pública Viária;

- Portaria INMETRO 118/15 – RGCP - Regra Geral de Certificação de Produtos;

Esquema de Certificação:

Certification Scheme • Esquema de Certificación:

Esquema 5 de certificação de produto, conforme portaria 20/2017, com avaliação por ensaio de tipo e auditoria de fábrica iniciais e avaliação de acompanhamento a cada 1 ano, com auditoria de fábrica e ensaios de tipo e complementar.

Laboratório, N.º do Relatório de Ensaios e Data:

Laboratory, Test Report No. and Date • Laboratorio, N.º del Informe de Prueba y Fecha:

LABELO - Laboratórios Especializados em Eletroeletrônica Calibração e Ensaios

Relatório N.º LUM 1232a/2019 – Emitido em: 09/10/2019

Relatório N.º EMC 0236/2019 – Emitido em: 28/08/2019

Relatório N.º LUM 1233a/2019 – Emitido em: 09/10/2019

Relatório N.º LUM 1234a/2019 – Emitido em: 09/10/2019

Relatório N.º EMC 0237/2019 – Emitido em: 28/08/2019

Relatório N.º LUM 1235a/2019 – Emitido em: 09/10/2019

Relatório N.º LUM 1227a/2019 – Emitido em: 09/10/2019

Relatório N.º LUM 1226a/2019 – Emitido em: 09/10/2019

Relatório N.º LUM 1229a/2019 – Emitido em: 09/10/2019

Relatório N.º LUM 1228a/2019 – Emitido em: 09/10/2019

Relatório N.º LUM 1224a/2019 – Emitido em: 09/10/2019

Relatório N.º LUM 1225a/2019 – Emitido em: 09/10/2019

Relatório N.º LUM 1223a/2019 – Emitido em: 09/10/2019

Relatório N.º LUM 1222a/2019 – Emitido em: 09/10/2019

Igor Moreno
Local Field Manager

"Este documento é composto de 07 páginas e é válido quando exibido com todas as suas páginas. Demais informações e notas estão contidas nas páginas subsequentes."



0004428
m

Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance • Certificado de Conformidad

Certificado N.º: TÜV 19.0778

Certificate No. • Certificado N.º:

Revisão: 00

Review • Revisión:

Válido até: 04/11/2023

Valid until • Válido hasta:

Emitido em: 04/11/2019

Issued • Emitido:

Relatório de Auditoria e Data:

Audit Report and Data • Informe de Auditoria y Fecha:

Notas:

Notes • Anotación:

Auditoria realizada em 29/01/2019 - PO 0050-19

"A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do OCP previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do INMETRO".

Este certificado está vinculado à proposta 27116729 / 16/05/2019

Lista de modelos

Marca Brand • Marca	Modelo Model • Modelo	Descrição Description • Descripción	Código de Barras GTIN GTIN Barcode • Código de Barras GTIN
Zagonel	Lumos Evo ZL-5962 Com tomada para relé fotoelétrico Versões: LUMOS EVO ZL-5961 - Sem tomada para relé fotoelétrico	100-250 V, 180W, 25200 lm, 140 lm/W, FP: 0,98, 5000 K, IRC ≥70	7897273264832
			7897273264825
Zagonel	Lumos Evo ZL-5921 Com tomada para relé fotoelétrico Versões: LUMOS EVO ZL-5925 - Sem tomada para relé fotoelétrico	100-250 V, 180W, 25200 lm, 140 lm/W, FP: 0,98, 4000 K, IRC ≥70	7897273235702
			7897273235818
Zagonel	Lumos Evo ZL-5960 Com tomada para relé fotoelétrico Versões: LUMOS EVO ZL-5959 - Sem tomada para relé fotoelétrico	100-250 V, 150W, 21750 lm, 145 lm/W, FP: 0,98, 5000 K, IRC ≥70	7897273264801
			7897273264689
Zagonel	Lumos Evo ZL-5922 Com tomada para relé fotoelétrico Versões: LUMOS EVO ZL-5926 - Sem tomada para relé fotoelétrico	100-250 V, 150W, 21750 lm, 145 lm/W, FP: 0,98, 4000 K, IRC ≥70	7897273235726
			7897273235825
Zagonel	Lumos Evo ZL-5958 Com tomada para relé fotoelétrico Versões: LUMOS EVO ZL-5938 - Sem tomada para relé fotoelétrico	100-250 V, 100W, 15000 lm, 150 lm/W, FP: 0,98, 5000 K, IRC ≥70	7897273263019
			7897273242526
Zagonel	Lumos Evo ZL-5955 Com tomada para relé fotoelétrico Versões: LUMOS EVO ZL-5946 - Sem tomada para relé fotoelétrico	100-250 V, 100W, 15000 lm, 150 lm/W, FP: 0,98, 4000 K, IRC ≥70	7897273258039
			7897273255410



Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance • Certificado de Conformidad

000143

Certificado N.º: TÜV 19.0778

Certificate No. • Certificado N.º:

Revisão: 00

Review • Revisión:

Válido até: 04/11/2023

Valid until • Válido hasta:

Emitido em: 04/11/2019

Issued • Emitido:

Zagonel	Lumos Evo ZL-4944 Com tomada para relé fotoelétrico Versões: LUMOS EVO ZL-4924 - Sem tomada para relé fotoelétrico	100-250 V, 60W, 8400 lm, 140lm/W, FP: 0,98, 5000 K, IRC ≥70	7897273263002 7897273237294
Zagonel	Lumos Evo ZL-4943 Com tomada para relé fotoelétrico Versões: LUMOS EVO ZL-4931 - Sem tomada para relé fotoelétrico	100-250 V, 60W, 8400 lm, 140lm/W, FP: 0,98, 4000 K, IRC ≥70	7897273262999 7897273255434
Zagonel	Lumos Evo ZL-4940 Com tomada para relé fotoelétrico Versões: LUMOS EVO ZL-4942 - Sem tomada para relé fotoelétrico	100-250 V, 40W, 5800 lm, 145lm/W, FP: 0,98, 5000 K, IRC ≥70	7897273262951 7897273262982
Zagonel	Lumos Evo ZL-4939 Com tomada para relé fotoelétrico Versões: LUMOS EVO ZL-4941 - Sem tomada para relé fotoelétrico	100-250 V, 40W, 5800 lm, 145lm/W, FP: 0,98, 4000 K, IRC ≥70	7897273262944 7897273262968



000144 *m*

Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance • Certificado de Conformidad

Certificado N.º: TÜV 19.0778

Certificate No. • Certificado N.º:

Revisão: 00

Review • Revisión:

Válido até: 04/11/2023

Valid until • Válido hasta:

Emitido em: 04/11/2019

Issued • Emitido:

Anexo 02: Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE

Modelo: Lumos Evo ZL-5962	Modelo: Lumos Evo ZL-5921	Modelo: Lumos Evo ZL-5960
ENERGIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VÁRIA Fornecedor: Eletro Zapirol LTDA Marca: Zapirol Modelo: Lumos Evo ZL-5962 Tipo: Tecnologia LED Mais eficiente A B C D Menos eficiente Potência: 180 (W) Eficiência Luminosa: 140 (lm/W) Vida Declarada Nominal: 50.000 (h) PROCEL PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM Registro: XXXXXX/2019 Instruções de instalação e recomendações de uso, leia o Manual do aparelho	ENERGIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VÁRIA Fornecedor: Eletro Zapirol LTDA Marca: Zapirol Modelo: Lumos Evo ZL-5921 Tipo: Tecnologia LED Mais eficiente A B C D Menos eficiente Potência: 180 (W) Eficiência Luminosa: 140 (lm/W) Vida Declarada Nominal: 50.000 (h) PROCEL PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM Registro: XXXXXX/2019 Instruções de instalação e recomendações de uso, leia o Manual do aparelho	ENERGIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VÁRIA Fornecedor: Eletro Zapirol LTDA Marca: Zapirol Modelo: Lumos Evo ZL-5960 Tipo: Tecnologia LED Mais eficiente A B C D Menos eficiente Potência: 150 (W) Eficiência Luminosa: 145 (lm/W) Vida Declarada Nominal: 50.000 (h) PROCEL PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM Registro: XXXXXX/2019 Instruções de instalação e recomendações de uso, leia o Manual do aparelho
Modelo: Lumos Evo ZL-5922	Modelo: Lumos Evo ZL-5958	Modelo: Lumos Evo ZL-5955
ENERGIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VÁRIA Fornecedor: Eletro Zapirol LTDA Marca: Zapirol Modelo: Lumos Evo ZL-5922 Tipo: Tecnologia LED Mais eficiente A B C D Menos eficiente Potência: 150 (W) Eficiência Luminosa: 145 (lm/W) Vida Declarada Nominal: 50.000 (h) PROCEL PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM Registro: XXXXXX/2019 Instruções de instalação e recomendações de uso, leia o Manual do aparelho	ENERGIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VÁRIA Fornecedor: Eletro Zapirol LTDA Marca: Zapirol Modelo: Lumos Evo ZL-5958 Tipo: Tecnologia LED Mais eficiente A B C D Menos eficiente Potência: 100 (W) Eficiência Luminosa: 150 (lm/W) Vida Declarada Nominal: 50.000 (h) PROCEL PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM Registro: XXXXXX/2019 Instruções de instalação e recomendações de uso, leia o Manual do aparelho	ENERGIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VÁRIA Fornecedor: Eletro Zapirol LTDA Marca: Zapirol Modelo: Lumos Evo ZL-5955 Tipo: Tecnologia LED Mais eficiente A B C D Menos eficiente Potência: 100 (W) Eficiência Luminosa: 150 (lm/W) Vida Declarada Nominal: 50.000 (h) PROCEL PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM Registro: XXXXXX/2019 Instruções de instalação e recomendações de uso, leia o Manual do aparelho

CERTIFICAÇÃO
DE PRODUTO

DGP 0004

ACREDITADO DESDE 1993



TÜVRheinland[®]

Precisely Right.

Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance • Certificado de Conformidade

000145

Certificado N.º: **TÜV 19.0778**

Certificate No. • Certificado N.º:

Revisão: **00**

Review • Revisión:

Válido até: **04/11/2023**

Valid until • Válido hasta:

Emitido em: **04/11/2019**

Issued • Emitido:

Modelo: Lumos Evo ZL-4944

Modelo: Lumos Evo ZL-4943

Modelo: Lumos Evo ZL-4940

INMETRO **ENERGIA**
ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA

Funcionador: Palm Zappalá LTDA
Marca: Zappalá
Modelo: Lumos Evo ZL-4944
Tipo: Tecnologia LED

Mais eficiente

A

Menos eficiente

Potência: **60** (W)

Eficiência Luminosa: **140** (lm/W)

Vida Declarada Nominal: **50.000** (h)

PROCEL

PROGRAMA NACIONAL DE ETIQUETAGEM

Registro: XXXXXX/2019

Instruções de instalação e recomendações de uso, leia o Manual do aparelho

INMETRO **ENERGIA**
ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA

Funcionador: Palm Zappalá LTDA
Marca: Zappalá
Modelo: Lumos Evo ZL-4943
Tipo: Tecnologia LED

Mais eficiente

A

Menos eficiente

Potência: **60** (W)

Eficiência Luminosa: **140** (lm/W)

Vida Declarada Nominal: **50.000** (h)

PROCEL

PROGRAMA NACIONAL DE ETIQUETAGEM

Registro: XXXXXX/2019

Instruções de instalação e recomendações de uso, leia o Manual do aparelho

INMETRO **ENERGIA**
ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA

Funcionador: Palm Zappalá LTDA
Marca: Zappalá
Modelo: Lumos Evo ZL-4940
Tipo: Tecnologia LED

Mais eficiente

A

Menos eficiente

Potência: **40** (W)

Eficiência Luminosa: **145** (lm/W)

Vida Declarada Nominal: **50.000** (h)

PROCEL

PROGRAMA NACIONAL DE ETIQUETAGEM

Registro: XXXXXX/2019

Instruções de instalação e recomendações de uso, leia o Manual do aparelho

Modelo: Lumos Evo ZL-4939

INMETRO **ENERGIA**
ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA

Funcionador: Palm Zappalá LTDA
Marca: Zappalá
Modelo: Lumos Evo ZL-4939
Tipo: Tecnologia LED

Mais eficiente

A

Menos eficiente

Potência: **40** (W)

Eficiência Luminosa: **145** (lm/W)

Vida Declarada Nominal: **50.000** (h)

PROCEL

PROGRAMA NACIONAL DE ETIQUETAGEM

Registro: XXXXXX/2019

Instruções de instalação e recomendações de uso, leia o Manual do aparelho

Para confirmar a autenticidade acesse <https://tuv.3dds.digital/check/811525-34705165>

Conforme art. 10, § 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela (CP-Brasil) presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.



Certificado de Conformidade

000146

Certificate of Compliance • Certificado de Conformidad

Certificado N.º: TÜV 19.0778

Certificate No. • Certificado N.º:

Revisão: 00

Review • Revisión:

Válido até: 04/11/2023

Valid until • Válido hasta:

Emitido em: 04/11/2019

Issued • Emitido:

Anexo 03: Planilha de Especificações Técnicas – PET

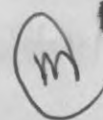
	PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM		ETIQUETAGEM PET001-LED								
	LUMINÁRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA LÂMPADAS DE DESCARGA E TECNOLOGIA LED		DATA APROVAÇÃO DEZ/2016	ORIGEM INMETRO							
	PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS		REVISÃO 00	DATA ÚLTIMA REVISÃO DEZ/2016							
61 - DENOMINAÇÃO COMERCIAL											
MARCA	ZAGONEL										
FORNECEDOR	ELETRO ZAGONEL LTDA										
FABRICANTE	ELETRO ZAGONEL LTDA										
62 - IDENTIFICAÇÃO DA FAMÍLIA											
FAMÍLIA (*)	Luminária LED / CREE - CM Family LED _s / IP67 / 50.000h										
MARCA/MODELO DO LED	CREE / CM Family LED _s										
TIPO DA LUMINÁRIA	Luminária LED										
VIDA DECLARADA (h)	50.000										
(*) Composição do Código da Família: LUMINÁRIA TECNOLÓGICA LED: Tipo de Luminária / Marca e Modelo do LED / IP da Luminária / Vida declarada nominal LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE DESCARGA: Tipo de Luminária / Tipo de lâmpada e filamento / Vida declarada nominal											
CÓDIGO DE BARRAS	MODELO	TENSÃO DE ENSAIO (V)	FREQ. (Hz)	POT. (W)	FATOR DE POT. (cos φ)	FLUXO LUMINOSO (lm)	RENDIMENTO ÓPTICO (***) (%)	EE (***) (lm/W)	IRC	TCC (K)	Nº RELATÓRIO ENSAIO LABORATÓRIO
7897273264832	Lumoz Evo ZL1962	127 e 220	60	180	0,98	21200	Não Aplicável	140	≥70	5000	LUM 1222a/2019
7897273235702	Lumoz Evo ZL1921	127 e 220	60	180	0,98	21200	Não Aplicável	140	≥70	4000	LUM 1231a/2019 LUM 1233a/2019 EMC 0236/2019
7897273264801	Lumoz Evo ZL1960	127 e 220	60	150	0,98	21750	Não Aplicável	145	≥70	5000	LUM 1223a/2019
7897273235726	Lumoz Evo ZL1922	127 e 220	60	150	0,98	21750	Não Aplicável	145	≥70	4000	LUM 1224a/2019
7897273263019	Lumoz Evo ZL1958	127 e 220	60	100	0,98	15000	Não Aplicável	150	≥70	5000	LUM 1225a/2019
7897273218639	Lumoz Evo ZL1915	127 e 220	60	100	0,98	15000	Não Aplicável	150	≥70	4000	LUM 1234a/2019 LUM 1235a/2019 EMC 0237/2019
7897273263002	Lumoz Evo ZL4944	127 e 220	60	60	0,98	8400	Não Aplicável	140	≥70	5000	LUM 1226a/2019
7897273262999	Lumoz Evo ZL4943	127 e 220	60	60	0,98	8400	Não Aplicável	140	≥70	4000	LUM 1227a/2019
7897273262951	Lumoz Evo ZL4940	127 e 220	60	40	0,98	5800	Não Aplicável	145	≥70	5000	LUM 1228a/2019
7897273262944	Lumoz Evo ZL4939	127 e 220	60	40	0,98	5800	Não Aplicável	145	≥70	4000	LUM 1229a/2019
(**) EE - Eficiência Energética (***) Aplicável somente para Luminárias com lâmpadas de descarga											
63 - DATA		64 - CARIMBO E ASSINATURA									
25/10/2019				Assinado de forma digital por Fabio Sora de Araujo Dados: 2019.10.25 15:39:05 -03'00'							
		Diretoria de Avaliação da Conformidade - DCONF Programa Brasileiro de Etiquetagem - PBE Endereço: Rua Santa Alexandrina, 415 - 5º andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20.261-232 Telefones: (021) 2563-5622/5665 - Fax: (021) 2563-2906 E-mail: dconf@inmetro.gov.br									



Certificado de Conformidade

*Certificate of Compliance * Certificado de Conformidad*

000147



Certificado N.º: TÜV 19.0778

*Certificate No. * Certificado N.º:*

Revisão: 00

*Review * Revisión:*

Válido até: 04/11/2023

*Valid until * Válido hasta:*

Emitido em: 04/11/2019

*Issued * Emitido:*

Natureza das Revisões / Data

*Nature of Reviews / Date **

Naturaleza de las Revisiones / Fecha

Revisão 00:

04/11/2019 – Certificação inicial

Para confirmar a autenticidade acesse <https://tuv.3dds.digital/check/811525-04705165>



Digitally signed by TÜV RHEINLAND DO BRASIL LTDA:
01950467000165
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Sao Paulo, ou=Array,
cn=TUV RHEINLAND DO BRASIL LTDA.01950467000165
Reason: Digital Signature
Location: Sao Paulo/SP/BR
Date: 04.11.2019 20:53:18 +0000

000148 A

A Registro 009209/2019 Data Concessão 25/11/2019 Validade 04/11/2023	
Razão Social Eletro Zagonel Ltda - 81.365.223/0001-54	Número de certificado TUV 19.0778
Endereço ROD BR 282, KM 576 , SN Cep:89870000 DT IND. PINHAL LESTE - Pinhalzinho - SC	Telefone (49) 3366.6000
E-mail engenharia@zagonel.com.br	
Objeto/Produto	
Programa de Avaliação da Conformidade: Luminárias para Iluminação Pública Viária	
Portaria: 20 de 15/02/2017	
Nome de Família: Luminária LED / CREE - CM Family LEDs / IP67 / 50.000h	

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição	Código de barras
25/11/2019	Incluído	ZAGONEL	LUMOS EVO ZL-5962	100-250 V, 180 W, 25200lm, 140 lm/W, FP: 0,98, 5000 K, IRC70	-789727326 4832
25/11/2019	Incluído	ZAGONEL	LUMOS EVO ZL-5961	100-250 V, 180 W, 25200 lm, 140 lm/W, FP: 0,98, 5000 K, IRC 70	-789727326 4825
25/11/2019	Incluído	ZAGONEL	LUMOS EVO ZL-5921	100-250 V, 180 W, 25200 lm, 140 lm/W, FP: 0,98, 4000 K, IRC 70	-789727323 5702
25/11/2019	Incluído	ZAGONEL	LUMOS EVO ZL-5959	100-250 V, 150 W, 21750 lm, 145 lm/W, FP: 0,98, 5000 K, IRC 70	-789727326 4689
25/11/2019	Incluído	ZAGONEL	LUMOS EVO ZL-5922	100-250 V, 150 W, 21750 lm, 145 lm/W, FP: 0,98, 4000 K, IRC 70	-789727323 5726
25/11/2019	Incluído	ZAGONEL	LUMOS EVO ZL-	100-250 V, 150 W, 21750 lm, 145 lm/W, FP: 0,98, 4000	-789727323 5825

000148 B

(3)

				5926	K, IRC 70	
25/11/2019	Incluido	ZAGONEL	LUMOS EVO ZL-5955	100-250 V, 100 W, 15000 lm, 150 lm/W, FP: 0,98 , 4000 K, IRC 70	-789727325 8039	
25/11/2019	Incluido	ZAGONEL	LUMOS EVO ZL-5946	100-250 V, 100 W, 15000 lm, 150 lm/W, FP: 0,98 , 4000 K, IRC 70	-789727325 5410	
25/11/2019	Incluido	ZAGONEL	LUMOS EVO ZL-4944	100-250 V, 60 W, 8400 lm, 140 lm/W, FP: 0,98 , 5000 K, IRC 70	-789727326 3002	
25/11/2019	Incluido	ZAGONEL	LUMOS EVO ZL-4924	100-250 V, 60 W, 8400 lm, 140 lm/W, FP: 0,98 , 5000 K, IRC 70	-789727323 7294	
25/11/2019	Incluido	ZAGONEL	LUMOS EVO ZL-4931	100-250 V, 60 W, 8400 lm, 140 lm/W, FP: 0,98 , 4000 K, IRC 70	-789727325 5434	
25/11/2019	Incluido	ZAGONEL	LUMOS EVO ZL-4940	100-250 V, 40 W, 5800 lm, 145 lm/W, FP: 0,98 , 5000 K, IRC 70	-789727326 2951	
25/11/2019	Incluido	ZAGONEL	LUMOS EVO ZL-4939	100-250 V, 40 W, 5800 lm, 145 lm/W, FP: 0,98 , 4000 K, IRC 70	-789727326 2944	
25/11/2019	Incluido	ZAGONEL	LUMOS EVO ZL-4941	100-250 V, 40 W, 5800 lm, 145 lm/W, FP: 0,98 , 4000 K, IRC 70	-789727326 2968	
25/11/2019	Incluido	ZAGONEL	LUMOS EVO ZL-5925	100-250 V, 180W, 25200 lm, 140 lm/W, FP: 0,98 , 4000 K, IRC>70.	-789727323 5818	
25/11/2019	Incluido	ZAGONEL	LUMOS EVO ZL-5960	100-250 V, 150 W, 21750 lm, 145 lm/W, FP: 0,98 , 5000 K, IRC 70	-789727326 4801	
25/11/2019	Incluido	ZAGONEL	LUMOS EVO ZL-5958	100-250 V, 100 W, 15000 lm, 150 lm/W, FP: 0,98 , 5000 K, IRC 70	-789727326 3019	
25/11/2019	Incluido	ZAGONEL	LUMOS EVO ZL-5938	100-250 V, 100 W, 15000 lm, 150 lm/W, FP: 0,98 , 5000 K, IRC 70	-789727324 2526	

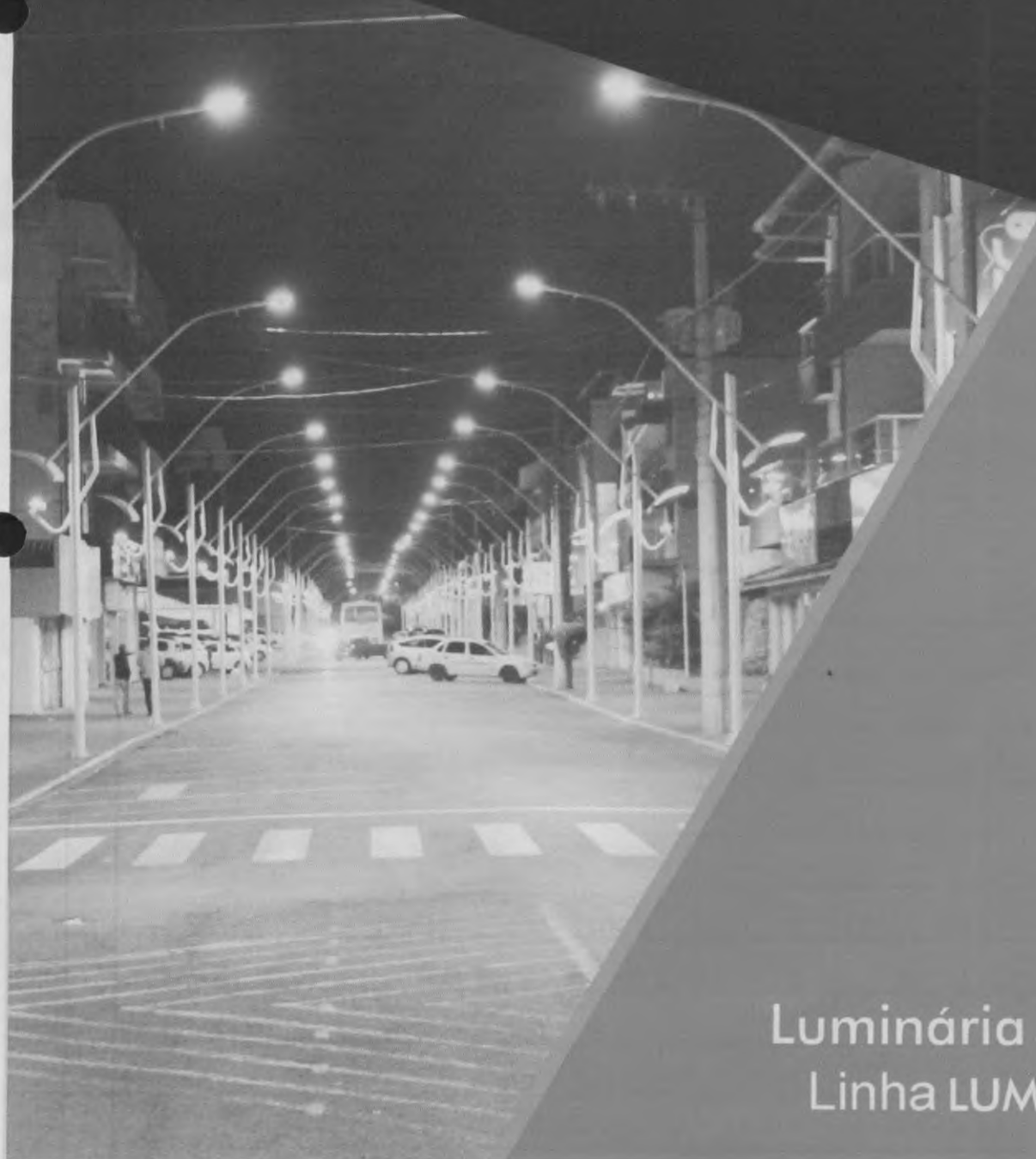
25/11/2019	Incluido	ZAGONEL	LUMOS EVO ZL- 4943	100-250 V, 60 W, 8400 lm, 140 lm/W, FP: 0,98 , 4000 K, IRC 70	-789727326 2999
25/11/2019	Incluido	ZAGONEL	LUMOS EVO ZL- 4942	100-250 V, 40 W, 5800 lm, 145 lm/W, FP: 0,98, 5000 K, IRC 70	-789727326 2982

000149
3

000150

Zagonel[®]

Tecnologia eficiente



Luminária Pública
Linha LUMOS EVO



A Zagonel tem como principal objetivo entregar produtos de qualidade única para seus consumidores, aliando design e tecnologia na busca por soluções inteligentes, para criação de torneiras, duchas e equipamentos de iluminação.

Nos orgulhamos de fazer parte da fabricação de produtos brasileiros, que podem ser disponibilizados para o mercado mundial.

Como resultado de nossa dedicação e esforço, apresentamos uma completa linha de duchas e torneiras, que se encaixam nos desejos e necessidades de cada cliente. Além do cuidado para tornar cada produto funcional, a Zagonel presapela sua história, já que está presente no mercado desde 1989, sendo que a ISO 9001:2008 é a prova do comprometimento presente na fabricação de todos os produtos.

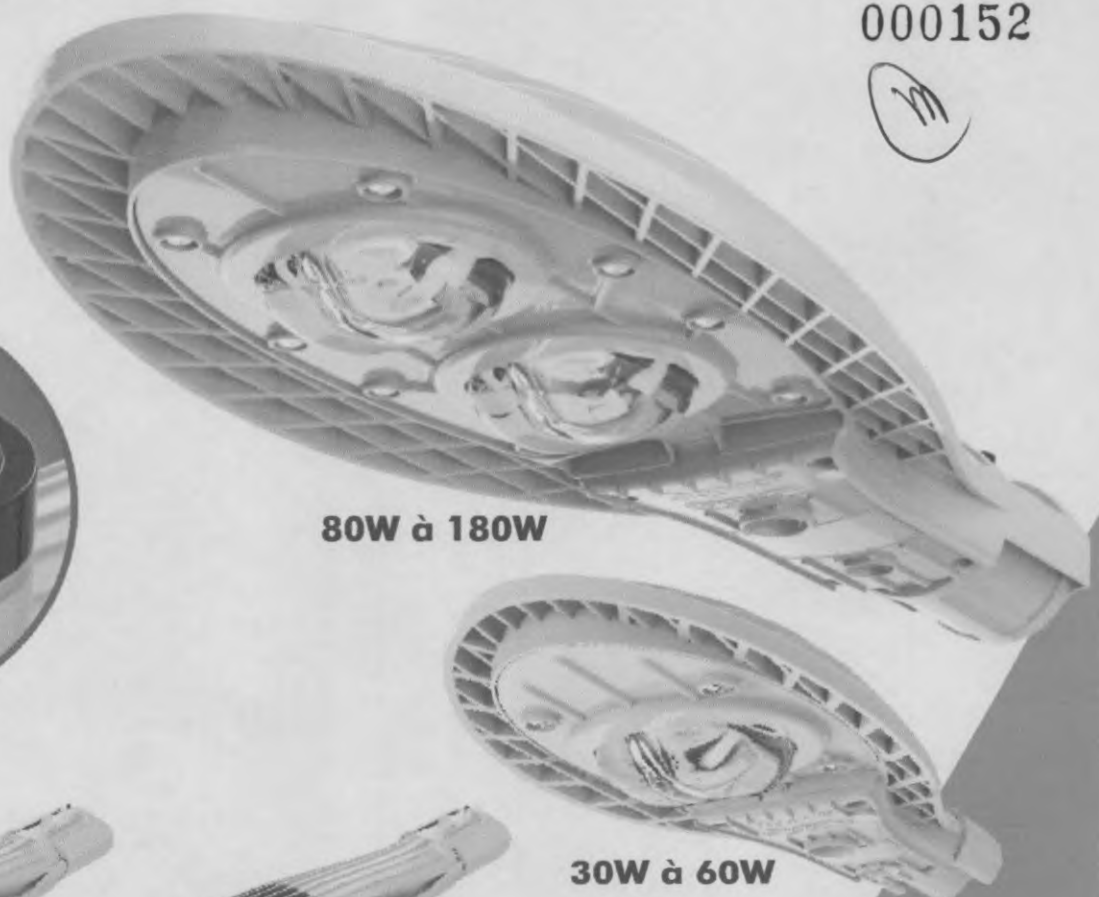
A busca pelos melhores resultados é o que torna possível esta caminhada, tendo a consciência que o produto final deve tornar-se sinônimo de funcionalidade no dia a dia dos consumidores.

As luminárias públicas de LED Zagonel modelo LUMOS EVO foram desenvolvidas para aplicação em avenidas, rodovias, loteamentos, praças, ciclovias e demais locais onde seja necessária uma iluminação de alto desempenho e durabilidade.

Design inovador e contemporâneo, desenvolvido para garantir toda a proteção, eficiência térmica e eficácia luminosa, proporcionando segurança e conforto visual.

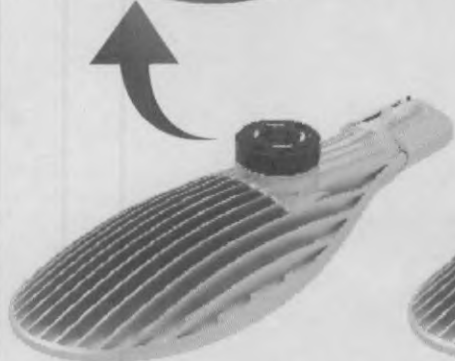
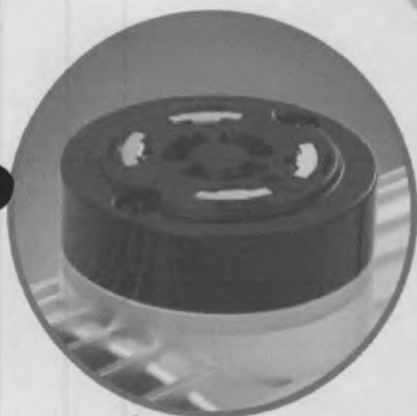
Projetada conforme normativas vigentes, atendendo requisitos de desempenho estabelecidos internacionalmente. Utiliza LED com vida útil maior ou igual a L70/50.000 horas, grau de proteção IP67, resistente a impactos (IK08) e eficácia luminosa maior que 130 lm/W. Lentes em Vidro Borosilicato com resistência contra impactos e variações térmicas.

000152



80W à 180W

30W à 60W



COM tomada para relé
fotoelétrico ou sistema
de telegestão

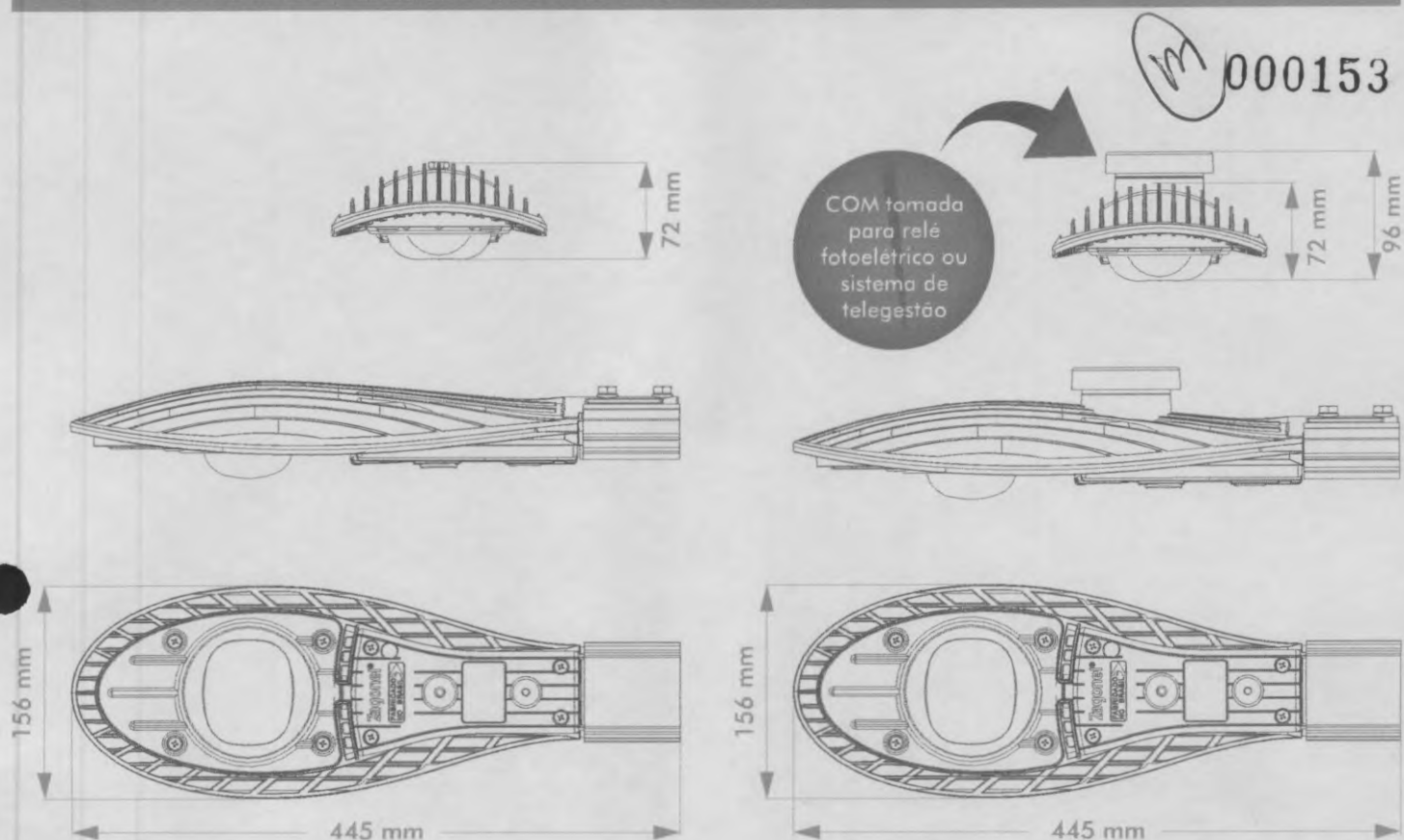
SEM tomada para relé
fotoelétrico ou sistema
de telegestão



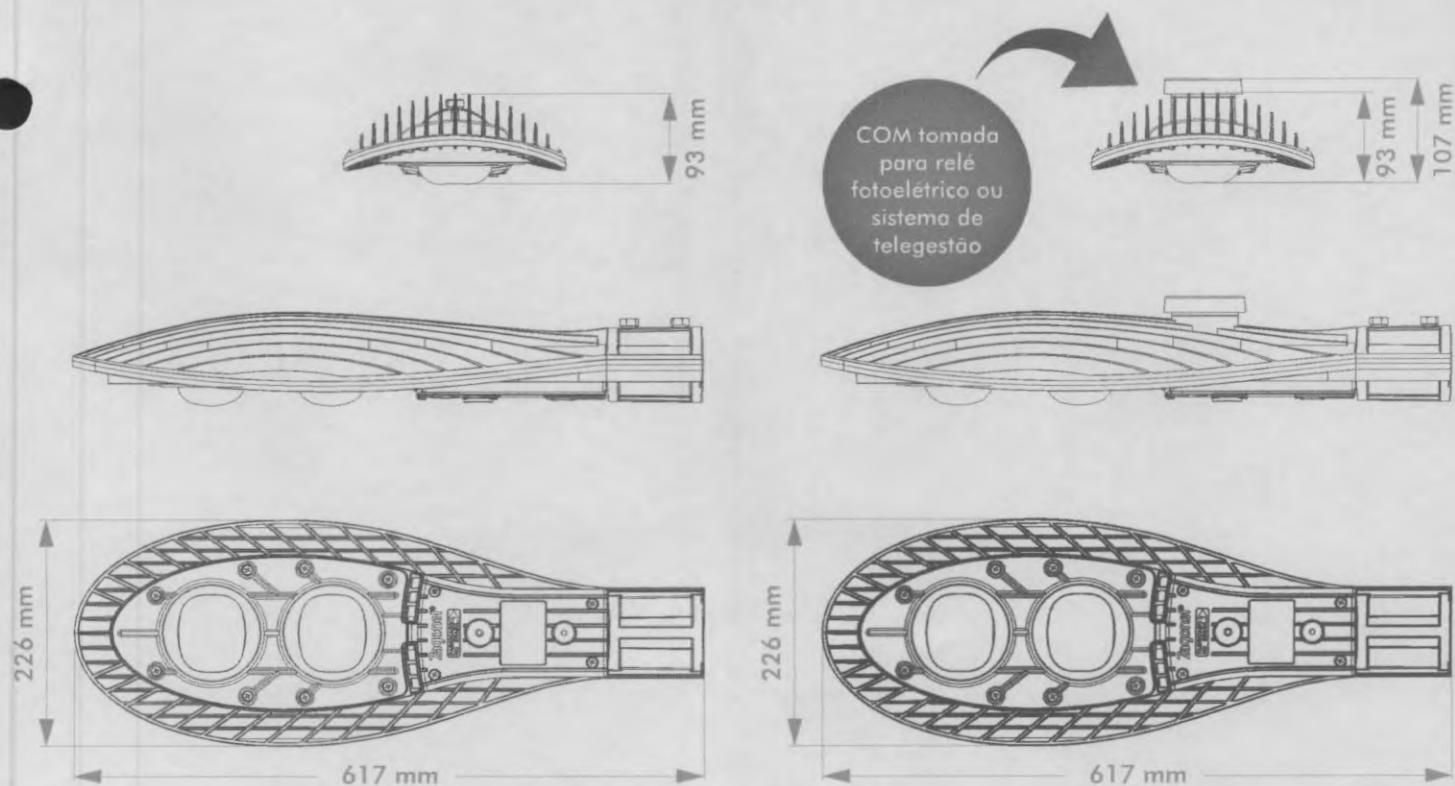
GARANTIA

5
anos

Dimensões da Luminária 60W



Dimensões da Luminária 80W à 180W

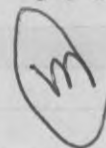


Potência Nominal	40W	60W	100W	150W	180W
Modelo	LUMOS EVO	LUMOS EVO	LUMOS EVO	LUMOS EVO	LUMOS EVO
Sistema de Fixação para Postes [1]	Ø de 25 à 60,3mm				
Estrutura Principal Dissipador	Alumínio Injetado				
Grau de Proteção	IP 67				
Lente [2]	Vidro Borossilicato				
Ângulo de Irradiação Luminosa [3]	80° x 140° (Tipo II, Curta, Limitada)				
Proteção Contra Impacto	IK 08				
Fonte de Luz	Led COB (Chip On Board)				
Temperatura de Cor (CCT) (±5%)	4.000K / 5.000K				
Índice de Reprodução de Cor (CRI)	70				
Classe de Eficiência Energética	Classe A				
Componentes [4]	Sistema de Fotocélula; Base 7 segmentos; Dimerização (0-10V)				
Fluxo Luminoso Efetivo (Lúmens) (±10%) [5]	5.800 lm	8.400 lm	15.000 lm	21.750 lm	25.200 lm
Eficiência Luminosa (±10%) [5]	145 lm/W	140 lm/W	150 lm/W	145 lm/W	140 lm/W
Fluxo Luminoso do LED (@Tj= 25°C) (±10%)	7.834 lm	11.429 lm	20.049 lm	29.380 lm	34.288 lm
Vida Útil do LED [6]	L70 / 50.000hs				
Temperatura Ambiente de Operação (Ta)	-30°C à 50°C				
Corrente de Entrada (Driver) [127V / 220V]	472mA / 273mA	630mA / 364mA	787mA / 455mA	1,181A / 682mA	1,417A / 818mA
Tensão de Alimentação (Driver)	Bivolt 100-250V~, 50-60Hz				
Fator de Potência (FP)	>0,98				
Distorção Harmônica de Corrente (ATHD)	<10%				
Proteção	Sobrecorrente e Sobretensão (10kV / 10kA)				
Classe de Isolação Elétrica [7]	Classe 1				
Peso do Produto (aproximado)	2,275kg		5,460kg		
Garantia	5 Anos (contra defeitos de fabricação)				

000154

m

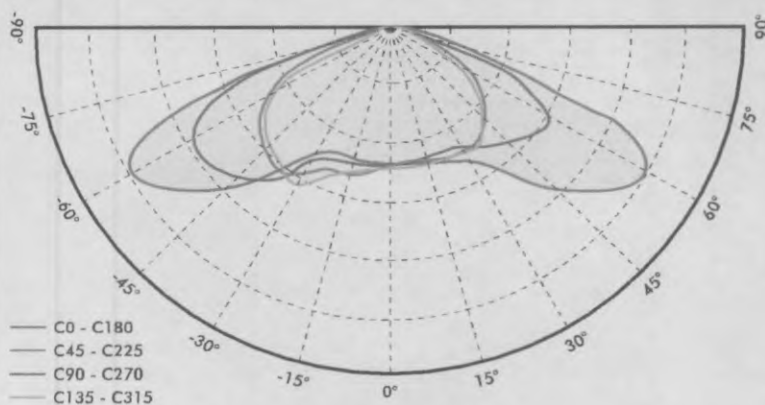
000154



- [1] Para diâmetros diferenciados, consulte o fabricante e solicite informações técnicas de acessórios (as luminárias Modelo LUMOS 30W à 60W possuem duas peças para fixação: uma peça com Ø de 25 à 33mm e outra peça com Ø de 48,3mm);
- [2] É de suma importância que a região da lente (proteção) sobre o LED não seja coberta, obstruindo a passagem de luz e que tenha uma limpeza periódica, evitando assim um superaquecimento no LED e garantindo vida útil;
- [3] Para diferentes configurações de distribuição luminosa Transversal (tipos I, II e III) e Longitudinal (Curta, Média e Longa), consulte o fabricante.
- [4] Opção de Componentes: Base 7 segmentos - Tomada Fotocélula e Dimerização (0-10V). As opções com a tomada para relé fotoelétrico ou dimerização não disponibiliza a fotocélula embutida.
- [5] Valores considerando temperatura de superfície do LED à 85°C conforme padrão IES Lm80;
- [6] Tempo para perda de 30% do fluxo luminoso inicial considerando temperatura de superfície do LED a 85°C reportada por procedimento de ensaio IESNA LM80-08 e limitada por extrapolação matemática conforme IESNA TM-21-11;
- [7] Representa o nível de proteção contra choque elétrico, normalizado pela IEC61140.

Imagens deste descritivo meramente ilustrativas | Medidas Aproximadas | O fabricante reserva-se o direito de realizar modificações nos produtos deste descritivo em qualquer momento sem aviso prévio.

Curva Fotométrica e Características da Lente



Material	Vidro Borossilicato 3.3
Índice de refração	1.474
Transmitância luminosa	95%
Curva fotométrica	Bat wing light shape

Exemplo de aplicação das Luminárias

000155



Fabricado no Brasil

Central de Atendimento (+55) 49 3366-6000
BR 282, Km 576 | CEP 89.870-000 | Pinhalzinho-SC
PRODUZIDO POR ELETRO ZAGONEL LTDA - CNPJ 81.365.223/0001-54

Conheça toda a linha de produtos da Zagonel em:

www.zagonel.com.br

GARANTIA

5

anos

Zagonel[®]
Tecnologia eficiente

000156

Zagonel®

Tecnologia eficiente



**FEITO
NO
BRASIL**



União Brasileira
de Futebol
Associação Brasileira
de Futebol

Refletor
Modelo **FORZA EVO**

Zagonel®

Tecnologia eficiente



A Zagonel tem como principal objetivo entregar produtos de qualidade única para seus consumidores, aliando design e tecnologia na busca por soluções inteligentes, para criação de torneiras, duchas e equipamentos de iluminação.

Nos orgulhamos de fazer parte da fabricação de produtos brasileiros, que podem ser disponibilizados para o mercado mundial.

Como resultado de nossa dedicação e esforço, apresentamos uma completa linha de duchas e torneiras, que se encaixam nos desejos e necessidades de cada cliente. Além do cuidado para tornar cada produto funcional, a Zagonel presapela sua história, já que está presente no mercado desde 1989, sendo que a ISO 9001:2008 é a prova do comprometimento presente na fabricação de todos os produtos.

A busca pelos melhores resultados é o que torna possível esta caminhada, tendo a consciência que o produto final deve tornar-se sinônimo de funcionalidade no dia a dia dos consumidores.

Zagonel
Tecnologia eficiente

Refletor
Modelo FORZA EVO

As luminárias da linha FORZA EVO atendem as necessidades de forma prática e versátil. Esta linha conta com uma instalação simples e pode ser aplicada em diferentes alturas, nos mais diversos segmentos.

Além da sua praticidade, seu LED tem vida útil de L70/100.000h, oferecendo mais economia e praticidade, pois evitam substituições constantes em locais de difícil acesso.

A linha oferece maior eficiência luminosa e possui duas temperaturas de cor disponíveis.



Lentes Vidro Borosilicato

100W à 180W

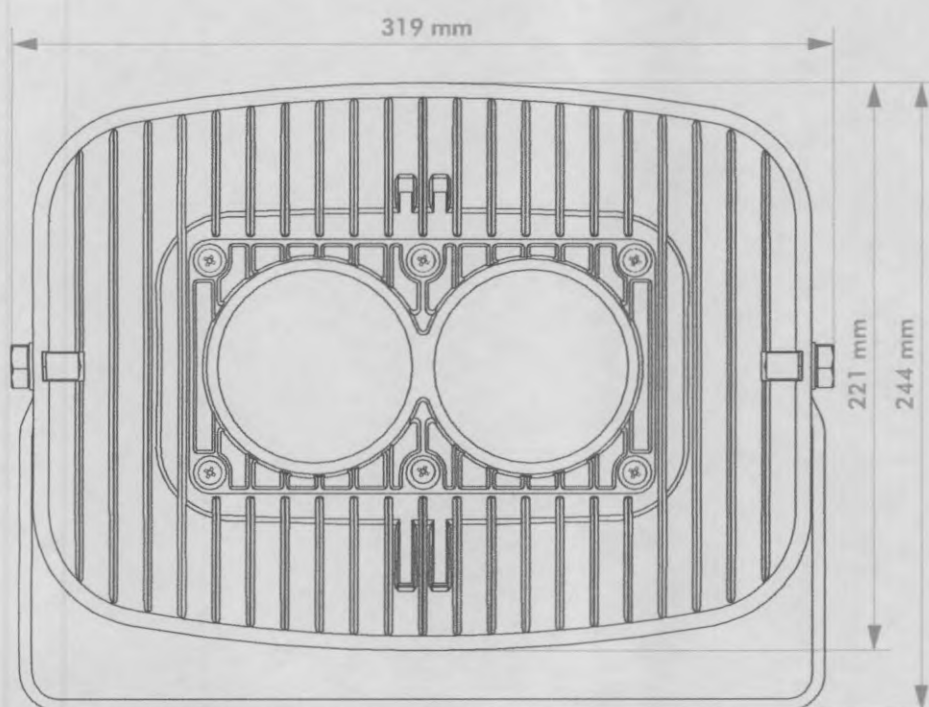


GARANTIA

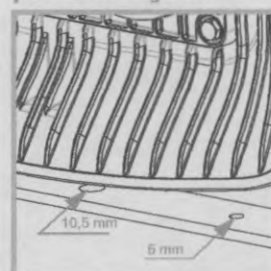
5

anos

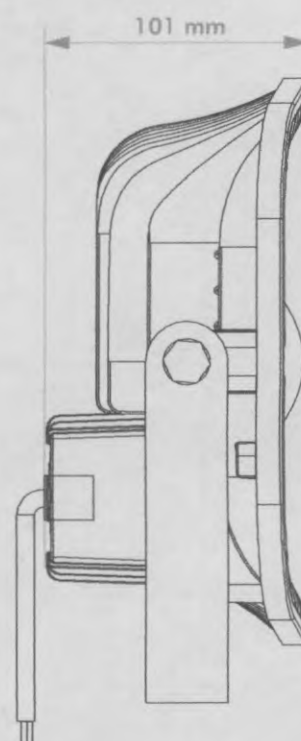
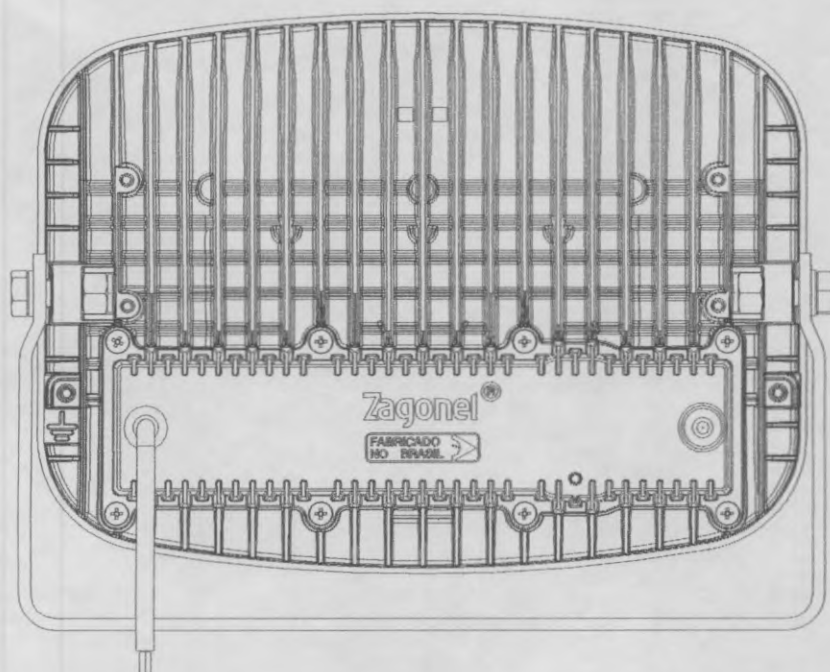
Dimensões da Luminária 100W à 180W



Suporte com furo para fixação.



Consulte a fábrica para ângulos de irradiação diferenciados



Modelo FORZA EVO

Potência Nominal	100W		150W		180W	
Código Referência	ZL-6002	ZL-6001	ZL-6004	ZL-6003	ZL-6006	ZL-6005
Sistema de Fixação	Furos e Suporte para Fixação					
Estrutura Principal Dissipador	Alumínio Injetado					
Grau de Proteção	IP 67 (Produto)					
Acabamento	Fundo Epóxi com Acabamento em PU					
Lente [1]	Vidro Borossilicato					
Ângulo de Irradiação Luminosa	Ângulo Aberfo 120°	60°/90°	Ângulo Aberfo 120°	60°/90°	Ângulo Aberfo 120°	60°/90°
Fonte de Luz	Led COB (Chip On Board)					
Temperatura de Cor (CCT)	5.000K					
Índice de Reprodução de Cor (CRI)	70					
Fluxo Luminoso Efetivo (Lúmens) (±10%) [2]	15.200 lm	13.500 lm	21.450 lm	20.150 lm	23.200 lm	23.200 lm
Eficácia Luminosa (±10%) [2]	152 lm/W	135 lm/W	143 lm/W	134 lm/W	129 lm/W	129 lm/W
Fluxo Luminoso do LED (@Tj= 25°C) (±10%)	20.200 lm	18.549 lm	28.950 lm	27.686 lm	31.877 lm	31.877 lm
Vida Útil do LED [3]	L70 / 80.000hs					
Temperatura Ambiente de Operação (Ta)	-30°C à 50°C					
Corrente de Entrada (Driver) [127V / 220V]	787mA / 455mA		1,181 A / 682 mA		1,417 A / 818 mA	
Tensão de Alimentação (Driver)	Bivolt 100-250V~, 50-60Hz					
Fator de Potência (FP)	>0,98					
Distorção Harmônica Total de Corrente (ATHD)	<10%					
Proteção	Sobrecorrente e Sobretensão (10kV / 10kA)					
Classe de Isolação Elétrica [4]	Classe 1					
Peso do Produto (aproximado)	4,600kg					
Garantia	5 Anos (contra defeitos de fabricação)					

[1] É de suma importância que a região da lente (proteção) sobre o LED não seja coberta, obstruindo a passagem de luz e que tenha uma limpeza periódica, evitando assim um superaquecimento na LED e garantindo vida útil;

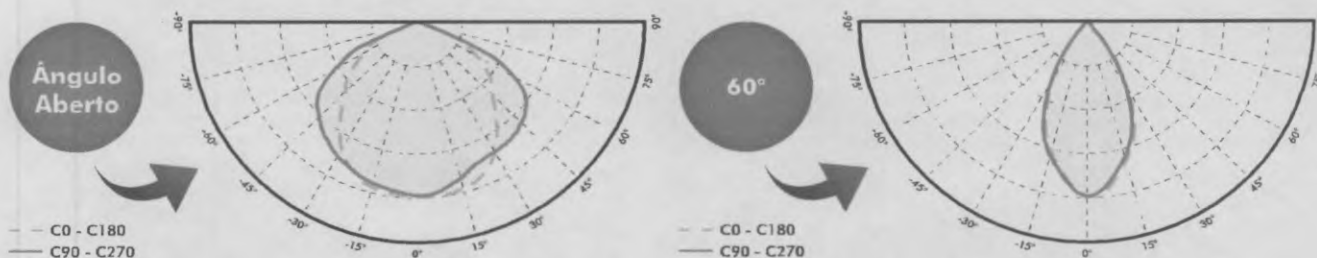
[2] Valores considerando temperatura de superfície do LED à 85°C conforme padrão IESNA LM80;

[3] Tempo para perda de 30% do fluxo luminoso inicial considerando temperatura de superfície do LED a 85°C reportada por procedimento de ensaio IESNA LM80-08 e limitada por extrapolação matemática conforme IESNA TM-21-11;

[4] Representa o nível de proteção contra choque elétrico, normatizado pela IEC61140.

Imagens deste descritivo meramente ilustrativas | Medidas Aproximadas | O fabricante reserva-se o direito de realizar modificações aos produtos deste descritivo em qualquer momento sem aviso prévio.

Curva Fotométrica e Características da Lente



Exemplo de aplicação das Luminárias



fev/2018

Abilux
Associação Brasileira da Indústria de Iluminação

abinee
Associação Brasileira
da Indústria Elétrica e Eletrônica

WWW.ZAGONEL.COM.BR

+55 (49) 3366 6000
+55 (49) 98827 9482



Fabricado no Brasil

BR 282 - KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste
Pinhalzinho - Santa Catarina - Brasil - CEP 89870-000

/eletrozagonel

GARANTIA

5
anos

Zagonel
Tecnologia eficiente



Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
LABELO - Laboratórios Especializados em Eletroeletrônica
Calibração e Ensaios



Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

Nº LUM 1228a/2019

Suplemento do Relatório de Ensaio nº LUM 1228/2019
Cancela e substitui o Relatório de Ensaio nº LUM 1228/2019

Período de realização dos ensaios: 06/06/2019 até 29/07/2019

Data de emissão do relatório: 27/09/2019

Data de emissão do suplemento: 09/10/2019

Parte 1 - Identificação e condições gerais

1. Cliente:

Eletro Zagonel LTDA.

BR 282, km 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste

Pinhalzinho - SC

CEP: 89.870-000

2. Objeto ensaiado (amostra):

Luminária Pública LED

Fabricante: Zagonel

Modelo: LUMOS EVO

Número de série: 900000034490002

Vida nominal (h): 50000 (L70)

Tensão nominal: 100-250V

Corrente nominal: 482mA (127V) / 278mA (220V)

Potência nominal: 60W

Frequência nominal: 50-60 Hz

Protocolo LABELO: 51244 (1 a 3)

Orçamento LABELO: 0277a/2019

2.1. Documentação que acompanha a amostra:

A amostra é acompanhada de um folheto de instruções.

000163

LABELO/PUCRS

Página 2 de 20

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

Nº LUM 1228a/2019

Suplemento

Luminária Pública LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: LUMOS EVO - Número de série: 900000034490002

Período de realização dos ensaios: 06/06/2019 até 29/07/2019

Data de emissão do relatório: 27/09/2019

Data de emissão do suplemento: 09/10/2019

3. Documentos normativos utilizados:

- Portaria do Inmetro nº 20, de 15 de fevereiro de 2017 - Regulamento Técnico da Qualidade para Luminárias para Iluminação Pública Viária

3.1. Documento(s) complementar(es):

- IES LM-79:2008 - Electrical and Photometric Measurements of Solid-State Lighting Products.
- Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 5101/2012 - Iluminação Pública - Procedimento, Rio de Janeiro, RJ, Brasil.
- Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 5101/2012/Em1:2018 - Iluminação Pública - Procedimento - Rio de Janeiro, RJ, Brasil.
- Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 16026/2012 - Dispositivo de controle eletrônico c.c. ou c.a. para módulos de LED - Requisitos de desempenho. Rio de Janeiro, RJ, Brasil.
- International Electrotechnical Commission. IEC 61000-3-2/2018 - Electromagnetic Compatibility (EMC) - Part 3-2: Limits - Limits for harmonic current emissions (equipment input current $\leq 16A$ per phase), Geneva, Switzerland.
- Critérios para a Concessão do Selo PROCEL de Economia de Energia a Luminária LED para Iluminação Pública, Revisão 01 de 26/10/2018.

4. Condições ambientais:

Temperatura: $25^{\circ}\text{C} \pm 1^{\circ}\text{C}$

Umidade Relativa: $55\% \pm 15\%$

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio**Nº LUM 1228a/2019**

Suplemento

Luminária Pública LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: LUMOS EVO - Número de série: 900000034490002

Período de realização dos ensaios: 06/06/2019 até 29/07/2019

Data de emissão do relatório: 27/09/2019

Data de emissão do suplemento: 09/10/2019

5. Observações:

- Considerou-se como regra de decisão para a declaração da conformidade a não utilização da incerteza de medição.
- Itens dos documentos normativos de referência deste relatório não descritos com resultados não foram solicitados pelo requerente ou não fazem parte do escopo de acreditação do laboratório.
- Nesta versão de suplemento, foi alterada a frase de observação do item A.5.3.

TABELA 1 – SUMÁRIO DOS ENSAIOS

Portaria do Inmetro nº 020/2017	Ensaio/Verificação	Resultado
A.5.3	Potência total do circuito	C
A.5.4	Fator de potência	C
A.5.5	Corrente de Alimentação	C
A.5.6	Tensão e Corrente de Saída	C
B.2	Classificação das distribuições de intensidade luminosa	C
B.3	Eficiência Energética	C
B.4	Índice de Reprodução de Cor (IRC)	C
B.5	Temperatura de Cor Correlata (TCC)	C

Critérios para Selo PROCEL	Ensaio/Verificação	Resultado
3.2	Potência total da luminária	C
3.3	Fluxo Luminoso	C
3.4	Eficiência Energética para luminárias LED	C
3.5	Temperatura de cor correlata - TCC	C

Legenda

NCT	Não contratado – Item não contratado pelo requerente
C	Conforme – A amostra atende às exigências dos documentos normativos
NC	Não conforme – A amostra não atende às exigências dos documentos
NA	Não aplicável

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio**Nº LUM 1228a/2019**

Suplemento

Luminária Pública LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: LUMOS EVO - Número de série: 900000034490002

Período de realização dos ensaios: 06/06/2019 até 29/07/2019

Data de emissão do relatório: 27/09/2019

Data de emissão do suplemento: 09/10/2019

Parte 2 – Resultados dos ensaios**1. Potência total do circuito (Item A.5.3 do Anexo I-B da Portaria Inmetro nº 20/2017)**

Na tensão nominal, a potência total do circuito não deve ser superior a 110% do valor declarado pelo fabricante.

NOTA: Nas luminárias que possuem faixas de tensão, os ensaios deverão ser conduzidos nas tensões nominais de 127 V, 220 V e 277 V, quando incluídas na faixa de tensão.

Tensão de referência (V)	Média de Potência Calculada (W)	Potência Declarada (W)	Percentual da Potência Declarada	ENCE		PROCEL	
				Máximo permitido	Mínimo permitido	Máximo permitido	
127	60,1	60	100%	110%	90%	110%	
220	60,5		101%				
-	-		-				

Avaliação: A amostra ensaiada atende os requisitos para ENCE e os critérios para selo PROCEL.

Observação: A potência medida da luminária não excede 110% do valor declarado pelo fabricante.

2. Fator de Potência (Item A.5.4 do Anexo I-B da Portaria Inmetro nº 20/2017)

2.1. O fator de potência medido não deverá ser inferior a 0,92. O fator de potência medido do circuito não deve ser inferior ao valor marcado por mais de 0,05, quando a luminária é alimentada com tensão e frequência nominais.

2.2. O fator de potência deverá ser medido sem a inclusão do filtro de linha do instrumento de medição. Filtros para eliminar ruídos de frequência elevadas deverão estar dentro do driver da luminária, para que ao alimentar a luminária a rede elétrica não sejam conduzidos ruídos de alta frequência para a rede.

Fator de potência declarado (adim)	Fator de potência mínimo aceitável (adim)	Fator de potência médio medido (adim)
0,98	0,93	0,997

Avaliação: A amostra ensaiada atende os requisitos para ENCE.

Observação: O fator de potência medido atende aos limites estabelecidos.



Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio**Nº LUM 1228a/2019**

Suplemento

Luminária Pública LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: LUMOS EVO - Número de série: 900000034490002

Período de realização dos ensaios: 06/06/2019 até 29/07/2019

Data de emissão do relatório: 27/09/2019

Data de emissão do suplemento: 09/10/2019

3. Corrente de alimentação (Item A.5.5 do Anexo I-B da Portaria Inmetro nº 20/2017)

3.1. Na tensão nominal, a corrente de alimentação não deve diferir em mais de 10% do valor marcado no dispositivo de controle ou declarado na literatura do fabricante.

NOTA: Nas luminárias que possuem faixas de tensão, os ensaios deverão ser conduzidos nas tensões nominais de 127 V, 220 V e 277 V, quando incluídas na faixa de tensão.

Tensão de referência (V)	Média de Corrente de alimentação medida (A)	Corrente de alimentação declarada (A)	Variação permitida	Variação entre a Corrente medida e a Corrente Declarada
127	0,474	0,482	± 10%	-2%
220	0,275	0,278		-1%
-	-	-		-

Avaliação: A amostra ensaiada atende os requisitos para ENCE.

Observação: A corrente de alimentação medida não varia mais de 10% em relação ao valor declarado pelo fabricante.

3.2. As harmônicas da corrente de alimentação devem estar em conformidade com a norma IEC 61000-3-2.

Ordem	Limite (%)	Corrente (%)
1	-	100,0
2	2	0,20
3	29,9	1,12
5	10	0,53
7	7	0,38
9	5	0,46
11	3	0,36
13	3	0,70
15	3	0,79
17	3	0,67
19	3	0,41
21	3	0,42
23	3	0,47
25	3	0,36
27	3	0,33
29	3	0,56
31	3	0,37
33	3	0,33
35	3	0,33
37	3	0,32
39	3	0,25

Avaliação: A amostra ensaiada atende os requisitos para ENCE.

Observação: A amostra atende aos limites das correntes harmônicas.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio**Nº LUM 1228a/2019**

Suplemento

Luminária Pública LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: LUMOS EVO - Número de série: 900000034490002

Período de realização dos ensaios: 06/06/2019 até 29/07/2019

Data de emissão do relatório: 27/09/2019

Data de emissão do suplemento: 09/10/2019

4. Tensão e Corrente de saída (Item A.5.6 do Anexo I-B da Portaria Inmetro nº 20/2017)

4.1. Para dispositivos de controle com tensão de saída não estabilizada, quando alimentados com a tensão nominal, a tensão de saída não deve diferir mais de $\pm 10\%$ da tensão nominal dos módulos de LED.

4.2. Para dispositivos de controle com tensão de saída estabilizada, quando alimentados em qualquer tensão entre 92% e 106% da tensão nominal, a tensão de saída não deve diferir mais de $\pm 10\%$ da tensão nominal dos módulos de LED.

4.3. Para dispositivos de controle com corrente de saída não estabilizada, quando alimentados com a tensão nominal, a corrente de saída não deve diferir mais de $\pm 10\%$ da corrente nominal dos módulos de LED.

4.4. Para dispositivos de controle com corrente de saída estabilizada, quando alimentados em qualquer tensão entre 92% e 106% da tensão nominal, a corrente de saída não deve diferir mais de $\pm 10\%$ da corrente nominal dos módulos de LED.

Classificação do controlador	
Tensão de saída não estabilizada	Corrente de saída não estabilizada

Tensão de alimentação (V)	Média da Tensão de saída medida (V)	Tensão nominal dos módulos de LED (V)	Variação permitida	Variação medida
220	51,33	50	$\pm 10\%$	3%
-	-			-
-	-			-
-	-			-

Tensão de alimentação (V)	Média da Corrente de saída medida (A)	Corrente nominal dos módulos de LED (A)	Variação permitida	Variação medida
220	1,032	1,05	$\pm 10\%$	-2%
-	-			-
-	-			-
-	-			-

Avaliação: A amostra ensaiada atende os requisitos para ENCE.

Observação: A Tensão e a Corrente de saída do controlador atedem aos limites estabelecidos.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio**Nº LUM 1228a/2019**

Suplemento

Luminária Pública LED - Fabricante: Zagonei - Modelo: LUMOS EVO - Número de série: 90000034490002

Período de realização dos ensaios: 06/06/2019 até 29/07/2019

Data de emissão do relatório: 27/09/2019

Data de emissão do suplemento: 09/10/2019

5. Características Fotométricas (Item B.1 do Anexo I-B da Portaria Inmetro nº 20/2017)

5.1. A finalidade principal desse ensaio é a determinação da distribuição luminosa, que é obtida pela medição da intensidade luminosa em direções definidas por dois ângulos, normalmente chamados de horizontal e vertical (ou C e Gama, respectivamente). A partir da distribuição luminosa será avaliado o desempenho fotométrico da luminária em determinada instalação.

5.2. O ensaio para determinação da distribuição luminosa e do fluxo luminoso das luminárias deve ser feito obedecendo-se no mínimo os ângulos horizontais e verticais discriminados a seguir:

Ângulos horizontais: 0° - 5° - 10° - 15° - 20° - 25° - 30° - 35° - 40° - 45° - 50° - 55° - 60° - 65° - 70° - 75° - 80° - 85° - 90° - 95° - 100° - 105° - 110° - 115° - 120° - 125° - 130° - 135° - 140° - 145° - 150° - 155° - 160° - 165° - 170° - 175° - 180° - 185° - 190° - 195° - 200° - 205° - 210° - 215° - 220° - 225° - 230° - 235° - 240° - 245° - 250° - 255° - 260° - 265° - 270° - 275° - 280° - 285° - 290° - 295° - 300° - 305° - 310° - 315° - 320° - 325° - 330° - 335° - 340° - 345° - 350° - 355°.

Ângulos verticais: 0° - 2,5° - 5° - 7,5° - 10° - 12,5° - 15° - 17,5° - 20° - 22,5° - 25° - 27,5° - 30° - 32,5° - 35° - 37,5° - 40° - 41° - 42° - 43° - 44° - 45° - 46° - 47° - 48° - 49° - 50° - 51° - 52° - 53° - 54° - 55° - 56° - 57° - 58° - 59° - 60° - 61° - 62° - 63° - 64° - 65° - 66° - 67° - 68° - 69° - 70° - 71° - 72° - 73° - 74° - 75° - 76° - 77° - 78° - 79° - 80° - 82,5° - 85° - 87,5° - 90° - 92,5° - 95° - 97,5° - 100° - 102,5° - 105° - 110° - 112,5° - 115° - 117,5° - 120°.

5.3. A montagem da luminária para fotometria deve corresponder à montagem em suporte horizontal ou vertical, de acordo com o tipo da luminária. Adicionalmente, no caso de luminárias com regulagem de elevação, a fotometria deve ser feita na regulagem de ângulo indicada pelo fabricante, que constará obrigatoriamente no relatório de ensaio.

6. Classificação das distribuições de intensidade luminosa (Item B.2 do Anexo I-B da Portaria Inmetro nº 20/2017)

As luminárias são classificáveis, com base na ABNT NBR 5101, quanto à distribuição transversal, à distribuição longitudinal e ao controle de distribuição, conforme a tabela 3.

Tabela 3 - Classificação das distribuições de intensidade luminosa conforme ABNT NBR 5101

Distribuição transversal	Tipo I / II / III
Distribuição longitudinal	Curta / Média / Longa
Controle de distribuição de intensidade luminosa	Totalmente limitada / Limitada

Laboratório de Ensaio acreditado pela Sge de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio**Nº LUM 1228a/2019**

Suplemento

Luminária Pública LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: LUMOS EVO - Número de série: 900000034490002

Período de realização dos ensaios: 06/06/2019 até 29/07/2019

Data de emissão do relatório: 27/09/2019

Data de emissão do suplemento: 09/10/2019

Medições Realizadas				
Características		Amostra 1	Amostra 2	Amostra 3
Fluxo Luminoso (lm)		8432	8109	8082
Tensão de alimentação (V)		220,18	220,18	220,17
Intensidade Luminosa máxima (cd)		3914,36	3822,2	3822,39
Ângulo C (°)		5	10	5
Ângulo Gamma (°)		63	65	64
Tempo de estabilização (h)		1h	1h	1h
Intensidade Luminosa entre 80° e 90°	cd	148,21	189,89	184,16
	%	2	2	2
Intensidade Luminosa acima de 90°	cd	52,22	55,65	43,45
	%	1	1	1

Classificações Obtidas			
	Amostra 1	Amostra 2	Amostra 3
Transversal	Tipo II	Tipo II	Tipo II
Longitudinal	Curta	Curta	Curta
CLD	Limitada	Limitada	Limitada

Valores Declarados			
Fluxo Luminoso (lm)	8400	Mínimo permitido PROCEL (lm)	7980
Transversal	Tipo II		
Observação: Quando a linha de meia intensidade luminosa máxima ultrapassa parcial ou totalmente a linha LLV 1,0 AM, porém não ultrapassa a linha de LLV 1,75 AM, na área dos três tipos de distribuição vertical, a luminária é classificada como "Tipo II".			

Longitudinal	Curta
Observação: Quando o ponto de intensidade luminosa máxima está entre 1,0 AM LTV e 2,25 AM LTV, a luminária é classificada como "Curta".	

CLD	Limitada
Observação: Quando a intensidade luminosa acima de 90° não excede 2,5% do fluxo luminoso total e a intensidade luminosa acima de 80° não excede 10% do fluxo luminoso total, a luminária é classificada como "Limitada".	

Avaliação: A amostra ensaiada atende os requisitos para ENCE e os critérios para selo PROCEL.

Observação: -

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio**Nº LUM 1228a/2019**

Suplemento

Luminária Pública LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: LUMOS EVO - Número de série: 900000034490002

Período de realização dos ensaios: 06/06/2019 até 29/07/2019

Data de emissão do relatório: 27/09/2019

Data de emissão do suplemento: 09/10/2019

7. Índice de Reprodução de Cor - IRC (Item B.4 do Anexo I-B da Portaria Inmetro nº 20/2017)

7.1. O Índice de reprodução de cor de uma fonte de luz é um conjunto de cálculos que fornece a medida do quanto as cores percebidas do objeto iluminado por esta fonte padrão (iluminante de referência). A quantificação é dada pelo índice de reprodução de cor geral (Ra), que varia de 0 a 100. Somente para o caso das fontes de luz tipo luz do dia, o significado do Ra é uma medida do quanto a reprodução de cores por esta fonte se aproxima daquela pela luz natural. Quanto maior o valor de Ra, melhor a reprodução da cor.

7.2. As luminárias públicas com tecnologia LED deverão apresentar $Ra \geq 70$.

Declarado (adim)	Mínimo permitido (adim)	IRC médio medido (adim)
70	70	72

Avaliação: A amostra ensaiada atende os requisitos para ENCE.

Observação: O valor do IRC medido é superior ao limite mínimo estabelecido.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio**Nº LUM 1228a/2019**

Suplemento

Luminária Pública LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: LUMOS EVO - Número de série: 900000034490002

Período de realização dos ensaios: 06/06/2019 até 29/07/2019

Data de emissão do relatório: 27/09/2019

Data de emissão do suplemento: 09/10/2019

8. Temperatura de Cor Correlata - TCC (Item B.5 do Anexo I-B da Portaria Inmetro nº 20/2017)

8.1. A temperatura de cor correlata (TCC) é uma metodologia que descreve a aparência de cor de uma fonte de luz branca em comparação a um radiador planckiano.

8.2. O valor da temperatura de cor correlata deverá estar entre 2700 K e 6500 K, seguindo as variações estabelecidas na Tabela 4 a seguir:

Tabela 4 - Temperatura de Cor Correlata

Temperatura de cor (K)		
Valor Mínimo	Valor Declarado	Valor Máximo
2580	2700	2870
2870	3000	3220
3220	3500	3710
3710	4000	4260
4260	4500	4746
4746	5000	5312
5312	5700	6022
6022	6500	7042
TCC Flexível	$TF^1 \pm \Delta T^2$	

PROCEL

Temperatura de cor (K)		
TCC Nominal	TCC objetiva	Tolerância ($\pm$)
2700	2725	145
3000	3045	175
3500	3465	245
4000	3985	275
4500	4503	243
5000	5029	283

1) TF deve ser escolhido em passos de 100K (2800, 2900, ..., 6400K), excluindo os valores nominais da TCC listados acima.

2) ΔT deve ser calculado por $\Delta T = 1,1900 \times 10^{-8} \times T^3 - 1,5434 \times 10^{-4} \times T^2 + 0,7168 \times T - 902,55$

Temperatura de Cor Declarada (K)	Mínimo permitido (K)	Máximo permitido (K)	Temperatura de Cor média medida (K)
5000	4746	5312	4870

Avaliação: A amostra ensaiada atende os requisitos para ENCE e os critérios para selo PROCEL.

Observação: -

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

Nº LUM 1228a/2019

Suplemento

Luminária Pública LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: LUMOS EVO - Número de série: 900000034490002

Período de realização dos ensaios: 06/06/2019 até 29/07/2019

Data de emissão do relatório: 27/09/2019

Data de emissão do suplemento: 09/10/2019

9. Eficiência Energética - E.E. (Item B.3 do Anexo I-B da Portaria Inmetro nº 20/2017)

9.1. A eficiência energética é a razão entre as grandezas medidas do fluxo luminoso da luminária (lm) e a potência total consumida (W). A medição deve ser realizada após o período de estabilização da luminária na tensão de ensaio. As luminárias devem apresentar o valor mínimo aceitável medido (lm/W) em relação ao nível de eficiência energética (lm/W) do Anexo IV deste Regulamento e a Eficiência Energética medida não pode ser inferior a 90% do valor de Eficiência Energética declarado.

Classe de Eficiência Energética	Nível de Eficiência Energética (lm/W)	Valor mínimo aceitável medido (lm/W)
A	- EE ≥ 100	98
B	90 ≤ EE < 100	88
C	80 ≤ EE < 90	78
D	70 ≤ EE < 80	68

Amostra	Fluxo Luminoso (lm)	Potência medida (W)	Eficiência Energética (lm/W)
1	8432	60,11	140,3
2	8109	60,77	133,4
3	8082	60,55	133,5

Média de E.E. medida (lm/W)	Classe de E.E. classificada
135,7	A

Classe de E.E. declarada	E.E. declarada (lm/W)	ENCE	PROCEL
		E.E. Mínima aceitável (lm/W)	E.E. Mínima aceitável (lm/W)
A	140	126	110

Avaliação: A amostra ensaiada atende os requisitos para ENCE e os critérios para selo PROCEL.

Observação: -

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio**Nº LUM 1228a/2019**

Suplemento

Luminária Pública LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: LUMOS EVO - Número de série: 900000034490002

Período de realização dos ensaios: 06/06/2019 até 29/07/2019

Data de emissão do relatório: 27/09/2019

Data de emissão do suplemento: 09/10/2019

Incerteza de Medição (IM):

A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência "k", com graus de liberdade efetivos (veff) correspondentes a um nível de confiança de aproximadamente 95%.

Item(ns) do documento normativo	Mensurando	Faixa de medição	Incerteza de medição	Fator de abrangência (k)
A.5.3	Potência Ativa (60 Hz)	60,13 a 60,48 W	0,42%	2,00
A.5.4	Fator de Potência	0,1 a 1 adim	0,40%	2,00
A.5.5	Corrente Alternada (60 Hz)	0,275 a 0,474 A	0,31%	2,00
A.5.5	Correntes Harmônicas	0,2 % - (Ordem 2)	0,35%	2,00
		1,12 % - (Ordem 3)	0,35%	2,00
		0,53 % - (Ordem 5)	0,35%	2,00
		0,38 % - (Ordem 7)	0,58%	2,00
		0,46 % - (Ordem 9)	0,35%	2,00
		0,36 % - (Ordem 11)	0,43%	2,00
		0,7 % - (Ordem 13)	0,35%	2,00
		0,79 % - (Ordem 15)	0,58%	2,00
		0,67 % - (Ordem 17)	0,35%	2,00
		0,41 % - (Ordem 19)	0,35%	2,00
		0,42 % - (Ordem 21)	0,35%	2,00
		0,47 % - (Ordem 23)	0,35%	2,00
		0,36 % - (Ordem 25)	0,35%	2,00
		0,33 % - (Ordem 27)	0,35%	2,00
		0,56 % - (Ordem 29)	0,35%	2,00
		0,37 % - (Ordem 31)	0,35%	2,00
		0,33 % - (Ordem 33)	0,35%	2,00
		0,33 % - (Ordem 35)	0,35%	2,00
		0,32 % - (Ordem 37)	0,35%	2,00
		0,25 % - (Ordem 39)	0,35%	2,00
A.5.6	Tensão Contínua	51,33 a 51,33 V	0,16%	2,00
A.5.6	Corrente Contínua	1,032 a 1,032 A	0,78%	2,00
B.2	Fluxo Luminoso	8082 a 8432 lm	5,77%	2,00
B.2	Intensidade luminosa máxima	3822,2 a 3914,36 cd	5,77%	2,00
B.3	Eficiência Energética	135,73 lm/W	5,84%	2,00
B.4	Índice de Reprodução de Cor	72 adim	3,23%	2,00
B.5	Temperatura de Cor Correlata	4870 K	5,77%	2,00

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

Nº LUM 1228a/2019

Suplemento

Luminária Pública LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: LUMOS EVO - Número de série: 900000034490002

Período de realização dos ensaios: 06/06/2019 até 29/07/2019

Data de emissão do relatório: 27/09/2019

Data de emissão do suplemento: 09/10/2019

Fotos da amostra:

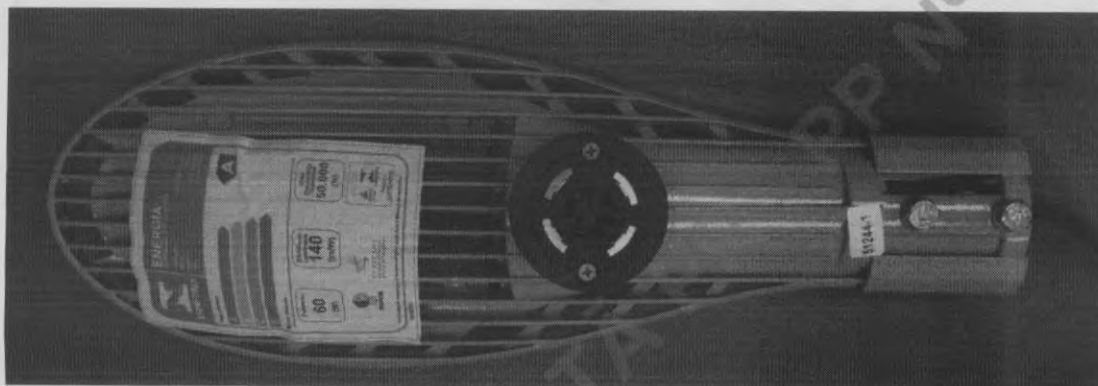


Foto 1 - Vista superior da amostra

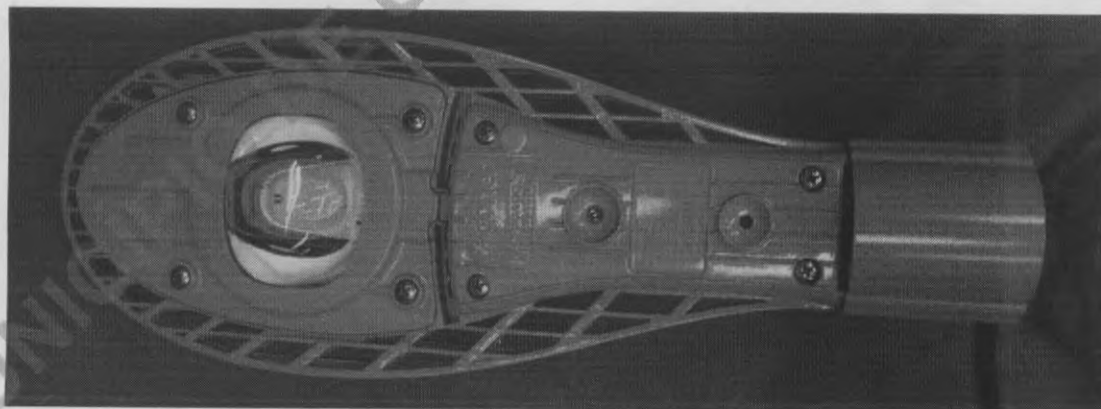


Foto 2 - Vista inferior da amostra.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio**Nº LUM 1228a/2019**

Suplemento

Luminária Pública LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: LUMOS EVO - Número de série: 900000034490002

Período de realização dos ensaios: 06/06/2019 até 29/07/2019

Data de emissão do relatório: 27/09/2019

Data de emissão do suplemento: 09/10/2019



Foto 3 - Placa de identificação da amostra.

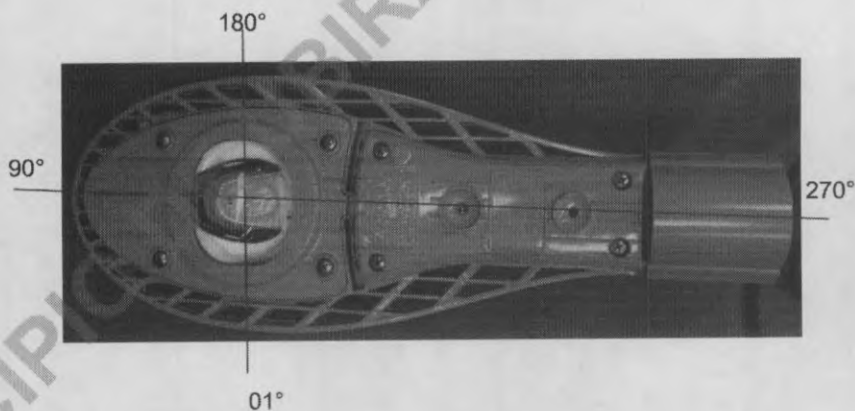


Foto 4 - Eixos Fotométricos

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

Nº LUM 1228a/2019

Suplemento

Luminária Pública LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: LUMOS EVO - Número de série: 900000034490002

Período de realização dos ensaios: 06/06/2019 até 29/07/2019

Data de emissão do relatório: 27/09/2019

Data de emissão do suplemento: 09/10/2019

Figuras:

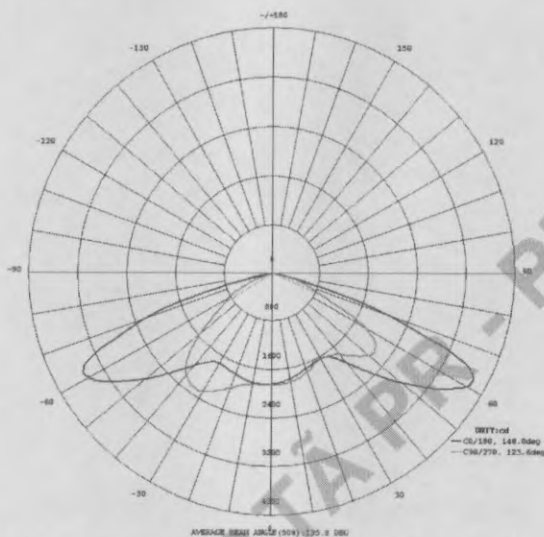


Figura 1 - Curva de distribuição de intensidade luminosa (51244-1).

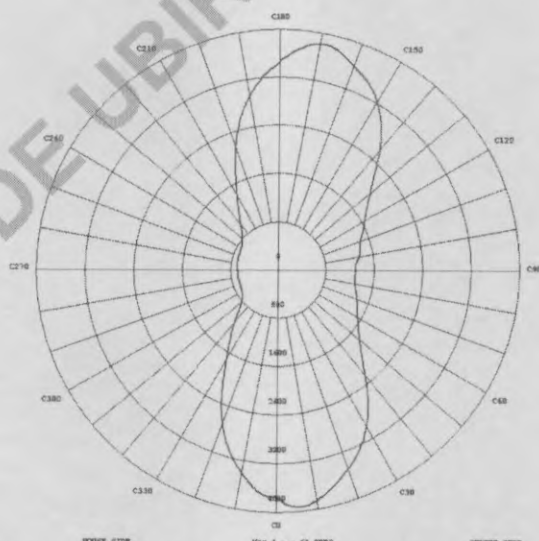


Figura 2 - Curva de intensidade máxima para cada ângulo C (51244-1).

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

Nº LUM 1228a/2019

Suplemento

Luminária Pública LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: LUMOS EVO - Número de série: 900000034490002

Período de realização dos ensaios: 06/06/2019 até 29/07/2019

Data de emissão do relatório: 27/09/2019

Data de emissão do suplemento: 09/10/2019

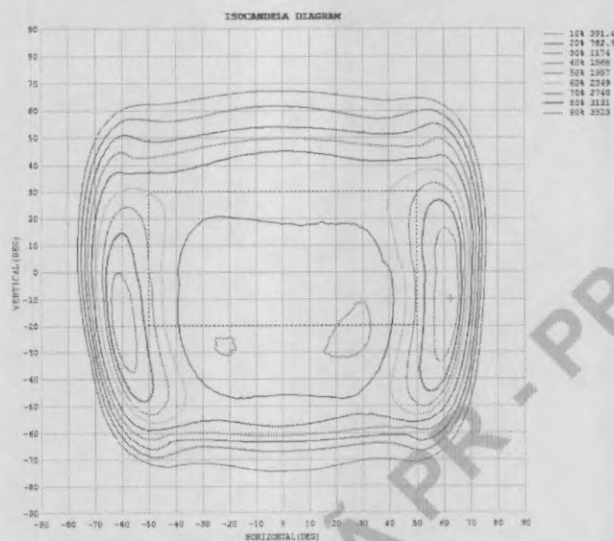


Figura 3 - Curva de distribuição de intensidade (isocandela) (51244-1).

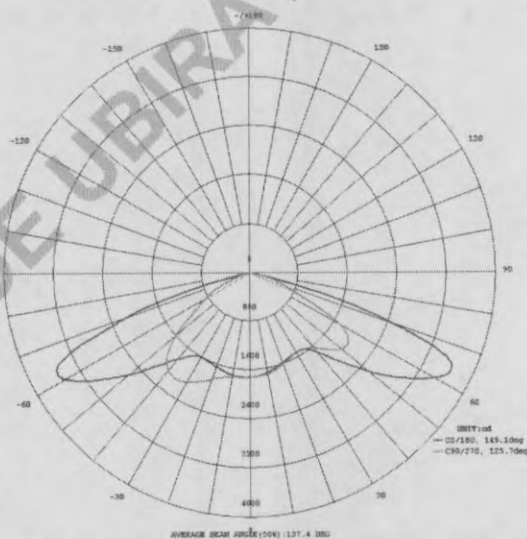


Figura 4 - Curva de distribuição de intensidade luminosa (51244-2).

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

Nº LUM 1228a/2019

Suplemento

Luminária Pública LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: LUMOS EVO - Número de série: 900000034490002

Período de realização dos ensaios: 06/06/2019 até 29/07/2019

Data de emissão do relatório: 27/09/2019

Data de emissão do suplemento: 09/10/2019

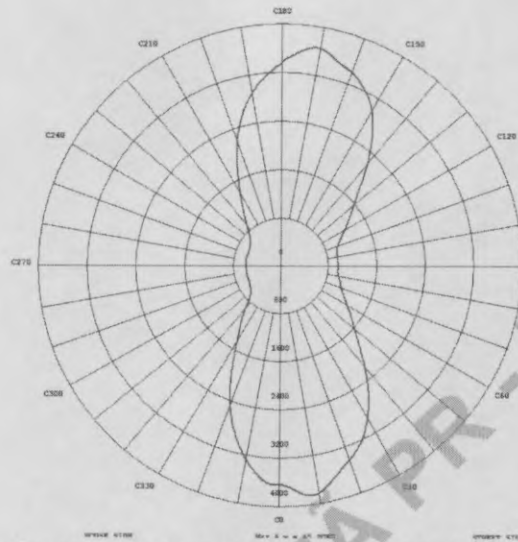


Figura 5 - Curva de intensidade máxima para cada ângulo C (51244-2).

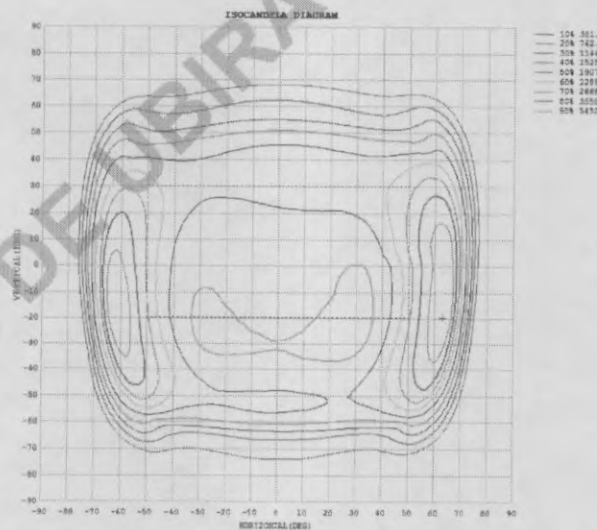


Figura 6 - Curva de distribuição de intensidade (isocandela) (51244-2).

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

Nº LUM 1228a/2019

Suplemento

Luminária Pública LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: LUMOS EVO - Número de série: 900000034490002

Período de realização dos ensaios: 06/06/2019 até 29/07/2019

Data de emissão do relatório: 27/09/2019

Data de emissão do suplemento: 09/10/2019

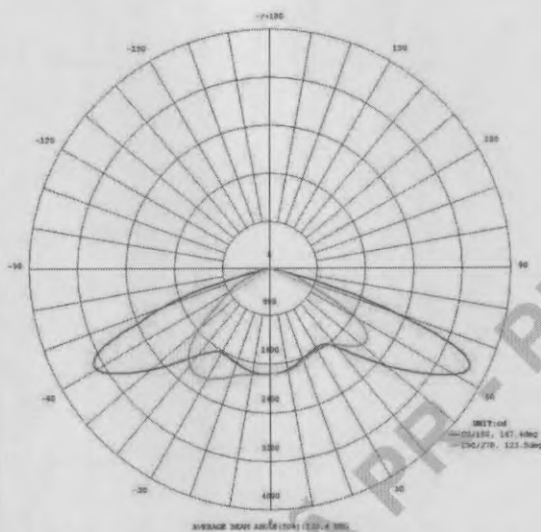


Figura 7 - Curva de distribuição de intensidade luminosa (51244-3).

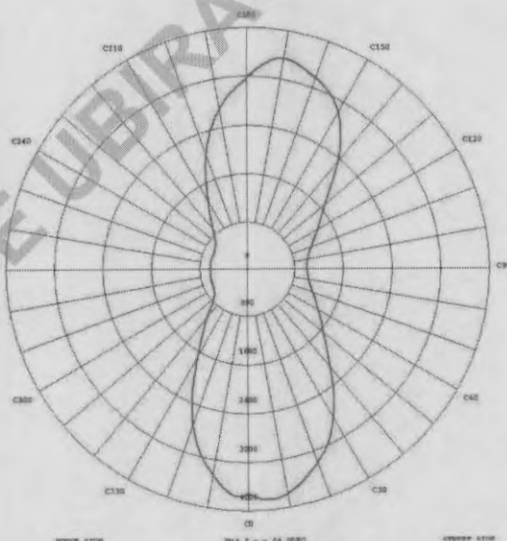


Figura 8 - Curva de intensidade máxima para cada ângulo C (51244-3).

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

Nº LUM 1228a/2019

Suplemento

Luminária Pública LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: LUMOS EVO - Número de série: 900000034490002

Período de realização dos ensaios: 06/06/2019 até 29/07/2019

Data de emissão do relatório: 27/09/2019

Data de emissão do suplemento: 09/10/2019

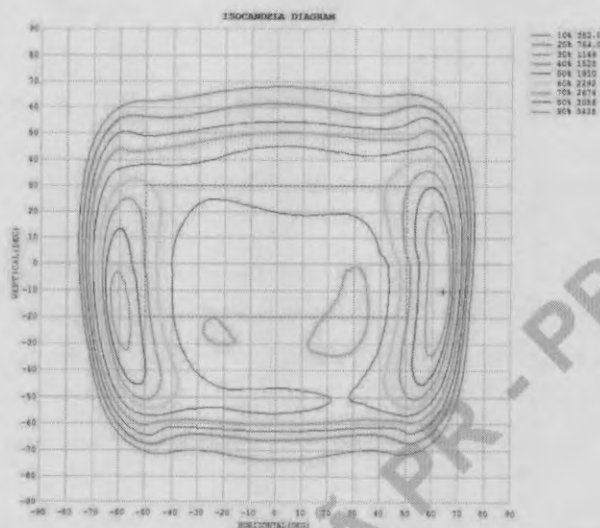


Figura 9 - Curva de distribuição de intensidade (isocandela) (51244-3).

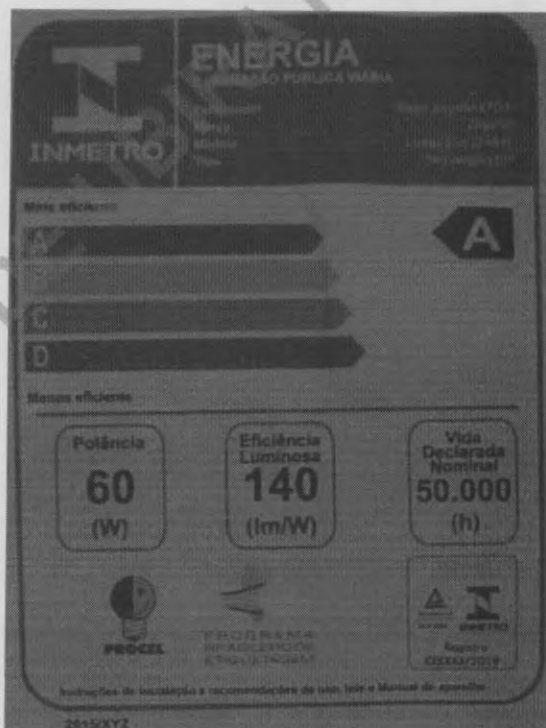


Figura 10 - ENCE

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio**Nº LUM 1228a/2019**

Suplemento

Luminária Pública LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: LUMOS EVO - Número de série: 900000034490002

Período de realização dos ensaios: 06/06/2019 até 29/07/2019

Data de emissão do relatório: 27/09/2019

Data de emissão do suplemento: 09/10/2019

Observações finais:

- Este relatório de ensaio atende aos requisitos de acreditação da Cgcre, que avaliou a competência do laboratório.
- O fornecimento da amostra pelo cliente isenta o LABELO-PUCRS de responsabilidade quanto à sua representatividade em relação a lotes de fabricação e comercialização.
- O presente relatório de ensaio é válido exclusivamente para a amostra ensaiada, nas condições em que foram realizados os ensaios e não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares.
- É vedada a reprodução do presente relatório de ensaio, no todo ou em parte, sem prévia autorização do LABELO-PUCRS originada por solicitação formal do contratante.
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (Internation Laboratory Accreditation Cooperation).
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (InterAmerican Accreditation Cooperation).
- Os ensaios foram realizados nas instalações do LABELO-PUCRS.

AUGUSTO LUNELLI

NUNES:00875741010

Assinado de forma digital por AUGUSTO LUNELLI
NUNES:00875741010
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=ITEM BRANCO,
ou=AR.SAFEWEB, cn=AUGUSTO LUNELLI,
NUNES:00875741010
Dados: 2019.10.09 13:48:44 -03'00'

Augusto Lunelli Nunes
Signatário Autorizado



PUCRS

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
LABELO - Laboratórios Especializados em Eletroeletrônica
Calibração e Ensaios



Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio**Nº LUM 1235a/2019**

Suplemento do Relatório de Ensaio nº LUM 1235/2019

Cancela e substitui o Relatório de Ensaio nº LUM 1235/2019

Período de realização dos ensaios: 30/08/2019 até 27/09/2019

Data de emissão do relatório: 27/09/2019

Data de emissão do suplemento: 09/10/2019

Parte 1 - Identificação e condições gerais**1. Cliente:****Eletro Zagonel LTDA.**

BR 282, km 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste

Pinhalzinho - SC

CEP: 89.870-000

2. Objeto ensaiado (amostra):

Luminária Pública LED

Fabricante: Zagonel

Modelo: LUMOS EVO

Modelo do LED utilizado: Cree - Xlamp CMT2890

Nº do Relatório de LM-80: CLD-AP250 REV 8

Vida nominal (h): 50000 @L70

Número de série: 900000034500001

Tensão nominal: 100-250V

Corrente nominal: 803mA (127V) - 464mA (220V)

Potência nominal: 100W

Frequência nominal: 50-60 Hz

Protocolo LABELO: 52104 (1 a 3)

Orçamento LABELO: 0277a/2019 e 0719/2019

2.1. Documentação que acompanha a amostra:

A amostra é acompanhada de um folheto de instruções.

2.2. Observações:

Solicitação dos ensaios decorrente de Processo de Homologação de Produto.

Os resultados deste relatório de ensaio apresentam itens conformes. Informações adicionais podem ser acessadas em Parte 2 - Resultados dos ensaios.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio**Nº LUM 1235a/2019**

Suplemento

Luminária Pública LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: LUMOS EVO - Número de série: 900000034500001

Período de realização dos ensaios: 30/08/2019 até 27/09/2019

Data de emissão do relatório: 27/09/2019

Data de emissão do suplemento: 09/10/2019

3. Documentos normativos utilizados:

- Portaria do Inmetro nº 20, de 15 de fevereiro de 2017 - Regulamento Técnico da Qualidade para Luminárias para Iluminação Pública Viária

3.1. Documento(s) complementar(es):

- IES LM-79:2008 - Electrical and Photometric Measurements of Solid-State Lighting Products.
- Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 5101/2012 - Iluminação Pública - Procedimento, Rio de Janeiro, RJ, Brasil.
- Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 5101/2012/Em1:2018 - Iluminação Pública - Procedimento - Rio de Janeiro, RJ, Brasil.
- Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 16026/2012 - Dispositivo de controle eletrônico c.c. ou c.a. para módulos de LED - Requisitos de desempenho. Rio de Janeiro, RJ, Brasil.
- International Electrotechnical Commission. IEC 61000-3-2/2018 - Electromagnetic Compatibility (EMC) - Part 3-2: Limits - Limits for harmonic current emissions (equipment input current $\leq 16A$ per phase), Geneva, Switzerland.
- Critérios para a Concessão do Selo PROCEL de Economia de Energia a Luminária LED para Iluminação Pública, Revisão 01 de 26/10/2018.

Os documentos complementares abaixo indicados não fazem parte do escopo de acreditação deste

- IES TM-21:2011 - Projecting Long Term Lumen Maintenance of LED Light Sources

4. Condições ambientais:Temperatura: $25^{\circ}\text{C} \pm 1^{\circ}\text{C}$ Umidade Relativa: $55\% \pm 15\%$

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio**Nº LUM 1235a/2019**

Suplemento

Luminária Pública LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: LUMOS EVO - Número de série: 900000034500001

Período de realização dos ensaios: 30/08/2019 até 27/09/2019

Data de emissão do relatório: 27/09/2019

Data de emissão do suplemento: 09/10/2019

5. Observações:

- Considerou-se como regra de decisão para a declaração da conformidade a não utilização da incerteza de medição.
- Itens dos documentos normativos de referência deste relatório não descritos com resultados não foram solicitados pelo requerente ou não fazem parte do escopo de acreditação do laboratório.
- Nesta versão de suplemento, foi alterada a frase de observação do item A.5.3.

TABELA 1 – SUMÁRIO DOS ENSAIOS

Item do Anexo I-B da Portaria do Inmetro nº 020/2017	Ensaio/Verificação	Resultado
A.5.3	Potência total do circuito	C
A.5.4	Fator de potência	C
A.5.5	Corrente de Alimentação	C
A.5.6	Tensão e Corrente de Saída	C
B.2	Classificação das distribuições de intensidade luminosa	C
B.3	Eficiência Energética	C
B.4	Índice de Reprodução de Cor (IRC)	C
B.5	Temperatura de Cor Correlata (TCC)	C
B.6.1	Controle de distribuição luminosa	NA
B.6.2	Manutenção do fluxo luminoso da luminária	C
B.6.3	Qualificação do dispositivo de controle eletrônico CC ou CA para módulos de	C

Critérios para Selo PROCEL	Ensaio/Verificação	Resultado
3.2	Potência total da luminária	C
3.3	Fluxo Luminoso	C
3.4	Eficiência Energética para luminárias LED	C
3.5	Temperatura de cor correlata - TCC	C

Legenda

NCT	Não contratado – Item não contratado pelo requerente
C	Conforme – A amostra atende às exigências dos documentos normativos
NC	Não conforme – A amostra não atende às exigências dos documentos
NA	Não aplicável

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio**Nº LUM 1235a/2019**

Suplemento

Luminária Pública LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: LUMOS EVO - Número de série: 900000034500001

Período de realização dos ensaios: 30/08/2019 até 27/09/2019

Data de emissão do relatório: 27/09/2019

Data de emissão do suplemento: 09/10/2019

Parte 2 – Resultados dos ensaios**1. Potência total do circuito (Item A.5.3 do Anexo I-B da Portaria Inmetro nº 20/2017)**

Na tensão nominal, a potência total do circuito não deve ser superior a 110% do valor declarado pelo fabricante.

NOTA: Nas luminárias que possuem faixas de tensão, os ensaios deverão ser conduzidos nas tensões nominais de 127 V, 220 V e 277 V, quando incluídas na faixa de tensão.

Tensão de referência (V)	Média de Potência Calculada (W)	Potência Declarada (W)	Percentual da Potência Declarada	ENCE	PROCEL	
				Máximo permitido	Mínimo permitido	Máximo permitido
127	103,1	100	103%	110%	90%	110%
220	103,0		103%			
-	-		-			

Avaliação: A amostra ensaiada atende os requisitos para ENCE e os critérios para selo PROCEL.

Observação: A potência medida da luminária não excede 110% do valor declarado pelo fabricante.

2. Fator de Potência (Item A.5.4 do Anexo I-B da Portaria Inmetro nº 20/2017)

2.1. O fator de potência medido não deverá ser inferior a 0,92. O fator de potência medido do circuito não deve ser inferior ao valor marcado por mais de 0,05, quando a luminária é alimentada com tensão e frequência nominais.

2.2. O fator de potência deverá ser medido sem a inclusão do filtro de linha do instrumento de medição. Filtros para eliminar ruídos de frequência elevadas deverão estar dentro do driver da luminária, para que ao alimentar a luminária a rede elétrica não sejam conduzidos ruídos de alta frequência para a rede.

Fator de potência declarado (adim)	Fator de potência mínimo aceitável (adim)	Fator de potência médio medido (adim)
0,98	0,93	0,972

Avaliação: A amostra ensaiada atende os requisitos para ENCE.

Observação: O fator de potência medido atende aos limites estabelecidos

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

Nº LUM 1235a/2019

Suplemento

Luminária Pública LED - Fabricante: Zagonei - Modelo: LUMOS EVO - Número de série: 90000034500001

Período de realização dos ensaios: 30/08/2019 até 27/09/2019

Data de emissão do relatório: 27/09/2019

Data de emissão do suplemento: 09/10/2019

3. Corrente de alimentação (Item A.5.5 do Anexo I-B da Portaria Inmetro nº 20/2017)

3.1. Na tensão nominal, a corrente de alimentação não deve diferir em mais de 10% do valor marcado no dispositivo de controle ou declarado na literatura do fabricante.

NOTA: Nas luminárias que possuem faixas de tensão, os ensaios deverão ser conduzidos nas tensões nominais de 127 V, 220 V e 277 V, quando incluídas na faixa de tensão.

Tensão de referência (V)	Média de Corrente de alimentação medida (A)	Corrente de alimentação declarada (A)	Variação permitida	Variação entre a Corrente medida e a Corrente Declarada
127	0,814	0,803	± 10%	1%
220	0,481	0,464		4%
-	-	-		-

Avaliação: A amostra ensaiada atende os requisitos para ENCE.

Observação: A corrente de alimentação medida não varia mais de 10% em relação ao valor declarado pelo fabricante.

3.2. As harmônicas da corrente de alimentação devem estar em conformidade com a norma IEC 61000-3-2.

Ordem	Limite (%)	Corrente (%)
1	-	100,0
2	2,0	0,1
3	29,2	8,1
5	10,0	2,0
7	7,0	1,9
9	5,0	1,5
11	3,0	1,2
13	3,0	0,9
15	3,0	0,7
17	3,0	0,6
19	3,0	0,4
21	3,0	0,4
23	3,0	0,3
25	3,0	0,3
27	3,0	0,3
29	3,0	0,3
31	3,0	0,3
33	3,0	0,3
35	3,0	0,3
37	3,0	0,4
39	3,0	0,3

Avaliação: A amostra ensaiada atende os requisitos para ENCE.

Observação: A amostra ensaiada atende aos limites máximos estabelecidos.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio**Nº LUM 1235a/2019**

Suplemento

Luminária Pública LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: LUMOS EVO - Número de série: 900000034500001

Período de realização dos ensaios: 30/08/2019 até 27/09/2019

Data de emissão do relatório: 27/09/2019

Data de emissão do suplemento: 09/10/2019

4. Tensão e Corrente de saída (Item A.5.6 do Anexo I-B da Portaria Inmetro nº 20/2017)

4.1. Para dispositivos de controle com tensão de saída não estabilizada, quando alimentados com a tensão nominal, a tensão de saída não deve diferir mais de $\pm 10\%$ da tensão nominal dos módulos de LED.

4.2. Para dispositivos de controle com tensão de saída estabilizada, quando alimentados em qualquer tensão entre 92% e 106% da tensão nominal, a tensão de saída não deve diferir mais de $\pm 10\%$ da tensão nominal dos módulos de LED.

4.3. Para dispositivos de controle com corrente de saída não estabilizada, quando alimentados com a tensão nominal, a corrente de saída não deve diferir mais de $\pm 10\%$ da corrente nominal dos módulos de LED.

4.4. Para dispositivos de controle com corrente de saída estabilizada, quando alimentados em qualquer tensão entre 92% e 106% da tensão nominal, a corrente de saída não deve diferir mais de $\pm 10\%$ da corrente nominal dos módulos de LED.

Classificação do controlador

Tensão de saída não estabilizada	Corrente de saída não estabilizada
----------------------------------	------------------------------------

Tensão de alimentação (V)	Média da Tensão de saída medida (V)	Tensão nominal dos módulos de LED (V)	Variação permitida	Variação medida
220	68,90	67	$\pm 10\%$	3%
-	-			-
-	-			-
-	-			-

Tensão de alimentação (V)	Média da Corrente de saída medida (A)	Corrente nominal dos módulos de LED (A)	Variação permitida	Variação medida
220	1,364	1,35	$\pm 10\%$	1%
-	-			-
-	-			-
-	-			-

Avaliação: A amostra ensaiada atende os requisitos para ENCE.

Observação: A Tensão e a Corrente de saída do controlador atedem aos limites estabelecidos.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

Nº LUM 1235a/2019

Suplemento

Luminária Pública LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: LUMOS EVO - Número de série: 900000034500001

Período de realização dos ensaios: 30/08/2019 até 27/09/2019

Data de emissão do relatório: 27/09/2019

Data de emissão do suplemento: 09/10/2019

5. Características Fotométricas (Item B.1 do Anexo I-B da Portaria Inmetro nº 20/2017)

5.1. A finalidade principal desse ensaio é a determinação da distribuição luminosa, que é obtida pela medição da intensidade luminosa em direções definidas por dois ângulos, normalmente chamados de horizontal e vertical (ou C e Gama, respectivamente). A partir da distribuição luminosa será avaliado o desempenho fotométrico da luminária em determinada instalação.

5.2. O ensaio para determinação da distribuição luminosa e do fluxo luminoso das luminárias deve ser feito obedecendo-se no mínimo os ângulos horizontais e verticais discriminados a seguir:

Ângulos horizontais: 0° - 5° - 10° - 15° - 20° - 25° - 30° - 35° - 40° - 45° - 50° - 55° - 60° - 65° - 70° - 75° - 80° - 85° - 90° - 95° - 100° - 105° - 110° - 115° - 120° - 125° - 130° - 135° - 140° - 145° - 150° - 155° - 160° - 165° - 170° - 175° - 180° - 185° - 190° - 195° - 200° - 205° - 210° - 215° - 220° - 225° - 230° - 235° - 240° - 245° - 250° - 255° - 260° - 265° - 270° - 275° - 280° - 285° - 290° - 295° - 300° - 305° - 310° - 315° - 320° - 325° - 330° - 335° - 340° - 345° - 350° - 355°.

Ângulos verticais: 0° - 2,5° - 5° - 7,5° - 10° - 12,5° - 15° - 17,5° - 20° - 22,5° - 25° - 27,5° - 30° - 32,5° - 35° - 37,5° - 40° - 41° - 42° - 43° - 44° - 45° - 46° - 47° - 48° - 49° - 50° - 51° - 52° - 53° - 54° - 55° - 56° - 57° - 58° - 59° - 60° - 61° - 62° - 63° - 64° - 65° - 66° - 67° - 68° - 69° - 70° - 71° - 72° - 73° - 74° - 75° - 76° - 77° - 78° - 79° - 80° - 82,5° - 85° - 87,5° - 90° - 92,5° - 95° - 97,5° - 100° - 102,5° - 105° - 110° - 112,5° - 115° - 117,5° - 120°.

5.3. A montagem da luminária para fotometria deve corresponder à montagem em suporte horizontal ou vertical, de acordo com o tipo da luminária. Adicionalmente, no caso de luminárias com regulagem de elevação, a fotometria deve ser feita na regulagem de ângulo indicada pelo fabricante, que constará obrigatoriamente no relatório de ensaio.

6. Classificação das distribuições de intensidade luminosa (Item B.2 do Anexo I-B da Portaria Inmetro nº 20/2017)

As luminárias são classificáveis, com base na ABNT NBR 5101, quanto à distribuição transversal, à distribuição longitudinal e ao controle de distribuição, conforme a tabela 3.

Tabela 3 - Classificação das distribuições de intensidade luminosa conforme ABNT NBR 5101

Distribuição transversal	Tipo I / II / III
Distribuição longitudinal	Curta / Média / Longa
Controle de distribuição de intensidade luminosa	Totalmente limitada / Limitada

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio**Nº LUM 1235a/2019**

Suplemento

Luminária Pública LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: LUMOS EVO - Número de série: 900000034500001

Período de realização dos ensaios: 30/08/2019 até 27/09/2019

Data de emissão do relatório: 27/09/2019

Data de emissão do suplemento: 09/10/2019

Medições Realizadas

Características	Amostra 1	Amostra 2	Amostra 3
Fluxo Luminoso (lm)	15314	15401	15045
Tensão de alimentação (V)	220,04	220,05	220,05
Intensidade Luminosa máxima (cd)	7531,93	7283,02	7229,90
Ângulo C (°)	5	5	10
Ângulo Gamma (°)	63	62,5	61,5
Tempo de estabilização (h)	1 h	1 h	1 h
Intensidade Luminosa entre 80° e 90°	cd	160,15	142,48
	%	1	1
Intensidade Luminosa acima de 90°	cd	103,69	86,69
	%	1	1

Classificações Obtidas

	Amostra 1	Amostra 2	Amostra 3
Transversal	Tipo II	Tipo II	Tipo II
Longitudinal	Curta	Curta	Curta
CLD	Limitada	Limitada	Limitada

Valores Declarados

Fluxo Luminoso (lm)	14000	Mínimo permitido PROCEL (lm)	12600
Transversal	Tipo II		

Observação: Quando a linha de meia intensidade luminosa máxima ultrapassa parcial ou totalmente a linha LLV 1,0 AM, porém não ultrapassa a linha de LLV 1,75 AM, na área dos três tipos de distribuição vertical, a luminária é classificada como "Tipo II".

Longitudinal	Curta
Observação: Quando o ponto de intensidade luminosa máxima está entre 1,0 AM LTV e 2,25 AM LTV, a luminária é classificada como "Curta".	

CLD	Limitada
Observação: Quando a intensidade luminosa acima de 90° não excede 2,5% do fluxo luminoso total e a intensidade luminosa acima de 80° não excede 10% do fluxo luminoso total, a luminária é classificada como "Limitada".	

Avaliação: A amostra ensaiada atende os requisitos para ENCE e os critérios para selo PROCEL.

Observação: -

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

Nº LUM 1235a/2019

Suplemento

Luminária Pública LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: LUMOS EVO - Número de série: 900000034500001

Período de realização dos ensaios: 30/08/2019 até 27/09/2019

Data de emissão do relatório: 27/09/2019

Data de emissão do suplemento: 09/10/2019

7. Índice de Reprodução de Cor - IRC (Item B.4 do Anexo I-B da Portaria Inmetro nº 20/2017)

7.1. O Índice de reprodução de cor de uma fonte de luz é um conjunto de cálculos que fornece a medida do quanto as cores percebidas do objeto iluminado por esta fonte padrão (iluminante de referência). A quantificação é dada pelo índice de reprodução de cor geral (Ra), que varia de 0 a 100. Somente para o caso das fontes de luz tipo luz do dia, o significado do Ra é uma medida do quanto a reprodução de cores por esta fonte se aproxima daquela pela luz natural. Quanto maior o valor de Ra, melhor a reprodução da cor.

7.2. As luminárias públicas com tecnologia LED deverão apresentar $Ra \geq 70$.

Declarado (adim)	Mínimo permitido (adim)	IRC médio medido (adim)
70	70	71

Avaliação: A amostra ensaiada atende os requisitos para ENCE.

Observação: O valor do IRC medido é superior ao limite mínimo estabelecido.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio**Nº LUM 1235a/2019**

Suplemento

Luminária Pública LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: LUMOS EVO - Número de série: 900000034500001

Período de realização dos ensaios: 30/08/2019 até 27/09/2019

Data de emissão do relatório: 27/09/2019

Data de emissão do suplemento: 09/10/2019

8. Temperatura de Cor Correlata - TCC (Item B.5 do Anexo I-B da Portaria Inmetro nº 20/2017)

8.1. A temperatura de cor correlata (TCC) é uma metodologia que descreve a aparência de cor de uma fonte de luz branca em comparação a um radiador planckiano.

8.2. O valor da temperatura de cor correlata deverá estar entre 2700 K e 6500 K, seguindo as variações estabelecidas na Tabela 4 a seguir:

Tabela 4 - Temperatura de Cor Correlata

Temperatura de cor (K)		
Valor Mínimo	Valor Declarado	Valor Máximo
2580	2700	2870
2870	3000	3220
3220	3500	3710
3710	4000	4260
4260	4500	4746
4746	5000	5312
5312	5700	6022
6022	6500	7042
TCC Flexível	$TF^1 \pm \Delta T^2$	

PROCEL

Temperatura de cor (K)		
TCC Nominal	TCC objetiva	Tolerância (±)
2700	2725	145
3000	3045	175
3500	3465	245
4000	3985	275
4500	4503	243
5000	5029	283

1) TF deve ser escolhido em passos de 100K (2800, 2900, ..., 6400K), excluindo os valores nominais da TCC listados acima.

2) ΔT deve ser calculado por $\Delta T = 1,1900 \times 10^{-6} \times T^3 - 1,5434 \times 10^{-4} \times T^2 + 0,7168 \times T - 902,55$

Temperatura de Cor Declarada (K)	Mínimo permitido (K)	Máximo permitido (K)	Temperatura de Cor média medida (K)
4000	3710	4260	3849

Avaliação: A amostra ensaiada atende os requisitos para ENCE e os critérios para selo PROCEL.

Observação: -

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

Nº LUM 1235a/2019

Suplemento

Luminária Pública LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: LUMOS EVO - Número de série: 900000034500001

Período de realização dos ensaios: 30/08/2019 até 27/09/2019

Data de emissão do relatório: 27/09/2019

Data de emissão do suplemento: 09/10/2019

9. Eficiência Energética - E.E. (Item B.3 do Anexo I-B da Portaria Inmetro nº 20/2017)

9.1. A eficiência energética é a razão entre as grandezas medidas do fluxo luminoso da luminária (lm) e a potência total consumida (W). A medição deve ser realizada após o período de estabilização da luminária na tensão de ensaio. As luminárias devem apresentar o valor mínimo aceitável medido (lm/W) em relação ao nível de eficiência energética (lm/W) do Anexo IV deste Regulamento e a Eficiência Energética medida não pode ser inferior a 90% do valor de Eficiência Energética declarado.

Classe de Eficiência Energética	Nível de Eficiência Energética (lm/W)	Valor mínimo aceitável medido (lm/W)
A	- EE ≥ 100	98
B	90 ≤ EE < 100	88
C	80 ≤ EE < 90	78
D	70 ≤ EE < 80	68

Amostra	Fluxo Luminoso (lm)	Potência medida (W)	Eficiência Energética (lm/W)
1	15314	104,08	147,0
2	15401	103,11	149,0
3	15045	101,70	148,0

Média de E.E. medida (lm/W)	Classe de E.E. classificada
148	A

Classe de E.E. declarada	E.E. declarada (lm/W)	ENCE	PROCEL
		E.E. Mínima aceitável (lm/W)	E.E. Mínima aceitável (lm/W)
A	140	126	110

Avaliação: A amostra ensaiada atende os requisitos para ENCE e os critérios para selo PROCEL.

Observação: -

000193

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio**Nº LUM 1235a/2019**

Suplemento

Luminária Pública LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: LUMOS EVO - Número de série: 900000034500001

Período de realização dos ensaios: 30/08/2019 até 27/09/2019

Data de emissão do relatório: 27/09/2019

Data de emissão do suplemento: 09/10/2019

10. Controle de distribuição luminosa (Item B.6.1 do Anexo I-B da Portaria Inmetro nº 20/2017)

10.1. O controle de distribuição luminosa é definido pela norma ABNT NBR 5101 e seus valores apresentados na tabela 5.

10.2. Deve ser informada a classificação CDL correspondente aos ângulos de elevação possíveis na instalação, dentre as seguintes: 0°, 5°, 10°, 15°, bem como atender aos requisitos de acordo com a classificação das mesmas conforme os limites especificados na tabela 5.

Tabela 5 - Controle de distribuição luminosa

Controle de distribuição luminosa - CDL		
Tipo de luminária		$CDL (\%) = \frac{Cd \times 100}{Fluxo da luminária}$
		ENCE
Totalmente limitada	acima de 90°	0
	acima de 80° e até 90°	≤ 10
Limitada	acima de 90°	≤ 2,5
	acima de 80° e até 90°	≤ 10

Avaliação: Item Não Aplicável

Observação: -

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

Nº LUM 1235a/2019

Suplemento

Luminária Pública LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: LUMOS EVO - Número de série: 900000034500001

Período de realização dos ensaios: 30/08/2019 até 27/09/2019

Data de emissão do relatório: 27/09/2019

Data de emissão do suplemento: 09/10/2019

11. Manutenção do fluxo luminoso da luminária (Item B.6.2 do Anexo I-B da Portaria Inmetro nº 20/2017)

O tempo de vida útil estimado para os produtos de LED é normalmente dado em termos de expectativa de horas de operação até que o fluxo luminoso da luminária diminua a 70% do seu valor inicial (denotado L70). Existem duas opções para demonstrar a conformidade com a manutenção do fluxo luminoso da luminária, opção 1: Desempenho do Componente ou opção 2: Desempenho da Luminária.

11.1. Opção 1: Desempenho do Componente LED (Item B.6.2.1 do Anexo I-B da Portaria Inmetro nº 20/2017)

11.1.1. A opção do desempenho do componente LED, permite ao fabricante demonstrar a conformidade com os requisitos de manutenção do fluxo luminoso fornecendo o ISTMT (conforme descrito no Apêndice B1), o relatório referente aos ensaios de manutenção do fluxo luminoso de acordo com a LM-80 para o LED utilizado na luminária e o cálculo da manutenção de fluxo luminoso projetado conforme a TM-21.

11.1.2. Para avaliar a conformidade pelo desempenho do componente LED, as seguintes condições deverão ser cumpridas:

- A maior temperatura medida no ISTMT deverá ficar abaixo do maior valor de temperatura do componente medido na LM-80.
- A localização do ponto de medição de temperatura (TMP) é definida pelo fabricante, tanto para os ensaios referentes à LM-80 quanto para o ISTMT.
- A corrente no LED, fornecida pelo controlador de LED na luminária, deverá ser inferior ou igual à corrente no LED medido para o relatório da LM-80.
- A manutenção do fluxo luminoso no tempo (t), estimado de acordo com a TM-21, deverá ser maior ou igual ao percentual da manutenção de fluxo correspondente ao ponto final projetado, listado na Tabela 6. O tempo (t) correspondente ao máximo valor permitido pela extrapolação da TM-21, ou seja 6 vezes o valor do tempo de ensaio dos dados da LM-80.

Tabela 7 - Opção 1 TM-21 Requisitos de Manutenção de Fluxo Luminoso Projetado

Ponto final projetado (h)	Manutenção de fluxo exigido para produtos de 50000 h
36000	≥ 77,35%
38500	≥ 75,98%
42000	≥ 74,11%
44000	≥ 73,06%
48000	≥ 71,01%
49500	≥ 70,25%
50000	≥ 70,00%

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio**Nº LUM 1235a/2019**

Suplemento

Luminária Pública LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: LUMOS EVO - Número de série: 900000034500001

Período de realização dos ensaios: 30/08/2019 até 27/09/2019

Data de emissão do relatório: 27/09/2019

Data de emissão do suplemento: 09/10/2019

Informações do relatório da LM-80

Quantidade de unidades ensaiadas	Quantidade de falhas	Quantidade de unidades medidas	Duração do teste (h)	Tempo máximo da projeção (h)
13	0	13	9000	49500

Corrente de ensaio LM-80 (mA)	Temperatura de ensaio 1 (°C)	Temperatura de ensaio 2 (°C)	Temperatura de ensaio 3 (°C)
2400	105	-	-

Dados para TM-21

Ponto de Medição	Temperaturas (°C)			Variação (°C)	Média das Temperaturas (°C)
	Medida 1	Medida 2	Medida 3		
TMP	67,5	67,8	67,2	0,6	67,5

Corrente medida do módulo (mA)	Porcentagem do fluxo luminoso inicial para projeção (para L ₇₀ , considerar 70) (%)	L70 reportado (h)
1373	70	> 50000

Ponto final projetado (h)	Manutenção de fluxo mínima permitida (%)	Manutenção de fluxo calculada (%)
49500	70,25%	86,50%

Avaliação: A amostra ensaiada atende os requisitos para ENCE.

Observação: -

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio**Nº LUM 1235a/2019**

Suplemento

Luminária Pública LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: LUMOS EVO - Número de série: 900000034500001

Período de realização dos ensaios: 30/08/2019 até 27/09/2019

Data de emissão do relatório: 27/09/2019

Data de emissão do suplemento: 09/10/2019

11.1. Opção 2: Desempenho da Luminária**(Item B.6.2.2 do Anexo I-B da Portaria Inmetro nº 20/2017)**

11.2.1. Em casos onde a Opção 1: Desempenho do Componente não puder ser aplicada, como produtos utilizando ópticas secundárias com fósforo remoto ou quando os dados da LM-80 não são disponíveis, os fornecedores podem demonstrar a conformidade de manutenção do fluxo luminoso através dos requisitos do desempenho da luminária.

11.2.2. A conformidade do desempenho da luminária para a manutenção do fluxo luminoso é verificada submetendo a luminária completa aos testes fotométricos da LM-79, comparando o fluxo luminoso inicial (tempo = 0 h) com o fluxo luminoso após 6 000 h de operação (tempo ≥ 6 000 h).

11.2.3. O relatório do teste deverá demonstrar uma porcentagem mínima da manutenção do fluxo luminoso, conforme a Tabela 7.

Tabela 7 - Requisitos de manutenção de fluxo luminoso para a luminária com tecnologia LED

Vida nominal declarada (h)	Manutenção do fluxo luminoso mínima a 6000h
50000	95,8%

Fluxo luminoso medido em 0h (lm)	Data de início do envelhecimento	Data de fim do envelhecimento	Fluxo luminoso medido em 6000h (lm)	Manutenção de fluxo luminoso medida (%)
-	-	-	-	-

Avaliação: Item não contratado.

Observação: -

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio**Nº LUM 1235a/2019**

Suplemento

Luminária Pública LED - Fabricante: Zagonei - Modelo: LUMOS EVO - Número de série: 900000034500001

Período de realização dos ensaios: 30/08/2019 até 27/09/2019

Data de emissão do relatório: 27/09/2019

Data de emissão do suplemento: 09/10/2019

12. Qualificação do dispositivo de controle eletrônico CC ou CA para módulos de LED
(Item B.6.3 do Anexo I-B da Portaria Inmetro nº 20/2017)

12.1. O dispositivo de controle eletrônico para os LED, tipo independente ou embutido, deverá ser testado na situação de aplicação (dentro da luminária, se designado para tal) em condições nominais de operação (tensão nominal e temperatura ambiente), medindo a temperatura de carcaça do controlador no ponto indicado (tc). Para o ensaio, a luminária deve operar numa temperatura ambiente de 35 °C.

12.2. A conformidade deste item é verificada se a temperatura medida de (tc) for menor ou igual ao valor de temperatura garantida e especificada pelo fabricante do controlador de LED que garanta uma expectativa de vida mínima de 50 000 h.

12.2. Para a verificação da conformidade o fornecedor deverá disponibilizar o diagrama/figura da localização do (tc), caso não marcado na carcaça do controlador, com uma seta indicando o ponto para a fixação do termopar.

Tensão de alimentação (V)	Temperatura ambiente medida (°C)	Temperatura T _c máxima declarada pelo fabricante do controlador para vida mínima de 50000h (°C)	Temperatura T _c medida (°C)
220,0	34,6	85,0	54,5

Avaliação: A amostra ensaiada atende os requisitos para ENCE.

Observação: A amostra atende à temperatura tc máxima declarada pelo fabricante do controlador.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

Nº LUM 1235a/2019

Suplemento

Luminária Pública LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: LUMOS EVO - Número de série: 900000034500001

Período de realização dos ensaios: 30/08/2019 até 27/09/2019

Data de emissão do relatório: 27/09/2019

Data de emissão do suplemento: 09/10/2019

Incerteza de Medição (IM):

A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência "k", com graus de liberdade efetivos (veff) correspondentes a um nível de confiança de aproximadamente 95%.

Item(ns) do documento normativo	Mensurando	Faixa de medição	Incerteza de medição	Fator de abrangência (k)
A.5.3	Potência Ativa (60 Hz)	102,96 a 103,06 W	0,48%	2,00
A.5.4	Fator de Potência	0,1 a 1 adim	0,41%	2,00
A.5.5	Corrente Alternada (60 Hz)	0,481 a 0,814 A	0,20%	2,00
A.5.5	Correntes Harmônicas	0,12 % - (Ordem 2)	0,35%	2,00
		8,12 % - (Ordem 3)	0,35%	2,00
		1,97 % - (Ordem 5)	0,35%	2,00
		1,86 % - (Ordem 7)	0,58%	2,00
		1,49 % - (Ordem 9)	0,35%	2,00
		1,18 % - (Ordem 11)	0,43%	2,00
		0,92 % - (Ordem 13)	0,35%	2,00
		0,71 % - (Ordem 15)	0,58%	2,00
		0,55 % - (Ordem 17)	0,35%	2,00
		0,44 % - (Ordem 19)	0,35%	2,00
		0,35 % - (Ordem 21)	0,35%	2,00
		0,33 % - (Ordem 23)	0,35%	2,00
		0,32 % - (Ordem 25)	0,35%	2,00
		0,32 % - (Ordem 27)	0,35%	2,00
		0,31 % - (Ordem 29)	0,35%	2,00
		0,3 % - (Ordem 31)	0,35%	2,00
		0,32 % - (Ordem 33)	0,35%	2,00
		0,34 % - (Ordem 35)	0,35%	2,00
		0,36 % - (Ordem 37)	0,35%	2,00
		0,35 % - (Ordem 39)	0,35%	2,00
A.5.6	Tensão Contínua	68,9 a 68,9 V	0,15%	2,00
A.5.6	Corrente Contínua	1,364 a 1,364 A	0,73%	2,00
B.2	Fluxo Luminoso	15045 a 15401 lm	5,77%	2,00
B.2	Intensidade luminosa	7229,9 a 7531,93 lm	5,77%	2,00
B.3	Eficiência Energética	148 lm/W	5,82%	2,00
B.4	Índice de Reprodução de Cor	71 adim	3,24%	2,00
B.5	Temperatura de Cor Correlata	3849 K	5,77%	2,00
B.6.2 e B.6.3	Temperatura	10 a 70 °C	0,83%	2,00
		70 a 200 °C	0,41%	2,00

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

Nº LUM 1235a/2019

Suplemento

Luminária Pública LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: LUMOS EVO - Número de série: 900000034500001

Período de realização dos ensaios: 30/08/2019 até 27/09/2019

Data de emissão do relatório: 27/09/2019

Data de emissão do suplemento: 09/10/2019

Fotos da amostra:

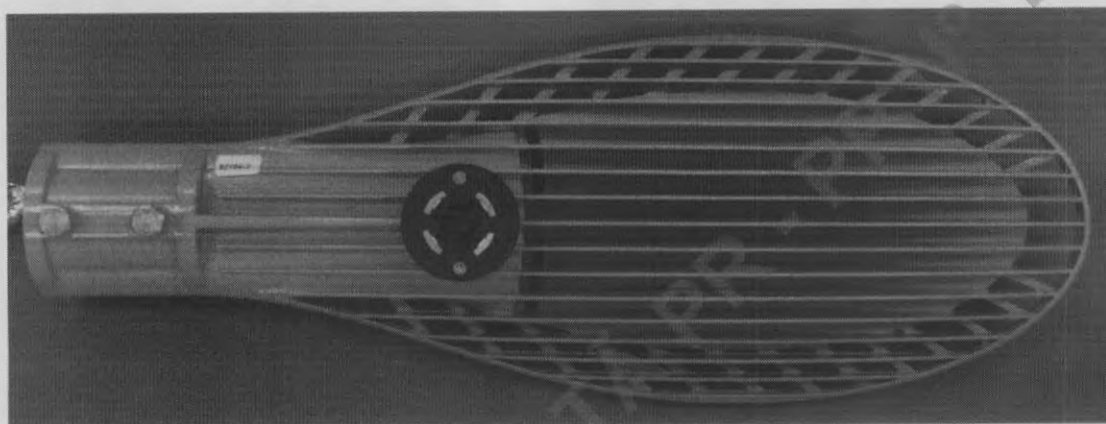


Foto 1 - Vista superior da amostra

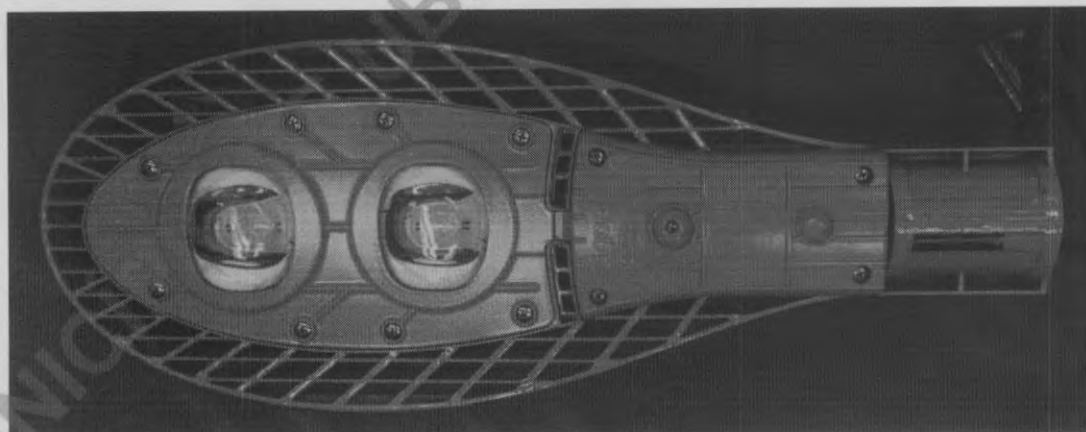


Foto 2 - Vista inferior da amostra.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

Nº LUM 1235a/2019

Suplemento

Luminária Pública LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: LUMOS EVO - Número de série: 900000034500001

Período de realização dos ensaios: 30/08/2019 até 27/09/2019

Data de emissão do relatório: 27/09/2019

Data de emissão do suplemento: 09/10/2019

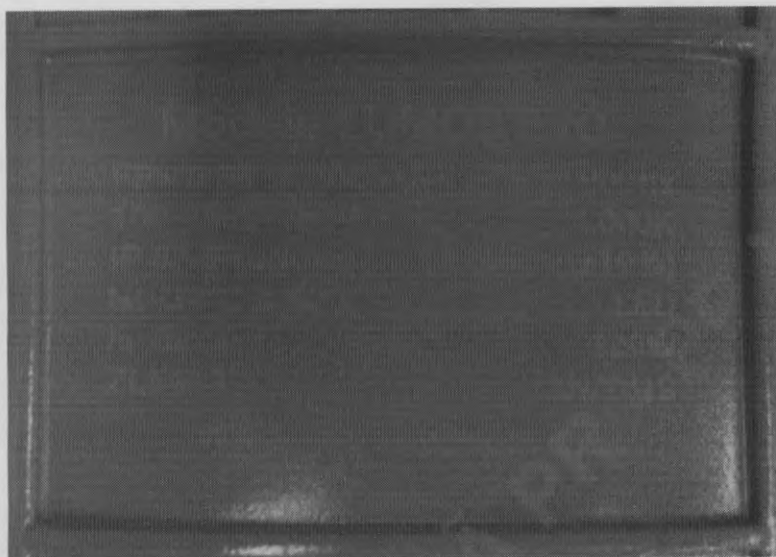


Foto 3 - Placa de identificação da amostra.

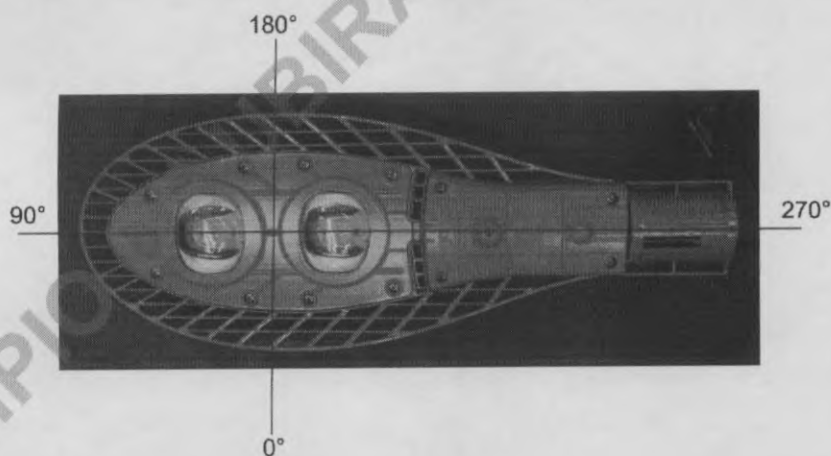


Foto 4 - Eixos Fotométricos

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

Nº LUM 1235a/2019

Suplemento

Luminária Pública LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: LUMOS EVO - Número de série: 900000034500001

Período de realização dos ensaios: 30/08/2019 até 27/09/2019

Data de emissão do relatório: 27/09/2019

Data de emissão do suplemento: 09/10/2019

Figuras:

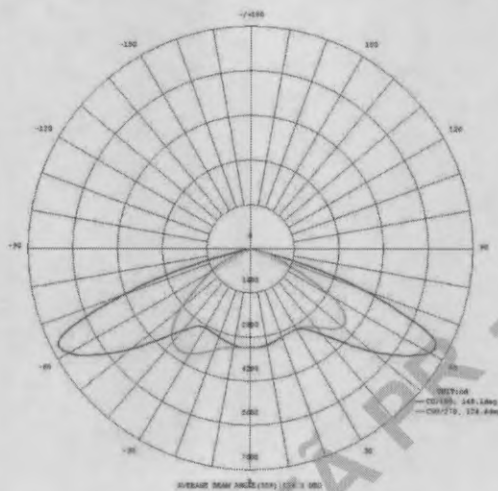


Figura 1 - Curva de distribuição de intensidade luminosa (52104-1).

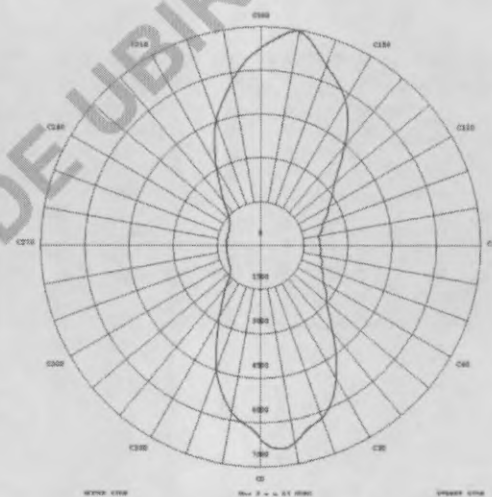


Figura 2 - Curva de intensidade máxima para cada ângulo C (52104-1).

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

Nº LUM 1235a/2019

Suplemento

Luminária Pública LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: LUMOS EVO - Número de série: 900000034500001

Período de realização dos ensaios: 30/08/2019 até 27/09/2019

Data de emissão do relatório: 27/09/2019

Data de emissão do suplemento: 09/10/2019

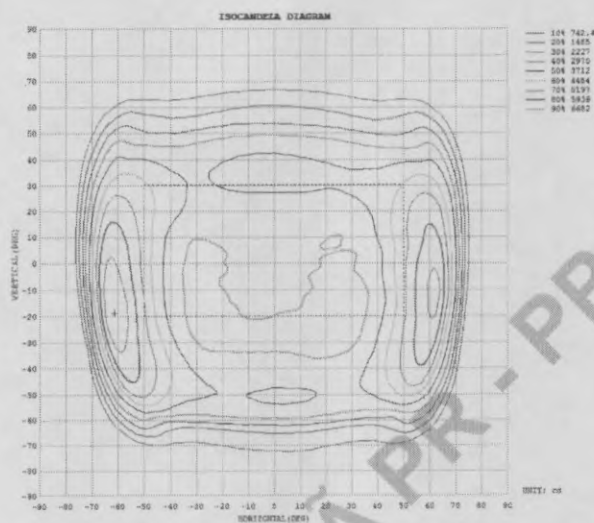


Figura 3 - Curva de distribuição de intensidade (isocandela) (52104-1).

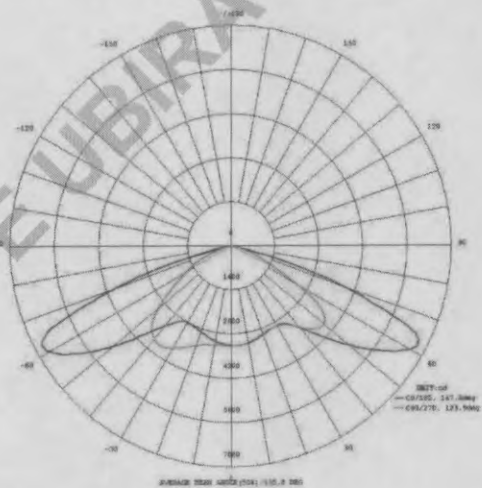


Figura 4 - Curva de distribuição de intensidade luminosa (52104-2).

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

Nº LUM 1235a/2019

Suplemento

Luminária Pública LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: LUMOS EVO - Número de série: 900000034500001

Período de realização dos ensaios: 30/08/2019 até 27/09/2019

Data de emissão do relatório: 27/09/2019

Data de emissão do suplemento: 09/10/2019

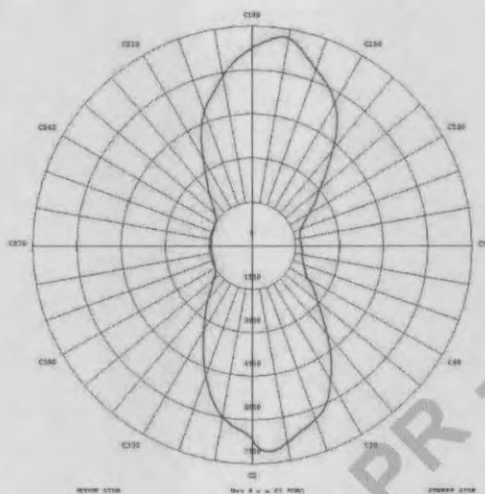


Figura 5 - Curva de intensidade máxima para cada ângulo C (52104-2).

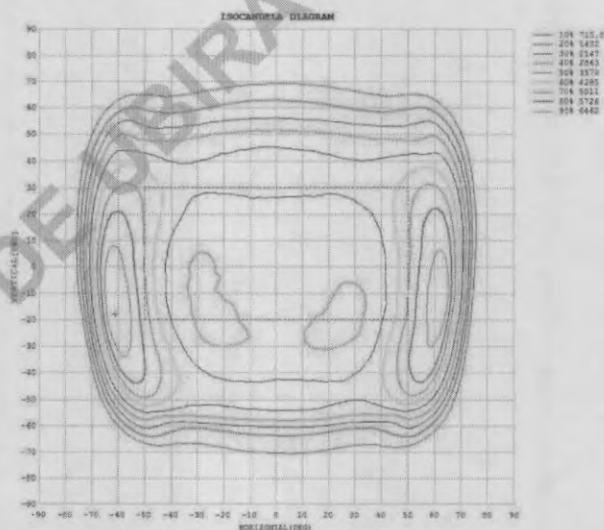


Figura 6 - Curva de distribuição de intensidade (isocandela) (52104-2).

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

Nº LUM 1235a/2019

Suplemento

Luminária Pública LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: LUMOS EVO - Número de série: 900000034500001

Período de realização dos ensaios: 30/08/2019 até 27/09/2019

Data de emissão do relatório: 27/09/2019

Data de emissão do suplemento: 09/10/2019

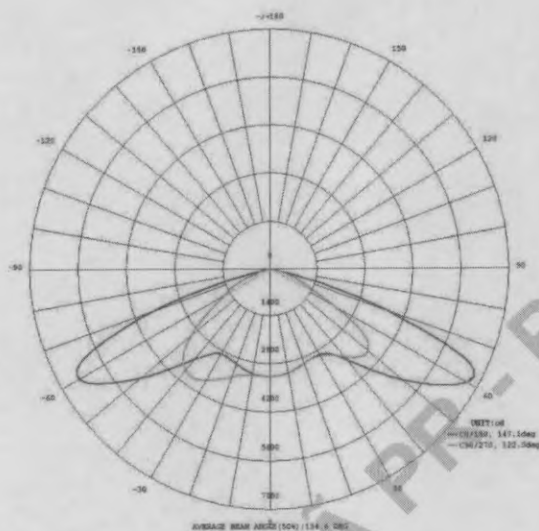


Figura 7 - Curva de distribuição de intensidade luminosa (52104-3).

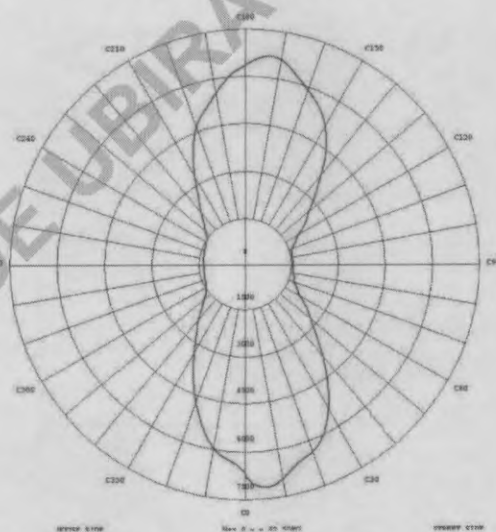


Figura 8 - Curva de intensidade máxima para cada ângulo C (52104-3).

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

Nº LUM 1235a/2019

Suplemento

Luminária Pública LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: LUMOS EVO - Número de série: 900000034500001

Período de realização dos ensaios: 30/08/2019 até 27/09/2019

Data de emissão do relatório: 27/09/2019

Data de emissão do suplemento: 09/10/2019

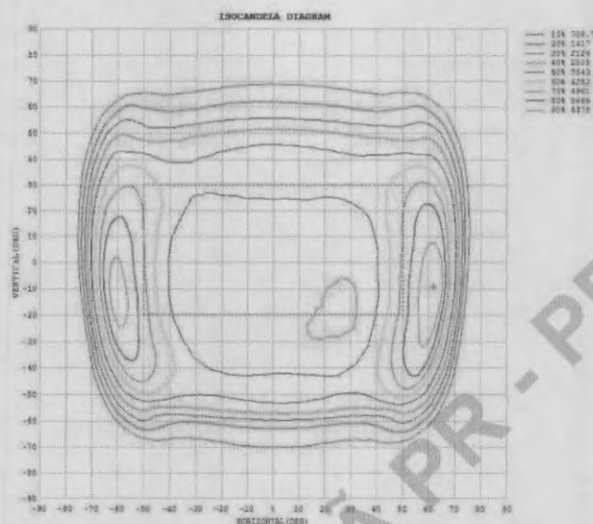


Figura 9 - Curva de distribuição de intensidade (isocandela) (52104-3).



Figura 10 - Etiqueta ENCE. (encaminhada via e-mail)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

Nº LUM 1235a/2019

Suplemento

Luminária Pública LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: LUMOS EVO - Número de série: 900000034500001

Período de realização dos ensaios: 30/08/2019 até 27/09/2019

Data de emissão do relatório: 27/09/2019

Data de emissão do suplemento: 09/10/2019

Observações finais:

- Este relatório de ensaio atende aos requisitos de acreditação da Cgcre, que avaliou a competência do laboratório.
- O fornecimento da amostra pelo cliente isenta o LABELO-PUCRS de responsabilidade quanto à sua representatividade em relação a lotes de fabricação e comercialização.
- O presente relatório de ensaio é válido exclusivamente para a amostra ensaiada, nas condições em que foram realizados os ensaios e não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares.
- É vedada a reprodução do presente relatório de ensaio, no todo ou em parte, sem prévia autorização do LABELO-PUCRS originada por solicitação formal do contratante.
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (InterAmerican Accreditation Cooperation).
- Os ensaios foram realizados nas instalações do LABELO-PUCRS.

AUGUSTO LUNELLI

NUNES:00875741010

Assinado de forma digital por AUGUSTO LUNELLI
NUNES:00875741010
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR
SAFEBR: cn=AUGUSTO LUNELLI NUNES:00875741010
Dados: 2019.10.09 13:40:27 -03'00'

Augusto Lunelli Nunes
Signatário Autorizado



Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

Nº LUM 1234a/2019

Suplemento do Relatório de Ensaio nº LUM 1234/2019

Cancela e substitui o Relatório de Ensaio nº LUM 1234/2019

Período de realização dos ensaios: 30/05/2019 até 24/09/2019

Data de emissão do relatório: 27/09/2019

Data de emissão do suplemento: 09/10/2019

Parte 1 - Identificação e condições gerais

1. Cliente:

Eletro Zagonel LTDA.

BR 282, km 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste
Pinhalzinho - SC
CEP: 89.870-000

2. Objeto ensaiado (amostra):

Luminária LED

Fabricante: Zagonel

Modelo: LUMOS EVO

Número de série 1: 900000034500001

Número de série 2: 900000034500002

Número de série 3: 900000034500003

Número de série 4: 900000034500004

Tensão nominal: 100 - 250 V

Corrente nominal: 803mA (127V) - 464mA (220V)

Potência nominal: 100 W

Frequência nominal: 50 - 60 Hz

Protocolo LABELO: 51237, 52106 (EMC), 52104 (IK)

Orçamento LABELO: 0277a/2019 e 0719/2019

2.1. Documentação que acompanha a amostra:

A amostra é acompanhada de um folheto de instruções.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

Nº LUM 1234a/2019

Suplemento

Luminária LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: LUMOS EVO

Período de realização dos ensaios: 30/05/2019 até 24/09/2019

Data de emissão do relatório: 27/09/2019

Data de emissão do suplemento: 09/10/2019

3. Documentos normativos utilizados:

- Portaria do Inmetro nº 20, de 15 de fevereiro de 2017 - Regulamento Técnico da Qualidade para Luminárias para Iluminação Pública Viária
- Associação Brasileira de Normas Técnicas. ABNT NBR 15129:2012 Luminárias para iluminação pública – Requisitos particulares. Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 2012.
- Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR IEC 60598-1:2010 Luminárias – Parte 1: Requisitos gerais e ensaios. Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 2010.
- International Electrotechnical Commission. IEC 62262:2002 Degrees of protection by enclosures for electrical equipment against external mechanical impacts (IK code). Geneva, Switzerland, 2002.
- Associação Brasileira de Normas Técnicas. ABNT NBR IEC 61347-2-13:2012 Dispositivo de controle da lâmpada Parte 2-13: Requisitos particulares para dispositivos de controle eletrônicos alimentados em c.c ou c.a para os módulos de LED. Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 2012.
- International Electrotechnical Commission. IEC 61347-1:2007 Lamp controlgear - Part 1: General and safety requirements. Geneva, Switzerland, 2007.
- Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 16026:2012 - Dispositivo de controle eletrônico c.c. ou c.a. para módulos de LED - Requisitos de desempenho. Rio de Janeiro, RJ, Brasil.
- Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 5123:2016 - Relé fotoelétrico e tomada para iluminação- Especificação e Método de Ensaio - Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 1998.

3.1. Documentos complementares:

- Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR IEC/CISPR 15 /2014 - Limites e métodos de medição das radioperturbações características dos equipamentos elétricos de iluminação e similares. Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 2014.
- American Society for Testing and Materials. ASTM G154/2006 – Practice for Operating Fluorescent Light Apparatus for UV Exposure of Nonmetallic Materials. 2006.

4. Condições ambientais:

Temperatura: 25 °C ± 5 °C
Umidade Relativa: 55 % ± 15 %

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

Nº LUM 1234a/2019

Suplemento

Luminária LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: LUMOS EVO

Período de realização dos ensaios: 30/05/2019 até 24/09/2019

Data de emissão do relatório: 27/09/2019

Data de emissão do suplemento: 09/10/2019

5. Observações:

- Considerou-se como regra de decisão para a declaração da conformidade a não utilização da incerteza de medição.
- Itens dos documentos normativos de referência deste relatório não descritos com resultados não foram solicitados pelo requerente ou não fazem parte do escopo de acreditação do laboratório.
- Nesta versão de suplemento, foi adicionado as Incertezas de Medições solicitadas, alterado a declaração do ensaio de IP e atualizado o folheto de marcação.

TABELA 1 – SUMÁRIO DOS ENSAIOS

Item da portaria do Inmetro nº 20 de 2017	Ensaio/Verificação	Resultado
A.1	Marcação	C
A.2.1.1	Fiação interna e externa	C
A.2.1.2	Tomada para relé fotoelétrico	C
A.3	Grau de proteção	C
A.4	Condições de operação	C
A.5.2	Resistência de isolamento	C
A.5.1	Rigidez dielétrica	C
A.6	Interferência eletromagnética e radiofrequência	C
A.7	Corrente de fuga	C
A.8	Proteção contra choque elétrico	C
A.9.1	Resistência ao torque dos parafusos e conexões	C
A.9.2	Resistência à força do vento	C
A.9.3	Resistência à vibração	C
A.9.4	Proteção contra impactos mecânicos externos	C
A.9.5	Resistência à radiação ultravioleta	NA

Legenda

NCT	Não contratado – Item não contratado pelo requerente
C	Conforme – A amostra atende às exigências dos documentos normativos
NC	Não conforme – A amostra não atende às exigências dos documentos
NA	Não aplicável

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio **Nº LUM 1234a/2019**

Suplemento

Luminária LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: LUMOS EVO

Período de realização dos ensaios: 30/05/2019 até 24/09/2019

Data de emissão do relatório: 27/09/2019

Data de emissão do suplemento: 09/10/2019

Parte 2 – Resultados dos ensaios

1. Marcação e instruções (Item A.1 da Portaria Inmetro nº 20/2017)

1.1. As marcações devem estar conforme ABNT NBR 15129, gravadas de forma legível e indelével na luminária. Adicionalmente, as luminárias devem apresentar as seguintes informações:

	Marcação apresentada / Observação	Avaliação
a) Número de série de fabricação da luminária;	900000034500005	C
b) Modelo da luminária;	LUMOS EVO	C
c) Etiqueta ENCE.	Consta	C

1.1.1. Marcação (item 6 da ABNT NBR 15129:2012)

As marcações das luminárias devem ser gravadas em placa fixada em local visível e devem conter no mínimo, de modo legível e indelével, as seguintes informações:

	Marcação apresentada / Observação	Avaliação
a) Marca ou nome do fabricante (código ou modelo);	Zagonel	C
b) Data de fabricação (mês e ano);	JAN/2019	C
c) Grau(s) de proteção;	IP67	C
d) Potência, tensão e frequência nominais;	100W	C
e) Tipo de lâmpada (Símbolo);	Consta	C
f) Tipo de proteção contra choque elétrico.	CLASSE 1	C

A verificação da conformidade deve ser efetuada de acordo com a ABNT NBR IEC 60598-1:2010, Seção 3.

1.1.2. Marcação nas luminárias (item 3.2 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010)

As seguintes informações devem ser marcadas de forma clara e permanente sobre a luminária.

Item da ABNT NBR IEC 60598-1:2010	Marcação apresentada / Observação	Avaliação
3.2.1 Marca de origem;	Zagonel	C
3.2.2 Tensão(ões) nominal(is) em volts;	100-250V	C
3.2.3 Temperatura ambiente máxima (Ta);	ta: -30°C à 50°C	C
3.2.4 Símbolo para luminárias classe II;	-	NA
3.2.5 Símbolo para luminárias classe III;	-	NA
3.2.6 Código IP	IP67	C
3.2.7 Número do modelo ou referência de tipo;	LUMOS EVO	C
3.2.8 Potência nominal;	100W	C
3.2.9 Símbolo para luminárias não adequadas para montagem sobre superfícies normalmente inflamáveis;	25,16mmx26,73mm	C
3.2.10 Lâmpadas especiais;	-	NA

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio**Nº LUM 1234a/2019**

Suplemento

Luminária LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: LUMOS EVO

Período de realização dos ensaios: 30/05/2019 até 24/09/2019

Data de emissão do relatório: 27/09/2019

Data de emissão do suplemento: 09/10/2019

Item da ABNT NBR IEC 60598-1:2010	Marcação apresentada / Observação	Avaliação
3.2.11 Lâmpadas com formato similar à lâmpadas de facho frio;	-	NA
3.2.12 Identificação das terminações;	Consta	C
3.2.13 Distância de objetos iluminados;	Consta	C
3.2.14 Símbolo condições severas de serviço;	-	C
3.2.15 Símbolo lâmpadas espelhadas;	-	NA
3.2.16 Blindagem protetora;	Consta	C
3.2.17 Conexão em grupo;	-	NA
3.2.18 Ignitores;	-	NA
3.2.19 Lâmpadas autoblindadas;	-	NA
3.2.20 Ajustes não óbvios;	-	NA
3.2.21 Cobertura de material isolante térmico;	28,88mmx25,24mm	C
3.2.22 Fusíveis internos;	-	NA

1.2. O folheto de instruções deve apresentar adicionalmente às marcações previstas na ABNT NBR 15129, as seguintes informações:

	Marcação apresentada / Observação	Avaliação
a) Nome e/ou marca do fornecedor;	Zagonel	C
b) Modelo ou código do fornecedor;	LUMOS EVO	C
c) Classificação fotométrica, com indicação do ângulo de elevação correspondente;	Tipo II Curta Limitada	C
d) Potência nominal, em watts;	100W	C
e) Faixa de tensão nominal, em volts;	100-250V	C
f) Frequência nominal, em hertz;	50/60 Hz	C
g) País de origem do produto;	Fabricado no Brasil	C
h) Informações sobre o controlador (marca, modelo, potência, corrente elétrica nominal);	Zagonel / LUMOS EVO / 100W / 803mA (127V) - 464mA (220V)	C
i) Instruções ao usuário quanto à instalação elétrica, manuseio e cuidados recomendados;	Consta	C
j) Informações sobre o importador ou distribuidor;	Eletro Zagonel LTDA - BR 282, Km 576 - CEP 89.870-000	C
k) Garantia do produto, a partir da data da nota de venda ao consumidor, sendo, no mínimo, de 60 meses;	5 anos	C
l) Data de validade para armazenamento;	Indeterminado	C
m) Tipo de proteção contra choque elétrico;	Classe 1	C
n) Etiqueta ENCE;	Consta	C
o) Expectativa de vida (h) que corresponde à manutenção de fluxo luminoso de 70% (L70) ou 80% (L80);	50.000hs	C
p) Orientações para obtenção do arquivo IES da fotometria.	Consta	C

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

Nº LUM 1234a/2019

Suplemento

Luminária LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: LUMOS EVO

Período de realização dos ensaios: 30/05/2019 até 24/09/2019

Data de emissão do relatório: 27/09/2019

Data de emissão do suplemento: 09/10/2019

1.2.1. Marcação (item 6 da ABNT NBR 15129:2012)

Aplicam-se as disposições da ABNT NBR IEC 60598-1:2010, Seção 3. Adicionalmente, as informações seguintes devem ser fornecidas no folheto de instruções que acompanha a luminária:

	Marcação apresentada / Observação	Avaliação
a) Posição de projeto (posição normal de operação);	Ângulo 0°	C
b) Massa, incluindo dispositivo de controle, se existir;	5,460kg	C
c) Dimensões globais;	135mmx226mmx617mm	C
d) Área máxima projetada sujeita à força do vento, se prevista para montagem a mais de 8m acima do solo;	0,0427m²	C
e) Gama das seções dos cabos de suspensão adequados para a luminária, se aplicável;	-	NA
f) Apropriada para uso interno, desde que os 10°C admitidos pelos efeitos da movimentação natural do ar não sejam subtraídos da temperatura medida;	-	NA
g) Dimensões do compartimento onde a caixa de conexão é instalada;	-	NA
h) O torque em newton-metro a ser aplicado nos parafusos ou roscas que fixam a luminária ao suporte.	8N.m	C

1.2.2. Informações adicionais (item 3.3 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010)

Em adição às marcações anteriores, todos os detalhes necessários para assegurar a instalação, o uso e a manutenção adequados devem ser fornecidos na luminária, na semiluminária ou nos reatores incorporados, ou nas instruções do fabricante fornecidas com a luminária.

Item da ABNT NBR IEC 60598-1:2010	Marcação apresentada / Observação	Avaliação
3.3.1 Luminárias combinadas;	-	NA
3.3.2 Frequência nominal, em hertz;	50-60 Hz	C
3.3.3 Temperaturas de operação;	Consta	C
3.3.4 Montagem sobre superfícies normalmente inflamáveis;	-	NA
3.3.5 Diagrama de ligação;	Consta	C
3.3.6 Condições especiais;	-	NA
3.3.7 Lâmpadas vapores metálicos;	-	NA
3.3.8 Semiluminárias;	-	NA
3.3.9 Fator de Potência e Corrente de alimentação;	FP>0,98 / 803mA (127V) - 464mA (220V)	C
3.3.10 Uso interno;	-	NA

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

Nº LUM 1234a/2019

Suplemento

Luminária LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: LUMOS EVO

Período de realização dos ensaios: 30/05/2019 até 24/09/2019

Data de emissão do relatório: 27/09/2019

Data de emissão do suplemento: 09/10/2019

Item da ABNT NBR IEC 60598-1:2010	Marcação apresentada / Observação	Avaliação
3.3.11 Controle Remoto;	-	NA
3.3.12 Grampos de Fixação;	-	NA
3.3.13 Especificações das blindagens protetoras;	Consta	C
3.3.14 Símbolo da natureza de alimentação;	Consta	C
3.3.15 Corrente de operação para tomada;	-	NA
3.3.16 Informações sobre luminárias para condições severas de serviço;	Consta	C
3.3.17 Informações para ligações tipo X, Y ou Z;	Tipo Y	C
3.3.18 Cordões de alimentação em PVC;	-	NA
3.3.19 Corrente de condutor protetor superior à 10 mA;	-	NA
3.3.20 Luminárias montadas na parede.	-	NA

1.3. Ensaio de marcação (item 3.4 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010)

A durabilidade da marcação é verificada pela tentativa de sua remoção, esfregando-se levemente um pedaço de pano embebido em água durante 15 s e, após secagem, por mais 15 s com um pedaço de pano embebido em solvente de petróleo, e por inspeção.

Após o ensaio, a marcação deve estar legível, as etiquetas de marcação não podem ser facilmente removíveis e não podem apresentar ondulações.

Avaliação: A amostra atende este item.

Observação: -

1.4. O controlador deve possuir marcação conforme ABNT NBR IEC 61347-2-13 e ABNT NBR 16026.

1.4.1. Identificações obrigatórias (Item 6.1 da ABNT NBR 16026:2012)

O dispositivo de controle deve ser claramente identificado como a seguir:

Item da ABNT NBR 16026:2012	Marcação apresentada / Observação	Avaliação
a) Fator de potência do circuito;	FP > 0,98	C
b) Faixa de temperatura ambiente;	Ta -30°C à 50°C	C
c) Potência total ou faixa de potência;	100W	C

1.4.2. Identificações adicionais (Item 6.2 da ABNT NBR 16026:2012)

Se aplicável além da identificação obrigatória, as seguintes informações devem ser dadas no dispositivo de controle ou disponibilizadas no catálogo do fabricante ou similar:

Item da ABNT NBR 16026:2012	Marcação apresentada / Observação	Avaliação
a) Indicação de saída de tensão estabilizada;	67V	C
b) Indicação de saída de corrente estabilizada;	1350mA	C
c) Utilização com regulador de intensidade;	Dimerizável 0-10V	C
d) Modo de operação;	-	NA

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio**Nº LUM 1234a/2019**

Suplemento

Luminária LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: LUMOS EVO

Período de realização dos ensaios: 30/05/2019 até 24/09/2019

Data de emissão do relatório: 27/09/2019

Data de emissão do suplemento: 09/10/2019

1.4.3. Marcação compulsória (Item 7.1 da ABNT NBR IEC 61347-2-13:2012)

Os dispositivos de controle, que não sejam os dispositivos de controle integrados, devem ser marcados de forma clara e durável, de acordo com os requisitos de 7.2 da IEC 61347-1, com as seguintes marcações compulsórias:

Item da ABNT NBR 16026:2012	Marcação apresentada / Observação	Avaliação
a) Tensão constante;	-	NA
b) Corrente constante;	-	NA
c) Operação somente com módulos LED.	-	NA

1.4.4. Marcação compulsória (Item 7.1 da IEC 61347-1:2012)

Item da IEC 61347-1:2007	Marcação apresentada / Observação	Avaliação
a) Marca de origem;	Zagonel	C
b) Modelo ou referência de tipo;	LUMOS EVO 100W	C
c) Símbolo para controlador Independente;	-	NA
d) Correlação entre partes intercambiáveis;	-	NA
e) Tensão de alimentação nominal, faixa de tensão, frequência e corrente de alimentação;	100-250V / 50/60 Hz / 803mA (127V) - 464mA(220V)	C
f) Símbolo dos terminais de aterramento;	Consta	C
k) Diagramas de conexão	-	NA
l) Valor de t_c ;	$T_c < 85^\circ\text{C}$	C
m) Símbolo para controlador termicamente protegido.	-	NA

1.4.5. Informação para ser fornecida se aplicável (Item 7.2 da ABNT NBR IEC 61347-2-13:2012)

Adicionalmente às informações compulsórias acima, as seguintes informações, se aplicáveis, devem ser fornecidas no dispositivo de controle, ou ser disponibilizadas no catálogo do fabricante ou algo similar:

Itens h), i) e j) de 7.1 da IEC 61347-1 em conjunto com:

Item da ABNT NBR IEC 61347-2-13:2012	Marcação apresentada / Observação	Avaliação
a) Enrolamentos ligados à rede;	-	NA
b) Dispositivos equivalentes SELV;	-	NA

1.4.6. Marcação compulsória (Item 7.1 da IEC 61347-1:2012)

Item da IEC 61347-1:2007	Marcação apresentada / Observação	Avaliação
h) Indicação de que o controlador não depende do invólucro da luminária para a proteção contra contato acidental com partes vivas;	-	NA
i) Indicação da seção transversal dos condutores para cada terminal;	-	NA
j) O tipo de lâmpada e a potência ou faixa de potência nominal.	-	NA

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

Nº LUM 1234a/2019

Suplemento

Luminária LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: LUMOS EVO

Período de realização dos ensaios: 30/05/2019 até 24/09/2019

Data de emissão do relatório: 27/09/2019

Data de emissão do suplemento: 09/10/2019

1.4.7. Durabilidade e legibilidade da marcação (Item 7.2 da IEC 61347-1:2007)

A marcação deve ser durável e legível.

A conformidade é verificada por inspeção e pela tentativa de remoção da marcação esfregando levemente por 15 s cada vez, com 2 pedaços de pano, um encharcado com água e o outro com solvente de petróleo.

A marcação deve estar legível após o ensaio.

Avaliação: A amostra atende este item.

Observação: -

1.5. As embalagens das luminárias, caso existam, devem apresentar a etiqueta ENCE.

Avaliação: A amostra atende este item.

Observação: Consta

2. Fiação interna e externa (Item A.2.1.1 da Portaria Inmetro nº 20/2017)

A fiação interna e externa deve estar conforme as prescrições da ABNT NBR 15129.

2.1. Fiação interna e externa (item 11 da ABNT NBR 15129:2012)

2.1.1. Aplicam-se as disposições da ABNT NBR IEC 60598-1:2010, Seção 5, juntamente com os requisitos abaixo.

Uma luminária para iluminação pública deve ser provida de ancoragem adequada, de modo que os condutores dos cabos de alimentação sejam aliviados de solicitações mecânicas nos pontos onde são conectados aos terminais, quando, sem a ancoragem, o peso dos cabos de alimentação exerceria uma solicitação nas conexões.

Avaliação: A amostra atende este item.

Observação: -

2.2. Conexões à rede de alimentação e outras fiações externas (item 5.2 da ABNT NBRIEC 60598-1:2010)

2.2.1. As luminárias devem ser equipadas com um dos seguintes meios de conexão à rede de alimentação: Dispositivos para ligação de luminárias; terminais; plugues para ligação em tomadas; fios de conexão (rabichos); cordões de alimentação; adaptadores para ligação em trilhos de alimentação; tomadas de aparelho.

As luminárias que o fabricante declara que são adequadas para uso externo não podem ter fiação externa isolada com PVC.

Avaliação: A amostra atende este item.

Observação: -

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio**Nº LUM 1234a/2019**

Suplemento

Luminária LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: LUMOS EVO

Período de realização dos ensaios: 30/05/2019 até 24/09/2019

Data de emissão do relatório: 27/09/2019

Data de emissão do suplemento: 09/10/2019

2.2.2. Os cabos de alimentação, utilizados como meio de ligação à rede de alimentação, quando fornecidos pelo fabricante da luminária, devem ter características elétricas e mecânicas pelo menos iguais às especificadas na IEC 60227 e IEC 60245, conforme indicado na Tabela 5.1, e devem ser capazes de suportar, sem se deteriorarem, a maior temperatura a que podem ser expostos em condições normais de utilização.

Avaliação: A amostra atende este item.

Observação: -

2.2.3. Quando um cordão de alimentação for fornecido com a luminária, este deve ser ligado à luminária por um dos seguintes métodos: Ligação tipo X; Ligação tipo Y; Ligação tipo Z.

Avaliação: A amostra atende este item.

Observação: -

2.2.4. Terminações no interior das luminárias utilizando a ligação tipo Z não podem ser conectadas através de parafusos.

Avaliação: Item não aplicável.

Observação: -

2.2.5. As entradas de cabos devem ser adequadas para introdução do eletroduto ou da cobertura protetora do cabo flexível ou cordão, de modo que os condutores isolados sejam totalmente protegidos; elas devem conferir o grau de proteção contra penetração de poeira ou umidade, conforme requerido pela classificação da luminária, quando o eletroduto, o cabo flexível ou cordão é instalado.

Avaliação: A amostra atende este item.

Observação: -

2.2.6. As entradas de cabo através de materiais rígidos, para cabos flexíveis ou cordões externos, devem possuir bordas lisas e arredondadas, com raio mínimo de 0,5 mm.

Avaliação: A amostra atende este item.

Observação: -

2.2.7. Em luminárias classe II, em luminárias reguláveis ou em luminárias portáteis que não sejam para montagem em parede, se um cabo flexível ou cordão, ao entrar ou sair da luminária, passar através de partes metálicas acessíveis ou através de partes metálicas em contato com partes metálicas acessíveis, a entrada deve ser guarnecida com bucha de material isolante robusto, com bordas lisas e arredondadas, fixada de modo a não ser facilmente removível. Buchas de material passível de deterioração com o tempo não podem ser usadas em aberturas com bordas cortantes.

Avaliação: Item não aplicável.

Observação: -

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

Nº LUM 1234a/2019

Suplemento

Luminária LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: LUMOS EVO

Período de realização dos ensaios: 30/05/2019 até 24/09/2019

Data de emissão do relatório: 27/09/2019

Data de emissão do suplemento: 09/10/2019

2.2.8. As buchas fixadas através do seu rosqueamento na luminária devem ser bloqueadas na posição. Se as buchas forem fixadas com adesivo, ele deve ser de resina de auto-endurecimento.

Avaliação: Item não aplicável.

Observação: -

2.2.9. As luminárias equipadas ou projetadas para uso com cabos flexíveis ou cordões não destacáveis devem possuir uma ancoragem do cabo ou cordão, de modo que os condutores sejam aliviados de tensão, inclusive torção, no trecho onde eles são conectados aos terminais e de modo que sua cobertura seja protegida contra abrasão. Deve ficar clara a maneira como se pretende que o alívio de tensão e a prevenção contra torção sejam realizados. Para luminárias fornecidas sem o cabo ou cordão, cabos ou cordões de ensaio apropriados, com a maior e a menor seção de condutor recomendadas pelo fabricante da luminária, devem ser utilizados para os ensaios.

Avaliação: A amostra atende este item.

Observação: -

2.2.10. Se a fiação externa passar por dentro da luminária, ela deve atender aos requisitos apropriados à fiação interna.

Avaliação: Item não aplicável.

Observação: -

2.2.11. Luminárias fixas em grupo (alimentação passante) devem ser providas de terminais destinados a manter a continuidade elétrica dos cabos alimentando a luminária, mas não terminando nela.

Avaliação: Item não aplicável.

Observação: -

2.2.12. As extremidades dos condutores encordoados flexíveis podem ser estanhadas, mas não podem receber solda em excesso, a menos que seja fornecido meio de assegurar que as conexões não possam trabalhar frouxas devido à fluência da solda.

Avaliação: Item não aplicável.

Observação: -

2.2.13. Se um plugue for fornecido com a luminária pelo fabricante, o plugue deve possuir o mesmo grau de proteção da luminária contra choque elétrico e contra penetração de poeira, objetos sólidos e umidade.

Avaliação: Item não aplicável.

Observação: -

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio**Nº LUM 1234a/2019**

Suplemento

Luminária LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: LUMOS EVO

Período de realização dos ensaios: 30/05/2019 até 24/09/2019

Data de emissão do relatório: 27/09/2019

Data de emissão do suplemento: 09/10/2019

2.2.14. As tomadas de aparelho incorporadas às luminárias devem atender aos requisitos da IEC 60320.

Avaliação: Item não aplicável.

Observação: -

2.2.15. Para os cabos de interligação, se não forem fabricados com uma isolamento normalizada e cabos com cobertura, o fabricante da luminária deve montar a fiação dentro de uma luva, tubo ou uma construção equivalente.

Avaliação: Item não aplicável.

Observação: -

2.2.16. Todas as luminárias portáteis e as luminárias fixas destinadas a serem ligadas à alimentação via uma tomada, devem ser equipadas com um plugue de acordo com a IEC 60083, ou onde aplicável de acordo com a norma regional ou nacional, apropriada à classificação da luminária.

Avaliação: Item não aplicável.

Observação: -

2.3. Fiação interna (item 5.3 da ABNT NBRIEC 60598-1:2010)

2.3.1. A fiação interna deve ser feita com condutores de seção nominal e tipo adequado a fim de atender à demanda de potência durante a utilização normal. Os fios devem ser isolados com material capaz de suportar a tensão e à temperatura máxima a que são submetidos, sem deterioração capaz de afetar a segurança da luminária, quando corretamente instalados e conectados à alimentação.

Avaliação: A amostra atende este item.

Observação: -

2.3.2. A fiação interna deve ser disposta ou protegida de modo a não ser danificada por bordas cortantes, rebites, parafusos e componentes similares, ou por partes móveis de interruptores, articulações, dispositivos de levantar e baixar; tubos telescópicos e partes similares. A fiação não pode ser torcida ao longo do eixo longitudinal do cabo, em um ângulo superior a 360°.

Avaliação: A amostra atende este item.

Observação: -

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

Nº LUM 1234a/2019

Suplemento

Luminária LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: LUMOS EVO

Período de realização dos ensaios: 30/05/2019 até 24/09/2019

Data de emissão do relatório: 27/09/2019

Data de emissão do suplemento: 09/10/2019

2.3.3. Se, em luminárias classe II, em luminárias reguláveis ou em outras luminárias portáteis que não aquelas para montagem em paredes, a fiação interna passar através de partes metálicas acessíveis ou através de partes metálicas em contato com partes metálicas acessíveis, a entrada deve ser guarnecida com bucha robusta de material isolante, com bordas lisas e arredondadas, fixada de modo a não ser facilmente removível. Buchas de material passível de deterioração com o tempo não podem ser utilizadas em aberturas com bordas cortantes.

Avaliação: Item não aplicável.

Observação: -

2.3.4. As emendas e derivações na fiação interna, excluindo terminações em componentes, devem ser facilmente acessíveis e providas de uma coberutra isolante não menos efetiva que a isolação da fiação.

Avaliação: A amostra atende este item.

Observação: -

2.3.5. Quando a fiação interna passa por fora da luminária, e o projeto é tal que a fiação pode ser submetida a tensões, os requisitos para fiação externa se aplicam. Os requisitos para a fiação externa não se aplicam à fiação interna de luminárias comuns que tenham um comprimento fora da luminária inferior a 80 mm. Para outras luminárias que não as comuns, toda a fiação exterior ao invólucro deve atender aos requisitos para a fiação externa.

Avaliação: Item não aplicável.

Observação: -

2.3.6. A fiação de luminárias reguláveis deve ser fixada por meio de guias, grampos ou partes similares de material isolante, em todos os lugares onde os condutores, sem essa precaução e em função dos movimentos normais da luminária, possam ser friccionados contra partes metálicas e assim estar sujeitos a danos em sua isolação.

Avaliação: Item não aplicável.

Observação: -

2.3.7. As extremidades dos condutores encordoados flexíveis podem ser estanhadas, mas não podem receber solda em excesso, a menos que seja fornecido meio de assegurar que as conexões não possam trabalhar frouxas devido à fluência da solda.

Avaliação: Item não aplicável.

Observação: -

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio**Nº LUM 1234a/2019**

Suplemento

Luminária LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: LUMOS EVO

Período de realização dos ensaios: 30/05/2019 até 24/09/2019

Data de emissão do relatório: 27/09/2019

Data de emissão do suplemento: 09/10/2019

3. Tomada para relé fotoelétrico (Item A.2.1.2 da Portaria Inmetro nº 20/2017)

Este componente deve estar de acordo com a ABNT NBR 5123.

3.1. Resistência de isolamento (item 5.2.8 da ABNT NBR 5123:2016)

3.1.1. A tomada deve apresentar resistência de isolamento superior a 5 MΩ.

Resistência de isolamento medida (MΩ): > 10MΩ**Avaliação: A amostra atende este item.**

Observação: -

3.2. Rigidez dielétrica (item 5.2.7 da ABNT NBR 5123:2016)3.2.1. A tomada deve suportar uma tensão de 2500 V eficazes, em 60 Hz, durante 1 min, na temperatura ambiente de $(25 \pm 5) ^\circ\text{C}$, sem apresentar descargas disruptivas.**Avaliação: A amostra atende este item.**

Observação: -

3.3. Capacidade de condução de corrente dos contatos da tomada (item 5.2.6 da ABNT NBR 5123:2016)3.3.1. Os contatos internos devem ser dimensionados para uma corrente nominal de 10 A e os contatos fase e carga da tomada devem apresentar uma elevação de temperatura inferior a 30 °C, durante 15 ciclos de 20 h, com uma corrente de 15 A, e 4 h desenergizado, na temperatura ambiente de $(25 \pm 5) ^\circ\text{C}$.**Máxima elevação de temperatura medida (°C):** 24,2**Avaliação: A amostra atende este item.**

Observação: -

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio**Nº LUM 1234a/2019**

Suplemento

Luminária LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: LUMOS EVO

Período de realização dos ensaios: 30/05/2019 até 24/09/2019

Data de emissão do relatório: 27/09/2019

Data de emissão do suplemento: 09/10/2019

3.4. Fixação mecânica dos condutores à tomada (item 5.2.5 da ABNT NBR 5123:2016)

3.4.1. Os três condutores de ligação devem suportar, individualmente, por 1 min, uma força de 5daN, aplicada sem impacto, na direção de inserção do relé fotocontrolador.

Avaliação: A amostra atende este item.

Observação: -

4. Grau de proteção (Item A.3 da Portaria Inmetro nº 20/2017)

4.1. O invólucro da luminária deve assegurar o grau de proteção contra penetração de pó, objetos sólidos e umidade, de acordo com a classificação da luminária e o código IP marcado na luminária, conforme a ABNT NBR IEC 60598-1.

4.2. Os alojamentos das partes vitais (LED, sistema óptico secundário e controlador) deverão ter no mínimo grau de proteção IP66. As luminárias devem ser ensaiadas, para este item, conforme ABNT NBR IEC 60598-1.

NOTA: Caso o controlador seja IP65, ou superior, o alojamento do controlador na luminária deverá ser no mínimo IP44.

Grau de proteção para o Compartimento Óptico: IP67

Grau de proteção para o Compartimento do Controlador: IP67

Grau de proteção do controlador (declarado): Não declarado

Avaliação: A amostra atende este item.

Observação: -

5. Condições de Operação (Item A.4 da Portaria Inmetro nº 20/2017)

5.1. As luminárias devem ser projetadas para trabalhar sob as seguintes condições de utilização:

	Marcação apresentada / Observação	Avaliação
a) Altitude não superior a 1500m;	Consta	C
b) Temperatura média do ar ambiente, num período de 24h, não superior a + 35°C;	Consta	C
c) Temperatura do ar ambiente entre -5°C e + 50°C;	Consta	C
d) Umidade relativa do ar até 100%.	Consta	C

0002220

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio**Nº LUM 1234a/2019**

Suplemento

Luminária LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: LUMOS EVO

Período de realização dos ensaios: 30/05/2019 até 24/09/2019

Data de emissão do relatório: 27/09/2019

Data de emissão do suplemento: 09/10/2019

6. Acondicionamento (Item A.4.2 da Portaria Inmetro nº 20/2017)

6.1. As luminárias devem ser acondicionadas individualmente em embalagens adequadas ao tipo de transporte (no que for aplicado) e às operações usuais de carga, descarga, manuseio e armazenamento.

Avaliação: A amostra atende este item.

Observação: Consta

6.2. As embalagens devem ser identificadas externamente com as seguintes informações mínimas, marcadas de forma legível e indelével:

	Marcação apresentada / Observação	Avaliação
a) Nome e/ou marca do fabricante;	Zagonel	C
b) Modelo ou tipo da luminária;	Consta	C
c) CNPJ e endereço do fornecedor;	CNPJ: 81.365.223/0001-54 Pinhalzinho - SC BR 282, Km 576	C
d) Peso bruto;	5,850kg	C
e) Capacidade e posição de empilhamento;	Consta	C
f) ENCE.	Consta	C

7. Resistência de isolamento (Item A.5.2 da Portaria Inmetro nº 20/2017)

7.1. Imediatamente após o ensaio de umidade previsto no item 9.3 da ABNT NBR IEC 60598-1, a luminária deve ser submetida ao ensaio de resistência de isolamento conforme a ABNT NBR IEC 60598-1.

7.2. A resistência de isolamento não deve ser menor que os valores especificados na Tabela 2 da Portaria Inmetro nº 20/2017.

7.3. Os revestimentos e barreiras isolantes devem ser ensaiados somente se a distância entre partes vivas e partes metálicas acessíveis, sem o revestimento ou barreira, for menor que as prescritas na norma ABNT NBR IEC 60598-1.

7.4. As isolações de buchas, de ancoragens do cordão, de guias ou garras de fios devem ser ensaiadas conforme a Tabela 2 e, durante o ensaio, o cabo ou cordão deve ser recoberto com uma folha metálica ou deve ser substituído por um tarugo de metal do mesmo diâmetro.

Resistência de isolamento máxima medida: >10,0MΩ**Resistência de isolamento mínima permitida: 2MΩ****Avaliação: A amostra atende este item.**

Observação: -

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

Nº LUM 1234a/2019

Suplemento

Luminária LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: LUMOS EVO

Período de realização dos ensaios: 30/05/2019 até 24/09/2019

Data de emissão do relatório: 27/09/2019

Data de emissão do suplemento: 09/10/2019

8. Rigidez dielétrica (Item A.5.1 da Portaria Inmetro nº 20/2017)

8.1. Após o ensaio de resistência de isolamento previsto no item A.5.2, a luminária deve ser submetida ao ensaio da rigidez dielétrica conforme a ABNT NBR IEC 60598-1.

8.2. Um tensão praticamente senoidal, de frequência 50 Hz ou 60 Hz, e com os valores especificados na Tabela 1, deve ser aplicada, durante 1 min, através das isolações mostradas na mesma tabela.

8.3. O dispositivo de proteção de sobrecorrente não deve atuar quando a corrente de saída for menor que 100mA.

8.4. Nas luminárias classe II, incorporando tanto isolação reforçada quanto isolação dupla, a tensão aplicada à isolação reforçada não deve solicitar excessivamente a isolação básica ou a isolação

8.5. No caso de luminárias com partes isolantes acessíveis a norma indica que se envolva estas partes com uma folha metálica e a tensão seja aplicada entre a folha metálica e as partes vivas. Para maiores detalhes consultar a norma ABNT NBR IEC 60598-1.

8.6. Quando se estiver realizando o ensaio de rigidez dielétrica em luminárias que contêm dispositivo de controle eletrônico para os LED, as tensões nominais do circuito dos LED podem ser superiores aos valores da tensão de alimentação da luminária. Nestas circunstâncias, deverá ser utilizado o valor da tensão nominal do circuito dos LED no lugar de U para o cálculo da tensão de ensaio.

8.7. Para luminárias que possuam dispositivos de proteção contra surtos de tensão (DPS) conectados à alimentação e ao corpo da luminária, os mesmo deverão ser desconectados para a realização deste teste de rigidez dielétrica.

Avaliação: A amostra atende este item.

Observação: -

9. Interferência eletromagnética e radiofrequência (Item A.6 da Portaria Inmetro nº 20/2017)

Devem ser previstos filtros para a supressão de interferência eletromagnética e de radiofrequência.

9.1. A conformidade é avaliada submetendo o controlador a uma das seguintes normas: EN55015 ou CISPR 15.

Relatório de Ensaio: EMC 0237/2019

Laboratório emissor: LABELO

Avaliação: A amostra atende este item.

Observação: Para este ensaio, foi utilizada a amostra de protocolo 52106.

10. Corrente de fuga (Item A.7 da Portaria Inmetro nº 20/2017)

A luminária deve ser submetida ao ensaio de corrente de fuga conforme a norma ABNT NBR IEC 60598-1.

Corrente de fuga medida: 2247,7µA

Limite máximo: 3,5 mA

Avaliação: A amostra atende este item.

Observação: -

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio**Nº LUM 1234a/2019**

Suplemento

Luminária LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: LUMOS EVO

Período de realização dos ensaios: 30/05/2019 até 24/09/2019

Data de emissão do relatório: 27/09/2019

Data de emissão do suplemento: 09/10/2019

11. Proteção contra choque elétrico (Item A.8 da Portaria Inmetro nº 20/2017)

A luminária deve ser submetida ao ensaio de proteção contra choque elétrico conforme a norma ABNT NBR IEC 60598-1.

11.1. Proteção contra choque elétrico (Item 8 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010)

11.1.1. As luminárias devem ser construídas de modo tal que suas partes vivas não sejam acessíveis, quando a luminária estiver instalada e conectada eletricamente para utilização normal, e quando ela é aberta, caso haja necessidade, para a substituição de lâmpadas ou starters, mesmo que estas operações não possam ser feitas manualmente. Partes com isolamento básica não podem ser utilizadas na superfície exterior da luminária sem a apropriada proteção contra o contato acidental.

11.1.2. Para as luminárias portáteis, a proteção contra choque elétrico deve também ser mantida após a colocação, em operação feita manualmente, das partes móveis dessas luminárias na posição mais desfavorável.

11.1.3. Os seguintes requisitos adicionais são aplicados a proteção contra choque elétrico:

a) Para o propósito desta seção, partes metálicas das luminárias classe II que são isoladas das partes vivas somente pela isolamento básica são consideradas partes vivas.

Isto não se aplica às partes não condutoras de corrente de bases que atendem à sua respectiva norma IEC de segurança. Para luminárias classe II, os bulbos de vidro das lâmpadas não são considerados uma proteção adicional contra choque elétrico. Se recipientes de vidro e outras proteções de vidro tiverem que ser removidas quando a lâmpada for substituída ou se eles não suportam ao ensaio de 4.13, eles não podem ser utilizados como isolamento suplementar.

11.1.4. As luminárias portáteis para ligação à alimentação por meio de um cordão e um plugue de alimentação devem possuir proteção contra choque elétrico independente da superfície de apoio.

11.1.5. A conformidade com os requisitos de 8.2.1 a 8.2.4 da NBR IEC 60598-1:2010 é verificada por inspeção e, se necessário, por um ensaio do dedo-padrão de acordo com as Figuras 1 e 2 da ABNT NBR IEC 61032 ou por meios de um dedo padrão específico descrito para o componente em questão.

Este dedo deve ser aplicado em todas as posições possíveis, se necessário com uma força de 10 N e utilizando-se um indicador elétrico para mostrar o contato com as partes vivas. Partes móveis, incluindo quebra-luzes, devem ser colocadas manualmente na posição mais desfavorável; se forem metálicas, elas não podem tocar partes vivas da luminárias ou das lâmpadas.

Avaliação: A amostra atende este item.

Observação: -

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio**Nº LUM 1234a/2019**

Suplemento

Luminária LED - Fabricante: Zagonei - Modelo: LUMOS EVO

Período de realização dos ensaios: 30/05/2019 até 24/09/2019

Data de emissão do relatório: 27/09/2019

Data de emissão do suplemento: 09/10/2019

11.1.6. As coberturas e outras partes que assegurem proteção contra choque elétrico devem possuir resistência mecânica adequada e ser presas de forma confiável, de modo que não se afrouxem com os manuseios normais.

Avaliação: A amostra atende este item.

Observação: -

11.1.7. As luminárias (outras que não as mencionadas a seguir) que incorporam um capacitor de capacitância superior a 0,5 μ F devem ser fornecidas com um dispositivo de descarga, de modo que a tensão através do capacitor, 1 min após a desconexão da luminária da fonte de alimentação na tensão nominal, não exceda 50 V.

Tensão medida 1min após a desconexão: 47,400mV

Avaliação: A amostra atende este item.

Observação: -

12. Resistência ao torque dos parafusos e conexões (Item A.9.1 da Portaria Inmetro nº 20/2017)

Os parafusos utilizados na confecção das luminárias e nas conexões destinadas à instalação das luminárias devem ser ensaiados conforme a ABNT NBR IEC 60598-1 e não devem apresentar qualquer deformação durante o aperto e o desaperto ou provocar deformações e/ou quebra da luminária.

12.1. Parafusos e conexões (mecânicas) (item 4.12 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010)

12.1.1. Os parafusos e conexões mecânicas, cuja falha possa tornar a luminária insegura, devem suportar as tensões mecânicas ocorridas durante a utilização normal.

Avaliação: A amostra atende este item.

Observação: -

12.1.2. Os parafusos que transmitem pressão de contato e os parafusos que são operados quando da montagem ou conexão das luminárias e possuindo um diâmetro nominal inferior a 3 mm devem ser parafusados em uma parte metálica.

Avaliação: Item não aplicável.

Observação: -

12.1.3. As conexões parafusadas e outras conexões fixas entre diferentes partes da luminária devem ser feitas de modo tal que elas não afrouxem sob efeito de solicitações de torção, flexão, vibração etc., que podem ocorrer durante o uso normal. Braços fixos e tubos de suspensão devem ser firmemente vinculados.

Avaliação: A amostra atende este item.

Observação: -

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio**Nº LUM 1234a/2019**

Suplemento

Luminária LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: LUMOS EVO

Período de realização dos ensaios: 30/05/2019 até 24/09/2019

Data de emissão do relatório: 27/09/2019

Data de emissão do suplemento: 09/10/2019

13. Resistência à força do vento (Item A.9.2 da Portaria Inmetro nº 20/2017)

As luminárias devem ser resistentes à força do vento, conforme previsto na ABNT NBR 15129.

13.1. Resistência à força do vento (item 7.3 da ABNT NBR 15129:2012)

13.1.1. Os meios de fixação da luminária ou da parte externa ao seu suporte devem ser adequados ao peso da luminária ou da parte externa. O acoplamento deve ser projetado para suportar velocidades de vento de 150 km/h sobre a superfície projetada do conjunto, sem deformação permanente.

Área projetada sujeita à força do vento declarada: 0,0427m²

Avaliação: A amostra atende este item.

Observação: -

14. Resistência à vibração (Item A.9.3 da Portaria Inmetro nº 20/2017)

14.1. As luminárias devem ser resistentes à vibração, conforme a ABNT NBR IEC 60598-1. O ensaio deve ser realizado com a luminária completamente montada com todos os componentes.

14.2. Para que sejam consideradas aprovadas no ensaio, além das avaliações previstas na ABNT NBR IEC 60598-1, as luminárias devem operar após o ensaio da mesma forma que antes do ensaio e não devem apresentar quaisquer falhas elétricas ou mecânicas como trincas, quebras, empenos, abertura dos fechos e outros que possam comprometer seu desempenho.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio**Nº LUM 1234a/2019**

Suplemento

Luminária LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: LUMOS EVO

Período de realização dos ensaios: 30/05/2019 até 24/09/2019

Data de emissão do relatório: 27/09/2019

Data de emissão do suplemento: 09/10/2019

14.3. Ensaio de vibração (item 4.20 da ABNT NBR IEC 60598-1:2010)

14.3.1. As luminárias para condições severas de serviço devem possuir resistência adequada às vibrações.

A conformidade é verificada pelo seguinte ensaio de vibração.

A luminária é fixada a um gerador de vibrações, na posição normal mais desfavorável à instalação.

A direção da vibração é no sentido mais desfavorável e os parâmetros são os seguintes:

Duração: 30 min;

Amplitude: 0,35 mm;

Faixa de frequência: 10Hz, 55Hz, 10Hz;

Velocidade de varredura: aproximadamente uma oitava por minuto.

Após o ensaio, a luminária não pode apresentar nenhum afrouxamento de componente que possa comprometer a segurança.

Avaliação: A amostra atende este item.

Observação: -

15. Proteção contra impactos mecânicos externos (Item A.9.4 da Portaria Inmetro nº 20/2017)

As luminárias devem possuir uma resistência aos impactos mecânicos externos correspondente, no mínimo, ao grau de proteção IK08, segundo a norma ABNT NBR IEC 62262. Após a aplicação dos impactos, as amostras não devem apresentar quebras ou trincas ao longo de sua estrutura.

Avaliação: A amostra atende este item.

Observação: Para este ensaio, foi utilizada a amostra de protocolo 52104.

16. Resistência à radiação ultravioleta (Item A.9.5 da Portaria Inmetro nº 20/2017)

16.1. Os componentes termoplásticos sujeitos à exposição ao tempo devem ser submetidos aos ensaios de resistência às intempéries com base na norma ASTM G154. Após o ensaio as peças não devem apresentar degradação que comprometa o desempenho operacional das luminárias.

16.2. No caso específico das lentes e refratores em polímero, a sua transparência não deve ser inferior a 90% do valor inicial.

16.3. Para qualquer material em polímero de aplicação externa do produto, incluindo o refrator e lentes, deverão seguir as indicações da norma ASTM G154, ciclo 3, na câmara de UV com um tempo de exposição de 2016h.

Depreciação da transparência medida: -

Avaliação: Item não aplicável.

Observação: -

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

Nº LUM 1234a/2019

Suplemento

Luminária LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: LUMOS EVO

Período de realização dos ensaios: 30/05/2019 até 24/09/2019

Data de emissão do relatório: 27/09/2019

Data de emissão do suplemento: 09/10/2019

Incerteza de Medição (IM):

A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência "k", com graus de liberdade efetivos (veff) correspondentes a um nível de confiança de aproximadamente 95%.

Documento Normativo	Item(ns) do documento normativo	Mensurando	Faixa de medição	Incerteza de medição	Fator de abrangência (k)
Portaria Inmetro nº 20	A.1	Dimensional	0,00 a 150,00 mm	0,03mm	2,00
		Tempo	1,0 a 30,0 s	0,8 s	2,00
	A.2.1.1	Tração	20,00 a 100,00 N	0,59 N	2,00
		Torque	2,500 kgf.cm	0,173 kgf.cm	2,00
	A.2.1.2	Temperatura	10,0°C a 70,0°C	0,8 °C	2,00
	A.2.1.2 e A.5.2	Resistência de Isolamento	10,00 MΩ	0,83 MΩ	2,00
	A.7	Corrente de Fuga	2247,7 µA	39,3 µA	2,00
	A.8	Tensão contínua	47,400mV	0,078 mV	2,00
	A.9.2	Dimensional	1000 mm	2 mm	2,00

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

Nº LUM 1234a/2019

Suplemento

Luminária LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: LUMOS EVO

Período de realização dos ensaios: 30/05/2019 até 24/09/2019

Data de emissão do relatório: 27/09/2019

Data de emissão do suplemento: 09/10/2019

Fotos da amostra:

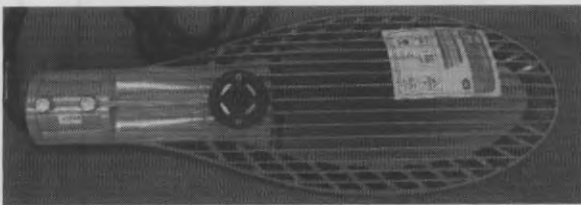


Foto 1 - Vista superior da amostra

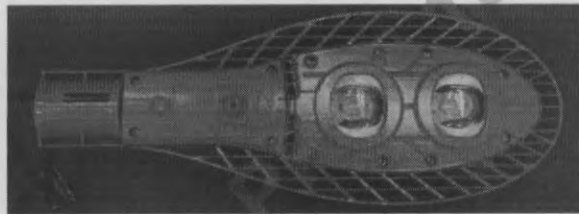


Foto 2 - Vista inferior da amostra.

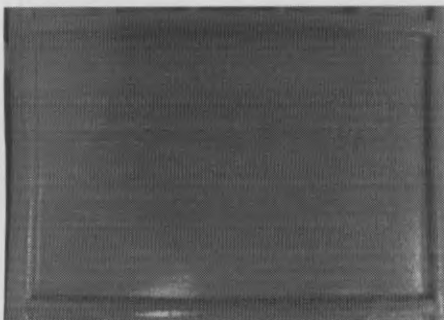


Foto 3 - Placa de identificação da amostra.

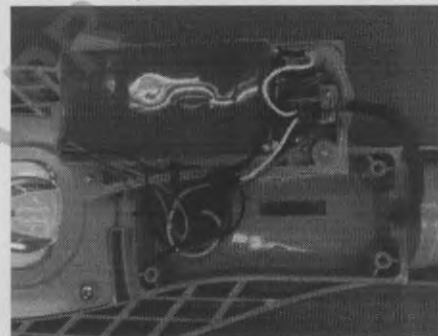


Foto 4 - Interior da amostra.

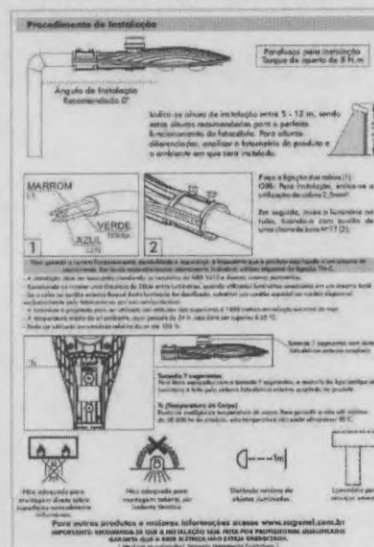


Foto 5 - Folheto de instruções (encaminhada via e-mail) Foto 6 - Folheto de instruções (encaminhada via e-mail)

000230

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

Nº LUM 1234a/2019

Suplemento

Luminária LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: LUMOS EVO

Período de realização dos ensaios: 30/05/2019 até 24/09/2019

Data de emissão do relatório: 27/09/2019

Data de emissão do suplemento: 09/10/2019

Fotos da amostra:

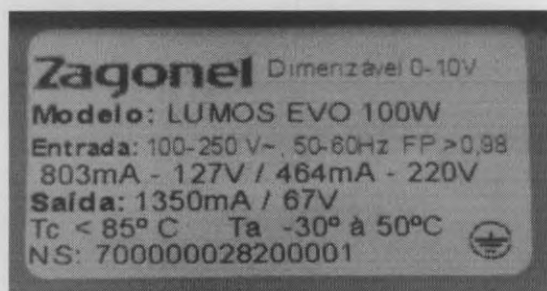


Foto 7 - Etiqueta do controlador da amostra.

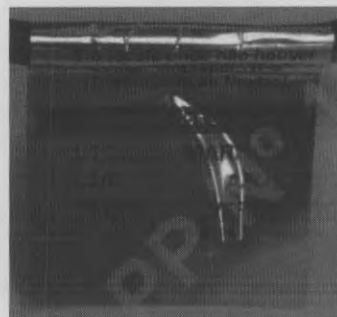


Foto 8 - Fiação externa da amostra.

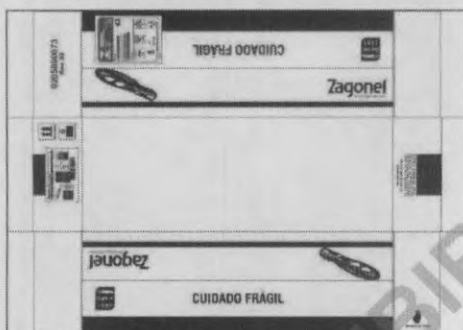


Foto 9 - Embalagem da amostra. (encaminhada via e-mail)



Foto 10 - Embalagem da amostra. (encaminhada via e-mail)

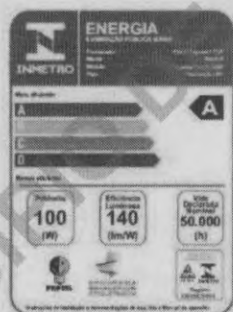


Foto 11 - ENCE.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

Nº LUM 1234a/2019

Suplemento

Luminária LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: LUMOS EVO

Período de realização dos ensaios: 30/05/2019 até 24/09/2019

Data de emissão do relatório: 27/09/2019

Data de emissão do suplemento: 09/10/2019

Observações finais:

- Este relatório de ensaio atende aos requisitos de acreditação da Cgcre, que avaliou a competência do laboratório.
- O fornecimento da amostra pelo cliente isenta o LABELO-PUCRS de responsabilidade quanto à sua representatividade em relação a lotes de fabricação e comercialização.
- O presente relatório de ensaio é válido exclusivamente para a amostra ensaiada, nas condições em que foram realizados os ensaios e não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares.
- A partir do momento em que a amostra é retirada do laboratório, esgota-se a possibilidade de contestação dos resultados ou mesmo de repetição dos ensaios, já que o LABELO-PUCRS deixa de ser responsável pela sua manutenção.
- É vedada a reprodução do presente relatório de ensaio, no todo ou em parte, sem prévia autorização do LABELO-PUCRS originada por solicitação formal do contratante.
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (InterAmerican Accreditation Cooperation).
- Os ensaios foram realizados nas instalações do LABELO-PUCRS.

AUGUSTO LUNELLI
NUNES:00875741010

Assinado de forma digital por AUGUSTO LUNELLI
NUNES:00875741010
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=AR SAFWEB, cn=AUGUSTO LUNELLI
NUNES:00875741010
Dados: 2019.10.09 13:38:31 -03'00'

Augusto Lunelli Nunes
Signatário Autorizado



PUCRS

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
LABELO - Laboratórios Especializados em Eletroeletrônica
Calibração e Ensaios
Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaios



Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

Nº LUM 0240a/2018

Suplemento do Relatório de Ensaio LUM 0240/2018

Cancela e substitui o Relatório de Ensaio LUM 0240/2018

Período de realização dos ensaios: 04/04/2018 até 04/04/2018

Data de emissão do relatório: 06/04/2018

Data de emissão do suplemento: 11/04/2018

Parte 1 - Identificação e condições gerais

1. Cliente:

Eletro Zagonel Ltda

BR 282, km 576 DT Industrial Pinhal Leste
Pinhalzinho - SC
CEP: 89.870-000

2. Objeto ensaiado (amostra):

Refletor LED

Fabricante: Zagonel

Modelo: FORZA EVO

Número de série: Não informado

Tensão nominal: 100-250V

Corrente nominal: Não informado

Potência nominal: 150W

Frequência nominal: 50-60 Hz

Protocolo LABELO: 46344

Orçamento LABELO: 0278/2018

2.1. Documentação que acompanha a amostra:

A amostra é acompanhada de um folheto de instruções.

3. Documentos normativos utilizados:

- Illuminating Engineering Society. IES LM 79-08 – Electrical and Photometric Measurements of Solid-State Lighting products.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio**Nº LUM 0240a/2018**

Suplemento

Refletor LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: FORZA EVO - Número de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 04/04/2018 até 04/04/2018

Data de emissão do relatório: 06/04/2018

Data de emissão do suplemento: 11/04/2018

4. Condições ambientais:

Temperatura: $25^{\circ}\text{C} \pm 1^{\circ}\text{C}$
Umidade Relativa: $50\% \pm 15\%$

5. Observações:

- A regra de decisão, que descreveu como a incerteza de medição foi aplicada para a declaração da conformidade dos itens de ensaio, foi estabelecida conforme documentos normativos indicados no item 3 item deste relatório e previamente contratados.
- Itens dos documentos normativos de referências deste relatório não descrito com resultados não foram solicitados pelo requerente ou não fazem parte do escopo de acreditação do laboratório.
- Neste suplemento foi alterado o modelo da amostra de "ZL-6004" para "FORZA EVO", conforme solicitação do cliente. Também foi alterada a Foto 3 deste relatório com a nova etiqueta de identificação da amostra encaminhada por e-mail pelo cliente.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio**Nº LUM 0240a/2018**

Suplemento

Refletor LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: FORZA EVO - Número de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 04/04/2018 até 04/04/2018

Data de emissão do relatório: 06/04/2018

Data de emissão do suplemento: 11/04/2018

Parte 2 – Resultados dos ensaios**1. Características elétricas e fotométricas**

OBS: O método e condição de medição deverão seguir as recomendações dos itens 5.0, 9.0, 10.0 e 11.0 da IES LM-79.

Características elétricas e fotométricas				
Fluxo Luminoso total medido (lm)	Tensão de alimentação (V)	Corrente elétrica de entrada (A)	Fator de Potência (adim)	Potência Total (W)
20748	220,03	0,665	0,99	144,9

Intensidade luminosa máxima		
Intensidade máxima medida (cd)	Ângulo C (°)	Ângulo Gamma (°)
7277	275	7

Eficiência Energética da luminária (lm/W):	143,2
--	-------

Tempo de estabilização da amostra:	1 h
------------------------------------	-----

2. Índice de Reprodução de Cor - IRC

O índice de reprodução de cor de uma fonte de luz é um conjunto de cálculos que fornece a medida do quanto as cores percebidas do objeto iluminado por esta fonte se aproximam daquelas do mesmo objeto iluminado por uma fonte padrão (iluminante de referência). A quantificação é dada pelo índice de reprodução de cor geral (Ra), que varia de 0 a 100. Somente no caso das fontes de luz tipo luz do dia, o significado do Ra é uma medida do quanto a reprodução das cores por esta fonte se aproxima daquela pela luz natural. Quanto maior o valor de Ra, melhor a reprodução de cor.

OBS: O método e condição de medição deverão seguir as recomendações do item 12.0 da IES LM-79.

IRC medido (adim):	-
--------------------	---

Tensão de alimentação medida (V):	-
-----------------------------------	---

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio**Nº LUM 0240a/2018**

Suplemento

Refletor LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: FORZA EVO - Número de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 04/04/2018 até 04/04/2018

Data de emissão do relatório: 06/04/2018

Data de emissão do suplemento: 11/04/2018

3. Temperatura de Cor Correlata - TCC

A temperatura de cor correlata (TCC) é uma metodologia que descreve a aparência de cor de uma fonte de luz branca em comparação a um radiador planckiano.

OBS: O método e condição de medição deverão seguir as recomendações do item 12.0 da IES LM-79.

TCC medido (K): -

Tensão de alimentação medida (V): -

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio**Nº LUM 0240a/2018**

Suplemento

Refletor LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: FORZA EVO - Número de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 04/04/2018 até 04/04/2018

Data de emissão do relatório: 06/04/2018

Data de emissão do suplemento: 11/04/2018

Incerteza de Medição (IM):

A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência "k", com graus de liberdade efetivos (ν_{eff}) correspondentes a um nível de confiança de aproximadamente 95%.

Documento normativo	Item(ns) do documento normativo	Mensurando	Faixa de medição	Incerteza de medição	Fator de abrangência (k)
IES LM-79	5.0	Tensão Alternada (60 Hz)	220,03 V	0,26 V	2,00
IES LM-79	5.0	Corrente Elétrica (60Hz)	0,665 A	0,008 A	2,00
IES LM-79	5.0	Fator de Potência	0,99 adim	0,01 adim	2,00
IES LM-79	5.0	Potência Ativa	144,9 W	2,5 W	2,00
IES LM-79	5.0 e 9.0	Fluxo Luminoso	20,75 klm	1,2 klm	2,00
IES LM-79	5.0 e 11.0	Eficiência Energética	143,2 lm/W	5,6 lm/W	2,00
IES LM-79	10.0	Intensidade luminosa máxima	7.277 cd	420 cd	2,00

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

Nº LUM 0240a/2018

Suplemento

Refletor LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: FORZA EVO - Número de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 04/04/2018 até 04/04/2018

Data de emissão do relatório: 06/04/2018

Fotos da amostra:

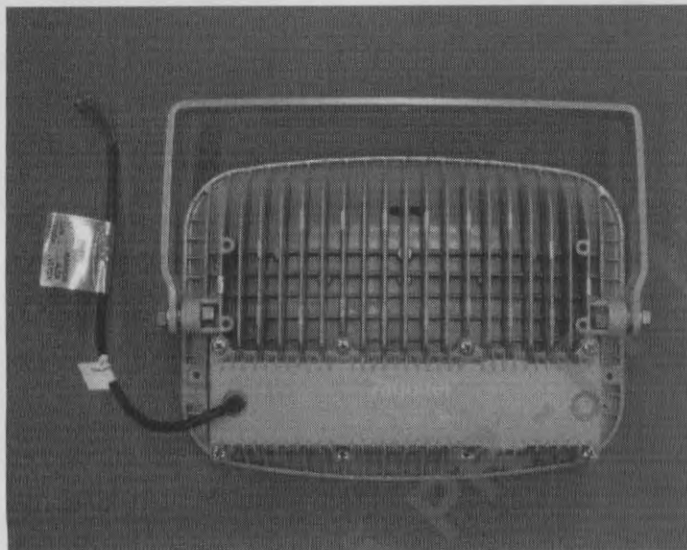


Foto 1 - Vista superior da amostra

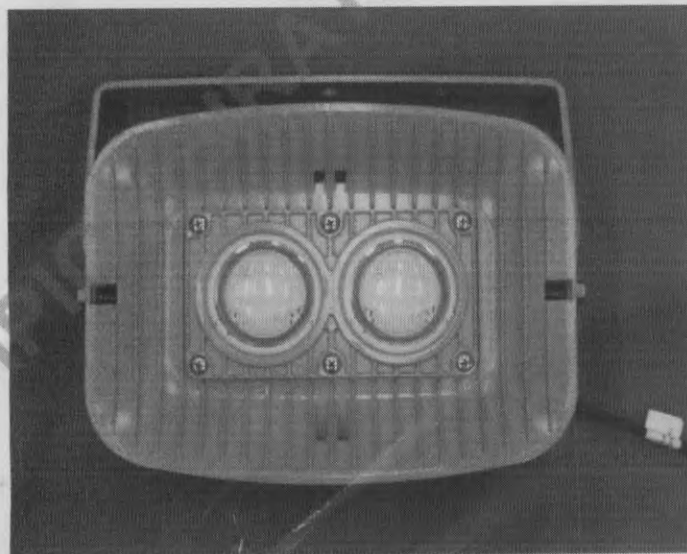


Foto 2 - Vista inferior da amostra

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

Nº LUM 0240a/2018

Suplemento

Refletor LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: FORZA EVO - Número de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 04/04/2018 até 04/04/2018

Data de emissão do relatório: 06/04/2018

Data de emissão do suplemento: 11/04/2018

Modelo FORZA EVO

FP > 0,98 Vida Útil: L70/50.000 hs

100-250V~/50-60 Hz 5.000K

IP 67 (Produto) 20.000lm (±10%)

ta: -30°C à 50°C LED

Isolamento: Classe 1 150W

ZL-6004 ABR/2018

Foto 3 - Placa de identificação da amostra (encaminhada via e-mail pelo cliente)

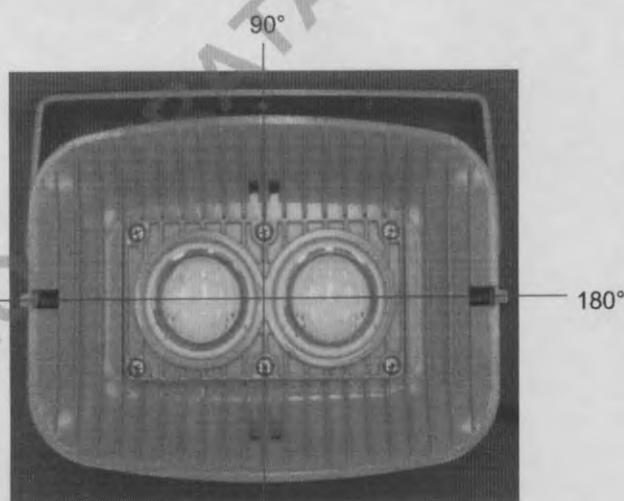


Foto 4 - Eixos fotométricos utilizados

000239

LABELO/PUCRS

Página 8 de 9

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio**Nº LUM 0240a/2018**

Suplemento

Refletor LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: FORZA EVO - Número de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 04/04/2018 até 04/04/2018

Data de emissão do relatório: 06/04/2018

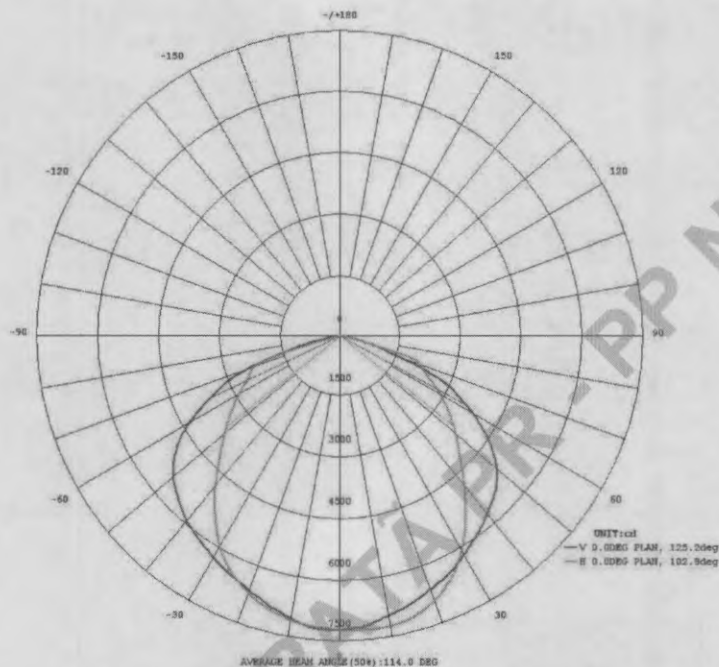
Figuras:

Figura 1 - Curva de distribuição de intensidade luminosa

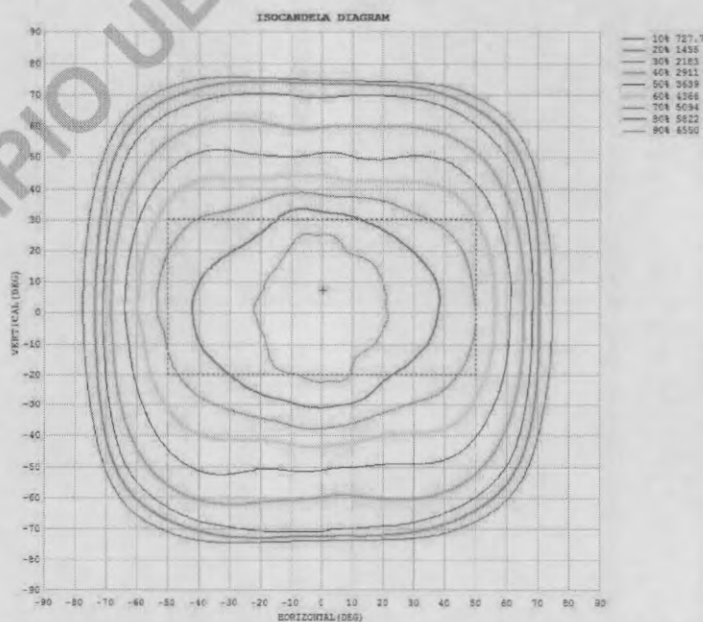


Figura 2 - Curva de distribuição de intensidade (isocandela)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

Nº LUM 0240a/2018

Suplemento

Refletor LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: FORZA EVO - Número de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 04/04/2018 até 04/04/2018

Data de emissão do relatório: 06/04/2018

Data de emissão do suplemento: 11/04/2018

Observações finais:

- Este relatório de ensaio atende aos requisitos de acreditação da Cgcre, que avaliou a competência do laboratório.
- O fornecimento da amostra pelo cliente isenta o LABELO-PUCRS de responsabilidade quanto à sua representatividade em relação a lotes de fabricação e comercialização.
- O presente relatório de ensaio é válido exclusivamente para a amostra ensaiada, nas condições em que foram realizados os ensaios e não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares.
- O presente relatório de ensaio é válido exclusivamente para a amostra ensaiada, nas condições em que foram realizados os ensaios e não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares.
- É vedada a reprodução do presente relatório de ensaio, no todo ou em parte, sem prévia autorização do LABELO-PUCRS originada por solicitação formal do contratante.
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (InterAmerican Accreditation Cooperation).
- Os ensaios foram realizados nas ou fora das instalações do LABELO-PUCRS.
- Executor(es) do ensaio: Luciano Henrique Marques

AUGUSTO LUNELLI

NUNES:00875741010

Assinado de forma digital por AUGUSTO LUNELLI
NUNES:00875741010
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou=RS, ou=RSB e=CPF, st=RS, ou=ICM BRANCO, ou=AR
SAFEBR, cn=AUGUSTO LUNELLI NUNES:00875741010
Dados: 2018.04.11 17:00:33 -03'00'

Augusto Lunelli Nunes
Signatário Autorizado



Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
LABELO - Laboratórios Especializados em Eletroeletrônica
Calibração e Ensaios
Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaios

000241

Página 1 de 7



Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

Nº LUM 0242a/2018

Suplemento do Relatório de Ensaio LUM 0242/2018

Cancela e substitui o relatório de Ensaio LUM 0242/2018

Período de realização dos ensaios: 02/04/2018 até 03/04/2018

Data de emissão do relatório: 06/04/2018

Data de emissão do suplemento: 11/05/2018

Parte 1 - Identificação e condições gerais

1. Cliente:

Eletro Zagonel Ltda

BR 282, Km 576 DT Industrial Pinhal Leste

Pinhalzinho – SC

CEP: 89.870-000

2. Objeto ensaiado (amostra):

Luminária Pública LED

Fabricante: Zagonel

Modelo: FORZA EVO

Número de série: Não informado

Tensão nominal: 100-250 V

Corrente nominal: Não informado

Potência nominal: 150 W

Frequência nominal: 50-60 Hz

Protocolo Labelo: 46344

Orçamento LABELO: 0278/2018

2.1 Documentação que acompanha a amostra:

A amostra é acompanhada de folheto de instruções.

3. Documento(s) normativo(s) utilizado(s):

- Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR IEC 60598-1:2010 Luminárias – Parte 1: Requisitos gerais e ensaios. Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 2010.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio**Nº LUM 0242a/2018**

Suplemento

Luminária Pública LED – Fabricante: Zagonel – Modelo: FORZA EVO – N° de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 02/04/2018 até 03/04/2018

Data de emissão do relatório: 06/04/2018

Data de emissão do suplemento: 11/05/2018

4. Condições ambientais:

Temperatura: $25^{\circ}\text{C} \pm 5^{\circ}\text{C}$
Umidade Relativa: $55\% \pm 15\%$

5. Observações:

A regra de decisão, que descreveu como a incerteza de medição foi aplicada para a declaração da conformidade dos itens de ensaio, foi estabelecida conforme documentos normativos indicados no item 3 deste relatório e previamente contratados.

Itens dos documentos normativos de referência deste relatório não descritos com resultados não foram solicitados pelo requerente ou não fazem parte do escopo de acreditação do laboratório.

O fabricante informa que a amostra possui configurações de ajuste de potência para refletores de 50W, 100W, 120W e 150W.

Nesta versão de suplemento foi alterado a Figura 3, incluído a frase acima, excluído o ensaio de IPX7 e foi ajustado o relatório para contemplar apenas o ensaio de IP6X.

TABELA 1 – SUMÁRIO DOS ENSAIOS

Item da ABNT NBR IEC 60598-1:2010	Ensaio/Verificação	Resultado
9.2	Resistência à poeira, objetos e umidade	C*

*Somente os Itens 9.2.2 (IP6X) da Norma NBR 60598-1:2010.

LEGENDA

NCT	Não contratado – Item não contratado pelo requerente
C	Conforme – A amostra atende às exigências dos documentos normativos
NC	Não conforme – A amostra não atende às exigências dos documentos normativos
NA	Não aplicável

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio**Nº LUM 0242a/2018**

Suplemento

Luminária Pública LED – Fabricante: Zagonel – Modelo: FORZA EVO – N° de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 02/04/2018 até 03/04/2018

Data de emissão do relatório: 06/04/2018

Data de emissão do suplemento: 11/05/2018

Parte 2 – Resultados dos ensaios**1. Resistência à poeira, objetos sólidos e umidade (Seção 9 da Norma ABNT NBR IEC 60598-1: 2010)****1.1. Generalidades (Item 9.1 da Norma NBR IEC 60598-1:2010)**

Esta seção especifica os requisitos e os ensaios para as luminárias classificadas como resistentes a poeira, objetos sólidos e umidade, conforme a Seção 2, incluindo luminárias comuns.

1.2. Ensaios para a penetração de poeira, objetos sólidos e umidade (Item 9.2 da Norma NBR IEC 60598-1:2010)

O invólucro da luminária deve assegurar o grau de proteção contra a penetração de poeira, objetos sólidos e umidade, de acordo com a classificação da luminária e o código IP marcado na luminária.

Para luminárias de embutir, as partes embutidas e as partes que sobressaem do recesso devem ser ensaiadas, cada uma em conformidade com a sua classificação IP, contida nas instruções de instalação do fabricante.

Após o término dos ensaios, a luminária deve suportar o ensaio de rigidez dielétrica especificado na Seção 10 e a inspeção deve mostrar que:

- a) Não há depósito de poeira de talco nas luminárias à prova de poeira, de tal modo que, se a poeira fosse condutiva, a isolação não atenderia aos requisitos desta Norma;
- b) Não há depósito de poeira de talco no interior de luminárias estanques a poeira;
- c) Não há vestígios de água sobre as partes condutoras ou partes EBTs/SELV onde a tensão sob carga não seja superior a 12Vr.m.s ou 30V livre de ripple c.c. ou sobre a isolação, onde ela poderia torna-se um risco para o usuário ou seus arredores, por exemplo, onde ela poderia reduzir os comprimentos da linha de fuga abaixo dos valores especificados na Seção 11;
- d) 1) Para luminárias sem orifícios de drenagem, não deve ocorrer entrada de água.
2) Para luminárias com orifícios de drenagem, a entrada de água, incluindo a condensação, é admitida durante ensaios, se puder ser drenada efetivamente e desde que não reduza as distâncias de separação e escoamento abaixo dos níveis mínimos especificados nessa Norma.
- e) Não há vestígios de entrada de água em qualquer parte de luminárias estanques à imersão ou estanques à imersão sob pressão.
- f) Não é permitido ocorrer nenhum contato entre a sonda correspondente de ensaio e partes vivas, para o numeral 2 da primeira característica IP;

000244

LABELO/PUCRS

Página 4 de 7

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio**Nº LUM 0242a/2018**

Suplemento

Luminária Pública LED – Fabricante: Zagonel – Modelo: FORZA EVO – N° de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 02/04/2018 até 03/04/2018

Data de emissão do relatório: 06/04/2018

Data de emissão do suplemento: 11/05/2018

Nenhuma penetração no invólucro da luminária pela sonda correspondente de ensaio, para os numerais 3 e 4 da primeira característica IP.

Para luminárias com orifícios de drenagem conforme 4.17 e luminárias com ranhuras de ventilação para refrigeração forçada, nenhum contato é permitido entre a sonda correspondente de ensaio e partes vivas através dos orifícios de drenagem e das ranhuras de ventilação, para os numerais 3 e 4 da primeira característica IP.

- g) Nenhum vestígio de água em qualquer parte da lâmpada que requer proteção contra respingos de água como indicados nas "informações para o projeto da luminária" na seção da norma aplicável a lâmpada:*
- h) Nenhum dano, por exemplo, trincas ou quebras da blindagem de proteção ou do invólucro de vidro, de tal forma que não sejam comprometidas a segurança e a proteção contra a penetração de umidade.*

Relatório de Ensaio**Nº LUM 0242a/2018**

Suplemento

Luminária Pública LED – Fabricante: Zagonel – Modelo: FORZA EVO – N° de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 02/04/2018 até 03/04/2018

Data de emissão do relatório: 06/04/2018

Data de emissão do suplemento: 11/05/2018

1.2.1. Ensaio de Índice de Proteção IP6X (Item 9.2.2 da NBR IEC 60598-1:2010)

As luminárias contra penetração de poeira (numeral da primeira característica IP igual a 6) são ensaiadas de acordo com 9.2.1 da NBR IEC 60598-1:2010.

Item 9.2.1 da NBR IEC 60598-1:2010:

“As luminárias à prova de poeira (numeral da primeira característica IP igual a 5) são ensaiadas em uma câmara de poeira similar à mostrada na Figura 6, na qual se mantém poeira de talco em suspensão por meio de uma corrente de ar. A câmara deve conter 2 kg de poeira para cada metro cúbico de seu volume. A poeira de talco utilizado deve atravessar uma peneira de malha quadrada construída com fios de 50 µm de diâmetro nominal e com uma distância livre nominal de 75µm entre os fios. A poeira de talco não pode ser utilizada em mais de 20 ensaios.

O ensaio deve ser efetuado como segue:

- A luminária é suspensa, fora da câmara de poeira, e colocada em funcionamento na tensão nominal, até alcançar a temperatura de operação.
- A luminária, ainda em funcionamento, é colocada, com um mínimo de perturbação, na câmara de poeira.
- A porta da câmara é fechada.
- O ventilador/insuflador para manter a poeira de talco em suspensão é ligado.
- Após 1 min, a luminária é desligada e deixada esfriar por 3h, enquanto a poeira de talco permanece em suspensão.
- f)

NOTA: O intervalo de 1min entre a ligação do ventilador/ insuflador e o desligamento da luminária é para assegurar que a poeira de talco esteja apropriadamente em suspensão ao redor da luminária no início do resfriamento, o que é muito importante para as luminárias menores. A luminária é operada inicialmente como na alínea a), para assegurar que a câmara de ensaio não seja sobreaquecida.”

Observação: A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.

Comentários: Não houve penetração de poeira na luminária.

000246 (M)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

N° LUM 0242a/2018

Suplemento

Luminária Pública LED – Fabricante: Zagonel – Modelo: FORZA EVO – N° de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 02/04/2018 até 03/04/2018

Data de emissão do relatório: 06/04/2018

Data de emissão do suplemento: 11/05/2018

Fotos da amostra:

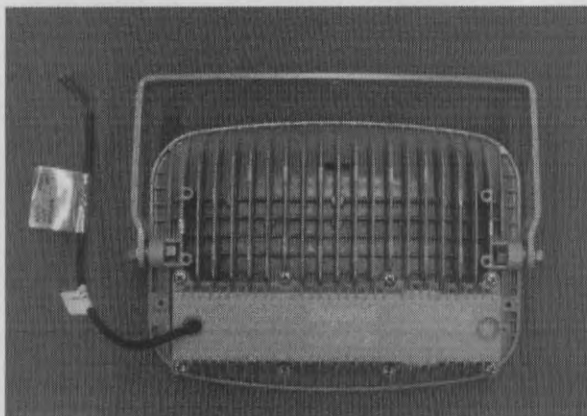


Figura 1 – Vista superior da amostra

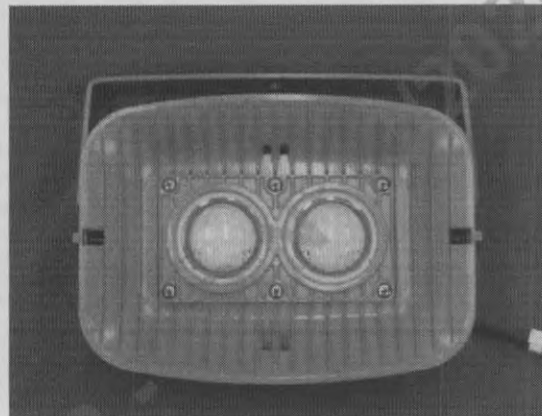


Figura 2 – Vista inferior da amostra

Modelo FORZA EVO

FP> 0,98 Vida Útil: L70/50.000 hs

100-250V~/50-60 Hz 5.000K

IP 67 (Produto) 20.000lm (±10%)

ta: -30°C à 50°C LED

Isolamento: Classe 1 150W

ZL-6004 **ABR/2018**

Figura 3 – Etiqueta de identificação da amostra (encaminhada via e-mail)

000248

Página 1 de 6



Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
LABELO - Laboratórios Especializados em Eletroeletrônica
Calibração e Ensaios
Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaios



Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

Nº LUM 0352/2018

Período de realização dos ensaios: 07/05/2018 até 07/05/2018
Data de emissão do relatório: 08/05/2018

Parte 1 - Identificação e condições gerais

1. Cliente:

Eletro Zagonel Ltda
BR 282, Km 576 DT Industrial Pinhal Leste
Pinhalzinho – SC
CEP: 89.870-000

2. Objeto ensaiado (amostra):

Luminária Pública LED
Fabricante: Zagonel
Modelo: FORZA EVO
Número de série: Não informado

Tensão nominal: 100-250 V~
Corrente nominal: Não informado
Potência nominal: 150 W
Frequência nominal: 50-60 Hz
Protocolo Labelo: 46792
Orçamento LABELO: 0535/2018

2.1 Documentação que acompanha a amostra:

A amostra é acompanhada de folheto de instruções.

3. Documento(s) normativo(s) utilizado(s):

- Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR IEC 60598-1:2010 Luminárias – Parte 1: Requisitos gerais e ensaios. Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 2010.

8 000249

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio**Nº LUM 0352/2018**

Luminária Pública LED – Fabricante: Zagonel – Modelo: ZL-6004 – N° de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 07/05/2018 até 07/05/2018
Data de emissão do relatório: 08/05/2018**4. Condições ambientais:**Temperatura: $25^{\circ}\text{C} \pm 5^{\circ}\text{C}$
Umidade Relativa: $55\% \pm 15\%$ **5. Observações:**

A regra de decisão, que descreveu como a incerteza de medição foi aplicada para a declaração da conformidade dos itens de ensaio, foi estabelecida conforme documentos normativos indicados no item 3 deste relatório e previamente contratados.

Itens dos documentos normativos de referência deste relatório não descritos com resultados não foram solicitados pelo requerente ou não fazem parte do escopo de acreditação do laboratório.

O fabricante informa que a amostra possui configurações de ajuste de potência para refletores de 50W, 100W, 120W e 150W.

TABELA 1 – SUMÁRIO DOS ENSAIOS

Item da ABNT NBR IEC 60598-1:2010	Ensaio/Verificação	Resultado
9.2	Resistência à poeira, objetos e umidade	C*

*Somente o item 9.2.8 (IPX7) da Norma NBR 60598-1:2010.

LEGENDA

NCT	Não contratado – Item não contratado pelo requerente
C	Conforme – A amostra atende às exigências dos documentos normativos
NC	Não conforme – A amostra não atende às exigências dos documentos normativos
NA	Não aplicável

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio**N° LUM 0352/2018**

Luminária Pública LED – Fabricante: Zagonel – Modelo: ZL-6004 – N° de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 07/05/2018 até 07/05/2018

Data de emissão do relatório: 08/05/2018

Parte 2 – Resultados dos ensaios**1. Resistência à poeira, objetos sólidos e umidade (Seção 9 da Norma ABNT NBR IEC 60598-1: 2010)****1.1. Generalidades (Item 9.1 da Norma NBR IEC 60598-1:2010)**

Esta seção especifica os requisitos e os ensaios para as luminárias classificadas como resistentes a poeira, objetos sólidos e umidade, conforme a Seção 2, incluindo luminárias comuns.

1.2. Ensaios para a penetração de poeira, objetos sólidos e umidade (Item 9.2 da Norma NBR IEC 60598-1:2010)

O invólucro da luminária deve assegurar o grau de proteção contra a penetração de poeira, objetos sólidos e umidade, de acordo com a classificação da luminária e o código IP marcado na luminária.

Para luminárias de embutir, as partes embutidas e as partes que sobressaem do recesso devem ser ensaiadas, cada uma em conformidade com a sua classificação IP, contida nas instruções de instalação do fabricante.

Após o término dos ensaios, a luminária deve suportar o ensaio de rigidez dielétrica especificado na Seção 10 e a inspeção deve mostrar que:

- a) Não há depósito de poeira de talco nas luminárias à prova de poeira, de tal modo que, se a poeira fosse condutiva, a isolamento não atenderia aos requisitos desta Norma;
- b) Não há depósito de poeira de talco no interior de luminárias estanques a poeira;
- c) Não há vestígios de água sobre as partes condutoras ou partes EBTS/SELV onde a tensão sob carga não seja superior a 12Vr.m.s ou 30V livre de ripple c.c. ou sobre a isolamento, onde ela poderia torna-se um risco para o usuário ou seus arredores, por exemplo, onde ela poderia reduzir os comprimentos da linha de fuga abaixo dos valores especificados na Seção 11;
- d) 1) Para luminárias sem orifícios de drenagem, não pode ocorrer entrada de água.
2) Para luminárias com orifícios de drenagem, a entrada de água, incluindo a condensação, é admitida durante ensaios, se puder ser drenada efetivamente e desde que não reduza as distâncias de separação e escoamento abaixo dos níveis mínimos especificados nessa Norma.
- e) Não há vestígios de entrada de água em qualquer parte de luminárias estanques à imersão ou estanques à imersão sob pressão.
- f) Não é permitido ocorrer nenhum contato entre a sonda correspondente de ensaio e partes vivas, para o numeral 2 da primeira característica IP;

Nenhuma penetração no invólucro da luminária pela sonda correspondente de ensaio, para os numerais 3 e 4 da primeira característica IP.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio**Nº LUM 0352/2018**

Luminária Pública LED – Fabricante: Zagonel – Modelo: ZL-6004 – N° de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 07/05/2018 até 07/05/2018
Data de emissão do relatório: 08/05/2018

Para luminárias com orifícios de drenagem conforme 4.17 e luminárias com ranhuras de ventilação para refrigeração forçada, nenhum contato é permitido entre a sonda correspondente de ensaio e partes vivas através dos orifícios de drenagem e das ranhuras de ventilação, para os numerais 3 e 4 da primeira característica IP.

- g) Nenhum vestígio de água em qualquer parte da lâmpada que requer proteção contra respingos de água como indicados nas "informações para o projeto da luminária" na seção da norma aplicável a lâmpada:*
- h) Nenhum dano, por exemplo, trincas ou quebras da blindagem de proteção ou do invólucro de vidro, de tal forma que não sejam comprometidas a segurança e a proteção contra a penetração de umidade.*

1.2.1. Ensaio de Índice de Proteção IPX7 (Item 9.2.8 da NBR IEC 60598-1:2010)

As luminárias estanques (numeral da segunda característica IP igual a 7) são desligadas e imediatamente imersas em água, por 30min, de modo que haja, pelo menos, 150mm de água acima do topo da luminária e a parte inferior esteja sujeita a pelo menos 1m de coluna de água. As luminárias devem ser mantidas em posição pelos seus meios normais de fixação. Luminárias para lâmpadas fluorescentes tubulares devem ser posicionadas horizontalmente, com os difusores virados para cima, 1m abaixo da superfície da água.

NOTA: Este tratamento não é suficientemente severo para luminárias previstas para operação embaixo da água.

Observação: A amostra ensaiada está conforme o requisito desta Norma.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

Nº LUM 0352/2018

Luminária Pública LED – Fabricante: Zagonel – Modelo: ZL-6004 – N° de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 07/05/2018 até 07/05/2018

Data de emissão do relatório: 08/05/2018

Fotos da amostra:

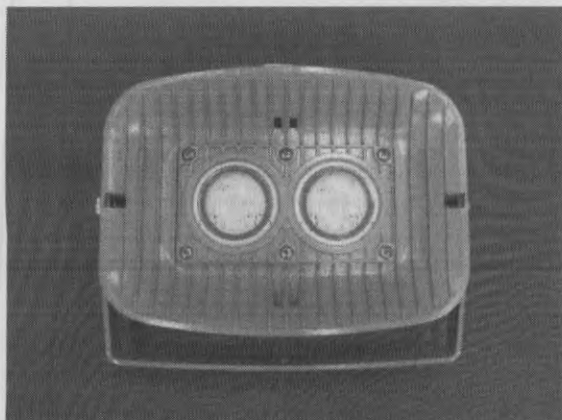


Figura 1 – Vista superior da amostra

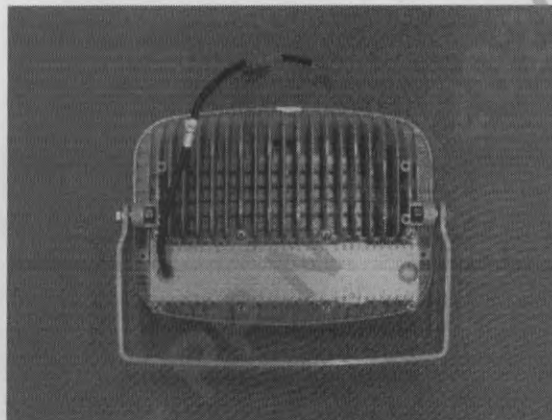


Figura 2 – Vista inferior da amostra

Modelo FORZA EVO

FP> 0,98	Vida Útil: L70/50.000 hs
100-250V~/50-60 Hz	5.000K
IP 67 (Produto)	20.000lm (±10%)
ta: -30°C à 50°C	LED
Isolamento: Classe 1	150W
ZL-6004	ABR/2018

Figura 3 – Etiqueta de identificação da amostra encaminhada por e-mail.

000253

LABELO/PUCRS

Página 6 de 6

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio**Nº LUM 0352/2018**

Luminária Pública LED – Fabricante: Zagonel – Modelo: ZL-6004 – N° de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 07/05/2018 até 07/05/2018
Data de emissão do relatório: 08/05/2018**Observações finais:**

- Este relatório de ensaio atende aos requisitos de acreditação da Cgcre, que avaliou a competência do laboratório.
- O fornecimento da amostra pelo cliente isenta o LABELO-PUCRS de responsabilidade quanto à sua representatividade em relação a lotes de fabricação e comercialização.
- O presente relatório de ensaio é válido exclusivamente para a amostra ensaiada, nas condições em que foram realizados os ensaios e não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares.
- A partir do momento em que a amostra é retirada do laboratório, esgota-se a possibilidade de contestação dos resultados ou mesmo de repetição dos ensaios, já que o LABELO-PUCRS deixa de ser responsável pela sua manutenção.
- É vedada a reprodução do presente relatório de ensaio, no todo ou em parte, sem prévia autorização do LABELO-PUCRS originada por solicitação formal do contratante.
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (InterAmerican Accreditation Cooperation).
- Os ensaios foram realizados nas instalações do LABELO-PUCRS.
- Executor(es) do ensaio: Luciano Henrique Marques

CASSIO ALEXANDRE
PEREIRA DE
SOUZA:0021082901
0Assinado de forma digital por CASSIO
ALEXANDRE PEREIRA DE
SOUZA:0021082901
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR
S/MFEB, ou=CASSIO ALEXANDRE
PEREIRA DE SOUZA:0021082901
Dados: 2018.05.08 13:30:28 -03'00'**Cássio Alexandre P. de Souza**
Signatário Autorizado



Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
LABELO - Laboratórios Especializados em Eletroeletrônica
Calibração e Ensaios
Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaios



Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

Nº LUM 0241a/2018

Suplemento do Relatório de Ensaio LUM 0241/2018

Cancela e substitui o Relatório de Ensaio LUM 0241/2018

Período de realização dos ensaios: 04/04/2018 até 04/04/2018

Data de emissão do relatório: 06/04/2018

Data de emissão do suplemento: 11/04/2018

Parte 1 - Identificação e condições gerais

1. Cliente:

Eletro Zagonel Ltda

BR 282, km 576 DT Industrial Pinhal Leste

Pinhalzinho – SC

CEP: 89.870-000

2. Objeto ensaiado (amostra):

Refletor LED

Fabricante: Zagonel

Modelo: FORZA EVO

Número de série: Não informado

Tensão nominal: 100-250 V

Corrente nominal: Não informado

Potência nominal: 150 W

Frequência nominal: 50-60 Hz

Protocolo Labelo: 46344

Orçamento LABELO: 0278/2018

2.1 Documentação que acompanha a amostra:

A amostra é acompanhada de folheto de instruções.

3. Documento(s) normativo(s) utilizado(s):

- International Electrotechnical Commission. IEC 62262:2002 Degrees of protection by enclosures for electrical equipment against external mechanical impacts (IK code). Geneva, Switzerland, 2002.

4. Condições ambientais:

Temperatura: 25 °C ± 5 °C

Umidade Relativa: 55 % ± 15 %

000255

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio**Nº LUM 0241a/2018**

Suplemento

Luminária Pública LED – Fabricante: Zagonel – Modelo: FORZA EVO – Nº de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 04/04/2018 até 04/04/2018

Data de emissão do relatório: 06/04/2018

Data de emissão do suplemento: 11/04/2018

5. Observações:

A regra de decisão, que descreveu como a incerteza de medição foi aplicada para a declaração da conformidade dos itens de ensaio, foi estabelecida conforme documentos normativos indicados no item 3 deste relatório e previamente contratados.

Itens dos documentos normativos de referência deste relatório não descritos com resultados não foram solicitados pelo requerente ou não fazem parte do escopo de acreditação do laboratório.

Neste suplemento foi alterado o modelo da amostra de "ZL-6004" para "FORZA EVO", conforme solicitação do cliente. Também foi alterada a Foto 3 deste relatório com a nova etiqueta de identificação da amostra encaminhada por e-mail pelo cliente.

TABELA 1 – SUMÁRIO DOS ENSAIOS

Item	Ensaio/Verificação
6	Ensaio para verificar a proteção contra impactos mecânicos

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio**Nº LUM 0241a/2018**

Suplemento

Luminária Pública LED – Fabricante: Zagonel – Modelo: FORZA EVO – N° de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 04/04/2018 até 04/04/2018

Data de emissão do relatório: 06/04/2018

Data de emissão do suplemento: 11/04/2018

Parte 2 – Resultados dos ensaios**1. Ensaio para verificar a proteção contra impactos mecânicos (Item 6 da IEC 62262:2002)****1.1. (Item 6.1 da IEC 62262:2002)**

O ensaio especificado nesta norma é um ensaio de tipo.

1.2. (Item 6.2 da IEC 62262:2002)

Na ordem da verificação da proteção contra impactos mecânicos, golpes devem ser aplicados ao invólucro sob ensaio. O dispositivo para ser usado neste ensaio está descrito no item 7 na norma IEC 62262:2002.

1.3. (Item 6.3 da IEC 62262:2002)

Durante o ensaio o invólucro deve ser montado em um suporte rígido, de acordo com as instruções de uso do fabricante. O suporte é considerado suficientemente rígido se o seu deslocamento é menor ou igual a 0,1 mm sob efeito de um impacto direto aplicado e cuja energia corresponda ao grau de proteção. Montagens e suportes alternativos, adequados ao produto, devem ser especificados na norma relevante ao produto.

1.4. Item 6.4 da IEC 62262:2002)

O número de impactos deve ser cinco (05) em cada superfície oposta, salvo indicação contrária especificada na norma relevantes ao produto. Os impactos devem ser uniformemente distribuídos nas faces do invólucro sob ensaio. Em nenhum caso, mais do que três (03) impactos devem ser aplicados nos arredores do mesmo ponto do invólucro. A norma relevante ao produto deve especificar os pontos de aplicação dos impactos.

1.5. (Item 6.5 da IEC 62262:2002)

A norma relevante ao produto deve especificar o critério em que a aceitação ou rejeição do invólucro deve ser baseado, particularmente:

- Danos admissíveis
- Verificação do critério relativo à continuidade da segurança e confiabilidade do equipamento.

Ensaio de IK realizado:	IK 08	Energia do impacto:	5 J
--------------------------------	-------	----------------------------	-----

Observações: Após os impactos, não houve nenhum dano capaz de comprometer a segurança da amostra.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio**N° LUM 0241a/2018**

Suplemento

Luminária Pública LED – Fabricante: Zagonel – Modelo: FORZA EVO – N° de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 04/04/2018 até 04/04/2018

Data de emissão do relatório: 06/04/2018

Data de emissão do suplemento: 11/04/2018

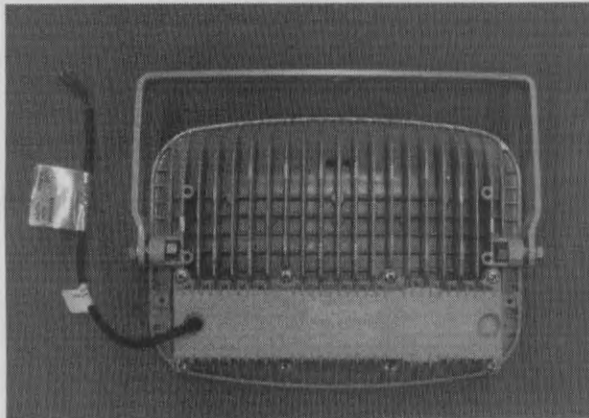
Fotos da amostra:

Foto 1 – Vista superior da amostra

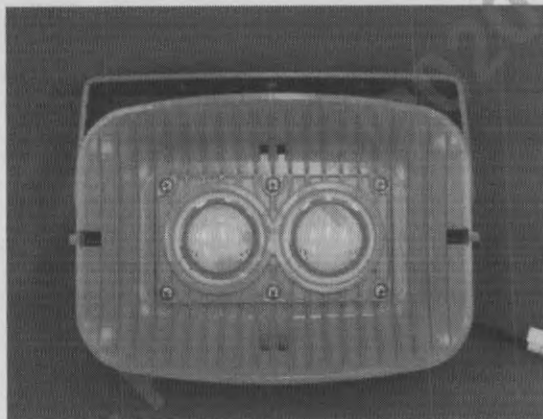


Foto 2 – Vista inferior da amostra

Modelo FORZA EVO

FP> 0,98 Vida Útil: L70/50.000 hs
100-250V~/50-60 Hz 5.000K
IP 67 (Produto) 20.000lm (±10%)
ta: -30°C à 50°C LED
Isolamento: Classe 1 150W
ZL-6004 ABR/2018

Foto 3 – Etiqueta da amostra
(encaminhada via e-mail pelo cliente)

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio**Nº LUM 0242a/2018**

Suplemento

Luminária Pública LED – Fabricante: Zagonel – Modelo: FORZA EVO – N° de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 02/04/2018 até 03/04/2018

Data de emissão do relatório: 06/04/2018

Data de emissão do suplemento: 11/05/2018

Observações finais:

- Este relatório de ensaio atende aos requisitos de acreditação da Cgcre, que avaliou a competência do laboratório.
- O fornecimento da amostra pelo cliente isenta o LABELO-PUCRS de responsabilidade quanto à sua representatividade em relação a lotes de fabricação e comercialização.
- O presente relatório de ensaio é válido exclusivamente para a amostra ensaiada, nas condições em que foram realizados os ensaios e não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares.
- A partir do momento em que a amostra é retirada do laboratório, esgota-se a possibilidade de contestação dos resultados ou mesmo de repetição dos ensaios, já que o LABELO-PUCRS deixa de ser responsável pela sua manutenção.
- É vedada a reprodução do presente relatório de ensaio, no todo ou em parte, sem prévia autorização do LABELO-PUCRS originada por solicitação formal do contratante.
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (InterAmerican Accreditation Cooperation).
- Os ensaios foram realizados nas instalações do LABELO-PUCRS.
- Executor(es) do ensaio: Luciano Henrique Marques

CASSIO ALEXANDRE
PEREIRA DE
SOUZA:00210829010

Assinado de forma digital por CASSIO
ALEXANDRE PEREIRA DE
SOUZA:00210829010
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=SEM BRANCO, ou=AR
SAFEWEB, cn=CASSIO ALEXANDRE PEREIRA
DE SOUZA:00210829010
Dados: 2018.05.11 11:01:15 -03'00'

Cássio Alexandre P. de Souza
Signatário Autorizado

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio**Nº LUM 0241a/2018****Suplemento**

Luminária Pública LED – Fabricante: Zagonel – Modelo: FORZA EVO – N° de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 04/04/2018 até 04/04/2018

Data de emissão do relatório: 06/04/2018

Data de emissão do suplemento: 11/04/2018

Observações finais:

- Este relatório de ensaio atende aos requisitos de acreditação da Cgcre, que avaliou a competência do laboratório.
- O fornecimento da amostra pelo cliente isenta o LABELO-PUCRS de responsabilidade quanto à sua representatividade em relação a lotes de fabricação e comercialização.
- O presente relatório de ensaio é válido exclusivamente para a amostra ensaiada, nas condições em que foram realizados os ensaios e não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares.
- A partir do momento em que a amostra é retirada do laboratório, esgota-se a possibilidade de contestação dos resultados ou mesmo de repetição dos ensaios, já que o LABELO-PUCRS deixa de ser responsável pela sua manutenção.
- É vedada a reprodução do presente relatório de ensaio, no todo ou em parte, sem prévia autorização do LABELO-PUCRS originada por solicitação formal do contratante.
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (InterAmerican Accreditation Cooperation).
- Os ensaios foram realizados nas instalações do LABELO-PUCRS.
- Executor(es) do ensaio: Luciano Henrique Marques

AUGUSTO LUNELLI
NUNES:00875741010

Assinado de forma digital por AUGUSTO LUNELLI
NUNES:00875741010
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM
BRANCO), ou=AR SAFEBWEB, cn=AUGUSTO LUNELLI
NUNES:00875741010
Dados: 2018.04.11 17:00:58 -03'00'

Augusto Lunelli Nunes
Signatário Autorizado



Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
LABELO - Laboratórios Especializados em Eletroeletrônica
 Calibração e Ensaios



Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

Nº LUM 1213/2019

Período de realização dos ensaios: 16/09/2019 até 16/09/2019

Data de emissão do relatório: 17/09/2019

Parte 1 - Identificação e condições gerais

1. Cliente:

Eletro Zagonel Ltda.
 BR 282, km 576 – Distrito Industrial Pinhal Leste
 Pinhalzinho - SC
 CEP: 89.870-000

2. Objeto ensaiado (amostra):

Luminária LED
 Fabricante: Zagonel
 Modelo: FORZA EVO
 Número de série: Não informado

Tensão nominal: 100-250V
 Corrente nominal: Não informado
 Potência nominal: 150W
 Frequência nominal: 50-60 Hz
 Protocolo LABELO: 52407
 Orçamento LABELO: 1285/2019

2.1. Documentação que acompanha a amostra:

A amostra é acompanhada de um folheto de instruções

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio**Nº LUM 1213/2019**

Luminária LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: FORZA EVO - Número de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 16/09/2019 até 16/09/2019

Data de emissão do relatório: 17/09/2019

3. Documentos normativos utilizados:

- Illuminating Engineering Society. IES LM 79-08 – Electrical and Photometric Measurements of Solid-State Lighting products.

4. Condições ambientais:

Temperatura: $25\text{ °C} \pm 1\text{ °C}$
Umidade Relativa: $55\% \pm 15\%$

5. Observações:

- Considerou-se como regra de decisão para a declaração da conformidade a não utilização da incerteza de medição.
- Itens dos documentos normativos de referência deste relatório não descritos com resultados não foram solicitados pelo requerente ou não fazem parte do escopo de acreditação do laboratório.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

Nº LUM 1213/2019

Luminária LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: FORZA EVO - Número de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 16/09/2019 até 16/09/2019

Data de emissão do relatório: 17/09/2019

Parte 2 – Resultados dos ensaios

1. Índice de Reprodução de Cor - IRC

O índice de reprodução de cor de uma fonte de luz é um conjunto de cálculos que fornece a medida do quanto as cores percebidas do objeto iluminado por esta fonte se aproximam daquelas do mesmo objeto iluminado por uma fonte padrão (iluminante de referência). A quantificação é dada pelo índice de reprodução de cor geral (Ra), que varia de 0 a 100. Somente no caso das fontes de luz tipo luz do dia, o significado do Ra é uma medida do quanto a reprodução das cores por esta fonte se aproxima daquela pela luz natural. Quanto maior o valor de Ra, melhor a reprodução de cor.

OBS: O método e condição de medição deverão seguir as recomendações do item 12.0 da IES LM-79.

IRC medido (adim):	72,9
--------------------	------

Tensão de alimentação medida (V):	220,00
-----------------------------------	--------

2. Temperatura de Cor Correlata - TCC

A temperatura de cor correlata (TCC) é uma metodologia que descreve a aparência de cor de uma fonte de luz branca em comparação a um radiador planckiano.

OBS: O método e condição de medição deverão seguir as recomendações do item 12.0 da IES LM-79.

TCC medido (K):	4981
-----------------	------

Tensão de alimentação medida (V):	220,00
-----------------------------------	--------

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio**Nº LUM 1213/2019**

Luminária LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: FORZA EVO - Número de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 16/09/2019 até 16/09/2019

Data de emissão do relatório: 17/09/2019

Incerteza de Medição (IM):

A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência "k", com graus de liberdade efetivos (veff) correspondentes a um nível de confiança de aproximadamente 95%.

Documento normativo	Item(ns) do documento normativo	Mensurando	Faixa de medição	Incerteza de medição	Fator de abrangência (k)
IES LM-79	5.0	Tensão Alternada (60 Hz)	220 V	0,26V	2,00
IES LM-79	12.0	Índice de Reprodução de Cor	72,9 adim	4,2 adim	2,00
IES LM-79	12.0	Temperatura de Cor Correlata	4981 K	288 K	2,00

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio**Nº LUM 1213/2019**

Luminária LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: FORZA EVO - Número de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 16/09/2019 até 16/09/2019

Data de emissão do relatório: 17/09/2019

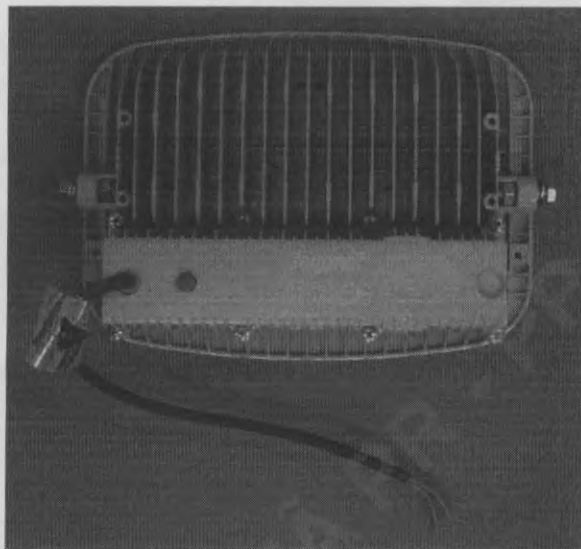
Fotos da amostra:

Foto 1 - Vista superior da amostra

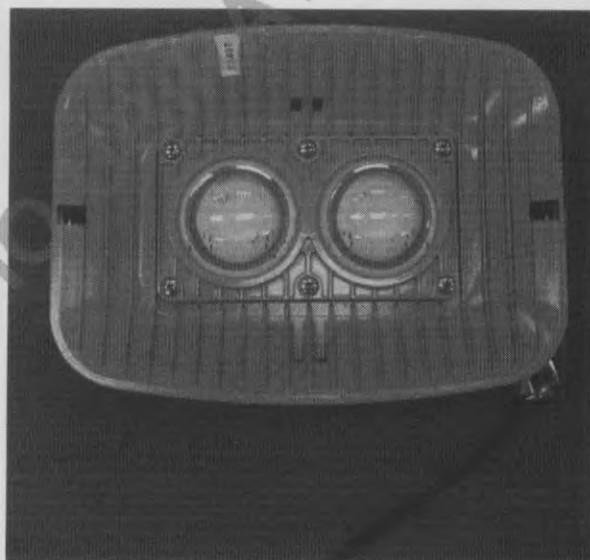


Foto 2 - Vista inferior da amostra.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

Nº LUM 1213/2019

Luminária LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: FORZA EVO - Número de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 16/09/2019 até 16/09/2019

Data de emissão do relatório: 17/09/2019

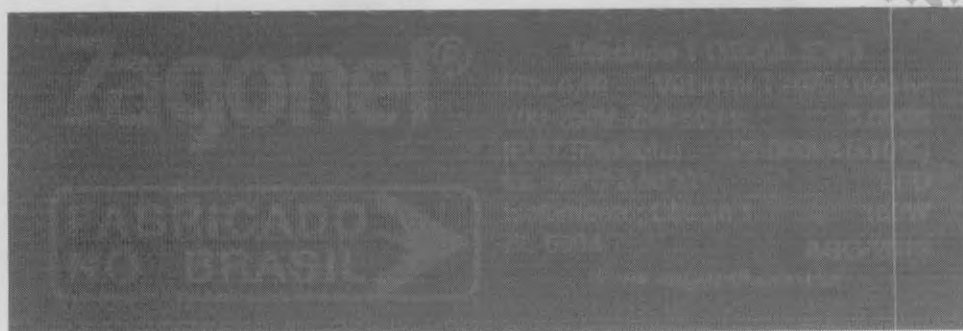


Foto 3 - Placa de identificação da amostra.

Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0075

Relatório de Ensaio

Nº LUM 1213/2019

Luminária LED - Fabricante: Zagonel - Modelo: FORZA EVO - Número de série: Não informado

Período de realização dos ensaios: 16/09/2019 até 16/09/2019

Data de emissão do relatório: 17/09/2019

Observações finais:

- Este relatório de ensaio atende aos requisitos de acreditação da Cgcre, que avaliou a competência do laboratório.
- O fornecimento da amostra pelo cliente isenta o LABELO-PUCRS de responsabilidade quanto à sua representatividade em relação a lotes de fabricação e comercialização.
- O presente relatório de ensaio é válido exclusivamente para a amostra ensaiada, nas condições em que foram realizados os ensaios e não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares.
- É vedada a reprodução do presente relatório de ensaio, no todo ou em parte, sem prévia autorização do LABELO-PUCRS originada por solicitação formal do contratante.
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (InterAmerican Accreditation Cooperation).
- Os ensaios foram realizados nas instalações do LABELO-PUCRS.

AUGUSTO LUNELLI
NUNES:00875741010

Assinado de forma digital por AUGUSTO LUNELLI
NUNES:00875741010
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR
SAFEWEB, cn=AUGUSTO LUNELLI NUNES:00875741010
Dados: 2019.09.17 10:04:38 -03'00'

Augusto Lunelli Nunes
Signatário Autorizado



Cree® XLamp® CM Family LEDs

GENERAL TEST INFORMATION

Manufacturer's name	Cree, Inc.
Product series & applicable order codes in this report	XLamp CM Family LEDs: CMA1303-xxxx-xxx Cxxxxxxx : CMA1303 9-V CMA1303-xxxx-xxx Fxxxxxxx : CMA1303 18-V CMA1303-xxxx-xxx Nxxxxxxx : CMA1303 36-V CMA1306-xxxx-xxx Cxxxxxxx : CMA1306 9-V CMA1306-xxxx-xxx Fxxxxxxx : CMA1306 18-V CMA1306-xxxx-xxx Nxxxxxxx : CMA1306 36-V CMA1516-xxxx-xxx Nxxxxxxx : CMA1516 36-V CMA1825-xxxx-xxx Nxxxxxxx : CMA1825 36-V CMA1840-xxxx-xxx Nxxxxxxx : CMA1840 36-V CMA2550-xxxx-xxx Nxxxxxxx : CMA2550 36-V CMA3090-xxxx-xxx Qxxxxxxx : CMA3090 48-V CMA3090-xxxx-xxx Rxxxxxxx : CMA3090 72-V CMT1407-xxxx-xxx Nxxxxxxx : CMT1407 36-V CMT1412-xxxx-xxx Nxxxxxxx : CMT1412 36-V CMT1420-xxxx-xxx Nxxxxxxx : CMT1420 36-V CMT1922-xxxx-xxx Nxxxxxxx : CMT1922 36-V CMT1925-xxxx-xxx Nxxxxxxx : CMT1925 36-V CMT1930-xxxx-xxx Nxxxxxxx : CMT1930 36-V CMT1945-xxxx-xxx Nxxxxxxx : CMT1945 36-V CMT2850-xxxx-xxx Nxxxxxxx : CMT2850 36-V CMT2870-xxxx-xxx Pxxxxxxx : CMT2870 54-V CMT2890-xxxx-xxx Pxxxxxxx : CMT2890 54-V
Drive level type	Constant direct current (DC)

REVISION HISTORY

Revision	Date	Change
0	Apr 17, 2018	Date of first issue
1	May 09, 2018	Extended the CMA3090 72-V @ 85 °C, 1800 mA data set with additional test duration.
2	May 16, 2018	Added the CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA data set.
3	May 31, 2018	Extended the CMT1420 36-V @ 105 °C, 700 mA data set with additional test duration.
4	Aug 13, 2018	Extended the CMT1420 36-V @ 105 °C, 700 mA & CMA3090 72-V @ 85 °C, 1800 mA data sets with additional test duration. Corrected calculation errors in color shift (du'v') values for all data sets.
5	Jan 7, 2019	Added scaling support for CMA1306 9-V, 18-V & 36-V.
6	Mar 6, 2019	Deleted CMA3090 72-V data sets. Added CMA3090 48-V @ 105 °C, 2400 mA & 85 °C, 3300 mA data sets. Separated Standard & eTone product versions to make eTone scaling currents clearer.
7	Mar 22, 2019	Extended the CMA3090 48-V sets with additional test duration.
8	Jul 19, 2019	Extended the CMA3090 48-V sets with additional test duration. Added CMA1303 scaling support. Deleted eTone product versions.
9	Nov 6, 2019	Extended the CMA3090 48-V sets with additional test duration.

This report shall not be reproduced, except in full, without the prior approval of the testing agency.

385000267 (M)



SUMMARY: XLAMP CMA1303 9-V WHITE

Applicable order codes: CMA1303-xxxx-xx0Cxxxxxxx (Standard)

Nominal Case & Ambient Temp.	Drive Current	Tested Product & Data Set	ANSI CCT Target	Mean CRI	Sample Count	Test Duration	Reported TM-21 Lifetimes
105 °C	536 mA	CMT1420 36-V @ 105 °C, 700 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) > 41,500 hrs L80(12k) > 66,000 hrs L70(12k) > 66,000 hrs
85 °C	804 mA	CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA	3000 K	83	10	6,048 hrs	L90(6k) > 33,300 hrs L80(6k) > 33,300 hrs L70(6k) > 33,300 hrs

SUMMARY: XLAMP CMA1303 18-V WHITE

Applicable order codes: CMA1303-xxxx-xx0Fxxxxxxx (Standard)

Nominal Case & Ambient Temp.	Drive Current	Tested Product & Data Set	ANSI CCT Target	Mean CRI	Sample Count	Test Duration	Reported TM-21 Lifetimes
105 °C	268 mA	CMT1420 36-V @ 105 °C, 700 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) > 41,500 hrs L80(12k) > 66,000 hrs L70(12k) > 66,000 hrs
85 °C	402 mA	CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA	3000 K	83	10	6,048 hrs	L90(6k) > 33,300 hrs L80(6k) > 33,300 hrs L70(6k) > 33,300 hrs

SUMMARY: XLAMP CMA1303 36-V WHITE

Applicable order codes: CMA1303-xxxx-xx0Nxxxxxxx (Standard)

Nominal Case & Ambient Temp.	Drive Current	Tested Product & Data Set	ANSI CCT Target	Mean CRI	Sample Count	Test Duration	Reported TM-21 Lifetimes
105 °C	134 mA	CMT1420 36-V @ 105 °C, 700 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) > 41,500 hrs L80(12k) > 66,000 hrs L70(12k) > 66,000 hrs
85 °C	201 mA	CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA	3000 K	83	10	6,048 hrs	L90(6k) > 33,300 hrs L80(6k) > 33,300 hrs L70(6k) > 33,300 hrs

SUMMARY: XLAMP CMA1306 9-V WHITE

Applicable order codes: CMA1306-xxxx-xx0Cxxxxxxx (Standard)

Nominal Case & Ambient Temp.	Drive Current	Tested Product & Data Set	ANSI CCT Target	Mean CRI	Sample Count	Test Duration	Reported TM-21 Lifetimes
105 °C	771 mA	CMT1420 36-V @ 105 °C, 700 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) > 41,500 hrs L80(12k) > 66,000 hrs L70(12k) > 66,000 hrs
85 °C	1156 mA	CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA	3000 K	83	10	6,048 hrs	L90(6k) > 33,300 hrs L80(6k) > 33,300 hrs L70(6k) > 33,300 hrs

SUMMARY: XLAMP CMA1306 18-V WHITE

Applicable order codes: CMA1306-xxxx-xx0Fxxxxxxx (Standard)

Nominal Case & Ambient Temp.	Drive Current	Tested Product & Data Set	ANSI CCT Target	Mean CRI	Sample Count	Test Duration	Reported TM-21 Lifetimes
105 °C	385 mA	CMT1420 36-V @ 105 °C, 700 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) > 41,500 hrs L80(12k) > 66,000 hrs L70(12k) > 66,000 hrs
85 °C	578 mA	CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA	3000 K	83	10	6,048 hrs	L90(6k) > 33,300 hrs L80(6k) > 33,300 hrs L70(6k) > 33,300 hrs

SUMMARY: XLAMP CMA1306 36-V WHITE

Applicable order codes: CMA1306-xxxx-xx0Nxxxxxxx (Standard)

Nominal Case & Ambient Temp.	Drive Current	Tested Product & Data Set	ANSI CCT Target	Mean CRI	Sample Count	Test Duration	Reported TM-21 Lifetimes
105 °C	193 mA	CMT1420 36-V @ 105 °C, 700 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) > 41,500 hrs L80(12k) > 66,000 hrs L70(12k) > 66,000 hrs
85 °C	289 mA	CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA	3000 K	83	10	6,048 hrs	L90(6k) > 33,300 hrs L80(6k) > 33,300 hrs L70(6k) > 33,300 hrs

000269

(m)



SUMMARY: XLAMP CMA1516 36-V WHITE

Applicable order codes: CMA1516-xxxx-xx0Nxxxxxxx (Standard)

Nominal Case & Ambient Temp.	Drive Current	Tested Product & Data Set	ANSI CCT Target	Mean CRI	Sample Count	Test Duration	Reported TM-21 Lifetimes
105 °C	560 mA	CMT1420 36-V @ 105 °C, 700 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) > 41,500 hrs L80(12k) > 66,000 hrs L70(12k) > 66,000 hrs
85 °C	840 mA	CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA	3000 K	83	10	6,048 hrs	L90(6k) > 33,300 hrs L80(6k) > 33,300 hrs L70(6k) > 33,300 hrs

SUMMARY: XLAMP CMA1825 36-V WHITE

Applicable order codes: CMA1825-xxxx-xx0Nxxxxxxx (Standard)

Nominal Case & Ambient Temp.	Drive Current	Tested Product & Data Set	ANSI CCT Target	Mean CRI	Sample Count	Test Duration	Reported TM-21 Lifetimes
105 °C	731 mA	CMT1420 36-V @ 105 °C, 700 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) > 41,500 hrs L80(12k) > 66,000 hrs L70(12k) > 66,000 hrs
85 °C	1067 mA	CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA	3000 K	83	10	6,048 hrs	L90(6k) > 33,300 hrs L80(6k) > 33,300 hrs L70(6k) > 33,300 hrs

SUMMARY: XLAMP CMA1840 36-V WHITE

Applicable order codes: CMA1840-xxxx-xx0Nxxxxxxx (Standard)

Nominal Case & Ambient Temp.	Drive Current	Tested Product & Data Set	ANSI CCT Target	Mean CRI	Sample Count	Test Duration	Reported TM-21 Lifetimes
105 °C	1120 mA	CMA3090 48-V @ 105 °C, 2400 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 34,400 hrs L80(12k) > 66,000 hrs L70(12k) > 66,000 hrs
85 °C	1540 mA	CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 30,100 hrs L80(12k) = 61,600 hrs L70(12k) > 66,000 hrs

SUMMARY: XLAMP CMA2550 36-V WHITE

Applicable order codes: CMA2550-xxxx-xx0Nxxxxxxx (Standard)

Nominal Case & Ambient Temp.	Drive Current	Tested Product & Data Set	ANSI CCT Target	Mean CRI	Sample Count	Test Duration	Reported TM-21 Lifetimes
105 °C	1920 mA	CMA3090 48-V @ 105 °C, 2400 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 34,400 hrs L80(12k) > 66,000 hrs L70(12k) > 66,000 hrs
85 °C	2640 mA	CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 30,100 hrs L80(12k) = 61,600 hrs L70(12k) > 66,000 hrs

SUMMARY: XLAMP CMA3090 48-V WHITE

Applicable order codes: CMA3090-xxxx-xx0Qxxxxxxx (Standard)

Nominal Case & Ambient Temp.	Drive Current	Tested Product & Data Set	ANSI CCT Target	Mean CRI	Sample Count	Test Duration	Reported TM-21 Lifetimes
105 °C	2400 mA	CMA3090 48-V @ 105 °C, 2400 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 34,400 hrs L80(12k) > 66,000 hrs L70(12k) > 66,000 hrs
85 °C	3300 mA	CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 30,100 hrs L80(12k) = 61,600 hrs L70(12k) > 66,000 hrs

SUMMARY: XLAMP CMA3090 72-V WHITE

Applicable order codes: CMA3090-xxxx-xx0Rxxxxxxx (Standard)

Nominal Case & Ambient Temp.	Drive Current	Tested Product & Data Set	ANSI CCT Target	Mean CRI	Sample Count	Test Duration	Reported TM-21 Lifetimes
105 °C	1600 mA	CMA3090 48-V @ 105 °C, 2400 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 34,400 hrs L80(12k) > 66,000 hrs L70(12k) > 66,000 hrs
85 °C	2200 mA	CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 30,100 hrs L80(12k) = 61,600 hrs L70(12k) > 66,000 hrs

000271



LM-80-2015 REPORT

SUMMARY: XLAMP CMT1407 36-V WHITE

Applicable order codes: CMT1407-xxxx-xx0Nxxxxxxx (Standard)

Nominal Case & Ambient Temp.	Drive Current	Tested Product & Data Set	ANSI CCT Target	Mean CRI	Sample Count	Test Duration	Reported TM-21 Lifetimes
105 °C	280 mA	CMT1420 36-V @ 105 °C, 700 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) > 41,500 hrs L80(12k) > 66,000 hrs L70(12k) > 66,000 hrs
85 °C	420 mA	CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA	3000 K	83	10	6,048 hrs	L90(6k) > 33,300 hrs L80(6k) > 33,300 hrs L70(6k) > 33,300 hrs

SUMMARY: XLAMP CMT1412 36-V WHITE

Applicable order codes: CMT1412-xxxx-xx0Nxxxxxxx (Standard)

Nominal Case & Ambient Temp.	Drive Current	Tested Product & Data Set	ANSI CCT Target	Mean CRI	Sample Count	Test Duration	Reported TM-21 Lifetimes
105 °C	420 mA	CMT1420 36-V @ 105 °C, 700 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) > 41,500 hrs L80(12k) > 66,000 hrs L70(12k) > 66,000 hrs
85 °C	630 mA	CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA	3000 K	83	10	6,048 hrs	L90(6k) > 33,300 hrs L80(6k) > 33,300 hrs L70(6k) > 33,300 hrs

SUMMARY: XLAMP CMT1420 36-V WHITE

Applicable order codes: CMT1420-xxxx-xx0Nxxxxxxx (Standard)

Nominal Case & Ambient Temp.	Drive Current	Tested Product & Data Set	ANSI CCT Target	Mean CRI	Sample Count	Test Duration	Reported TM-21 Lifetimes
105 °C	700 mA	CMT1420 36-V @ 105 °C, 700 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) > 41,500 hrs L80(12k) > 66,000 hrs L70(12k) > 66,000 hrs
85 °C	1050 mA	CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA	3000 K	83	10	6,048 hrs	L90(6k) > 33,300 hrs L80(6k) > 33,300 hrs L70(6k) > 33,300 hrs

SUMMARY: XLAMP CMT1922 36-V WHITE

Applicable order codes: CMT1922-xxxx-xx0Nxxxxxxx (Standard)

Nominal Case & Ambient Temp.	Drive Current	Tested Product & Data Set	ANSI CCT Target	Mean CRI	Sample Count	Test Duration	Reported TM-21 Lifetimes
105 °C	697 mA	CMA3090 48-V @ 105 °C, 2400 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 34,400 hrs L80(12k) > 66,000 hrs L70(12k) > 66,000 hrs
85 °C	959 mA	CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 30,100 hrs L80(12k) = 61,600 hrs L70(12k) > 66,000 hrs

SUMMARY: XLAMP CMT1925 36-V WHITE

Applicable order codes: CMT1925-xxxx-xx0Nxxxxxxx (Standard)

Nominal Case & Ambient Temp.	Drive Current	Tested Product & Data Set	ANSI CCT Target	Mean CRI	Sample Count	Test Duration	Reported TM-21 Lifetimes
105 °C	814 mA	CMA3090 48-V @ 105 °C, 2400 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 34,400 hrs L80(12k) > 66,000 hrs L70(12k) > 66,000 hrs
85 °C	1119 mA	CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 30,100 hrs L80(12k) = 61,600 hrs L70(12k) > 66,000 hrs

SUMMARY: XLAMP CMT1930 36-V WHITE

Applicable order codes: CMT1930-xxxx-xx0Nxxxxxxx (Standard)

Nominal Case & Ambient Temp.	Drive Current	Tested Product & Data Set	ANSI CCT Target	Mean CRI	Sample Count	Test Duration	Reported TM-21 Lifetimes
105 °C	960 mA	CMA3090 48-V @ 105 °C, 2400 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 34,400 hrs L80(12k) > 66,000 hrs L70(12k) > 66,000 hrs
85 °C	1320 mA	CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 30,100 hrs L80(12k) = 61,600 hrs L70(12k) > 66,000 hrs

SUMMARY: XLAMP CMT1945 36-V WHITE

Applicable order codes: CMT1945-xxxx-xx0Nxxxxxxx (Standard)

Nominal Case & Ambient Temp.	Drive Current	Tested Product & Data Set	ANSI CCT Target	Mean CRI	Sample Count	Test Duration	Reported TM-21 Lifetimes
105 °C	1280 mA	CMA3090 48-V @ 105 °C, 2400 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 34,400 hrs L80(12k) > 66,000 hrs L70(12k) > 66,000 hrs
85 °C	1760 mA	CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 30,100 hrs L80(12k) = 61,600 hrs L70(12k) > 66,000 hrs

SUMMARY: XLAMP CMT2850 36-V WHITE

Applicable order codes: CMT2850-xxxx-xx0Nxxxxxxx (Standard)

Nominal Case & Ambient Temp.	Drive Current	Tested Product & Data Set	ANSI CCT Target	Mean CRI	Sample Count	Test Duration	Reported TM-21 Lifetimes
105 °C	2080 mA	CMA3090 48-V @ 105 °C, 2400 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 34,400 hrs L80(12k) > 66,000 hrs L70(12k) > 66,000 hrs
85 °C	2860 mA	CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 30,100 hrs L80(12k) = 61,600 hrs L70(12k) > 66,000 hrs

SUMMARY: XLAMP CMT2870 54-V WHITE

Applicable order codes: CMT2870-xxxx-xx0Pxxxxxxx (Standard)

Nominal Case & Ambient Temp.	Drive Current	Tested Product & Data Set	ANSI CCT Target	Mean CRI	Sample Count	Test Duration	Reported TM-21 Lifetimes
105 °C	1760 mA	CMA3090 48-V @ 105 °C, 2400 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 34,400 hrs L80(12k) > 66,000 hrs L70(12k) > 66,000 hrs
85 °C	2420 mA	CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 30,100 hrs L80(12k) = 61,600 hrs L70(12k) > 66,000 hrs

SUMMARY: XLAMP CMT2890 54-V WHITE

Applicable order codes: CMT2890-xxxx-xx0Pxxxxxxx (Standard)

Nominal Case & Ambient Temp.	Drive Current	Tested Product & Data Set	ANSI CCT Target	Mean CRI	Sample Count	Test Duration	Reported TM-21 Lifetimes
105 °C	2030 mA	CMA3090 48-V @ 105 °C, 2400 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 34,400 hrs L80(12k) > 66,000 hrs L70(12k) > 66,000 hrs
85 °C	2824 mA	CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 30,100 hrs L80(12k) = 61,600 hrs L70(12k) > 66,000 hrs

XLAMP CMT1420 36-V @ 105 °C, 700 mA

General Test Information:

Description of air movement	Minimized
Relative humidity (RH) level	< 65%
Photometric measurement uncertainty	2.8% (95% confidence level)
Testing agency identification	SGS Taiwan Ltd., Optics Laboratory 33, Wu Chyuan Rd., New Taipei Industrial Park New Taipei City, Taiwan 24886
Testing agency third-party accreditation	Taiwan Accreditation Foundation (TAF) Accreditation Number: 2253
Test report authorization	Hank Shen, Asst. Supervisor
Sampling method	The CCT and CRI combinations of samples tested were chosen to provide maximum applicability under the ENERGY STAR LM-80 Guidelines. The results in this report represent the long-term performance of the CCT and CRI combinations tested, and may vary slightly for different CCT and CRI combinations.

Information Required by IES LM-80-15:

DUT Model Number	CMT1420-0000-000N0H0A30G
Description of DUT	LED array
Drive Current [I_f]	700 mA
Testing Start Date	February 15, 2017
Testing Completion Date	March 30, 2019
Nominal Case Temperature	105 °C
Nominal Ambient Temperature	105 °C
Test Equipment	Labsphere CDS 2100 / LMS-100 Integrating Sphere Agilent E3634A Power Supply Agilent U1242A Handheld Digital Multimeter
Failures observed	None

XLAMP CMT1420 36-V @ 105 °C, 700 mA

Additional Information Required by ENERGY STAR® 2017 Guidelines:

Nominal ANSI CCT Target	3000 K
Mean CRI	83
Mean Initial Forward Voltage	36.0 V
Average Input Power	25.2 W
Nominal LED Die Area	0.510 mm ²
Average Current per LED Die	140 mA
Average Current Density per LED Die	275 mA/mm ²
Average Power per LED Die	0.420 W
Average Power Density per LED Die	0.824 W/mm ²
Minimum Spacing from Die Edge to Die Edge	0.20 mm

Other LEDs Represented by This Data Set (Per ENERGY STAR Sep 28, 2017 guidelines, Section 4.5.b.iv)

Tested Product	DUT Model Number	Tested Current	Average Power	# LED Die	Min. Die Edge to Die Edge Spacing	Electrical Power Density	Average Current Density per LED Die
CMT1420 36-V	CMT1420-0000-000N0H0A30G	700 mA	25.2 W	60	0.20 mm	0.334 W/mm ²	275 mA/mm ²

Other Products	Applicable Order Codes	Scaled Current	Calc. Power	# LED Die	Min. Die Edge to Die Edge Spacing	Electrical Power Density	Average Current Density per LED Die
CMA1303 9-V	CMA1303-xxxx-xx0Cxxxxxxx	536 mA	4.8 W	12	0.20 mm	0.171 W/mm ²	275 mA/mm ²
CMA1303 18-V	CMA1303-xxxx-xx0Fxxxxxxx	268 mA	4.8 W	12	0.20 mm	0.171 W/mm ²	275 mA/mm ²
CMA1303 36-V	CMA1303-xxxx-xx0Nxxxxxxx	134 mA	4.8 W	12	0.20 mm	0.171 W/mm ²	275 mA/mm ²
CMA1306 9-V	CMA1306-xxxx-xx0Cxxxxxxx	771 mA	6.8 W	12	0.20 mm	0.239 W/mm ²	275 mA/mm ²
CMA1306 18-V	CMA1306-xxxx-xx0Fxxxxxxx	385 mA	6.8 W	12	0.20 mm	0.239 W/mm ²	275 mA/mm ²
CMA1306 36-V	CMA1306-xxxx-xx0Nxxxxxxx	193 mA	6.8 W	12	0.20 mm	0.239 W/mm ²	275 mA/mm ²
CMA1516 36-V	CMA1516-xxxx-xx0Nxxxxxxx	560 mA	19.7 W	48	0.25 mm	0.310 W/mm ²	275 mA/mm ²
CMA1825 36-V	CMA1825-xxxx-xx0Nxxxxxxx	731 mA	25.2 W	60	0.25 mm	0.223 W/mm ²	208 mA/mm ²
CMT1407 36-V	CMT1407-xxxx-xx0Nxxxxxxx	280 mA	9.8 W	24	0.60 mm	0.130 W/mm ²	275 mA/mm ²
CMT1412 36-V	CMT1412-xxxx-xx0Nxxxxxxx	420 mA	14.6 W	36	0.50 mm	0.194 W/mm ²	275 mA/mm ²

Notes:

- Please see the Reference Information for Array Scaling section for more product details and information on the scaling method.
- CMA1825 36-V scaled current is limited by Calculated Power and not by a Power Density or Current Density limit.

3



Test Results Summary

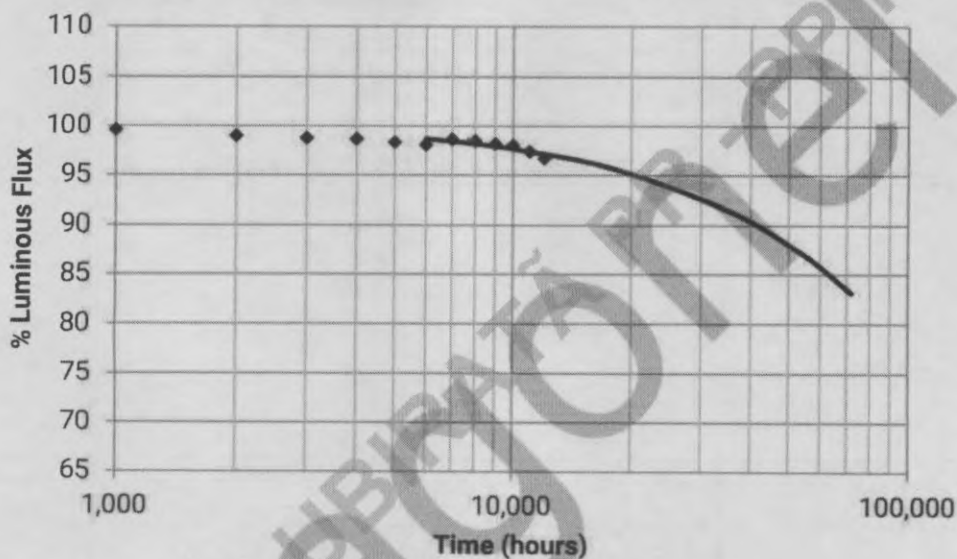
Test Duration (hrs)	Relative Luminous Flux	Relative Color Shift ($\Delta u'v'$)	Relative CRI Shift (ΔRa)	Relative Voltage Shift ($\% \Delta V_F$)
0	100.00%	0.0000	0.0	0.0%
1000	99.60%	0.0004	0.0	0.0%
2000	98.99%	0.0005	0.0	0.4%
3000	98.73%	0.0007	0.1	0.4%
4000	98.64%	0.0005	0.0	0.4%
5000	98.33%	0.0006	0.1	0.5%
6000	98.07%	0.0007	0.2	0.6%
7000	98.63%	0.0006	0.1	0.8%
8000	98.48%	0.0004	0.1	0.6%
9000	98.18%	0.0006	0.3	0.8%
10000	98.04%	0.0004	0.3	1.1%
11000	97.39%	0.0004	0.2	1.0%
12000	96.68%	0.0007	0.1	1.2%

[illegible]

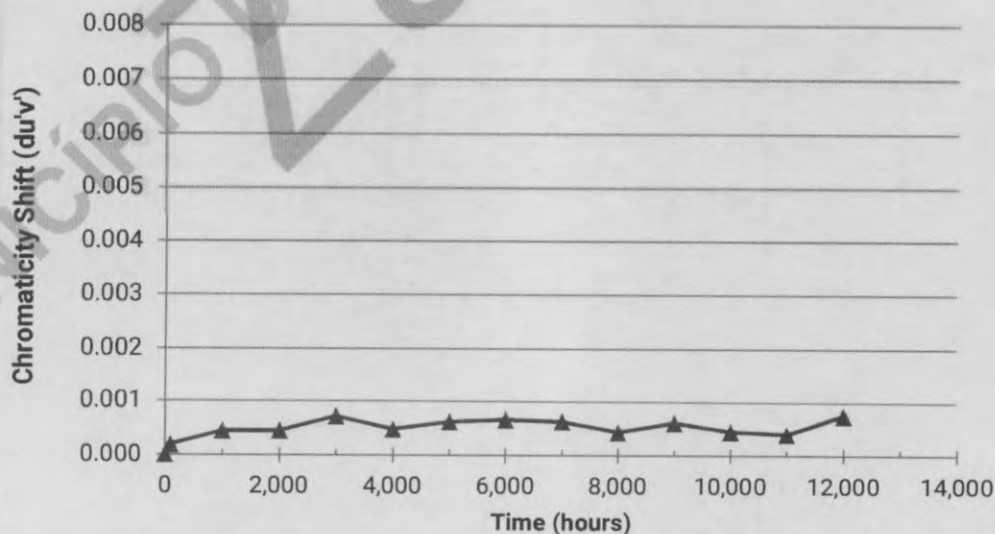
XLAMP CMT1420 36-V @ 105 °C, 700 mA

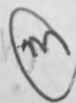
TM-21 Projection from Cree's Internal Calculator

Test duration	12,000 hours
Test duration used for projection	t=6,000 to t=12,000
α	2.593E-06
β	1.002E+00
Reported Lifetimes	L90(12k) = 41,500 hours
	L80(12k) > 66,000 hours
	L70(12k) > 66,000 hours



Color Shift Graph





XLAMP CMT1420 36-V @ 105 °C, 700 mA

Lamp #	Initial (0 hrs)				Lumen Maintenance (%)											
	LF (lm)	V _F (V)	Calc. CCT	ANSI Target	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000	12000
1	2837	35.8	2993	3000	99.82	99.47	99.05	98.59	98.63	98.73	99.01	98.55	98.17	97.96	97.14	96.33
2	2820	35.9	2992	3000	99.01	98.16	97.73	98.12	97.98	97.94	98.90	98.19	97.70	97.70	96.77	95.99
3	2766	36.0	3000	3000	98.95	98.77	99.17	99.53	99.13	98.99	98.08	98.01	97.79	97.54	97.11	96.38
4	2829	36.1	2975	3000	99.86	98.90	98.55	98.02	97.88	97.21	97.88	97.81	97.63	97.81	97.17	96.50
5	2829	36.2	2969	3000	100.00	99.26	98.94	98.16	97.74	97.49	98.44	98.23	97.99	97.49	96.57	95.83
6	2816	36.1	2990	3000	99.40	98.93	98.54	99.15	98.19	98.05	98.26	98.08	97.90	97.76	96.98	96.20
7	2787	35.9	2922	3000	99.32	98.67	98.24	98.10	97.45	97.45	97.81	97.99	97.60	97.49	97.70	97.02
8	2785	35.8	2973	3000	99.75	99.25	99.03	98.42	97.99	98.03	98.74	99.10	98.85	99.10	98.53	97.85
9	2803	35.9	2972	3000	100.04	99.39	99.71	99.86	99.60	98.72	99.61	99.39	99.04	98.97	98.36	97.57
10	2840	36.2	2945	3000	99.44	98.66	98.42	97.96	98.70	98.17	98.87	98.31	97.82	97.64	96.90	96.09
11	2828	36.3	2958	3000	99.40	98.90	98.59	98.76	98.87	98.69	99.54	99.58	99.22	98.94	98.16	97.60
12	2855	36.2	2942	3000	99.93	99.58	98.95	98.84	98.04	97.48	98.46	98.35	98.21	97.86	96.95	96.36
13	2825	36.3	2941	3000	99.89	98.90	98.58	98.76	98.16	97.95	98.51	98.69	98.37	98.30	97.77	97.10
n	13	13.0	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Mean	2817	36.0	2967		99.60	98.99	98.73	98.64	98.33	98.07	98.63	98.48	98.18	98.04	97.39	96.68
Median	2825	36.1	2972		99.75	98.90	98.59	98.59	98.16	98.03	98.51	98.31	97.99	97.81	97.14	96.38
σ	25	0.2	24		0.37	0.39	0.49	0.60	0.59	0.57	0.56	0.56	0.55	0.59	0.64	0.67
Min.	2766	35.8	2922		98.95	98.16	97.73	97.96	97.45	97.21	97.81	97.81	97.60	97.49	96.57	95.83
Max.	2855	36.3	3000		100.04	99.58	99.71	99.86	99.50	98.99	99.61	99.58	99.22	99.10	98.53	97.85

Lamp #	Initial (0 hrs)				Chromaticity Shift (Δu'v')											
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000	12000
1	0.4410	0.4118	2993	3000	0.0001	0.0004	0.0011	0.0002	0.0007	0.0008	0.0006	0.0004	0.0007	0.0005	0.0003	0.0012
2	0.4408	0.4113	2992	3000	0.0007	0.0004	0.0008	0.0001	0.0003	0.0003	0.0003	0.0002	0.0007	0.0002	0.0002	0.0009
3	0.4408	0.4123	3000	3000	0.0011	0.0004	0.0011	0.0003	0.0007	0.0001	0.0003	0.0004	0.0005	0.0005	0.0005	0.0012
4	0.4423	0.4122	2975	3000	0.0011	0.0007	0.0010	0.0001	0.0005	0.0002	0.0002	0.0002	0.0003	0.0006	0.0005	0.0013
5	0.4424	0.4116	2969	3000	0.0009	0.0005	0.0008	0.0002	0.0003	0.0004	0.0003	0.0003	0.0006	0.0002	0.0002	0.0008
6	0.4410	0.4116	2990	3000	0.0003	0.0002	0.0002	0.0002	0.0004	0.0003	0.0004	0.0001	0.0005	0.0003	0.0003	0.0011
7	0.4471	0.4151	2922	3000	0.0004	0.0005	0.0008	0.0001	0.0004	0.0002	0.0003	0.0002	0.0004	0.0002	0.0002	0.0008
8	0.4424	0.4123	2973	3000	0.0001	0.0001	0.0001	0.0007	0.0007	0.0009	0.0008	0.0005	0.0008	0.0004	0.0004	0.0003
9	0.4426	0.4124	2972	3000	0.0002	0.0004	0.0004	0.0007	0.0007	0.0009	0.0008	0.0006	0.0005	0.0004	0.0004	0.0005
10	0.4453	0.4144	2945	3000	0.0002	0.0006	0.0002	0.0008	0.0010	0.0012	0.0011	0.0007	0.0006	0.0008	0.0007	0.0002
11	0.4437	0.4131	2958	3000	0.0003	0.0004	0.0005	0.0016	0.0011	0.0015	0.0014	0.0011	0.0011	0.0010	0.0010	0.0003
12	0.4446	0.4127	2942	3000	0.0001	0.0007	0.0018	0.0007	0.0007	0.0009	0.0009	0.0004	0.0007	0.0004	0.0004	0.0005
13	0.4451	0.4135	2941	3000	0.0002	0.0006	0.0005	0.0007	0.0007	0.0009	0.0008	0.0005	0.0004	0.0003	0.0002	0.0006
n	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Mean	0.4430	0.4126	2967		0.0004	0.0005	0.0007	0.0005	0.0006	0.0007	0.0006	0.0004	0.0006	0.0004	0.0004	0.0007
Median	0.4424	0.4123	2972		0.0003	0.0004	0.0008	0.0003	0.0007	0.0008	0.0006	0.0004	0.0006	0.0004	0.0004	0.0008
σ	0.0020	0.0011	24		0.0004	0.0002	0.0005	0.0004	0.0002	0.0004	0.0004	0.0003	0.0002	0.0002	0.0002	0.0004
Min.	0.4408	0.4113	2922		0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0003	0.0001	0.0002	0.0001	0.0003	0.0002	0.0002	0.0002
Max.	0.4471	0.4151	3000		0.0011	0.0007	0.0018	0.0016	0.0011	0.0015	0.0014	0.0011	0.0011	0.0010	0.0010	0.0013

XLAMP CMT1420 36-V @ 105 °C, 700 mA

Lamp #	Initial (0 hrs)				Chromaticity (CCx)											
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000	12000
1	0.4410	0.4118	2993	3000	0.4410	0.4405	0.4399	0.4411	0.4419	0.4424	0.4415	0.4418	0.4422	0.4401	0.4405	0.4388
2	0.4408	0.4113	2992	3000	0.4395	0.4401	0.4395	0.4410	0.4407	0.4413	0.4410	0.4411	0.4420	0.4404	0.4405	0.4392
3	0.4408	0.4123	3000	3000	0.4388	0.4404	0.4389	0.4404	0.4397	0.4406	0.4402	0.4401	0.4406	0.4398	0.4400	0.4385
4	0.4423	0.4122	2975	3000	0.4403	0.4413	0.4405	0.4424	0.4417	0.4423	0.4421	0.4420	0.4427	0.4412	0.4413	0.4399
5	0.4424	0.4116	2969	3000	0.4408	0.4415	0.4411	0.4427	0.4422	0.4430	0.4427	0.4429	0.4434	0.4420	0.4421	0.4410
6	0.4410	0.4116	2990	3000	0.4404	0.4406	0.4412	0.4410	0.4408	0.4413	0.4412	0.4411	0.4408	0.4405	0.4404	0.4390
7	0.4471	0.4151	2922	3000	0.4464	0.4465	0.4456	0.4470	0.4468	0.4475	0.4473	0.4468	0.4478	0.4467	0.4468	0.4456
8	0.4424	0.4123	2973	3000	0.4424	0.4426	0.4422	0.4435	0.4434	0.4440	0.4437	0.4430	0.4425	0.4430	0.4431	0.4419
9	0.4426	0.4124	2972	3000	0.4423	0.4430	0.4419	0.4436	0.4434	0.4440	0.4437	0.4426	0.4421	0.4430	0.4430	0.4418
10	0.4453	0.4144	2945	3000	0.4450	0.4446	0.4449	0.4465	0.4465	0.4473	0.4471	0.4460	0.4457	0.4465	0.4465	0.4451
11	0.4437	0.4131	2958	3000	0.4433	0.4432	0.4446	0.4466	0.4455	0.4464	0.4462	0.4458	0.4450	0.4454	0.4456	0.4443
12	0.4446	0.4127	2942	3000	0.4444	0.4434	0.4420	0.4435	0.4455	0.4460	0.4460	0.4449	0.4446	0.4449	0.4452	0.4437
13	0.4451	0.4135	2941	3000	0.4448	0.4442	0.4456	0.4462	0.4458	0.4466	0.4462	0.4450	0.4456	0.4456	0.4455	0.4441
n	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Mean	0.4430	0.4126	2967		0.4423	0.4425	0.4421	0.4435	0.4434	0.4441	0.4438	0.4433	0.4435	0.4430	0.4431	0.4418
Median	0.4424	0.4123	2972		0.4423	0.4426	0.4419	0.4435	0.4434	0.4440	0.4437	0.4429	0.4427	0.4430	0.4430	0.4418
σ	0.0020	0.0011	24		0.0024	0.0019	0.0023	0.0024	0.0024	0.0025	0.0025	0.0022	0.0021	0.0025	0.0025	0.0026
Min.	0.4408	0.4113	2922		0.4388	0.4401	0.4389	0.4404	0.4397	0.4406	0.4402	0.4401	0.4406	0.4398	0.4400	0.4385
Max.	0.4471	0.4151	3000		0.4464	0.4465	0.4456	0.4470	0.4468	0.4475	0.4473	0.4468	0.4478	0.4467	0.4468	0.4456

Lamp #	Initial (0 hrs)				Chromaticity (CCy)											
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000	12000
1	0.4410	0.4118	2993	3000	0.4117	0.4121	0.4128	0.4122	0.4116	0.4121	0.4112	0.4121	0.4123	0.4106	0.4113	0.4102
2	0.4408	0.4113	2992	3000	0.4109	0.4106	0.4110	0.4116	0.4108	0.4114	0.4110	0.4118	0.4123	0.4110	0.4112	0.4106
3	0.4408	0.4123	3000	3000	0.4116	0.4115	0.4118	0.4124	0.4110	0.4121	0.4117	0.4121	0.4131	0.4118	0.4121	0.4111
4	0.4423	0.4122	2975	3000	0.4114	0.4122	0.4116	0.4125	0.4112	0.4119	0.4117	0.4122	0.4129	0.4115	0.4117	0.4111
5	0.4424	0.4116	2969	3000	0.4112	0.4112	0.4114	0.4119	0.4109	0.4117	0.4113	0.4122	0.4126	0.4112	0.4114	0.4109
6	0.4410	0.4116	2990	3000	0.4113	0.4113	0.4115	0.4113	0.4108	0.4113	0.4111	0.4117	0.4124	0.4112	0.4113	0.4105
7	0.4471	0.4151	2922	3000	0.4148	0.4154	0.4146	0.4150	0.4143	0.4152	0.4148	0.4148	0.4160	0.4148	0.4150	0.4145
8	0.4424	0.4123	2973	3000	0.4121	0.4123	0.4120	0.4125	0.4121	0.4127	0.4124	0.4120	0.4137	0.4124	0.4124	0.4119
9	0.4426	0.4124	2972	3000	0.4120	0.4121	0.4116	0.4123	0.4119	0.4124	0.4122	0.4113	0.4129	0.4121	0.4121	0.4115
10	0.4453	0.4144	2945	3000	0.4139	0.4148	0.4141	0.4144	0.4139	0.4149	0.4145	0.4139	0.4157	0.4144	0.4146	0.4139
11	0.4437	0.4131	2958	3000	0.4126	0.4133	0.4138	0.4148	0.4134	0.4143	0.4141	0.4141	0.4155	0.4137	0.4141	0.4135
12	0.4446	0.4127	2942	3000	0.4124	0.4123	0.4130	0.4127	0.4123	0.4128	0.4127	0.4122	0.4140	0.4123	0.4128	0.4121
13	0.4451	0.4135	2941	3000	0.4131	0.4136	0.4146	0.4137	0.4129	0.4138	0.4134	0.4125	0.4134	0.4136	0.4136	0.4131
n	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Mean	0.4430	0.4126	2967		0.4122	0.4125	0.4126	0.4129	0.4121	0.4128	0.4125	0.4125	0.4136	0.4124	0.4126	0.4119
Median	0.4424	0.4123	2972		0.4120	0.4122	0.4120	0.4125	0.4119	0.4124	0.4122	0.4122	0.4131	0.4121	0.4121	0.4115
σ	0.0020	0.0011	24		0.0011	0.0014	0.0013	0.0012	0.0012	0.0013	0.0013	0.0010	0.0013	0.0014	0.0013	0.0014
Min.	0.4408	0.4113	2922		0.4109	0.4106	0.4110	0.4113	0.4108	0.4113	0.4110	0.4113	0.4123	0.4106	0.4112	0.4102
Max.	0.4471	0.4151	3000		0.4148	0.4154	0.4146	0.4150	0.4143	0.4152	0.4148	0.4148	0.4160	0.4148	0.4150	0.4145

085000
000281**CREE** 

LM-80-2015 REPORT

XLAMP CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA**General Test Information:**

Description of air movement	LED packages are operated in environmental control chambers. The temperature of the ambient air around the LED packages is actively controlled by air flowing through the chamber. Air flow : 800 CFM
Relative humidity (RH) level	< 45%
Photometric measurement uncertainty	Cree maintains a tolerance of $\pm 2.0\%$ on flux measurements for LM-80 testing.
Testing agency identification	Cree SSL Laboratory 4600 Silicon Drive Durham, NC 27703 USA
Testing agency third-party accreditation	 Lab Code 500041-0
Test report authorization	Ryan Zienert, Components Reliability Laboratory Manager
Sampling method	The CCT and CRI combinations of samples tested were chosen to provide maximum applicability under the ENERGY STAR LM-80 Guidelines. The results in this report represent the long-term performance of the CCT and CRI combinations tested, and may vary slightly for different CCT and CRI combinations.

Information Required by IES LM-80-15:

DUT Model Number	CMT1420-0000-000N0H0A30G
Description of DUT	LED array
Drive Current [I_f]	1050 mA
Testing Start Date	June 15, 2017
Testing Completion Date	May 4, 2018
Nominal Case Temperature	85 °C
Nominal Ambient Temperature	85 °C
Test Equipment	Instrument Systems ISP-500 Integrating Sphere Instrument Systems CAS-140 Spectrometer Keithley 2420 Sourcemeter
Failures observed	None

XLAMP CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA

Additional Information Required by ENERGY STAR® 2017 Guidelines:

Nominal ANSI CCT Target	3000 K
Mean CRI	83
Mean Initial Forward Voltage	38.4 V
Average Input Power	40.3 W
Nominal LED Die Area	0.510 mm ²
Average Current per LED Die	210 mA
Average Current Density per LED Die	412 mA/mm ²
Average Power per LED Die	0.672 W
Average Power Density per LED Die	1.318 W/mm ²
Minimum Spacing from Die Edge to Die Edge	0.20 mm

Other LEDs Represented by This Data Set (Per ENERGY STAR Sep 28, 2017 guidelines, Section 4.5.b.iv)

Tested Product	DUT Model Number	Tested Current	Average Power	# LED Die	Min. Die Edge to Die Edge Spacing	Electrical Power Density	Average Current Density per LED Die
CMT1420 36-V	CMT1420-0000-000N0H0A30G	1050 mA	40.3 W	60	0.20 mm	0.535 W/mm ²	412 mA/mm ²

Other Products	Applicable Order Codes	Scaled Current	Calc. Power	# LED Die	Min. Die Edge to Die Edge Spacing	Electrical Power Density	Average Current Density per LED Die
CMA1303 9-V	CMA1303-xxxx-xxxCxxxxxxx	804 mA	7.7 W	12	0.20 mm	0.272 W/mm ²	412 mA/mm ²
CMA1303 18-V	CMA1303-xxxx-xxxFxxxxxxx	402 mA	7.7 W	12	0.20 mm	0.272 W/mm ²	412 mA/mm ²
CMA1303 36-V	CMA1303-xxxx-xxxNxxxxxxx	201 mA	7.7 W	12	0.20 mm	0.272 W/mm ²	412 mA/mm ²
CMA1306 9-V	CMA1306-xxxx-xxxCxxxxxxx	1156 mA	10.8 W	12	0.20 mm	0.380 W/mm ²	412 mA/mm ²
CMA1306 18-V	CMA1306-xxxx-xxxFxxxxxxx	578 mA	10.8 W	12	0.20 mm	0.380 W/mm ²	412 mA/mm ²
CMA1306 36-V	CMA1306-xxxx-xxxNxxxxxxx	289 mA	10.8 W	12	0.20 mm	0.380 W/mm ²	412 mA/mm ²
CMA1516 36-V	CMA1516-xxxx-xxxNxxxxxxx	840 mA	31.3 W	48	0.25 mm	0.492 W/mm ²	412 mA/mm ²
CMA1825 36-V	CMA1825-xxxx-xxxNxxxxxxx	1067 mA	40.3 W	60	0.25 mm	0.357 W/mm ²	304 mA/mm ²
CMT1407 36-V	CMT1407-xxxx-xxxNxxxxxxx	420 mA	15.6 W	24	0.60 mm	0.207 W/mm ²	412 mA/mm ²
CMT1412 36-V	CMT1412-xxxx-xxxNxxxxxxx	630 mA	23.2 W	36	0.50 mm	0.308 W/mm ²	412 mA/mm ²

Notes:

- Please see the Reference Information for Array Scaling section for more product details and information on the scaling method.
- CMA1825 36-V scaled current is limited by Calculated Power and not by a Power Density or Current Density limit.

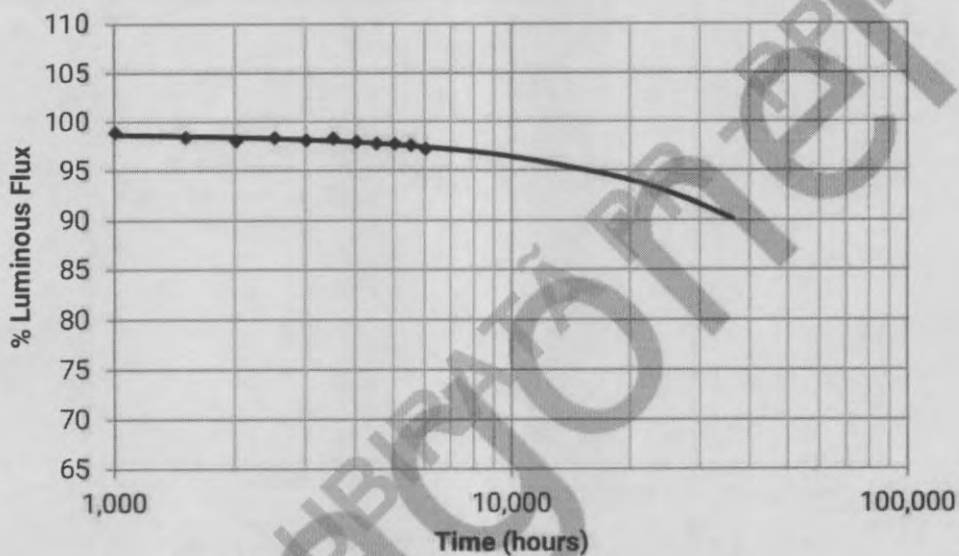
Test Results Summary

[illegible]

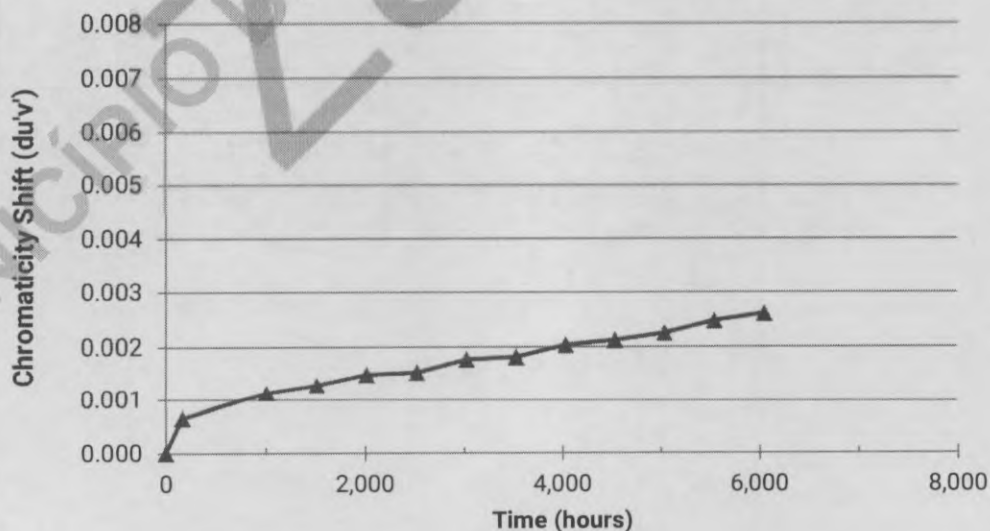
XLAMP CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA

TM-21 Projection from Cree's Internal Calculator

Test duration	6,048 hours
Test duration used for projection	t=1,008 to t=6,048
α	2.562E-06
β	9.891E-01
Reported Lifetimes	L90(6k) > 33,300 hours
	L80(6k) > 33,300 hours
	L70(6k) > 33,300 hours



Color Shift Graph



A8500016
000285

CREE

LM-80-2015 REPORT

XLAMP CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA

Lamp #	Initial (0 hrs)				Lumen Maintenance (%)											
	LF (lm)	V _F (V)	Calc. CCT	ANSI Target	168	1008	1512	2016	2520	3024	3528	4032	4536	5040	5544	6048
1	5066	38.3	3057	3000	99.37	99.15	99.03	99.07	99.09	98.11	98.32	97.83	97.65	97.87	98.03	97.34
2	5062	38.0	3065	3000	99.27	98.81	98.52	98.22	98.38	97.18	97.71	97.27	97.04	97.16	96.90	96.50
3	5110	38.0	3055	3000	99.35	98.86	98.20	98.28	98.30	98.32	98.75	98.43	97.32	97.65	97.57	97.20
4	5064	38.4	2976	3000	98.78	98.60	97.97	97.29	98.06	98.06	97.87	97.69	97.83	97.87	97.97	97.39
5	5054	38.4	2975	3000	98.89	99.05	98.38	97.51	98.44	98.10	98.65	98.24	98.20	97.70	98.02	97.94
6	4925	38.7	2942	3000	99.68	99.94	99.13	98.23	99.13	98.54	98.82	98.23	98.03	98.15	98.19	97.71
7	4934	38.6	2972	3000	99.37	99.33	98.54	97.59	98.52	99.07	98.52	98.03	98.28	98.30	97.85	97.22
8	4955	38.2	3010	3000	98.59	98.55	97.86	98.00	97.92	97.94	98.12	98.26	98.12	97.42	96.99	96.63
9	4951	38.7	2978	3000	98.69	98.38	98.22	98.00	97.62	97.62	97.98	97.58	97.03	97.25	97.11	96.91
10	4983	38.5	2971	3000	99.12	98.19	98.19	98.05	97.85	97.91	98.15	97.83	98.01	97.89	97.25	97.09
n	10	10.0	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Mean	5010	38.4	3000		99.11	98.89	98.40	98.02	98.33	98.09	98.29	97.94	97.75	97.73	97.59	97.19
Median	5019	38.4	2977		99.20	98.84	98.30	98.03	98.34	98.08	98.24	97.93	97.92	97.79	97.71	97.21
σ	67	0.3	44		0.36	0.51	0.42	0.50	0.50	0.51	0.38	0.36	0.47	0.37	0.49	0.44
Min.	4925	38.0	2942		98.59	98.19	97.86	97.29	97.62	97.18	97.71	97.27	97.03	97.16	96.90	96.50
Max.	5110	38.7	3065		99.68	99.94	99.13	99.07	99.13	99.07	98.82	98.43	98.28	98.30	98.19	97.94

Lamp #	Initial (0 hrs)				Chromaticity Shift (Δu'v')											
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	168	1008	1512	2016	2520	3024	3528	4032	4536	5040	5544	6048
1	0.4374	0.4115	3057	3000	0.0006	0.0011	0.0013	0.0015	0.0014	0.0017	0.0018	0.0020	0.0022	0.0022	0.0024	0.0026
2	0.4370	0.4117	3065	3000	0.0005	0.0011	0.0013	0.0016	0.0017	0.0020	0.0021	0.0024	0.0027	0.0029	0.0032	0.0034
3	0.4374	0.4112	3055	3000	0.0005	0.0011	0.0012	0.0015	0.0016	0.0017	0.0019	0.0022	0.0024	0.0026	0.0028	0.0029
4	0.4437	0.4144	2976	3000	0.0006	0.0009	0.0012	0.0012	0.0012	0.0015	0.0015	0.0017	0.0019	0.0021	0.0022	0.0023
5	0.4440	0.4149	2975	3000	0.0006	0.0008	0.0009	0.0011	0.0011	0.0014	0.0013	0.0015	0.0014	0.0016	0.0017	0.0018
6	0.4464	0.4156	2942	3000	0.0006	0.0009	0.0010	0.0012	0.0013	0.0017	0.0016	0.0018	0.0019	0.0020	0.0022	0.0023
7	0.4436	0.4138	2972	3000	0.0006	0.0010	0.0010	0.0012	0.0014	0.0016	0.0016	0.0019	0.0021	0.0021	0.0022	0.0024
8	0.4400	0.4111	3010	3000	0.0009	0.0014	0.0016	0.0017	0.0018	0.0019	0.0019	0.0022	0.0021	0.0022	0.0025	0.0027
9	0.4431	0.4135	2978	3000	0.0008	0.0015	0.0016	0.0018	0.0019	0.0020	0.0021	0.0021	0.0022	0.0022	0.0026	0.0027
10	0.4444	0.4152	2971	3000	0.0008	0.0016	0.0019	0.0021	0.0021	0.0023	0.0024	0.0025	0.0025	0.0027	0.0029	0.0031
n	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Mean	0.4417	0.4133	3000		0.0007	0.0011	0.0013	0.0015	0.0015	0.0018	0.0018	0.0020	0.0021	0.0022	0.0025	0.0026
Median	0.4434	0.4137	2977		0.0006	0.0011	0.0012	0.0015	0.0015	0.0017	0.0018	0.0021	0.0021	0.0022	0.0025	0.0026
σ	0.0034	0.0018	44		0.0001	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003	0.0004	0.0004	0.0004	0.0005
Min.	0.4370	0.4111	2942		0.0005	0.0008	0.0009	0.0011	0.0011	0.0014	0.0013	0.0015	0.0014	0.0016	0.0017	0.0018
Max.	0.4464	0.4156	3065		0.0009	0.0016	0.0019	0.0021	0.0021	0.0023	0.0024	0.0025	0.0027	0.0029	0.0032	0.0034

XLAMP CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA

Lamp #	Initial (0 hrs)				Chromaticity (CCx)											
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	168	1008	1512	2016	2520	3024	3528	4032	4536	5040	5544	6048
1	0.4374	0.4115	3057	3000	0.4365	0.4355	0.4352	0.4348	0.4352	0.4346	0.4344	0.4340	0.4338	0.4338	0.4333	0.4331
2	0.4370	0.4117	3065	3000	0.4361	0.4351	0.4348	0.4342	0.4342	0.4337	0.4334	0.4328	0.4325	0.4322	0.4316	0.4312
3	0.4374	0.4112	3055	3000	0.4365	0.4355	0.4353	0.4349	0.4348	0.4345	0.4341	0.4335	0.4333	0.4331	0.4326	0.4324
4	0.4437	0.4144	2976	3000	0.4427	0.4422	0.4416	0.4417	0.4417	0.4413	0.4412	0.4408	0.4407	0.4404	0.4401	0.4400
5	0.4440	0.4149	2975	3000	0.4431	0.4428	0.4426	0.4422	0.4424	0.4417	0.4419	0.4416	0.4418	0.4415	0.4412	0.4412
6	0.4464	0.4156	2942	3000	0.4453	0.4449	0.4447	0.4443	0.4443	0.4436	0.4438	0.4434	0.4433	0.4431	0.4427	0.4426
7	0.4436	0.4138	2972	3000	0.4425	0.4420	0.4419	0.4415	0.4414	0.4410	0.4409	0.4404	0.4400	0.4402	0.4398	0.4396
8	0.4400	0.4111	3010	3000	0.4385	0.4376	0.4374	0.4371	0.4371	0.4369	0.4369	0.4364	0.4366	0.4365	0.4358	0.4355
9	0.4431	0.4135	2978	3000	0.4418	0.4407	0.4405	0.4402	0.4401	0.4399	0.4398	0.4397	0.4397	0.4396	0.4389	0.4386
10	0.4444	0.4152	2971	3000	0.4431	0.4417	0.4413	0.4409	0.4409	0.4406	0.4406	0.4403	0.4404	0.4401	0.4397	0.4394
n	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Mean	0.4417	0.4133	3000		0.4406	0.4398	0.4395	0.4392	0.4392	0.4388	0.4387	0.4383	0.4382	0.4381	0.4376	0.4374
Median	0.4434	0.4137	2977		0.4422	0.4412	0.4409	0.4406	0.4405	0.4403	0.4402	0.4400	0.4399	0.4399	0.4393	0.4390
σ	0.0034	0.0018	44		0.0034	0.0036	0.0036	0.0036	0.0036	0.0035	0.0037	0.0038	0.0039	0.0038	0.0039	0.0040
Min.	0.4370	0.4111	2942		0.4361	0.4351	0.4348	0.4342	0.4342	0.4337	0.4334	0.4328	0.4325	0.4322	0.4316	0.4312
Max.	0.4464	0.4156	3065		0.4453	0.4449	0.4447	0.4443	0.4443	0.4436	0.4438	0.4434	0.4433	0.4431	0.4427	0.4426

Lamp #	Initial (0 hrs)				Chromaticity (CCy)											
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	168	1008	1512	2016	2520	3024	3528	4032	4536	5040	5544	6048
1	0.4374	0.4115	3057	3000	0.4114	0.4109	0.4108	0.4108	0.4112	0.4109	0.4108	0.4106	0.4108	0.4109	0.4105	0.4106
2	0.4370	0.4117	3065	3000	0.4115	0.4111	0.4110	0.4109	0.4112	0.4110	0.4108	0.4105	0.4107	0.4108	0.4103	0.4104
3	0.4374	0.4112	3055	3000	0.4109	0.4107	0.4106	0.4105	0.4107	0.4105	0.4103	0.4100	0.4102	0.4103	0.4099	0.4099
4	0.4437	0.4144	2976	3000	0.4142	0.4142	0.4139	0.4141	0.4142	0.4142	0.4141	0.4137	0.4141	0.4141	0.4137	0.4139
5	0.4440	0.4149	2975	3000	0.4148	0.4148	0.4147	0.4146	0.4150	0.4146	0.4147	0.4146	0.4147	0.4148	0.4145	0.4147
6	0.4464	0.4156	2942	3000	0.4153	0.4154	0.4153	0.4151	0.4154	0.4151	0.4152	0.4149	0.4151	0.4152	0.4149	0.4150
7	0.4436	0.4138	2972	3000	0.4135	0.4135	0.4134	0.4133	0.4135	0.4134	0.4132	0.4130	0.4130	0.4133	0.4129	0.4130
8	0.4400	0.4111	3010	3000	0.4109	0.4104	0.4106	0.4105	0.4106	0.4106	0.4107	0.4106	0.4107	0.4108	0.4103	0.4101
9	0.4431	0.4135	2978	3000	0.4134	0.4131	0.4132	0.4130	0.4132	0.4132	0.4132	0.4132	0.4133	0.4133	0.4129	0.4127
10	0.4444	0.4152	2971	3000	0.4151	0.4147	0.4147	0.4145	0.4147	0.4146	0.4148	0.4147	0.4148	0.4148	0.4147	0.4145
n	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Mean	0.4417	0.4133	3000		0.4131	0.4129	0.4128	0.4127	0.4130	0.4128	0.4128	0.4126	0.4127	0.4128	0.4125	0.4125
Median	0.4434	0.4137	2977		0.4135	0.4133	0.4133	0.4132	0.4134	0.4133	0.4132	0.4131	0.4132	0.4133	0.4129	0.4129
σ	0.0034	0.0018	44		0.0018	0.0019	0.0019	0.0019	0.0019	0.0019	0.0019	0.0020	0.0020	0.0019	0.0020	0.0021
Min.	0.4370	0.4111	2942		0.4109	0.4104	0.4106	0.4105	0.4106	0.4105	0.4103	0.4100	0.4102	0.4103	0.4099	0.4099
Max.	0.4464	0.4156	3065		0.4153	0.4154	0.4153	0.4151	0.4154	0.4151	0.4152	0.4149	0.4151	0.4152	0.4149	0.4150

XLAMP CMA3090 48-V @ 105 °C, 2400 mA

General Test Information:

Description of air movement	For lumen maintenance test, samples within one data set, were installed on cooling boards in thermal chambers with minimal ambient airflow.
Relative humidity (RH) level	< 65%
Photometric measurement uncertainty	The uncertainty of the light output measurements is U=1.59% (K=2), at the 95% confidence level. The uncertainty of the correlated color temperature measurements is U=21K (K=2), at the 95% confidence level.
Testing agency identification	Bay Area Compliance Laboratories Corp. (Dongguan), No.69,Pulongcun ,Puxinhu Industrial Area, Tangxia , Dongguan, Guangdong, China.
Testing agency third-party accreditation	IAS TL-460
Sampling method	The CCT and CRI combinations of samples tested were chosen to provide maximum applicability under the ENERGY STAR LM-80 Guidelines. The results in this report represent the long-term performance of the CCT and CRI combinations tested, and may vary slightly for different CCT and CRI combinations.

Information Required by IES LM-80-15:

DUT Model Number	CMA3090-0000-000Q0H0A30G
Description of DUT	LED array
Drive Current [I_f]	2400 mA
Testing Start Date	April 4, 2018
Testing Completion Date	October 11, 2019
Nominal Case Temperature	105 °C
Nominal Ambient Temperature	105 °C
Test Equipment	SENSING SCD-20008 integrating sphere Hanshenpuyuan HSPY-100-05 DC power supply BACL B25001 DC power supply BACL B3-900 Multilayer aging machine Keithley 2612A DC power supply
Failures observed	None

XLAMP CMA3090 48-V @ 105 °C, 2400 mA

Additional Information Required by ENERGY STAR® 2017 Guidelines:

Nominal ANSI CCT Target	3000 K
Mean CRI	83
Mean Initial Forward Voltage	48.82 V
Average Input Power	117 W
Nominal LED Die Area	0.702 mm ²
Average Current per LED Die	160 mA
Average Current Density per LED Die	228 mA/mm ²
Average Power per LED Die	0.488 W
Average Power Density per LED Die	0.695 W/mm ²
Minimum Spacing from Die Edge to Die Edge	0.30 mm

Other LEDs Represented by This Data Set (Per ENERGY STAR Sep 28, 2017 guidelines, Section 4.5.b.iv)

Tested Product	DUT Model Number	Tested Current	Average Power	# LED Die	Min. Die Edge to Die Edge Spacing	Electrical Power Density	Average Current Density per LED Die
CMA3090 48-V	CMA3090-0000-000Q0H0A30G	2400 mA	117 W	240	0.30 mm	0.282 W/mm ²	228 mA/mm ²

Other Products	Applicable Order Codes	Scaled Current	Calc. Power	# LED Die	Min. Die Edge to Die Edge Spacing	Electrical Power Density	Average Current Density per LED Die
CMA1840 36-V	CMA1840-xxxx-xx0Nxxxxxxx	1120 mA	38.6 W	84	0.30 mm	0.251 W/mm ²	228 mA/mm ²
CMA2550 36-V	CMA2550-xxxx-xx0Nxxxxxxx	1920 mA	65.4 W	144	0.40 mm	0.234 W/mm ²	228 mA/mm ²
CMA3090 72-V	CMA3090-xxxx-xx0Rxxxxxxx	1600 mA	115 W	240	0.30 mm	0.282 W/mm ²	228 mA/mm ²
CMT1922 36-V	CMT1922-xxxx-xx0Nxxxxxxx	697 mA	24.0 W	72	0.54 mm	0.145 W/mm ²	228 mA/mm ²
CMT1925 36-V	CMT1925-xxxx-xx0Nxxxxxxx	814 mA	28.0 W	84	0.45 mm	0.170 W/mm ²	228 mA/mm ²
CMT1930 36-V	CMT1930-xxxx-xx0Nxxxxxxx	960 mA	33.3 W	72	0.31 mm	0.202 W/mm ²	228 mA/mm ²
CMT1945 36-V	CMT1945-xxxx-xx0Nxxxxxxx	1280 mA	44.3 W	96	0.30 mm	0.268 W/mm ²	228 mA/mm ²
CMT2850 36-V	CMT2850-xxxx-xx0Nxxxxxxx	2080 mA	72.1 W	156	0.50 mm	0.190 W/mm ²	228 mA/mm ²
CMT2870 54-V	CMT2870-xxxx-xx0Pxxxxxxx	1760 mA	91.1 W	198	0.30 mm	0.240 W/mm ²	228 mA/mm ²
CMT2890 54-V	CMT2890-xxxx-xx0Pxxxxxxx	2030 mA	105 W	234	0.30 mm	0.277 W/mm ²	223 mA/mm ²

- Notes:
- Please see the Reference Information for Array Scaling section for more product details and information on the scaling method.

XLAMP CMA3090 48-V @ 105 °C, 2400 mA

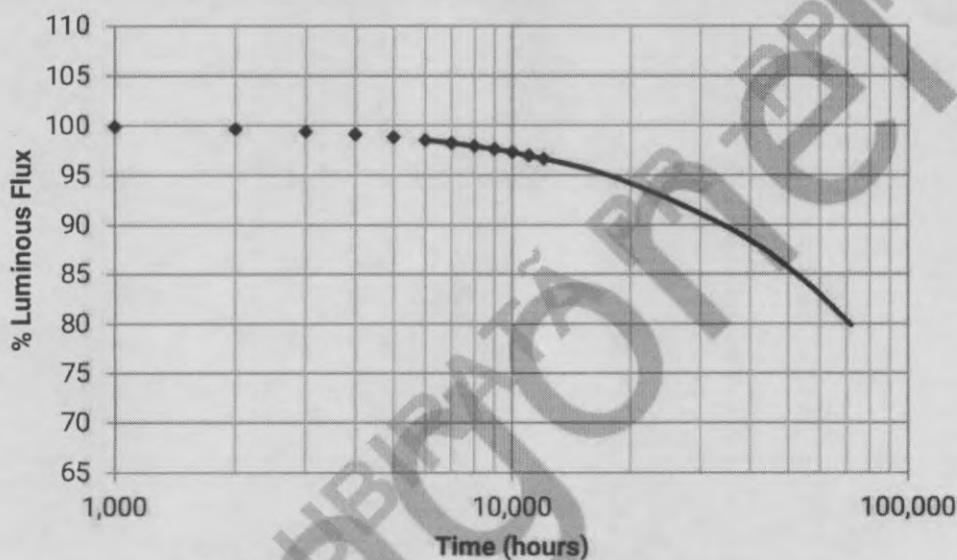
Test Results Summary

[illegible][illegible]

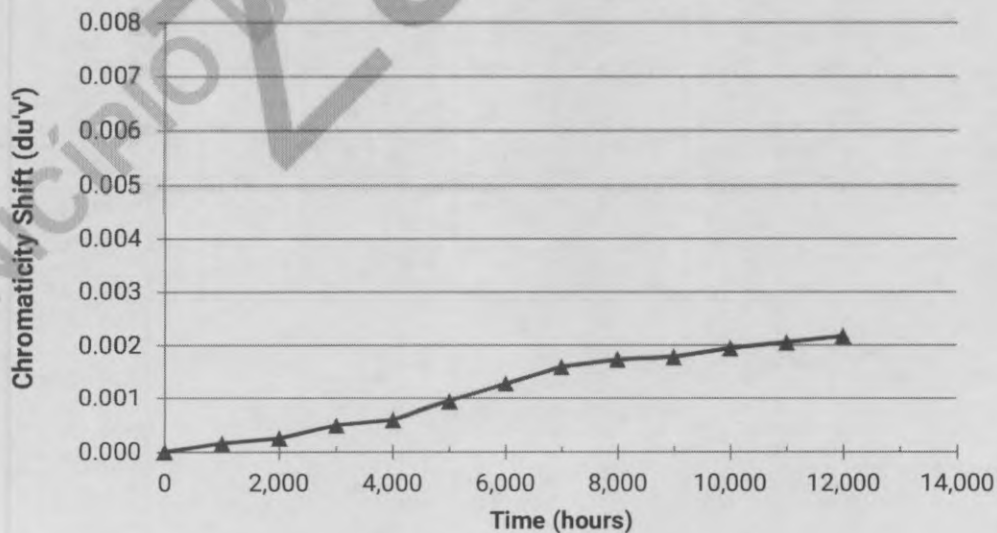
XLAMP CMA3090 48-V @ 105 °C, 2400 mA

TM-21 Projection from Cree's Internal Calculator

Test duration	12,000 hours
Test duration used for projection	t=6,000 to t=12,000
α	3.184E-06
β	1.004E+00
Reported Lifetimes	L90(12k) = 34,400 hours L80(12k) > 66,000 hours L70(12k) > 66,000 hours



Color Shift Graph



XLAMP CMA3090 48-V @ 105 °C, 2400 mA

Lamp #	Initial (0 hrs)				Lumen Maintenance (%)											
	LF (lm)	V _F (V)	Calc. CCT	ANSI Target	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000	12000
1	17083	48.8	2963	3000	99.94	99.85	99.48	99.11	98.87	98.32	98.05	97.69	97.57	96.90	96.49	96.15
2	17030	48.7	2964	3000	99.92	99.70	99.36	99.17	98.82	98.30	98.15	97.83	97.35	97.08	96.83	96.46
3	17110	48.8	2967	3000	99.88	99.60	99.29	99.15	98.82	98.63	98.44	98.23	98.10	97.83	97.65	97.31
4	16904	48.9	2962	3000	99.92	99.53	99.19	98.81	98.56	98.33	97.87	97.64	97.35	97.13	96.73	96.50
5	16971	48.9	2972	3000	99.96	99.51	99.06	98.80	98.61	98.33	98.07	97.82	97.60	97.31	97.15	96.80
6	17209	49.0	2984	3000	99.88	99.61	99.40	99.20	98.84	98.65	98.45	98.11	97.61	97.33	97.05	96.81
7	17196	49.0	2986	3000	99.73	99.58	99.47	99.22	98.93	98.72	98.43	98.15	97.76	97.57	97.25	96.85
8	16792	49.2	2983	3000	99.92	99.60	99.47	99.19	98.88	98.60	98.29	98.03	97.69	97.28	96.72	96.52
9	17050	48.8	2962	3000	99.88	99.71	99.47	99.13	98.82	98.52	98.33	98.05	97.72	97.36	97.11	96.81
10	17017	48.4	2971	3000	99.94	99.62	99.48	99.35	99.03	98.80	98.65	98.33	98.15	97.92	97.53	97.04
11	16858	48.6	2965	3000	99.72	99.45	99.21	98.59	98.22	97.90	97.54	97.24	96.87	96.64	96.22	95.85
12	16990	48.8	2985	3000	99.92	99.77	99.56	99.37	99.06	98.78	98.54	98.16	97.82	97.50	97.13	96.57
13	16918	48.7	2965	3000	99.92	99.68	99.37	99.12	98.86	98.47	98.03	97.67	97.39	97.09	96.75	96.47
n	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Mean	17010	48.8	2971		99.89	99.63	99.37	99.09	98.79	98.49	98.22	97.92	97.61	97.30	96.97	96.63
Median	17017	48.8	2967		99.92	99.61	99.40	99.15	98.84	98.52	98.29	98.03	97.61	97.31	97.05	96.57
σ	124	0.2	10		0.08	0.11	0.14	0.23	0.22	0.25	0.31	0.30	0.34	0.35	0.40	0.38
Min.	16792	48.4	2962		99.72	99.45	99.06	98.59	98.22	97.90	97.54	97.24	96.87	96.64	96.22	95.85
Max.	17209	49.2	2986		99.96	99.85	99.56	99.37	99.06	98.80	98.65	98.33	98.15	97.92	97.65	97.31

Lamp #	Initial (0 hrs)				Chromaticity Shift (Δu'v')											
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000	12000
1	0.4414	0.4081	2963	3000	0.0002	0.0002	0.0005	0.0009	0.0012	0.0015	0.0023	0.0026	0.0027	0.0029	0.0029	0.0029
2	0.4412	0.4079	2964	3000	0.0002	0.0003	0.0007	0.0006	0.0011	0.0011	0.0016	0.0016	0.0016	0.0016	0.0017	0.0018
3	0.4410	0.4077	2967	3000	0.0001	0.0002	0.0003	0.0008	0.0011	0.0015	0.0018	0.0020	0.0019	0.0021	0.0021	0.0022
4	0.4402	0.4057	2962	3000	0.0003	0.0006	0.0009	0.0012	0.0015	0.0018	0.0020	0.0021	0.0022	0.0024	0.0025	0.0026
5	0.4394	0.4052	2972	3000	0.0001	0.0002	0.0005	0.0010	0.0013	0.0017	0.0019	0.0021	0.0021	0.0022	0.0024	0.0025
6	0.4384	0.4046	2984	3000	0.0001	0.0001	0.0004	0.0001	0.0006	0.0009	0.0014	0.0016	0.0015	0.0014	0.0017	0.0020
7	0.4388	0.4057	2986	3000	0.0001	0.0004	0.0008	0.0008	0.0012	0.0017	0.0018	0.0019	0.0018	0.0022	0.0023	0.0024
8	0.4390	0.4056	2983	3000	0.0002	0.0004	0.0007	0.0009	0.0011	0.0016	0.0017	0.0020	0.0021	0.0023	0.0022	0.0022
9	0.4404	0.4059	2962	3000	0.0001	0.0003	0.0004	0.0006	0.0008	0.0012	0.0013	0.0015	0.0016	0.0018	0.0021	0.0024
10	0.4400	0.4063	2971	3000	0.0000	0.0001	0.0003	0.0002	0.0006	0.0009	0.0011	0.0014	0.0015	0.0017	0.0018	0.0019
11	0.4401	0.4057	2965	3000	0.0002	0.0003	0.0005	0.0007	0.0011	0.0014	0.0016	0.0016	0.0018	0.0018	0.0020	0.0022
12	0.4387	0.4052	2985	3000	0.0001	0.0001	0.0002	0.0000	0.0004	0.0007	0.0010	0.0011	0.0011	0.0014	0.0014	0.0015
13	0.4397	0.4049	2965	3000	0.0001	0.0001	0.0004	0.0000	0.0004	0.0008	0.0012	0.0013	0.0014	0.0015	0.0016	0.0018
n	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Mean	0.4399	0.4060	2971		0.0002	0.0003	0.0005	0.0006	0.0009	0.0013	0.0016	0.0017	0.0018	0.0019	0.0021	0.0022
Median	0.4400	0.4057	2967		0.0001	0.0002	0.0005	0.0007	0.0011	0.0014	0.0016	0.0016	0.0018	0.0018	0.0021	0.0022
σ	0.0010	0.0011	10		0.0001	0.0002	0.0002	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004
Min.	0.4384	0.4046	2962		0.0000	0.0001	0.0002	0.0000	0.0004	0.0007	0.0010	0.0011	0.0011	0.0014	0.0014	0.0015
Max.	0.4414	0.4081	2986		0.0003	0.0006	0.0009	0.0012	0.0015	0.0018	0.0023	0.0026	0.0027	0.0029	0.0029	0.0029

XLAMP CMA3090 48-V @ 105 °C, 2400 mA

Lamp #	Initial (0 hrs)				Chromaticity (CCx)											
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000	12000
1	0.4414	0.4081	2963	3000	0.4410	0.4410	0.4404	0.4397	0.4392	0.4388	0.4370	0.4366	0.4364	0.4361	0.4361	0.4361
2	0.4412	0.4079	2964	3000	0.4411	0.4410	0.4401	0.4402	0.4394	0.4391	0.4384	0.4382	0.4383	0.4382	0.4381	0.4379
3	0.4410	0.4077	2967	3000	0.4407	0.4407	0.4404	0.4395	0.4390	0.4383	0.4377	0.4374	0.4375	0.4373	0.4373	0.4372
4	0.4402	0.4057	2962	3000	0.4397	0.4392	0.4386	0.4381	0.4375	0.4369	0.4366	0.4364	0.4363	0.4359	0.4358	0.4356
5	0.4394	0.4052	2972	3000	0.4392	0.4393	0.4385	0.4376	0.4371	0.4364	0.4359	0.4357	0.4355	0.4354	0.4351	0.4349
6	0.4384	0.4046	2984	3000	0.4383	0.4381	0.4376	0.4381	0.4374	0.4368	0.4358	0.4355	0.4357	0.4358	0.4353	0.4348
7	0.4388	0.4057	2986	3000	0.4386	0.4382	0.4374	0.4374	0.4367	0.4358	0.4356	0.4353	0.4355	0.4349	0.4347	0.4344
8	0.4390	0.4056	2983	3000	0.4386	0.4383	0.4378	0.4375	0.4371	0.4362	0.4358	0.4354	0.4352	0.4348	0.4349	0.4350
9	0.4404	0.4059	2962	3000	0.4402	0.4406	0.4397	0.4393	0.4388	0.4381	0.4379	0.4376	0.4375	0.4371	0.4366	0.4360
10	0.4400	0.4063	2971	3000	0.4400	0.4401	0.4395	0.4396	0.4390	0.4383	0.4379	0.4374	0.4372	0.4369	0.4367	0.4366
11	0.4401	0.4057	2965	3000	0.4402	0.4397	0.4392	0.4388	0.4380	0.4375	0.4372	0.4371	0.4368	0.4367	0.4364	0.4361
12	0.4387	0.4052	2985	3000	0.4388	0.4385	0.4384	0.4387	0.4380	0.4374	0.4369	0.4367	0.4367	0.4362	0.4361	0.4360
13	0.4397	0.4049	2965	3000	0.4397	0.4395	0.4390	0.4397	0.4389	0.4382	0.4375	0.4373	0.4371	0.4370	0.4367	0.4364
n	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Mean	0.4399	0.4060	2971		0.4397	0.4396	0.4390	0.4388	0.4382	0.4375	0.4369	0.4367	0.4366	0.4363	0.4361	0.4359
Median	0.4400	0.4057	2967		0.4397	0.4395	0.4390	0.4388	0.4380	0.4375	0.4370	0.4367	0.4367	0.4362	0.4361	0.4360
σ	0.0010	0.0011	10		0.0010	0.0011	0.0010	0.0010	0.0009	0.0010	0.0009	0.0009	0.0010	0.0010	0.0010	0.0010
Min.	0.4384	0.4046	2962		0.4383	0.4381	0.4374	0.4374	0.4367	0.4358	0.4356	0.4353	0.4352	0.4348	0.4347	0.4344
Max.	0.4414	0.4081	2986		0.4411	0.4410	0.4404	0.4402	0.4394	0.4391	0.4384	0.4382	0.4383	0.4382	0.4381	0.4379

Lamp #	Initial (0 hrs)				Chromaticity (CCy)											
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000	12000
1	0.4414	0.4081	2963	3000	0.4077	0.4077	0.4071	0.4064	0.4060	0.4054	0.4051	0.4047	0.4046	0.4039	0.4039	0.4039
2	0.4412	0.4079	2964	3000	0.4082	0.4082	0.4075	0.4075	0.4075	0.4066	0.4064	0.4059	0.4059	0.4057	0.4055	0.4053
3	0.4410	0.4077	2967	3000	0.4075	0.4078	0.4074	0.4067	0.4061	0.4054	0.4051	0.4047	0.4049	0.4045	0.4042	0.4040
4	0.4402	0.4057	2962	3000	0.4051	0.4048	0.4042	0.4037	0.4034	0.4028	0.4027	0.4025	0.4023	0.4022	0.4020	0.4018
5	0.4394	0.4052	2972	3000	0.4050	0.4055	0.4045	0.4041	0.4038	0.4028	0.4025	0.4023	0.4024	0.4022	0.4020	0.4019
6	0.4384	0.4046	2984	3000	0.4044	0.4044	0.4041	0.4044	0.4040	0.4034	0.4030	0.4026	0.4028	0.4028	0.4025	0.4021
7	0.4388	0.4057	2986	3000	0.4055	0.4052	0.4045	0.4045	0.4039	0.4033	0.4031	0.4030	0.4034	0.4026	0.4024	0.4023
8	0.4390	0.4056	2983	3000	0.4053	0.4051	0.4046	0.4042	0.4038	0.4029	0.4030	0.4027	0.4025	0.4021	0.4024	0.4026
9	0.4404	0.4059	2962	3000	0.4059	0.4065	0.4056	0.4052	0.4049	0.4042	0.4043	0.4039	0.4039	0.4033	0.4027	0.4022
10	0.4400	0.4063	2971	3000	0.4063	0.4065	0.4060	0.4062	0.4059	0.4051	0.4050	0.4045	0.4040	0.4039	0.4037	0.4035
11	0.4401	0.4057	2965	3000	0.4062	0.4059	0.4053	0.4049	0.4045	0.4037	0.4037	0.4038	0.4031	0.4034	0.4028	0.4021
12	0.4387	0.4052	2985	3000	0.4052	0.4050	0.4048	0.4052	0.4047	0.4042	0.4044	0.4042	0.4039	0.4034	0.4034	0.4035
13	0.4397	0.4049	2965	3000	0.4051	0.4047	0.4043	0.4049	0.4044	0.4039	0.4039	0.4037	0.4033	0.4033	0.4029	0.4025
n	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Mean	0.4399	0.4060	2971		0.4060	0.4059	0.4054	0.4052	0.4048	0.4041	0.4040	0.4037	0.4036	0.4033	0.4031	0.4029
Median	0.4400	0.4057	2967		0.4055	0.4055	0.4048	0.4049	0.4045	0.4039	0.4039	0.4038	0.4034	0.4033	0.4028	0.4025
σ	0.0010	0.0011	10		0.0012	0.0013	0.0012	0.0011	0.0012	0.0012	0.0012	0.0011	0.0011	0.0010	0.0010	0.0010
Min.	0.4384	0.4046	2962		0.4044	0.4044	0.4041	0.4037	0.4034	0.4028	0.4025	0.4023	0.4023	0.4021	0.4020	0.4018
Max.	0.4414	0.4081	2986		0.4082	0.4082	0.4075	0.4075	0.4075	0.4066	0.4064	0.4059	0.4059	0.4057	0.4055	0.4053

SES000

000293

AM



LM-80-2015 REPORT

XLAMP CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA

General Test Information:

Description of air movement	For lumen maintenance test, samples within one data set, were installed on cooling boards in thermal chambers with minimal ambient airflow.
Relative humidity (RH) level	< 65%
Photometric measurement uncertainty	The uncertainty of the light output measurements is U=1.59% (K=2), at the 95% confidence level. The uncertainty of the correlated color temperature measurements is U=21K (K=2), at the 95% confidence level.
Testing agency identification	Bay Area Compliance Laboratories Corp. (Dongguan). No.69,Pulongcun ,Puxinhu Industrial Area, Tangxia , Dongguan, Guangdong, China.
Testing agency third-party accreditation	IAS TL-460
Sampling method	The CCT and CRI combinations of samples tested were chosen to provide maximum applicability under the ENERGY STAR LM-80 Guidelines. The results in this report represent the long-term performance of the CCT and CRI combinations tested, and may vary slightly for different CCT and CRI combinations.

Information Required by IES LM-80-15:

DUT Model Number	CMA3090-0000-000Q0H0A30G
Description of DUT	LED array
Drive Current [I_F]	3300 mA
Testing Start Date	April 24, 2018
Testing Completion Date	October 21, 2019
Nominal Case Temperature	85 °C
Nominal Ambient Temperature	85 °C
Test Equipment	SENSING SCL-20008 integrating sphere Hanshenpuyuan HSPY-100-05 DC power supply BACL B25001 DC power supply BACL B2-270 Multilayer aging machine Everfine WY5015 DC power supply
Failures observed	None

XLAMP CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA

Additional Information Required by ENERGY STAR® 2017 Guidelines:

Nominal ANSI CCT Target	3000 K
Mean CRI	83
Mean Initial Forward Voltage	50.53 V
Average Input Power	167 W
Nominal LED Die Area	0.702 mm ²
Average Current per LED Die	220 mA
Average Current Density per LED Die	313 mA/mm ²
Average Power per LED Die	0.695 W
Average Power Density per LED Die	0.990 W/mm ²
Minimum Spacing from Die Edge to Die Edge	0.30 mm

Other LEDs Represented by This Data Set (Per ENERGY STAR Sep 28, 2017 guidelines, Section 4.5.b.iv)

Tested Product	DUT Model Number	Tested Current	Average Power	# LED Die	Min. Die Edge to Die Edge Spacing	Electrical Power Density	Average Current Density per LED Die
CMA3090 48-V	CMA3090-0000-000Q0H0A30G	3300 mA	167 W	240	0.30 mm	0.401 W/mm ²	313 mA/mm ²

Other Products	Applicable Order Codes	Scaled Current	Calc. Power	# LED Die	Min. Die Edge to Die Edge Spacing	Electrical Power Density	Average Current Density per LED Die
CMA1840 36-V	CMA1840-xxxx-xx0Nxxxxxxx	1540 mA	55.3 W	84	0.30 mm	0.359 W/mm ²	313 mA/mm ²
CMA2550 36-V	CMA2550-xxxx-xx0Nxxxxxxx	2640 mA	95.1 W	144	0.40 mm	0.335 W/mm ²	313 mA/mm ²
CMA3090 72-V	CMA3090-xxxx-xx0Rxxxxxxx	2200 mA	167 W	240	0.30 mm	0.401 W/mm ²	313 mA/mm ²
CMT1922 36-V	CMT1922-xxxx-xx0Nxxxxxxx	959 mA	34.4 W	72	0.54 mm	0.208 W/mm ²	313 mA/mm ²
CMT1925 36-V	CMT1925-xxxx-xx0Nxxxxxxx	1119 mA	40.1 W	84	0.45 mm	0.243 W/mm ²	313 mA/mm ²
CMT1930 36-V	CMT1930-xxxx-xx0Nxxxxxxx	1320 mA	47.9 W	72	0.31 mm	0.290 W/mm ²	313 mA/mm ²
CMT1945 36-V	CMT1945-xxxx-xx0Nxxxxxxx	1760 mA	63.4 W	96	0.30 mm	0.384 W/mm ²	313 mA/mm ²
CMT2850 36-V	CMT2850-xxxx-xx0Nxxxxxxx	2860 mA	103 W	156	0.50 mm	0.272 W/mm ²	313 mA/mm ²
CMT2870 54-V	CMT2870-xxxx-xx0Pxxxxxxx	2420 mA	130 W	198	0.30 mm	0.343 W/mm ²	313 mA/mm ²
CMT2890 54-V	CMT2890-xxxx-xx0Pxxxxxxx	2824 mA	153 W	234	0.30 mm	0.401 W/mm ²	313 mA/mm ²

- Notes:
- Please see the Reference Information for Array Scaling section for more product details and information on the scaling method.

Test Results Summary

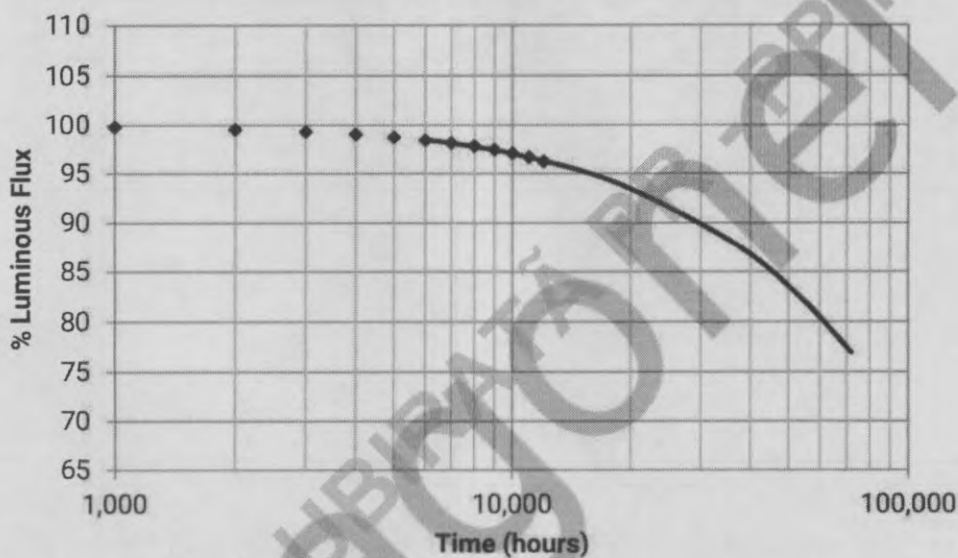
Test Duration (hrs)	Relative Luminous Flux	Relative Color Shift ($\Delta u'v'$)	Relative CRI Shift (ΔRa)	Relative Voltage Shift ($\% \Delta V_p$)
0	100.00%	0.0000	0.0	0.0%
1000	99.82%	0.0002	-0.2	-0.3%
2000	99.55%	0.0003	0.4	0.3%
3000	99.30%	0.0004	0.3	0.2%
4000	99.03%	0.0006	0.2	0.0%
5000	98.74%	0.0008	0.2	0.0%
6000	98.44%	0.0009	0.1	-0.2%
7000	98.14%	0.0010	0.8	-0.2%
8000	97.81%	0.0012	0.7	-0.7%
9000	97.47%	0.0013	0.8	-0.7%
10000	97.08%	0.0014	0.7	-0.7%
11000	96.69%	0.0015	0.6	-1.4%
12000	96.25%	0.0017	0.7	-0.7%

[illegible]

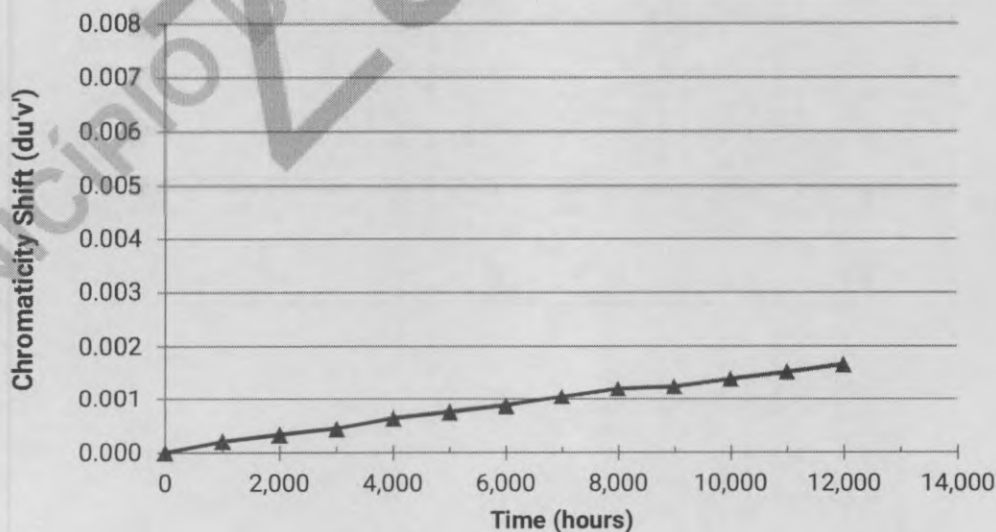
XLAMP CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA

TM-21 Projection from Cree's Internal Calculator

Test duration	12,000 hours
Test duration used for projection	t=6,000 to t=12,000
α	3.741E-06
β	1.007E+00
Reported Lifetimes	L90(12k) = 30,100 hours L80(12k) = 61,600 hours L70(12k) > 66,000 hours



Color Shift Graph



000297

CREE

LM-80-2015 REPORT

XLAMP CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA

Lamp #	Initial (0 hrs)				Lumen Maintenance (%)											
	LF (lm)	V _F (V)	Calc. CCT	ANSI Target	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000	12000
1	21564	50.8	2971	3000	99.94	99.72	99.54	99.37	99.04	98.72	98.52	98.25	97.88	97.71	97.11	96.56
2	21677	50.8	2987	3000	99.97	99.65	99.50	99.26	98.92	98.64	98.25	97.90	97.53	97.17	96.76	96.37
3	21657	50.5	2986	3000	99.82	99.41	99.19	98.94	98.82	98.64	98.11	97.81	97.28	96.67	96.43	96.07
4	21630	50.5	2998	3000	99.99	99.65	99.34	99.14	98.86	98.55	98.41	98.04	97.77	97.23	96.98	96.51
5	21630	50.6	3009	3000	99.97	99.77	99.61	99.43	99.23	98.77	98.39	98.21	97.91	97.43	96.86	96.52
6	21855	50.5	3000	3000	99.55	99.29	98.94	98.80	98.44	98.32	97.94	97.54	97.24	96.97	96.38	96.08
7	21915	50.5	3000	3000	99.82	99.66	99.51	99.12	98.83	98.34	98.05	97.76	97.42	97.06	96.63	96.20
8	21776	50.4	3000	3000	99.92	99.56	99.37	99.16	98.86	98.57	98.35	97.93	97.61	97.12	96.82	96.37
9	21994	50.2	3002	3000	99.34	99.02	98.71	98.17	97.85	97.75	97.40	97.03	96.69	96.24	96.01	95.65
10	22021	49.9	3004	3000	99.83	99.49	99.39	99.06	98.88	98.51	98.29	97.98	97.64	97.42	96.94	96.42
11	21021	50.8	2998	3000	99.91	99.79	99.32	99.09	98.82	98.45	98.08	97.72	97.21	96.63	96.21	95.89
12	21518	50.6	3016	3000	99.85	99.58	99.26	98.98	98.58	98.08	97.90	97.49	97.26	97.08	96.70	96.11
13	21968	50.7	3012	3000	99.79	99.49	99.28	98.88	98.53	98.36	98.07	97.92	97.62	97.33	97.09	96.56
n	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Mean	21710	50.5	2999		99.82	99.55	99.30	99.03	98.74	98.44	98.14	97.81	97.47	97.08	96.69	96.25
Median	21677	50.5	3000		99.85	99.58	99.34	99.09	98.83	98.51	98.11	97.90	97.53	97.12	96.76	96.37
σ	268	0.3	12		0.19	0.21	0.25	0.32	0.34	0.28	0.29	0.32	0.33	0.39	0.34	0.28
Min.	21021	49.9	2971		99.34	99.02	98.71	98.17	97.85	97.75	97.40	97.03	96.69	96.24	96.01	95.65
Max.	22021	50.8	3016		99.99	99.79	99.61	99.43	99.23	98.77	98.52	98.25	97.91	97.71	97.11	96.56

Lamp #	Initial (0 hrs)				Chromaticity Shift (Δu'v')											
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000	12000
1	0.4400	0.4063	2971	3000	0.0002	0.0005	0.0010	0.0012	0.0013	0.0015	0.0018	0.0021	0.0021	0.0023	0.0025	0.0026
2	0.4386	0.4053	2987	3000	0.0004	0.0003	0.0007	0.0005	0.0010	0.0010	0.0012	0.0014	0.0016	0.0013	0.0016	0.0018
3	0.4383	0.4046	2986	3000	0.0001	0.0003	0.0003	0.0006	0.0007	0.0006	0.0009	0.0010	0.0008	0.0007	0.0008	0.0009
4	0.4375	0.4044	2998	3000	0.0002	0.0003	0.0004	0.0006	0.0008	0.0009	0.0010	0.0012	0.0013	0.0014	0.0016	0.0017
5	0.4372	0.4050	3009	3000	0.0001	0.0002	0.0002	0.0005	0.0004	0.0008	0.0011	0.0013	0.0017	0.0019	0.0021	0.0023
6	0.4370	0.4036	3000	3000	0.0002	0.0002	0.0004	0.0006	0.0007	0.0007	0.0007	0.0010	0.0009	0.0012	0.0012	0.0013
7	0.4375	0.4047	3000	3000	0.0001	0.0004	0.0002	0.0006	0.0008	0.0007	0.0008	0.0009	0.0007	0.0011	0.0011	0.0012
8	0.4371	0.4038	3000	3000	0.0003	0.0004	0.0005	0.0007	0.0006	0.0009	0.0012	0.0014	0.0013	0.0013	0.0015	0.0017
9	0.4374	0.4047	3002	3000	0.0002	0.0001	0.0002	0.0006	0.0007	0.0007	0.0008	0.0011	0.0012	0.0015	0.0017	0.0019
10	0.4374	0.4050	3004	3000	0.0002	0.0002	0.0004	0.0002	0.0006	0.0007	0.0006	0.0009	0.0010	0.0012	0.0011	0.0010
11	0.4375	0.4044	2998	3000	0.0002	0.0004	0.0004	0.0007	0.0006	0.0009	0.0011	0.0009	0.0008	0.0012	0.0013	0.0016
12	0.4357	0.4028	3016	3000	0.0002	0.0005	0.0004	0.0007	0.0009	0.0011	0.0012	0.0013	0.0015	0.0017	0.0019	0.0021
13	0.4366	0.4042	3012	3000	0.0001	0.0004	0.0006	0.0009	0.0005	0.0007	0.0011	0.0013	0.0014	0.0015	0.0015	0.0016
n	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Mean	0.4375	0.4045	2999		0.0002	0.0003	0.0004	0.0006	0.0008	0.0009	0.0010	0.0012	0.0013	0.0014	0.0015	0.0017
Median	0.4374	0.4046	3000		0.0002	0.0003	0.0004	0.0006	0.0007	0.0008	0.0011	0.0012	0.0013	0.0013	0.0015	0.0017
σ	0.0010	0.0008	12		0.0001	0.0001	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0003	0.0003	0.0004	0.0004	0.0005	0.0005
Min.	0.4357	0.4028	2971		0.0001	0.0001	0.0002	0.0002	0.0004	0.0006	0.0006	0.0009	0.0007	0.0007	0.0008	0.0009
Max.	0.4400	0.4063	3016		0.0004	0.0005	0.0010	0.0012	0.0013	0.0015	0.0018	0.0021	0.0021	0.0023	0.0025	0.0026

XLAMP CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA

Lamp #	Initial (0 hrs)				Chromaticity (CCx)											
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000	12000
1	0.4400	0.4063	2971	3000	0.4396	0.4391	0.4382	0.4378	0.4376	0.4374	0.4367	0.4363	0.4363	0.4359	0.4357	0.4354
2	0.4386	0.4053	2987	3000	0.4379	0.4381	0.4373	0.4377	0.4367	0.4367	0.4365	0.4361	0.4357	0.4362	0.4358	0.4354
3	0.4383	0.4046	2986	3000	0.4380	0.4386	0.4379	0.4373	0.4370	0.4371	0.4366	0.4364	0.4368	0.4371	0.4368	0.4366
4	0.4375	0.4044	2998	3000	0.4371	0.4373	0.4372	0.4363	0.4360	0.4358	0.4357	0.4354	0.4353	0.4350	0.4348	0.4345
5	0.4372	0.4050	3009	3000	0.4370	0.4373	0.4369	0.4363	0.4364	0.4357	0.4353	0.4350	0.4344	0.4339	0.4335	0.4331
6	0.4370	0.4036	3000	3000	0.4367	0.4371	0.4363	0.4359	0.4357	0.4357	0.4358	0.4351	0.4353	0.4349	0.4349	0.4349
7	0.4375	0.4047	3000	3000	0.4375	0.4374	0.4374	0.4365	0.4361	0.4362	0.4362	0.4359	0.4362	0.4367	0.4356	0.4354
8	0.4371	0.4038	3000	3000	0.4367	0.4370	0.4363	0.4360	0.4359	0.4354	0.4350	0.4346	0.4348	0.4349	0.4345	0.4341
9	0.4374	0.4047	3002	3000	0.4376	0.4374	0.4370	0.4363	0.4361	0.4361	0.4361	0.4356	0.4354	0.4349	0.4345	0.4341
10	0.4374	0.4050	3004	3000	0.4373	0.4373	0.4366	0.4370	0.4362	0.4361	0.4363	0.4358	0.4357	0.4354	0.4356	0.4357
11	0.4375	0.4044	2998	3000	0.4371	0.4373	0.4370	0.4364	0.4365	0.4358	0.4355	0.4358	0.4361	0.4354	0.4350	0.4347
12	0.4357	0.4028	3016	3000	0.4353	0.4358	0.4349	0.4344	0.4340	0.4337	0.4335	0.4333	0.4331	0.4326	0.4322	0.4318
13	0.4366	0.4042	3012	3000	0.4366	0.4363	0.4356	0.4349	0.4357	0.4353	0.4347	0.4344	0.4341	0.4339	0.4339	0.4339
n	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Mean	0.4375	0.4045	2999		0.4373	0.4374	0.4368	0.4364	0.4361	0.4359	0.4357	0.4354	0.4353	0.4351	0.4348	0.4346
Median	0.4374	0.4046	3000		0.4371	0.4373	0.4370	0.4363	0.4361	0.4358	0.4358	0.4356	0.4354	0.4350	0.4349	0.4347
σ	0.0010	0.0008	12		0.0010	0.0008	0.0009	0.0010	0.0008	0.0009	0.0009	0.0009	0.0010	0.0012	0.0012	0.0012
Min.	0.4357	0.4028	2971		0.4353	0.4358	0.4349	0.4344	0.4340	0.4337	0.4335	0.4333	0.4331	0.4326	0.4322	0.4318
Max.	0.4400	0.4063	3016		0.4396	0.4391	0.4382	0.4378	0.4376	0.4374	0.4367	0.4364	0.4368	0.4371	0.4368	0.4366

Lamp #	Initial (0 hrs)				Chromaticity (CCy)											
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000	12000
1	0.4400	0.4063	2971	3000	0.4059	0.4058	0.4049	0.4046	0.4044	0.4040	0.4034	0.4031	0.4028	0.4027	0.4023	0.4019
2	0.4386	0.4053	2987	3000	0.4045	0.4052	0.4045	0.4049	0.4039	0.4037	0.4033	0.4029	0.4028	0.4031	0.4028	0.4024
3	0.4383	0.4046	2986	3000	0.4045	0.4053	0.4048	0.4042	0.4041	0.4040	0.4032	0.4030	0.4034	0.4035	0.4034	0.4032
4	0.4375	0.4044	2998	3000	0.4040	0.4047	0.4048	0.4038	0.4035	0.4033	0.4028	0.4027	0.4025	0.4021	0.4019	0.4017
5	0.4372	0.4050	3009	3000	0.4048	0.4055	0.4051	0.4046	0.4043	0.4041	0.4030	0.4028	0.4020	0.4020	0.4016	0.4013
6	0.4370	0.4036	3000	3000	0.4032	0.4040	0.4036	0.4030	0.4028	0.4026	0.4023	0.4020	0.4022	0.4019	0.4016	0.4014
7	0.4375	0.4047	3000	3000	0.4044	0.4052	0.4050	0.4040	0.4039	0.4039	0.4034	0.4032	0.4036	0.4028	0.4029	0.4029
8	0.4371	0.4038	3000	3000	0.4039	0.4043	0.4038	0.4035	0.4032	0.4029	0.4021	0.4017	0.4021	0.4019	0.4015	0.4011
9	0.4374	0.4047	3002	3000	0.4046	0.4050	0.4046	0.4038	0.4037	0.4037	0.4034	0.4029	0.4027	0.4021	0.4017	0.4014
10	0.4374	0.4050	3004	3000	0.4045	0.4052	0.4045	0.4048	0.4041	0.4039	0.4038	0.4035	0.4031	0.4029	0.4031	0.4033
11	0.4375	0.4044	2998	3000	0.4040	0.4050	0.4046	0.4041	0.4040	0.4035	0.4026	0.4030	0.4032	0.4027	0.4028	0.4029
12	0.4357	0.4028	3016	3000	0.4025	0.4038	0.4026	0.4023	0.4017	0.4015	0.4011	0.4009	0.4005	0.4002	0.4001	0.4000
13	0.4366	0.4042	3012	3000	0.4045	0.4046	0.4039	0.4031	0.4038	0.4037	0.4029	0.4023	0.4024	0.4022	0.4020	0.4017
n	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Mean	0.4375	0.4045	2999		0.4043	0.4049	0.4044	0.4039	0.4037	0.4034	0.4029	0.4026	0.4026	0.4023	0.4021	0.4020
Median	0.4374	0.4046	3000		0.4045	0.4050	0.4046	0.4040	0.4039	0.4037	0.4030	0.4029	0.4027	0.4022	0.4020	0.4017
σ	0.0010	0.0008	12		0.0008	0.0006	0.0007	0.0008	0.0007	0.0007	0.0007	0.0007	0.0008	0.0008	0.0009	0.0010
Min.	0.4357	0.4028	2971		0.4025	0.4038	0.4026	0.4023	0.4017	0.4015	0.4011	0.4009	0.4005	0.4002	0.4001	0.4000
Max.	0.4400	0.4063	3016		0.4059	0.4058	0.4051	0.4049	0.4044	0.4041	0.4038	0.4035	0.4036	0.4035	0.4034	0.4033

REFERENCE INFORMATION FOR ARRAY SCALING

Additional Product Information Used for Array Scaling Calculations

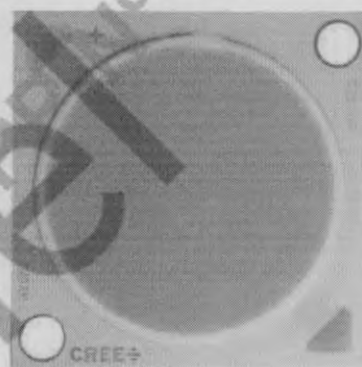
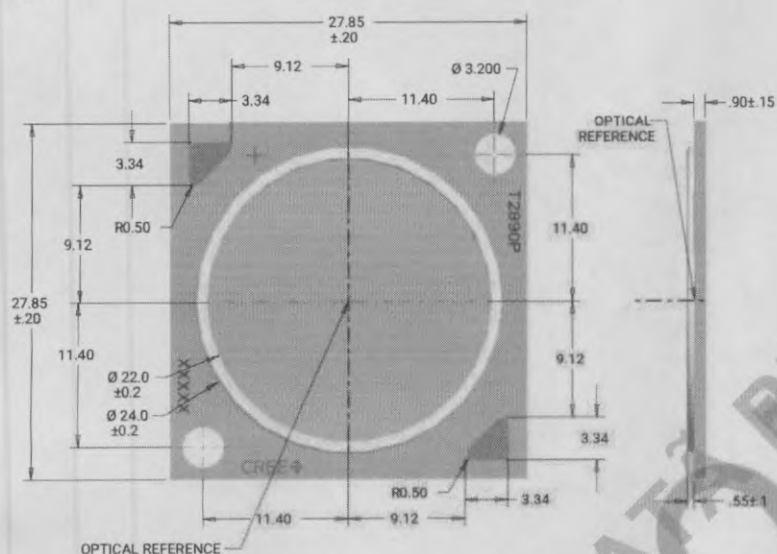
Product	Applicable Order Codes	# LED Die	# Die / String (in Series)	# Strings / LED (in Parallel)	Nominal LED Die Area	LES Diameter	LES Area
CMA1303 9-V	CMA1303-xxxx-xxxCxxxxxxxx	12	12	1	0.488 mm ²	4.5 mm	15.9 mm ²
CMA1303 18-V	CMA1303-xxxx-xxxFxxxxxxxx	12	6	2	0.488 mm ²	4.5 mm	15.9 mm ²
CMA1303 36-V	CMA1303-xxxx-xxxNxxxxxxxx	12	3	4	0.488 mm ²	4.5 mm	15.9 mm ²
CMA1306 9-V	CMA1306-xxxx-xxxCxxxxxxxx	12	12	1	0.702 mm ²	6.0 mm	28.3 mm ²
CMA1306 18-V	CMA1306-xxxx-xxxFxxxxxxxx	12	6	2	0.702 mm ²	6.0 mm	28.3 mm ²
CMA1306 36-V	CMA1306-xxxx-xxxNxxxxxxxx	12	3	4	0.702 mm ²	6.0 mm	28.3 mm ²
CMA1516 36-V	CMA1516-xxxx-xxxNxxxxxxxx	48	12	4	0.510 mm ²	9.0 mm	63.6 mm ²
CMA1825 36-V	CMA1825-xxxx-xxxNxxxxxxxx	60	12	5	0.702 mm ²	12.0 mm	113 mm ²
CMA1840 36-V	CMA1840-xxxx-xxxNxxxxxxxx	84	12	7	0.702 mm ²	14.0 mm	154 mm ²
CMA2550 36-V	CMA2550-xxxx-xxxNxxxxxxxx	144	12	12	0.702 mm ²	19.0 mm	284 mm ²
CMA3090 48-V	CMA3090-xxxx-xxxQxxxxxxxx	240	16	15	0.702 mm ²	23.0 mm	416 mm ²
CMA3090 72-V	CMA3090-xxxx-xxxRxxxxxxxx	240	24	10	0.702 mm ²	23.0 mm	416 mm ²
CMT1407 36-V	CMT1407-xxxx-xxxNxxxxxxxx	24	12	2	0.510 mm ²	9.8 mm	75.4 mm ²
CMT1412 36-V	CMT1412-xxxx-xxxNxxxxxxxx	36	12	3	0.510 mm ²	9.8 mm	75.4 mm ²
CMT1420 36-V	CMT1420-xxxx-xxxNxxxxxxxx	60	12	5	0.510 mm ²	9.8 mm	75.4 mm ²
CMT1922 36-V	CMT1922-xxxx-xxxNxxxxxxxx	72	12	6	0.510 mm ²	14.5 mm	165 mm ²
CMT1925 36-V	CMT1925-xxxx-xxxNxxxxxxxx	84	12	7	0.510 mm ²	14.5 mm	165 mm ²
CMT1930 36-V	CMT1930-xxxx-xxxNxxxxxxxx	72	12	6	0.702 mm ²	14.5 mm	165 mm ²
CMT1945 36-V	CMT1945-xxxx-xxxNxxxxxxxx	96	12	8	0.702 mm ²	14.5 mm	165 mm ²
CMT2850 36-V	CMT2850-xxxx-xxxNxxxxxxxx	156	12	13	0.702 mm ²	22.0 mm	380 mm ²
CMT2870 54-V	CMT2870-xxxx-xxxPxxxxxxxx	198	18	11	0.702 mm ²	22.0 mm	380 mm ²
CMT2890 54-V	CMT2890-xxxx-xxxPxxxxxxxx	234	18	13	0.702 mm ²	22.0 mm	380 mm ²

Notes on Array Scaling Methodology

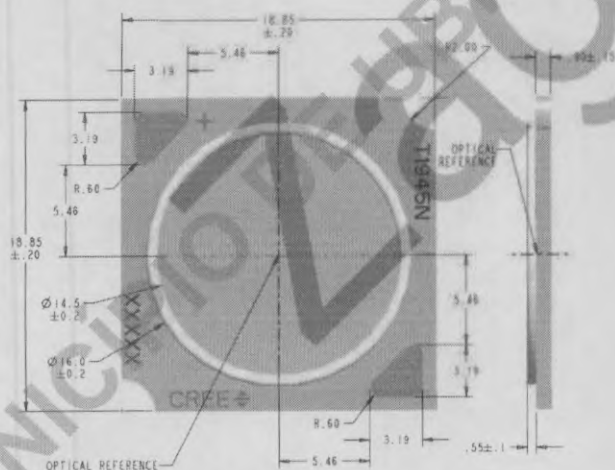
- In reference to ENERGY STAR Sep 28, 2017 guidelines, Section 4.5.b.iv.3, Cree has used the light emitting surface (LES) area as the area for electrical power density calculations. LES area values for each product are shown in the table above.
- All scaling calculation values shown in this document are rounded and may not yield exactly the same result if the calculation is repeated with the rounded values.
- Cree used the internally-developed Product Characterization Tool (PCT) to perform the current-to-power and power-to-current conversions that are required for the array scaling calculations.

Tc measurement point for all CM Family LEDs: either the anode or cathode solder pad

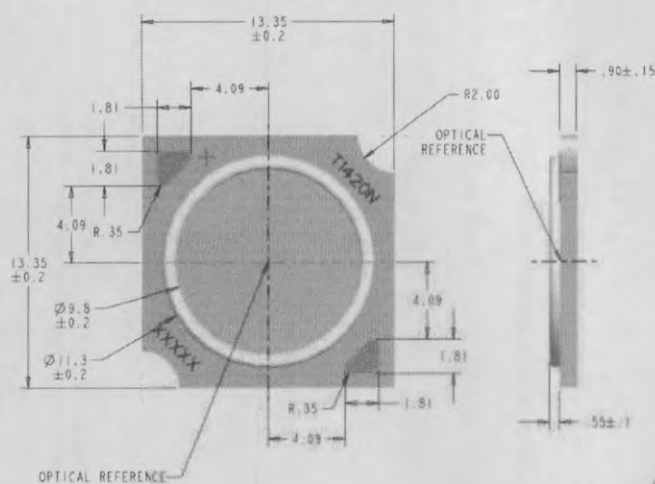
CMT28xx



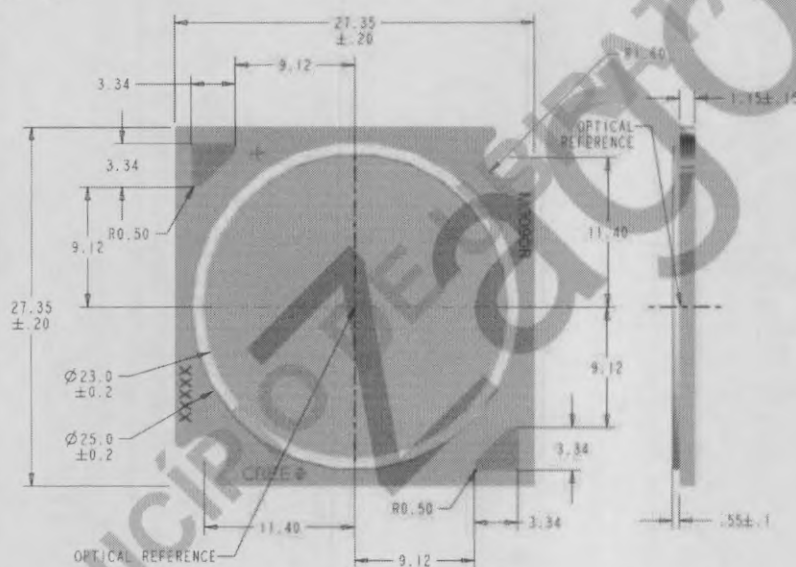
CMT19xx

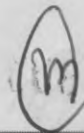


CMT14xx



CMA3090

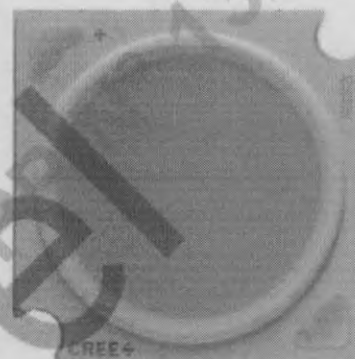
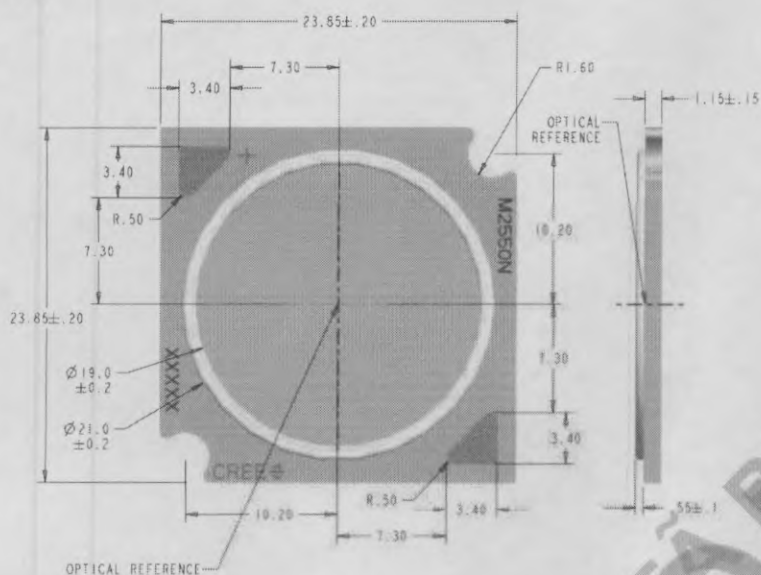
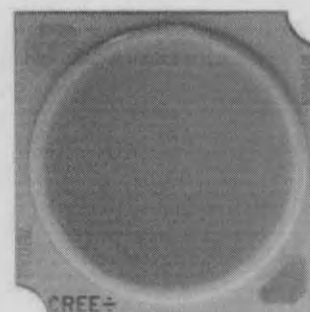
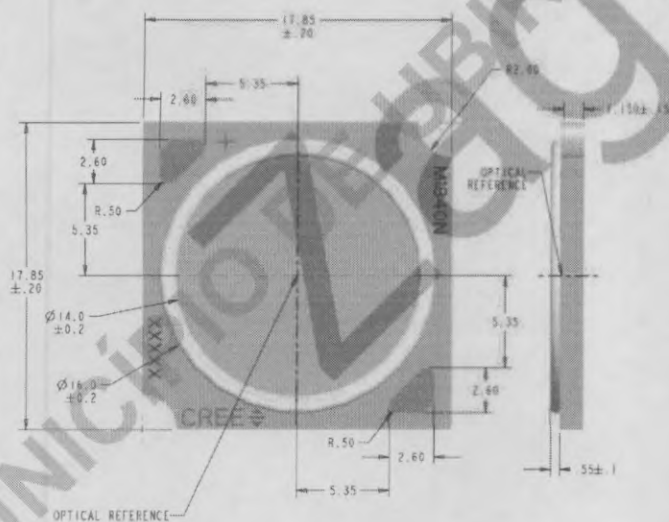




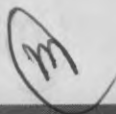
000302

CREE

LM-80-2015 REPORT

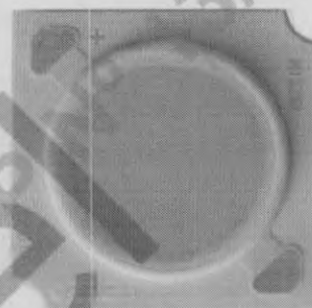
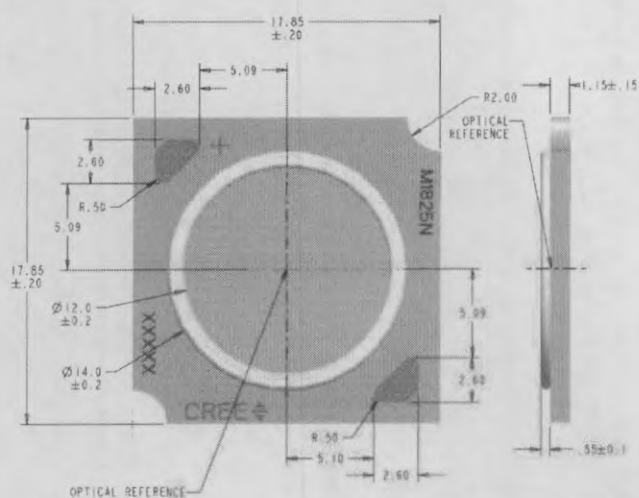
MECHANICAL DIMENSIONS & TEMPERATURE MEASUREMENT POINT - CONTINUED**CMA2550****CMA1840**

000303

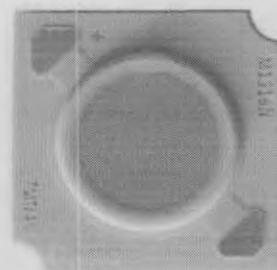
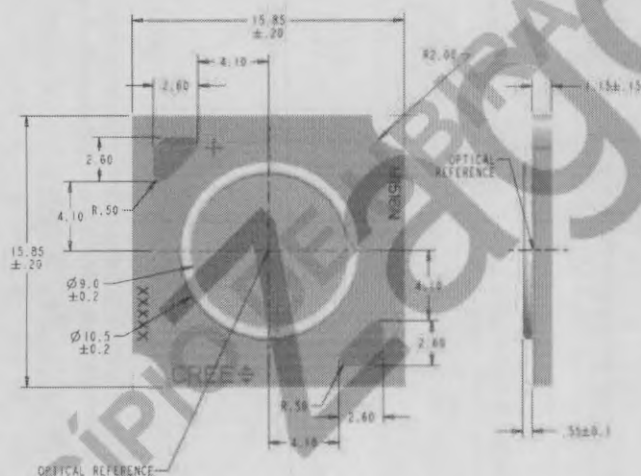


LM-80-2015 REPORT

CMA1825

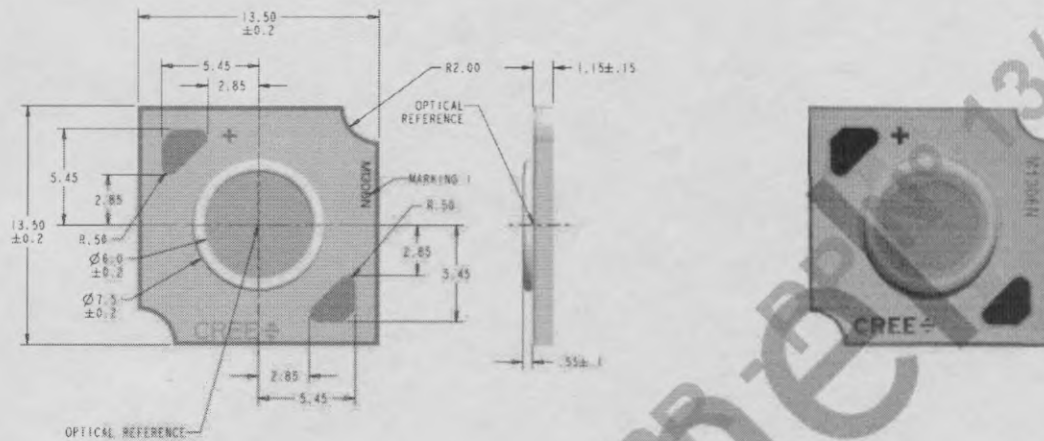


CMA1516

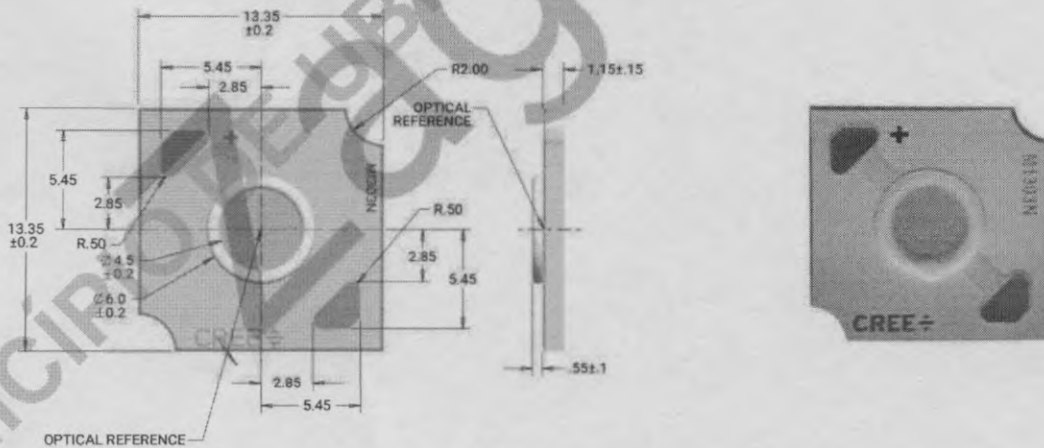


MECHANICAL DIMENSIONS & TEMPERATURE MEASUREMENT POINT - CONTINUED

CMA1306



CMA1303



000305



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete
Comercial
Inglês-Português

Matricula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
 Av. Almirante Barroso, 63/1117 - Centro - RJ - CEP: 20031-913
 Tel: (55 21) 3553-0883 - litero@litero.com.br

Tradução nº 11-86616

Eu, a abaixo assinada, Tradutora Pública e Intérprete Comercial de e para o Estado do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, com fé pública em todo o Território Nacional, nomeada pela Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro e nela matriculada sob o nº 208, CERTIFICO e DOU FÉ que me foi apresentado um documento exarado em língua inglesa a fim de ser por mim traduzido para o vernáculo, o que cumprio, em razão do meu ofício, como segue: -----

[Constava logo CREE] -----

IES LM-80-2015 RELATÓRIO DE TESTE -----

Cree XLamp CM Family LEDs -----

INFORMAÇÕES GERAIS DO TESTE -----

Nome do fabricante	Cree, Inc.		
Séries de produtos e códigos de ordem aplicáveis neste relatório	XLamp CM Family LEDs:		
	CMA1303-xxxx-xxxxCxxxxxxx	CMA1303	9 - V
	CMA1303-xxxx-xxxxFxxxxxxx	CMA1303	18 - V
	CMA1303-xxxx-xxxxNxxxxxxx	CMA1303	36 - V
	CMA1306-xxxx-xxxxCxxxxxxx	CMA1306	9 - V
	CMA1306-xxxx-xxxxFxxxxxxx	CMA1306	18 - V
	CMA1306-xxxx-xxxxNxxxxxxx	CMA1306	36 - V
	CMA1516-xxxx-xxxxNxxxxxxx	CMA1516	36 - V
	CMA1825-xxxx-xxxxNxxxxxxx	CMA1825	36 - V
	CMA1840-xxxx-xxxxNxxxxxxx	CMA1840	36 - V
	CMA2550-xxxx-xxxxNxxxxxxx	CMA2550	36 - V
	CMA3090-xxxx-xxxxQxxxxxxx	CMA3090	48 - V
	CMA3090-xxxx-xxxxRxxxxxxx	CM* A3090	72 - V
	CMT1407-xxxx-xxxxNxxxxxxx	CMT1407	36 - V
	CMT1412-xxxx-xxxxNxxxxxxx	CMT1412	36 - V
	CMT1420-xxxx-xxxxNxxxxxxx	CMT1420	36 - V
	CMT1922-xxxx-xxxxNxxxxxxx	CMT1922	36 - V
	CMT1925-xxxx-xxxxNxxxxxxx	CMT1925	36 - V
	CMT1930-xxxx-xxxxNxxxxxxx*	LCMT1930	36 - V
	CMT1945-xxxx-xxxxNxxxxxxx	CMT1945	36 - V
	CMT2850-xxxx-xxxxNxxxxxxx	CMT2850	36 - V
	CMT2870-xxxx-xxxxPxxxxxxx	CMT2870	54 - V
	CMT2890-xxxx-xxxxPxxxxxxx	CMT2890	54 - V
Drive level type	Corrente direta constante (DC)		

REVISÃO HISTORY -----

Revisão	Data	Mudança
0	Apr 17, 2018	Data da primeira emissão
1	May 09, 2018	Estendido o CMA3090 72-V @ 85 °C, conjunto de dados 1800 mA com duração de teste adicional.
2	May 16, 2018	Adicionado o CMT1420 36-V @ 85 °C, conjunto de dados 1050 mA.
3	May 31, 2018	Estendido o CMT1420 36-V @ 105 °C, conjunto de dados 700 mA com duração de teste adicional.
4	Aug 13, 2018	Estendido o CMT1420 36-V @ 105 °C, 700 mA & CMA3090 72-V @ 85 °C, conjuntos de dados 1800 mA com duração de teste adicional. Erros de cálculo corrigidos nos valores de mudança de cor (duV) para todos os conjuntos de dados.

000306



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete
Comercial

Inglês-Português

Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
 Av. Almirante Barroso, 63/1117 - Centro - RJ - CEP: 20031-913
 Tel: (55 21) 3553-0883 - litero@litero.com.br



Tradução nº 11-86616

5	Jan 7, 2019	Adicionado suporte de dimensionamento para CMA1306 9-V, 18-V & 36-V. Apagado CMA3090 conjuntos de dados 72-V.
6	Mar 6, 2019	Adicionado CMA3090 48-V @ 105 °C, 2400 mA & 85 °C, conjuntos de dados 3300 mA. Versões de produto eTone e Padrão separadas para tornar as correntes de escala do eTone mais claras.
7	Mar 22, 2019	Estendido o CMA3090 48-V sets com duração de teste adicional.
8	Jul 19, 2019	Estendido o CMA3090 48-V sets com duração de teste adicional. Adicionado suporte de escala CMA1303. Apagadas versões do produto eTone.
9	Nov 6, 2019	Estendido o CMA3090 48-V sets com duração de teste adicional.

Este relatório não deve ser reproduzido, exceto na
 íntegra, sem a aprovação prévia da agência de testes.

RESUMO: XLAMP CMA1303 9-V BRANCO -----

Códigos de ordem aplicáveis: CMA1303-xxxx-

xx0Cxxxxxxxx (Padrão) -----

Temperatura ambiente e da caixa nominal	Corrente de acionamento	Produto testado & Conjunto de dados	Meta ANSI CCT	CRI médio	Contagem de Amostras	Duração do Teste	Vida útil relatada do TM-21
105 °C	536 mA	CMT1420 36-V @ 105 °C, 700 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) > 41,500 hrs L80(12k) > 66,000 hrs L70(12k) > 66,000 hrs
85 °C	804 mA	CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA	3000 K	83	10	6,048 hrs	L90(6k) > 33,300 hrs L80(6k) > 33,300 hrs L70(6k) > 33,300 hrs

RESUMO: XLAMP CMA1303 18-V BRANCO -----

Códigos de ordem aplicáveis: CMA1303-xxxx-

xx0Fxxxxxxxx (Padrão) -----

Temperatura ambiente e da caixa nominal	Corrente de acionamento	Produto testado & Conjunto de dados	Meta ANSI CCT	CRI médio	Contagem de Amostras	Duração do Teste	Vida útil relatada do TM-21
105 °C	268 mA	CMT1420 36-V @ 105 °C, 700 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) > 41,500 hrs L80(12k) > 66,000 hrs L70(12k) > 66,000 hrs
85 °C	402 mA	CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA	3000 K	83	10	6,048 hrs	L90(6k) > 33,300 hrs L80(6k) > 33,300 hrs L70(6k) > 33,300 hrs

RESUMO: XLAMP CMA1303 36-V BRANCO -----

Códigos de ordem aplicáveis: CMA1303-xxxx-

xx0Nxxxxxxxx (Padrão) -----

Temperatura ambiente e da caixa nominal	Corrente de acionamento	Produto testado & Conjunto de dados	Meta ANSI CCT	CRI médio	Contagem de Amostras	Duração do Teste	Vida útil relatada do TM-21
105 °C	134 mA	CMT1420 36-V @ 105 °C, 700 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) > 41,500 hrs L80(12k) > 66,000 hrs L70(12k) > 66,000 hrs

000307



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete
Comercial
Inglês-Português

Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
 Av. Almirante Barroso, 63/1117 - Centro - RJ - CEP: 20031-913
 Tel: (55 21) 3553-0883 - litero@litero.com.br

Tradução nº 11-86616

85 °C	201 mA	CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA	3000 K	83	10	6,048 hrs	L90(6k) > 33,300 hrs L80(6k) > 33,300 hrs L70(6k) > 33,300 hrs
-------	--------	----------------------------------	--------	----	----	-----------	--

RESUMO: XLAMP CMA1306 9-V BRANCO -----

Códigos de ordem aplicáveis: CMA1306-xxxx-

xx0Cxxxxxxxx (Padrão) -----

Temperatura ambiente e da caixa nominal	Corrente de acionamento	Produto testado & Conjunto de dados	Meta ANSI CCT	CRI médio	Contagem de Amostras	Duração do Teste	Vida útil relatada do TM-21
105 °C	771 mA	CMT1420 36-V @105 °C, 700 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) >41,500 hrs L80(12k) >66,000 hrs L70(12k) >66,000 hrs
85 °C	1156 mA	CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA	3000 K	83	10	6,048 hrs	L90(6k) > 33,300 hrs L80(6k) > 33,300 hrs L70(6k) > 33,300 hrs

RESUMO: XLAMP CMA1306 18-V BRANCO -----

Códigos de ordem aplicáveis: CMA1306-xxxx-

xx0Fxxxxxxxx (Padrão) -----

Temperatura ambiente e da caixa nominal	Corrente de acionamento	Produto testado & Conjunto de dados	Meta ANSI CCT	CRI médio	Contagem de Amostras	Duração do Teste	Vida útil relatada do TM-21
105 °C	385 mA	CMT1420 36-V @105 °C, 700 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) >41,500 hrs L80(12k) >66,000 hrs L70(12k) >66,000 hrs
85 °C	578 mA	CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA	3000 K	83	10	6,048 hrs	L90(6k) > 33,300 hrs L80(6k) > 33,300 hrs L70(6k) > 33,300 hrs

RESUMO: XLAMP CMA1306 36-V BRANCO -----

Códigos de ordem aplicáveis: CMA1306-xxxx-

xx0Nxxxxxxxx (Padrão) -----

Temperatura ambiente e da caixa nominal	Corrente de acionamento	Produto testado & Conjunto de dados	Meta ANSI CCT	CRI médio	Contagem de Amostras	Duração do Teste	Vida útil relatada do TM-21
105 °C	193 mA	CMT1420 36-V @105 °C, 700 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) >41,500 hrs L80(12k) >66,000 hrs L70(12k) >66,000 hrs
85 °C	289 mA	CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA	3000 K	83	10	6,048 hrs	L90(6k) > 33,300 hrs L80(6k) > 33,300 hrs L70(6k) > 33,300 hrs

RESUMO: XLAMP CMA1516 36-V BRANCO -----

Códigos de ordem aplicáveis: CMA1516-xxxx-

xx0Nxxxxxxxx (Padrão) -----

000308



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete
Comercial
Inglês-Português

Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
 Av. Almirante Barroso, 63/1117 - Centro - RJ - CEP: 20031-913
 Tel: (55 21) 3553-0883 - litero@litero.com.br



Tradução nº 11-86616

Temperatura ambiente e da caixa nominal	Corrente de acionamento	Produto testado & Conjunto de dados	Meta ANSI CCT	CRI médio	Contagem de Amostras	Duração do Teste	Vida útil relatada do TM-21
105 °C	560 mA	CMT1420 36-V @105 °C, 700 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) >41,500 hrs L80(12k) >66,000 hrs L70(12k) >66,000 hrs
85 °C	840 mA	CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA	3000 K	83	10	6,048 hrs	L90(6k) > 33,300 hrs L80(6k) > 33,300 hrs L70(6k) > 33,300 hrs

RESUMO: XLAMP CMA1825 36-V BRANCO -----

Códigos de ordem aplicáveis: CMA1825-xxxx-

xxONxxxxxxxx (Padrão) -----

Temperatura ambiente e da caixa nominal	Corrente de acionamento	Produto testado & Conjunto de dados	Meta ANSI CCT	CRI médio	Contagem de Amostras	Duração do Teste	Vida útil relatada do TM-21
105 °C	731 mA	CMT1420 36-V @105 °C, 700 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) >41,500 hrs L80(12k) >66,000 hrs L70(12k) >66,000 hrs
85 °C	1067 mA	CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA	3000 K	83	10	6,048 hrs	L90(6k) > 33,300 hrs L80(6k) > 33,300 hrs L70(6k) > 33,300 hrs

RESUMO: XLAMP CMA1840 36-V BRANCO -----

Códigos de ordem aplicáveis: CMA1840-xxxx-

xxONxxxxxxxx (Padrão) -----

Temperatura ambiente e da caixa nominal	Corrente de acionamento	Produto testado & Conjunto de dados	Meta ANSI CCT	CRI médio	Contagem de Amostras	Duração do Teste	Vida útil relatada do TM-21
105 °C	1120 mA	CMA3090 48-V @105 °C, 2400 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 34,400 hrs L80(12k) >66,000 hrs L70(12k) >66,000 hrs
85 °C	1540 mA	CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 30,100 hrs L80(12k) = 61,600 hrs L70(12k) >66,000 hrs

SUMMARY: XLAMP CMA2550 36-V BRANCO -----

Códigos de ordem aplicáveis: CMA2550-xxxx-

xxONxxxxxxxx (Padrão) -----

Temperatura ambiente e da caixa nominal	Corrente de acionamento	Produto testado & Conjunto de dados	Meta ANSI CCT	CRI médio	Contagem de Amostras	Duração do Teste	Vida útil relatada do TM-21
105 °C	1920 mA	CMA3090 48-V @105 °C, 2400 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 34,400 hrs L80(12k) >66,000 hrs L70(12k) >66,000 hrs
85 °C	2640 mA	CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 30,100 hrs L80(12k) = 61,600 hrs L70(12k) >66,000 hrs

000309



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete
Comercial
Inglês-Português

Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
 Av. Almirante Barroso, 63/1117 - Centro - RJ - CEP: 20031-913
 Tel: (55 21) 3553-0883 - litero@litero.com.br



Tradução nº 11-86616

RESUMO: XLAMP CMA3090 48-V BRANCO -----

Códigos de ordem aplicáveis: CMA3090-xxxx-

xx0Qxxxxxxxx (Padrão) -----

Temperatura ambiente e da caixa nominais	Corrente de acionamento	Produto testado & Conjunto de dados	Meta ANSI CCT	CRI médio	Contagem de Amostras	Duração do Teste	Vida útil relatada do TM-21
105 °C	2400 mA	CMA3090 48-V @ 105 °C, 2400 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 34,400 hrs L80(12k) > 66,000 hrs L70(12k) > 66,000 hrs
85 °C	3300 mA	CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 30,100 hrs L80(12k) = 61,600 hrs L70(12k) > 66,000 hrs

RESUMO: XLAMP CMA3090 72-V BRANCO -----

Códigos de ordem aplicáveis: CMA3090-xxxx-

xx0Rxxxxxxxx (Padrão) -----

Temperatura ambiente e da caixa nominais	Corrente de acionamento	Produto testado & Conjunto de dados	Meta ANSI CCT	CRI médio	Contagem de Amostras	Duração do Teste	Vida útil relatada do TM-21
105 °C	1600 mA	CMA3090 48-V @ 105 °C, 2400 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 34,400 hrs L80(12k) > 66,000 hrs L70(12k) > 66,000 hrs
85 °C	2200 mA	CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 30,100 hrs L80(12k) = 61,600 hrs L70(12k) > 66,000 hrs

RESUMO: XLAMP CMT1407 36-V BRANCO -----

Códigos de ordem aplicáveis: CMT1407-xxxx-

xx0Nxxxxxxxx (Padrão) -----

Temperatura ambiente e da caixa nominais	Corrente de acionamento	Produto testado & Conjunto de dados	Meta ANSI CCT	CRI médio	Contagem de Amostras	Duração do Teste	Vida útil relatada do TM-21
105 °C	280 mA	CMT1420 36-V @ 105 °C, 700 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) > 41,500 hrs L80(12k) > 66,000 hrs L70(12k) > 66,000 hrs
85 °C	420 mA	CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA	3000 K	83	10	6,048 hrs	L90(6k) > 33,300 hrs L80(6k) > 33,300 hrs L70(6k) > 33,300 hrs

RESUMO: XLAMP CMT1412 36-V BRANCO -----

Códigos de ordem aplicáveis: CMT1412-xxxx-

xx0Nxxxxxxxx (Padrão) -----

000310



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete
Comercial
Inglês-Português

Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
 Av. Almirante Barroso, 63/1117 - Centro - RJ - CEP: 20031-913
 Tel: (55 21) 3553-0883 - litero@litero.com.br



Tradução nº 11-86616

Temperatura ambiente e da caixa nominais	Corrente de acionamento	Produto testado & Conjunto de dados	Meta ANSI CCT	CRI médio	Contagem de Amostras	Duração do Teste	Vida útil relatada do TM-21
105 °C	420 mA	CMT1420 36-V @ 105 °C, 700 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) > 41,500 hrs L80(12k) > 66,000 hrs L70(12k) > 66,000 hrs
85 °C	630 mA	CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA	3000 K	83	10	6,048 hrs	L90(6k) > 33,300 hrs L80(6k) > 33,300 hrs L70(6k) > 33,300 hrs

RESUMO: XLAMP CMT1420 36-V BRANCO -----

Códigos de ordem aplicáveis: CMT1420-xxxx-

xxONxxxxxxxx (Padrão) -----

Temperatura ambiente e da caixa nominais	Corrente de acionamento	Produto testado & Conjunto de dados	Meta ANSI CCT	CRI médio	Contagem de Amostras	Duração do Teste	Vida útil relatada do TM-21
105 °C	700 mA	CMT1420 36-V @ 105 °C, 700 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) > 41,500 hrs L80(12k) > 66,000 hrs L70(12k) > 66,000 hrs
85 °C	1050 mA	CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA	3000 K	83	10	6,048 hrs	L90(6k) > 33,300 hrs L80(6k) > 33,300 hrs L70(6k) > 33,300 hrs

RESUMO: XLAMP CMT1922 36-V BRANCO -----

Códigos de ordem aplicáveis: CMT1922-xxxx-

xxONxxxxxxxx (Padrão) -----

Temperatura ambiente e da caixa nominais	Corrente de acionamento	Produto testado & Conjunto de dados	Meta ANSI CCT	CRI médio	Contagem de Amostras	Duração do Teste	Vida útil relatada do TM-21
105 °C	697 mA	CMA3090 48-V @ 105 °C, 2400 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 34,400 hrs L80(12k) > 66,000 hrs L70(12k) > 66,000 hrs
85 °C	959 mA	CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 30,100 hrs L80(12k) = 61,600 hrs L70(12k) > 66,000 hrs

RESUMO: XLAMP CMT1925 36-V BRANCO -----

Códigos de ordem aplicáveis: CMT1925-xxxx-

xxONxxxxxxxx (Padrão) -----

Temperatura ambiente e da caixa nominais	Corrente de acionamento	Produto testado & Conjunto de dados	Meta ANSI CCT	CRI médio	Contagem de Amostras	Duração do Teste	Vida útil relatada do TM-21
105 °C	814 mA	CMA3090 48-V @ 105 °C, 2400 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 34,400 hrs L80(12k) > 66,000 hrs L70(12k) > 66,000 hrs
85 °C	1119 mA	CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 30,100 hrs L80(12k) = 61,600 hrs L70(12k) > 66,000 hrs

000311



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete
Comercial
Inglês-Português

Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
 Av. Almirante Barroso, 63/1117 - Centro - RJ - CEP: 20031-913
 Tel: (55 21) 3553-0883 - litero@litero.com.br

Tradução nº 11-86616

RESUMO: XLAMP CMT1930 36-V BRANCO -----

Códigos de ordem aplicáveis: CMT1930-xxxx-

xx0Nxxxxxxxx (Padrão) -----

Temperatura ambiente e da caixa nominais	Corrente de acionamento	Produto testado & Conjunto de dados	Meta ANSI CCT	CRI médio	Contagem de Amostras	Duração do Teste	Vida útil relatada do TM-21
105 °C	960 mA	CMA3090 48-V 3000 K @105 °C, 2400 mA		83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 34,400 hrs L80(12k) >66,000 hrs L70(12k) >66,000 hrs
85 °C	1320 mA	CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 30,100 hrs L80(12k) = 61,600 hrs L70(12k) >66,000 hrs

SUMMARY: XLAMP CMT1945 36-V BRANCO -----

Códigos de ordem aplicáveis: CMT1945-xxxx-

xx0Nxxxxxxxx (Padrão) -----

Temperatura ambiente e da caixa nominais	Corrente de acionamento	Produto testado & Conjunto de dados	Meta ANSI CCT	CRI médio	Contagem de Amostras	Duração do Teste	Vida útil relatada do TM-21
105 °C	1280 mA	CMA3090 48-V @105 °C, 2400 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 34,400 hrs L80(12k) >66,000 hrs L70(12k) >66,000 hrs
85 °C	1760 mA	CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 30,100 hrs L80(12k) = 61,600 hrs L70(12k) >66,000 hrs

RESUMO: XLAMP CMT2850 36-V BRANCO -----

Códigos de ordem aplicáveis: CMT2850-xxxx-

xx0Nxxxxxxxx (Padrão) -----

Temperatura ambiente e da caixa nominais	Corrente de acionamento	Produto testado & Conjunto de dados	Meta ANSI CCT	CRI médio	Contagem de Amostras	Duração do Teste	Vida útil relatada do TM-21
105 °C	2080 mA	CMA3090 48-V @105 °C, 2400 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 34,400 hrs L80(12k) >66,000 hrs L70(12k) >66,000 hrs
85 °C	2860 mA	CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 30,100 hrs L80(12k) = 61,600 hrs L70(12k) >66,000 hrs

RESUMO: XLAMP CMT2870 54-V BRANCO -----

Códigos de ordem aplicáveis: CMT2870-xxxx-

xx0Pxxxxxxxx (Padrão) -----

Temperatura ambiente e da caixa nominais	Corrente de acionamento	Produto testado & Conjunto de dados	Meta ANSI CCT	CRI médio	Contagem de Amostras	Duração do Teste	Vida útil relatada do TM-21
--	-------------------------	-------------------------------------	---------------	-----------	----------------------	------------------	-----------------------------

000312



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete
Comercial
Inglês-Português

Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
 Av. Almirante Barroso, 63/1117 - Centro - RJ - CEP: 20031-913
 Tel: (55 21) 3553-0883 - litero@litero.com.br



Tradução nº 11-86616

105 °C	1760 mA	CMA3090 48-V @105 °C, 2400 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 34,400 hrs L80(12k) > 66,000 hrs L70(12k) > 66,000 hrs
85 °C	2420 mA	CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 30,100 hrs L80(12k) = 61,600 hrs L70(12k) > 66,000 hrs

RESUMO: XLAMP CMT2890 54-V BRANCO -----

Códigos de ordem aplicáveis: CMT2890-xxxx-

xx0Pxxxxxxx (Padrão) -----

Temperatura ambiente e da caixa nominais	Corrente de acionamento	Produto testado & Conjunto de dados	Meta ANSI CCT	CRI médio	Contagem de Amostras	Duração do Teste	Vida útil relatada do TM-21
105 °C	2030 mA	CMA3090 48-V @105 °C, 2400 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 34,400 hrs L80(12k) > 66,000 hrs L70(12k) > 66,000 hrs
85 °C	2824 mA	CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA	3000 K	83	13	12,000 hrs	L90(12k) = 30,100 hrs L80(12k) = 61,600 hrs L70(12k) > 66,000 hrs

XLAMP CMT1420 36-V @ 105 °C, 700 mA -----

Informações Gerais do Teste: -----

Descrição do movimento do ar	Minimizado
Nível de umidade relativa (UR)	< 65%
Incerteza de medição fotométrica	2.8% (95% nível de confiança)
Identificação da agência de teste	SGS Taiwan Ltd., Optics Laboratory 33, Wu Chyuan Rd., New Taipei Industrial Park New Taipei City, Taiwan 24886
Reconhecimento de terceiros da agência de testes	Fundação de Reconhecimento de Taiwan (TAF) Número de Reconhecimento: 2253
Autorização de Relatório de Teste	Hank Shen, Supervisor Assistente
Método de amostragem	As combinações de CCT e CRI de amostras testadas foram escolhidas para fornecer a máxima aplicabilidade sob as Diretrizes ENERGY STAR LM-80. Os resultados deste relatório representam o desempenho a longo prazo das combinações de CCT e CRI testadas e podem variar para diferentes combinações de CCT e CRI

Informações requeridas por IES LM-80-15: -----

Número do modelo do DUT	CMT1420-0000-000N0H0A30G
Descrição do DUT	Matriz de LED
Corrente de acionamento [I _r]	700 mA
Data de início do teste	15 de fevereiro de 2017
Data de conclusão do teste	30 de março de 2019
Temperatura nominal da caixa	105 °C
Temperatura ambiente nominal	105 °C
Equipamento de teste	Labsphere CDS 2100 / LMS-100 Esfera de integração Agilent E3634A Fonte de energia Agilent U1242A Multimetro digital portátil
Falhas observadas	Nenhum

Informações Adicionais requeridas por ENERGY STAR®

Diretrizes de 2017: -----

000313



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete
Comercial
Inglês-Português

Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
 Av. Almirante Barroso, 63/1117 - Centro - RJ - CEP: 20031-913
 Tel: (55 21) 3553-0883 - litero@litero.com.br

Tradução nº 11-86616

Meta nominal ANSI CCT	3000 K
CRI Médio	IS3
Tensão média inicial direta	36.0 V
Potência média de entrada	25.2 W
Área nominal da matriz de LED	0.510 mm ²
Corrente média por matriz de LED	140 mA
Densidade atual média por matriz de LED	275 mA/mm ²
Potência média por matriz de LED	0.420 W
Densidade média de potência por matriz de LED	0.824 W/mm ²
Espaçamento mínimo da aresta da matriz à aresta da matriz	0.20 mm

Other LEDs Representado por este Conjunto de dados
 (Conforme Diretrizes de 28 de setembro de 2017 da
 ENERGY STAR, Seção 4.5.b.iv) -----

Produto testado	Número do modelo do DUT	Corrente testada	Potência Média	nº Matriz de LED	Espaçamento Min. Aresta da matriz à aresta da matriz	Densidade da energia elétrica	Densidade atual média por matriz de LED
CMT1420 36-V	CMT1420-0000-000N0H0A30G	700 mA	25.2 W	60	0.20 mm	0.334 W/mm ²	275 mA/mm ²

Outros produtos	Códigos de ordem aplicáveis	Corrente em escala	Potência Cál.	nº Matriz de LED	Espaçamento Min. Aresta da matriz à aresta da matriz	Densidade da energia elétrica	Densidade atual média por matriz de LED
CMA1303 9-V	CMA1303-xxxx-xxOCxxxxxx	536 mA	4.8 W	12	0.20 mm	0.171 W/mm ²	275 mA/mm ²
CMA1303 18-V	CMA1303-xxxx-xxOFxxxxxx	268 mA	4.8 W	12	0.20 mm	0.171 W/mm ²	275 mA/mm ²
CMA1303 36-V	CMA1303-xxxx-xxONxxxxxx	134 mA	4.8 W	12	0.20 mm	0.171 W/mm ²	275 mA/mm ²
CMA1306 9-V	CMA1306-xxxx-xxOCxxxxxx	771 mA	6.8 W	12	0.20 mm	0.239 W/mm ²	275 mA/mm ²
CMA1306 18-V	CMA1306-xxxx-xxOFxxxxxx	385 mA	6.8 W	12	0.20 mm	0.239 W/mm ²	275 mA/mm ²
CMA1306 36-V	CMA1306-xxxx-xxONxxxxxx	193 mA	6.8 W	12	0.20 mm	0.239 W/mm ²	275 mA/mm ²
CMA1516 36-V	CMA1516-xxxx-xxONxxxxxx	560 mA	19.7 W	48	0.25 mm	0.310 W/mm ²	275 mA/mm ²
CMA1825 36-V	CMA1825-xxxx-xxONxxxxxx	731 mA	25.2 W	60	0.25 mm	0.223 W/mm ²	208 mA/mm ²
CMT1407 36-V	CMT1407-xxxx-xxONxxxxxx	280 mA	9.8 W	24	0.60 mm	0.130 W/mm ²	275 mA/mm ²
CMT1412 36-V	CMT1412-xxxx-xxONxxxxxx	420 mA	14.6 W	36	0.50 mm	0.194 W/mm ²	275 mA/mm ²

Obs.: -----

- Consulte a seção Informações de referência para o dimensionamento da matriz para obter mais detalhes do produto e informações sobre o método de dimensionamento. -----

000314



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete
Comercial

Inglês-Português

Matricula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
 Av. Almirante Barroso, 63/1117 - Centro - RJ - CEP: 20031-913
 Tel: (55 21) 3553-0883 - litero@litero.com.br



Tradução nº 11-86616

- A corrente escalada CMA1825 em 36V é limitada pela potência calculada e não por um limite de densidade de potência ou densidade de corrente. -----

Resumo dos Resultados do Teste -----

Duração do Teste (hrs)	Fluxo Luminoso Relativo	Mudança de cor relativa (AuV)	Mudança relativa de CRI (ARa)	Mudança de tensão relativa (%AV)
0	100.00%	0.0000	0.0	0.0%
1000	99.60%	0.0004	0.0	0.0%
2000	98.99%	0.0005	0.0	0.4%
3000	98.73%	0.0007	0.1	0.4%
4000	98.64%	0.0005	0.0	0.4%
5000	98.33%	0.0006	0.1	0.5%
6000	98.07%	0.0007	0.2	0.6%
7000	98.63%	0.0006	0.1	0.8%
8000	98.48%	0.0004	0.1	0.6%
9000	98.18%	0.0006	0.3	0.8%
10000	98.04%	0.0004	0.3	1.1%
11000	97.39%	0.0004	0.2	1.0%
12000	96.68%	0.0007	0.1	1.2%

Projeção TM-21 da calculadora interna da Cree -----

Duração do Teste	12.000 horas
Duração do Teste usada para projeção	t=6.000 to t=12.000
σ	2.593E-06
β	1.002E+00
Vida útil relatada	L90(12k) = 41.500 horas
	L80(12k) > 66.000 horas
	L70(12k) > 66.000 horas

[Constava gráfico do fluxo luminoso] -----

Gráfico de mudança de cor -----

[Constava gráfico] -----

Luminária nº	Inicial (0 hrs)				Manutenção Lumen (%)											
	LF (lm)	Vf (V)	Calc. CCT	ANSI Target	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000	12000
1	2837	35.8	2993	3000	99.82	99.47	99.05	98.59	98.63	98.73	99.01	98.55	98.17	97.96	97.14	96.33
2	2820	35.9	2992	3000	99.01	98.16	97.73	98.12	97.98	97.94	98.90	98.19	97.70	97.70	96.77	95.99
3	2766	36.0	3000	3000	98.95	98.77	99.17	99.53	99.13	98.99	98.08	98.01	97.79	97.54	97.11	96.38
4	2829	36.1	2975	3000	99.86	98.90	98.55	98.02	97.88	97.21	97.88	97.81	97.63	97.81	97.17	96.50
5	2829	36.2	2969	3000	100.00	99.26	98.94	98.16	97.74	97.49	98.44	98.23	97.99	97.49	96.57	95.83
6	2816	36.1	2990	3000	99.40	98.93	98.54	99.15	98.19	98.05	98.26	98.08	97.90	97.76	96.98	96.20
7	2787	35.9	2922	3000	99.32	98.67	98.24	98.10	97.45	97.45	97.81	97.99	97.60	97.49	97.70	97.02
8	2785	35.8	2973	3000	99.75	99.25	99.03	98.42	97.99	98.03	98.74	99.10	98.85	99.10	98.53	97.85
9	2803	35.9	2972	3000	100.04	99.39	99.71	99.86	99.50	98.72	99.61	99.39	99.04	98.97	98.36	97.57
10	2840	36.2	2945	3000	99.44	98.66	98.42	97.96	98.70	98.17	98.87	98.31	97.82	97.64	96.90	96.09
11	2828	36.3	2958	3000	99.40	98.90	98.59	98.76	98.87	98.69	99.54	99.58	99.22	98.94	98.16	97.60
12	2855	36.2	2942	3000	99.93	99.58	98.95	98.84	98.04	97.48	98.46	98.35	98.21	97.86	96.95	96.36
13	2825	36.3	2941	3000	99.89	98.90	98.58	98.76	98.16	97.95	98.51	98.69	98.37	98.30	97.77	97.10
n	13	13.0	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13

000315



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete
Comercial
Inglês-Português

Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
 Av. Almirante Barroso, 63/1117 - Centro - RJ - CEP: 20031-913
 Tel: (55 21) 3553-0883 - litero@litero.com.br

Tradução nº 11-86616

Médio	2817	36.0	2967		99.60	98.99	98.73	98.64	98.33	98.07	98.63	98.48	98.18	98.04	97.39	96.68
Mediano	2825	36.1	2972		99.75	98.90	98.59	98.59	98.16	98.03	98.51	98.31	97.99	97.81	97.14	96.38
o	25	0.2	24	[nihil]	0.37	0.39	0.49	0.60	0.59	0.57	0.56	0.56	0.55	0.59	0.64	0.67
Min.	2766	35.8	2922		98.95	98.16	97.73	97.96	97.45	97.21	97.81	97.81	97.60	97.49	96.57	95.83
Max.	2855	36.3	3000		100.04	99.58	99.71	99.86	99.50	98.99	99.61	99.58	99.22	99.10	98.53	97.85

Luminância nº	Inicial (0 hrs)				Mudança de Cromaticidade (ΔuV)											
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000	12000
1	0.44100.4118	2993	3000	0.0001	0.0004	0.0011	0.0002	0.0007	0.0008	0.0006	0.0004	0.0007	0.0006	0.0003	0.0012	0.0012
2	0.44080.4113	2992	3000	0.0007	0.0004	0.0008	0.0001	0.0003	0.0003	0.0003	0.0002	0.0007	0.0002	0.0002	0.0009	0.0009
3	0.44080.4123	3000	3000	0.0011	0.0004	0.0011	0.0003	0.0007	0.0001	0.0003	0.0004	0.0005	0.0005	0.0005	0.0012	0.0012
4	0.44230.4122	2975	3000	0.0011	0.0007	0.0010	0.0001	0.0005	0.0002	0.0002	0.0002	0.0003	0.0006	0.0005	0.0013	0.0013
5	0.44240.4116	2969	3000	0.0009	0.0005	0.0008	0.0002	0.0003	0.0004	0.0003	0.0003	0.0006	0.0002	0.0002	0.0008	0.0008
6	0.44100.4116	2990	3000	0.0003	0.0002	0.0002	0.0002	0.0004	0.0003	0.0004	0.0001	0.0005	0.0003	0.0003	0.0011	0.0011
7	0.44710.4151	2922	3000	0.0004	0.0005	0.0008	0.0001	0.0004	0.0002	0.0003	0.0002	0.0004	0.0002	0.0002	0.0008	0.0008
8	0.44240.4123	2973	3000	0.0001	0.0001	0.0001	0.0007	0.0007	0.0009	0.0008	0.0005	0.0008	0.0004	0.0004	0.0003	0.0003
9	0.44260.4124	2972	3000	0.0002	0.0004	0.0004	0.0007	0.0007	0.0009	0.0008	0.0006	0.0005	0.0004	0.0004	0.0005	0.0005
10	0.44530.4144	2945	3000	0.0002	0.0006	0.0002	0.0008	0.0010	0.0012	0.0011	0.0007	0.0006	0.0008	0.0007	0.0002	0.0002
11	0.44370.4131	2958	3000	0.0003	0.0004	0.0005	0.0016	0.0011	0.0015	0.0014	0.0011	0.0011	0.0010	0.0010	0.0003	0.0003
12	0.44460.4127	2942	3000	0.0001	0.0007	0.0018	0.0007	0.0007	0.0009	0.0009	0.0004	0.0007	0.0004	0.0004	0.0005	0.0005
13	0.44510.4135	2941	3000	0.0002	0.0006	0.0005	0.0007	0.0007	0.0009	0.0008	0.0005	0.0004	0.0003	0.0002	0.0006	0.0006
n	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Médio	0.44300.4126	2967			0.0004	0.0005	0.0007	0.0005	0.0006	0.0007	0.0006	0.0004	0.0006	0.0004	0.0004	0.0007
Mediano	0.44240.4123	2972			0.0003	0.0004	0.0008	0.0003	0.0007	0.0008	0.0006	0.0004	0.0006	0.0004	0.0004	0.0008
o	0.00200.0011	24	[nihil]		0.0004	0.0002	0.0005	0.0004	0.0002	0.0004	0.0004	0.0003	0.0002	0.0002	0.0004	0.0004
Min.	0.44080.4113	2922			0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0003	0.0001	0.0002	0.0001	0.0003	0.0002	0.0002	0.0002
Max.	0.44710.4151	3000			0.0011	0.0007	0.0018	0.0016	0.0011	0.0015	0.0014	0.0011	0.0011	0.0010	0.0010	0.0013

Luminância nº	Inicial (0 hrs)				Cromaticidade (CCx)											
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000	12000
1	0.44100.4118	2993	3000	0.44100.4405	0.4399	0.4411	0.4419	0.4424	0.4415	0.4418	0.4422	0.4401	0.4405	0.4388	0.4388	0.4388
2	0.44080.4113	2992	3000	0.43950.4401	0.4395	0.4410	0.4407	0.4413	0.4410	0.4411	0.4420	0.4404	0.4405	0.4392	0.4392	0.4392
3	0.44080.4123	3000	3000	0.43880.4404	0.4389	0.4404	0.4397	0.4406	0.4402	0.4401	0.4406	0.4398	0.4400	0.4385	0.4385	0.4385
4	0.44230.4122	2975	3000	0.44030.4413	0.4405	0.4424	0.4417	0.4423	0.4421	0.4420	0.4427	0.4412	0.4413	0.4399	0.4399	0.4399
5	0.44240.4116	2969	3000	0.44080.4415	0.4411	0.4427	0.4422	0.4430	0.4427	0.4429	0.4434	0.4420	0.4421	0.4410	0.4410	0.4410
6	0.44100.4116	2990	3000	0.44040.4406	0.4412	0.4410	0.4408	0.4413	0.4412	0.4411	0.4408	0.4405	0.4404	0.4390	0.4390	0.4390
7	0.44710.4151	2922	3000	0.44640.4465	0.4456	0.4470	0.4468	0.4475	0.4473	0.4468	0.4478	0.4467	0.4468	0.4456	0.4456	0.4456
8	0.44240.4123	2973	3000	0.44240.4426	0.4422	0.4435	0.4434	0.4440	0.4437	0.4430	0.4425	0.4430	0.4431	0.4419	0.4419	0.4419
9	0.44260.4124	2972	3000	0.44230.4430	0.4419	0.4436	0.4434	0.4440	0.4437	0.4426	0.4421	0.4430	0.4430	0.4418	0.4418	0.4418
10	0.44530.4144	2945	3000	0.44500.4446	0.4449	0.4465	0.4465	0.4473	0.4471	0.4460	0.4457	0.4465	0.4465	0.4451	0.4451	0.4451
11	0.44370.4131	2958	3000	0.44330.4432	0.4446	0.4466	0.4455	0.4464	0.4462	0.4458	0.4450	0.4454	0.4456	0.4443	0.4443	0.4443
12	0.44460.4127	2942	3000	0.44440.4434	0.4420	0.4435	0.4455	0.4460	0.4460	0.4449	0.4446	0.4449	0.4452	0.4437	0.4437	0.4437
13	0.44510.4135	2941	3000	0.44480.4442	0.4456	0.4462	0.4458	0.4466	0.4462	0.4450	0.4456	0.4456	0.4455	0.4441	0.4441	0.4441
n	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Médio	0.44300.4126	2967			0.44230.4425	0.4421	0.4435	0.4434	0.4441	0.4438	0.4433	0.4435	0.4430	0.4431	0.4418	0.4418
Mediano	0.44240.4123	2972			0.44230.4426	0.4419	0.4435	0.4434	0.4440	0.4437	0.4429	0.4427	0.4430	0.4430	0.4418	0.4418
o	0.00200.0011	24	[nihil]		0.00240.0019	0.0023	0.0024	0.0024	0.0025	0.0025	0.0022	0.0021	0.0025	0.0025	0.0026	0.0026
Min.	0.44080.4113	2922			0.43880.4401	0.4389	0.4404	0.4397	0.4406	0.4402	0.4401	0.4406	0.4398	0.4400	0.4385	0.4385
Max.	0.44710.4151	3000			0.44640.4465	0.4456	0.4470	0.4468	0.4475	0.4473	0.4468	0.4478	0.4467	0.4468	0.4456	0.4456

Luminância nº	Inicial (0 hrs)				Cromaticidade (CCy)											
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000	12000

000316



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete
Comercial
Inglês-Português

Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
 Av. Almirante Barroso, 63/1117 - Centro - RJ - CEP: 20031-913
 Tel: (55 21) 3553-0883 - litero@litero.com.br



Tradução nº 11-86616

1	0.44100.4118	2993	3000	0.41170.41210.41280.41220.41160.41210.41120.41210.41230.41060.41130.4102									
2	0.44080.4113	2992	3000	0.41090.41060.41100.41160.41080.41140.41100.41180.41230.41100.41120.4106									
3	0.44080.4123	3000	3000	0.41160.41150.41180.41240.41100.41210.41170.41210.41310.41180.41210.4111									
4	0.44230.4122	2975	3000	0.41140.41220.41160.41250.41120.41190.41170.41220.41290.41150.41170.4111									
5	0.44240.4116	2969	3000	0.41120.41120.41140.41190.41090.41170.41130.41220.41260.41120.41140.4109									
6	0.44100.4116	2990	3000	0.41130.41130.41150.41130.41080.41130.41110.41170.41240.41120.41130.4105									
7	0.44710.4151	2922	3000	0.41480.41540.41460.41500.41430.41520.41480.41480.41600.41480.41500.4145									
8	0.44240.4123	2973	3000	0.41210.41230.41200.41250.41210.41270.41240.41200.41370.41240.41240.4119									
9	0.44260.4124	2972	3000	0.41200.41210.41160.41230.41190.41240.41220.41130.41290.41210.41210.4115									
10	0.44530.4144	2945	3000	0.41390.41480.41410.41440.41390.41490.41450.41390.41570.41440.41460.4139									
11	0.44370.4131	2958	3000	0.41260.41330.41380.41480.41340.41430.41410.41410.41550.41370.41410.4135									
12	0.44460.4127	2942	3000	0.41240.41230.41300.41270.41230.41280.41270.41220.41400.41230.41280.4121									
13	0.44510.4135	2941	3000	0.41310.41360.41460.41370.41290.41380.41340.41250.41340.41360.41360.4131									
n	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Médio	0.44300.4126	2967		0.41220.41250.41260.41290.41210.41280.41250.41250.41360.41240.41260.4119									
Mediano	0.44240.4123	2972		0.41200.41220.41200.41250.41190.41240.41220.41220.41310.41210.41210.4115									
o	0.00200.0011	24	[nihil]	0.00110.00140.00130.00120.00120.00130.00130.00100.00130.00140.00130.0014									
Min.	0.44080.4113	2922		0.41090.41060.41100.41130.41080.41130.41100.41130.41230.41060.41120.4102									
Max.	0.44710.4151	3000		0.41480.41540.41460.41500.41430.41520.41480.41480.41600.41480.41500.4145									

XLAMP CMT1420 36-V @ 85 °C, 1050 mA -----

Informações Gerais do Teste: -----

Descrição do movimento do ar	LED packages are operated in environmental control chambers. The temperature of the ambient air around the LED packages is actively controlled by air flowing through the chamber. Airflow : 800CFM
Nível de umidade relativa (UR)	< 45%
Incerteza de medição fotométrica	Cree maintains a tolerance of $\pm 2.0\%$ on flux measurements for LM-80 testing.
Identificação da agência de teste	Cree SSL Laboratory 4600 Silicon Drive Durham, NC 27703 USA (Constava logo)
Reconhecimento de terceiros da agência de testes	TESTING Lab Code 500041-0
Autorização de Relatório de Teste	Ryan Zienert, Components Reliability Laboratory Manager
Método de amostragem	As combinações de CCT e CRI de amostras testadas foram escolhidas para fornecer a máxima aplicabilidade sob as Diretrizes ENERGY STAR LM-80. Os resultados deste relatório representam o desempenho a longo prazo das combinações de CCT e CRI testadas e podem variar para diferentes combinações de CCT e CRI

Informações requeridas por IES LM-80-15: -----

Número do modelo do DUT	CMT1420-0000-000N0H0A30G
Descrição do DUT	Matriz de LED
Corrente de acionamento [I _a]	1050 mA
Data de início do teste	June 15, 2017
Data de conclusão do teste	May 4, 2018
Temperatura nominal da caixa	85 °C
Temperatura ambiente nominal	85 °C
Equipamento de teste	Instrument Systems ISP-500 Esfera de integração Instrument Systems CAIS-140 Spectrometer Keithley 2420 Sourcemeter
Falhas observadas	Nenhum

Informações Adicionais requeridas por Diretrizes de 2017 da ENERGY STAR®: -----

Meta nominal ANSI CCT	3000 K
CRI Médio	≥3
Tensão média inicial direta	38.4 V



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete
Comercial
Inglês-Português

Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
Av. Almirante Barroso, 63/1117 - Centro - RJ - CEP: 20031-913
Tel: (55 21) 3553-0883 - litero@litero.com.br

000317



Tradução nº 11-86616

Potência média de entrada	40.3 W
Área nominal da matriz de LED	0.510 mm ²
Corrente média por matriz de LED	210 mA
Densidade atual média por matriz de LED	412 mA/mm ²
Potência média por matriz de LED	0.672 W
Densidade média de potência por matriz de LED	1.318 W/mm ²
Espaçamento mínimo da aresta da matriz à aresta da matriz	0.20 mm

Other LEDs Representado por este Conjunto de dados
(Conforme Diretrizes de 28 de setembro de 2017 da
ENERGY STAR, Seção 4.5.b.iv) -----

Produto testado	Número do modelo do DUT	Corrente testada	Potência Média	nº Matriz de LED	Espaçamento Min. Aresta da matriz à aresta da matriz	Densidade da energia elétrica	Densidade atual média por matriz de LED
CMT1420 36-V	CMT1420-0000-000N0H0A30G	1050 mA	40.3 W	60	0.20 mm	0.535 W/mm ²	412 mA/mm ²

Outros produtos	Códigos de ordem aplicáveis	Corrente em escala	Potência Cál.	nº Matriz de LED	Espaçamento Min. Aresta da matriz à aresta da matriz	Densidade da energia elétrica	Densidade atual média por matriz de LED
CMA1303 9-V	CMA1303-xxxx-xxxXxxxxxxx	804 mA	7.7 W	12	0.20 mm	0.272 W/mm ²	412 mA/mm ²
CMA1303 18-V	CMA1303-xxxx-xxxFxxxxxxx	402 mA	7.7 W	12	0.20 mm	0.272 W/mm ²	412 mA/mm ²
CMA1303 36-V	CMA1303-xxxx-xxxNxxxxxxx	201 mA	7.7 W	12	0.20 mm	0.272 W/mm ²	412 mA/mm ²
CMA1306 9-V	CMA1306-xxxx-xxxXxxxxxxx	1156 mA	10.8 W	12	0.20 mm	0.380 W/mm ²	412 mA/mm ²
CMA1306 18-V	CMA1306-xxxx-xxxFxxxxxxx	578 mA	10.8 W	12	0.20 mm	0.380 W/mm ²	412 mA/mm ²
CMA1306 36-V	CMA1306-xxxx-xxxNxxxxxxx	289 mA	10.8 W	12	0.20 mm	0.380 W/mm ²	412 mA/mm ²
CMA1516 36-V	CMA1516-xxxx-xxxNxxxxxxx	840 mA	31.3 W	48	0.25 mm	0.492 W/mm ²	412 mA/mm ²
CMA1825 36-V	CMA1825-xxxx-xxxNxxxxxxx	1067 mA	40.3 W	60	0.25 mm	0.357 W/mm ²	304 mA/mm ²
CMT1407 36-V	CMT1407-xxxx-xxxNxxxxxxx	420 mA	15.6 W	24	0.60 mm	0.207 W/mm ²	412 mA/mm ²
CMT1412 36-V	CMT1412-xxxx-xxxNxxxxxxx	630 mA	23.2 W	36	0.50 mm	0.308 W/mm ²	412 mA/mm ²

Obs.: -----

- Consulte a seção Informações de referência para o dimensionamento da matriz para obter mais detalhes do produto e informações sobre o método de

000318



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete
Comercial

Inglês-Português

Matricula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
 Av. Almirante Barroso, 63/1117 - Centro - RJ - CEP: 20031-913
 Tel: (55 21) 3553-0883 - litero@litero.com.br



Tradução nº 11-86616

dimensionamento. -----

- A corrente escalada CMA1825 em 36V é limitada pela
 potência calculada e não por um limite de densidade
 de potência ou densidade de corrente. -----

Resumo dos Resultados do Teste -----

Duração do Teste (hrs)	Fluxo Luminoso Relativo	Mudança de cor relativa (AuV)	Mudança relativa de CRI (ARa)	Mudança de tensão relativa (%AV)
0	100.00%	0.0000	0.0	0.0%
168	99.11%	0.0007	0.1	0.1%
1008	98.89%	0.0011	0.1	0.0%
1512	98.40%	0.0013	0.1	0.0%
2016	98.02%	0.0015	0.0	0.0%
2520	98.33%	0.0015	0.0	0.2%
3024	98.09%	0.0018	-0.1	0.1%
3528	98.29%	0.0018	-0.1	0.1%
4032	97.94%	0.0020	-0.2	0.0%
4536	97.75%	0.0021	-0.1	0.1%
5040	97.73%	0.0022	-0.1	0.3%
5544	97.59%	0.0025	-0.1	0.1%
6048	97.19%	0.0026	-0.1	0.0%

Projeção TM-21 da calculadora interna da Cree -----

Duração do Teste	6.048 horas
Duração do Teste usada para projeção	t=1,008 to t=6,048
α	2.562E-06
β	9.891E-01
Vida útil relatada	L90(6k) > 33,300 horas
	L80(6k) > 33,300 horas
	L70(6k) > 33,300 horas

[Constava gráfico do fluxo luminoso] -----

Gráfico de mudança de cor -----

[Constava gráfico] -----

Luminária a n°	Inicial (0 hrs)					Manutenção Lumen (%)												
	LF (lm)	Vf (V)	Calc. CCT	ANSI Target	168	1008	1512	2016	2520	3024	3528	4032	4536	5040	5544	6048		
1	5066	38.3	3057	3000	99.37	99.15	99.03	99.07	99.09	98.11	98.32	97.83	97.65	97.87	98.03	97.34		
2	5062	38.0	3065	3000	99.27	98.81	98.52	98.22	98.38	97.18	97.71	97.27	97.04	97.16	96.90	96.50		
3	5110	38.0	3055	3000	99.35	98.86	98.20	98.28	98.30	98.32	98.75	98.43	97.32	97.65	97.57	97.20		
4	5064	38.4	2976	3000	98.78	98.60	97.97	97.29	98.06	98.06	97.87	97.69	97.83	97.87	97.97	97.39		
5	5054	38.4	2975	3000	98.89	99.05	98.38	97.51	98.44	98.10	98.65	98.24	98.20	97.70	98.02	97.94		
6	4925	38.7	2942	3000	99.68	99.94	99.13	98.23	99.13	98.54	98.82	98.23	98.03	98.15	98.19	97.71		
7	4934	38.6	2972	3000	99.37	99.33	98.54	97.59	98.52	99.07	98.52	98.03	98.28	98.30	97.85	97.22		
8	4955	38.2	3010	3000	98.59	98.55	97.86	98.00	97.92	97.94	98.12	98.26	98.12	97.42	96.99	96.63		
9	4951	38.7	2978	3000	98.69	98.38	98.22	98.00	97.62	97.62	97.98	97.58	97.03	97.25	97.11	96.91		
10	4983	38.5	2971	3000	99.12	98.19	98.19	98.05	97.85	97.91	98.15	97.83	98.01	97.89	97.25	97.09		
n	10	10.0	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10		
Médio	5010	38.4	3000	[nihil]	99.11	98.89	98.40	98.02	98.33	98.09	98.29	97.94	97.75	97.73	97.59	97.19		

000319



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete
Comercial
Inglês-Português

Matricula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
 Av. Almirante Barroso, 63/1117 - Centro - RJ - CEP: 20031-913
 Tel: (55 21) 3553-0883 - litero@litero.com.br



Tradução nº 11-86616

Mediano	5019	38.4	2977		99.20	98.84	98.30	98.03	96.34	98.08	98.24	97.93	97.92	97.79	97.71	97.21
o	67	0.3	44		0.36	0.51	0.42	0.50	0.50	0.51	0.38	0.36	0.47	0.37	0.49	0.44
Min.	4925	38.0	2942		98.59	98.19	97.86	97.29	97.62	97.18	97.71	97.27	97.03	97.16	96.90	96.50
Max.	5110	38.7	3065		99.68	99.94	99.13	99.07	99.13	99.07	98.82	98.43	98.28	98.30	98.19	97.94

Luminância nº	Inicial (0 hrs)				Mudança de Cromaticidade (AuV)											
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	168	1008	1512	2016	2520	3024	3528	4032	4536	5040	5544	6048
1	0.43740	0.4115	3057	3000	0.0006	0.0011	0.0013	0.0015	0.0014	0.0017	0.0018	0.0020	0.0022	0.0024	0.0026	0.0028
2	0.43700	0.4117	3065	3000	0.0005	0.0011	0.0013	0.0016	0.0017	0.0020	0.0021	0.0024	0.0027	0.0029	0.0032	0.0034
3	0.43740	0.4112	3055	3000	0.0005	0.0011	0.0012	0.0015	0.0016	0.0017	0.0019	0.0022	0.0024	0.0026	0.0028	0.0029
4	0.44370	0.4144	2976	3000	0.0006	0.0009	0.0012	0.0012	0.0012	0.0015	0.0015	0.0017	0.0019	0.0021	0.0022	0.0023
5	0.44400	0.4149	2975	3000	0.0006	0.0008	0.0009	0.0011	0.0011	0.0014	0.0013	0.0015	0.0014	0.0016	0.0017	0.0018
6	0.44640	0.4156	2942	3000	0.0006	0.0009	0.0010	0.0012	0.0013	0.0017	0.0016	0.0018	0.0019	0.0020	0.0022	0.0023
7	0.44360	0.4138	2972	3000	0.0006	0.0010	0.0010	0.0012	0.0014	0.0016	0.0016	0.0019	0.0021	0.0021	0.0022	0.0024
8	0.44000	0.4111	3010	3000	0.0009	0.0014	0.0016	0.0017	0.0018	0.0019	0.0019	0.0022	0.0021	0.0022	0.0025	0.0027
9	0.44310	0.4135	2978	3000	0.0008	0.0015	0.0016	0.0018	0.0019	0.0020	0.0021	0.0021	0.0022	0.0022	0.0026	0.0027
10	0.44440	0.4152	2971	3000	0.0008	0.0016	0.0019	0.0021	0.0021	0.0023	0.0024	0.0025	0.0025	0.0027	0.0029	0.0031
n	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Medio	0.44170	0.4133	3000		0.0007	0.0011	0.0013	0.0015	0.0015	0.0018	0.0018	0.0020	0.0021	0.0022	0.0025	0.0026
Mediano	0.44340	0.4137	2977		0.0006	0.0011	0.0012	0.0015	0.0015	0.0017	0.0018	0.0021	0.0021	0.0022	0.0025	0.0026
o	0.00340	0.0018	44	[nihil]	0.0001	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003	0.0004	0.0004	0.0004	0.0005
Min.	0.43700	0.4111	2942		0.0005	0.0008	0.0009	0.0011	0.0011	0.0014	0.0013	0.0015	0.0014	0.0016	0.0017	0.0018
Max.	0.44640	0.4156	3065		0.0009	0.0016	0.0019	0.0021	0.0021	0.0023	0.0024	0.0025	0.0027	0.0029	0.0032	0.0034

Luminância nº	Inicial (0 hrs)				Cromaticidade (CCx)											
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	168	1008	1512	2016	2520	3024	3528	4032	4536	5040	5544	6048
1	0.43740	0.4115	3057	3000	0.43650	0.43550	0.43520	0.43480	0.43520	0.43460	0.43440	0.43400	0.43380	0.43380	0.43330	0.4331
2	0.43700	0.4117	3065	3000	0.43610	0.43510	0.43480	0.43420	0.43420	0.43370	0.43340	0.43280	0.43250	0.43220	0.43160	0.4312
3	0.43740	0.4112	3055	3000	0.43650	0.43550	0.43530	0.43490	0.43480	0.43450	0.43410	0.43350	0.43330	0.43310	0.43260	0.4324
4	0.44370	0.4144	2976	3000	0.44270	0.44220	0.44160	0.44170	0.44170	0.44130	0.44120	0.44080	0.44070	0.44040	0.44010	0.4400
5	0.44400	0.4149	2975	3000	0.44310	0.44280	0.44260	0.44220	0.44240	0.44170	0.44190	0.44160	0.44180	0.44150	0.44120	0.4412
6	0.44640	0.4156	2942	3000	0.44530	0.44490	0.44470	0.44430	0.44430	0.44360	0.44380	0.44340	0.44330	0.44310	0.44270	0.4426
7	0.44360	0.4138	2972	3000	0.44250	0.44200	0.44190	0.44150	0.44140	0.44100	0.44090	0.44040	0.44000	0.44020	0.43980	0.4396
8	0.44000	0.4111	3010	3000	0.43850	0.43760	0.43740	0.43710	0.43710	0.43690	0.43690	0.43640	0.43660	0.43650	0.43580	0.4355
9	0.44310	0.4135	2978	3000	0.44180	0.44070	0.44050	0.44020	0.44010	0.43990	0.43980	0.43970	0.43970	0.43960	0.43890	0.4386
10	0.44440	0.4152	2971	3000	0.44310	0.44170	0.44130	0.44090	0.44090	0.44060	0.44060	0.44030	0.44040	0.44010	0.43970	0.4394
n	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Medio	0.44170	0.4133	3000		0.44060	0.43980	0.43950	0.43920	0.43920	0.43880	0.43870	0.43830	0.43820	0.43810	0.43760	0.4374
Mediano	0.44340	0.4137	2977		0.44220	0.44120	0.44090	0.44060	0.44050	0.44030	0.44020	0.44000	0.43990	0.43990	0.43930	0.4390
o	0.00340	0.0018	44	[nihil]	0.00340	0.00360	0.00360	0.00360	0.00360	0.00350	0.00370	0.00380	0.00390	0.00390	0.00390	0.0040
Min.	0.43700	0.4111	2942		0.43610	0.43510	0.43480	0.43420	0.43420	0.43370	0.43340	0.43280	0.43250	0.43220	0.43160	0.4312
Max.	0.44640	0.4156	3065		0.44530	0.44490	0.44470	0.44430	0.44430	0.44360	0.44380	0.44340	0.44330	0.44310	0.44270	0.4426

Luminância nº	Inicial (0 hrs)				Cromaticidade (CCy)											
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	168	1008	1512	2016	2520	3024	3528	4032	4536	5040	5544	6048
1	0.43740	0.4115	3057	3000	0.41140	0.41090	0.41080	0.41080	0.41120	0.41090	0.41080	0.41060	0.41080	0.41090	0.41050	0.4106
2	0.43700	0.4117	3065	3000	0.41150	0.41110	0.41100	0.41090	0.41120	0.41100	0.41080	0.41050	0.41070	0.41080	0.41030	0.4104
3	0.43740	0.4112	3055	3000	0.41090	0.41070	0.41060	0.41050	0.41070	0.41050	0.41030	0.41000	0.41020	0.41030	0.40990	0.4099
4	0.44370	0.4144	2976	3000	0.41420	0.41420	0.41390	0.41410	0.41420	0.41420	0.41410	0.41370	0.41410	0.41410	0.41370	0.4139
5	0.44400	0.4149	2975	3000	0.41480	0.41480	0.41470	0.41460	0.41500	0.41460	0.41470	0.41460	0.41470	0.41480	0.41450	0.4147
6	0.44640	0.4156	2942	3000	0.41530	0.41540	0.41530	0.41510	0.41540	0.41510	0.41520	0.41490	0.41510	0.41520	0.41490	0.4150
7	0.44360	0.4138	2972	3000	0.41350	0.41350	0.41340	0.41330	0.41350	0.41340	0.41320	0.41300	0.41300	0.41330	0.41290	0.4130

000320



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete
Comercial
Inglês-Português

Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
 Av. Almirante Barroso, 63/1117 - Centro - RJ - CEP: 20031-913
 Tel: (55 21) 3553-0883 - litero@litero.com.br



Tradução nº 11-86616

8	0.44000.4111	3010	3000	0.41090.4104	0.41060.4105	0.41060.4106	0.41060.4107	0.41060.4107	0.41080.4103	0.4101
9	0.44310.4135	2978	3000	0.41340.4131	0.41320.4130	0.41320.4132	0.41320.4132	0.41320.4133	0.41330.4129	0.4127
10	0.44440.4152	2971	3000	0.41510.4147	0.41470.4145	0.41470.4146	0.41480.4147	0.41480.4148	0.41470.4145	
n	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Médio	0.44170.4133	3000		0.41310.4129	0.41280.4127	0.41300.4128	0.41280.4126	0.41270.4128	0.41250.4125	
Mediano	0.44340.4137	2977		0.41350.4133	0.41330.4132	0.41340.4133	0.41320.4131	0.41320.4133	0.41290.4129	
o	0.00340.0018	44	[nihil]	0.00180.0019	0.00190.0019	0.00190.0019	0.00190.0020	0.00200.0019	0.00200.0021	
Min.	0.43700.4111	2942		0.41090.4104	0.41060.4105	0.41060.4105	0.41030.4100	0.41020.4103	0.40990.4099	
Max.	0.44640.4156	3065		0.41530.4154	0.41530.4151	0.41540.4151	0.41520.4140	0.41510.4152	0.41490.4150	

XLAMP CMA3090 48-V @ 105 °C, 2400 mA -----

Informações Gerais do Teste: -----

Descrição do movimento do ar	Para o teste Manutenção Lumen, amostras dentro de um conjunto de dados foram instaladas em placas de resfriamento em câmaras térmicas com fluxo de ar ambiente mínimo.
Nível de umidade relativa (UR)	< 65%
Incerteza de medição fotométrica	A incerteza das medições da saída de luz é U = 1,59% (K = 2), no nível de confiança de 95%. A incerteza das medidas correlacionadas da temperatura da cor é U = 21K (K = 2), no nível de confiança de 95%.
Identificação da agência de teste	Bay Area Compliance Laboratories Corp. (Dongguan), No.69, Puliangcun, Puxinhu Industrial Area, Tangxia, Dongguan, Guangdong, China.
Reconhecimento de terceiros da agência de testes	IAS TL-460
Método de amostragem	As combinações de CCT e CRI de amostras testadas foram escolhidas para fornecer a máxima aplicabilidade sob as Diretrizes ENERGY STAR LM-80. Os resultados deste relatório representam o desempenho a longo prazo das combinações de CCT e CRI testadas e podem variar para diferentes combinações de CCT e CRI.

Informações requeridas por IES LM-80-15: -----

Número do modelo do DUT	CMA3090-0000-000Q0H0A30G
Descrição do DUT	Matriz de LED
Corrente de acionamento [I]	2400 mA
Data de início do teste	4 de abril de 2018
Data de conclusão do teste	11 de outubro de 2019
Temperatura nominal da caixa	105 °C
Temperatura ambiente nominal	105 °C
Equipamento de teste	SENSING SCD-20008 Esfera de integração Flanshenpuyuan HSPY-100-05 DC Fonte de energia BACL B25001 DC Fonte de energia BACL B3-900 Máquina de envelhecimento multicamada Keithley 2612A DC Fonte de energia
Falhas observadas	Nenhum

Informações Adicionais requeridas por Diretrizes de 2017 da ENERGY STAR®: -----

Meta nominal ANSI CCT	3000 K
CRI Médio	JS3
Tensão média inicial direta	48.82 V
Potência média de entrada	117W
Área nominal da matriz de LED	0.702 mm²
Corrente média por matriz de LED	160 mA
Densidade atual média por matriz de LED	228 mA/mm²
Potência média por matriz de LED	0.488 W
Densidade média de potência por matriz de LED	0.695 W/mm²
Espaçamento mínimo da aresta da matriz à aresta da matriz	0.30 mm



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete
Comercial
Inglês-Português

Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
Av. Almirante Barroso, 63/1117 - Centro - RJ - CEP: 20031-913
Tel: (55 21) 3553-0883 - litero@litero.com.br

Tradução nº 11-86616



Other LEDs Representado por este Conjunto de dados
(Conforme Diretrizes de 28 de setembro de 2017 da
ENERGY STAR, Seção 4.5.b.iv) -----

Produto testado	Número do modelo do DUT	Corrente testada	Potência Média	nº Matriz de LED	Espaçamento Min. Aresta da matriz à aresta da matriz	Densidade da energia elétrica	Densidade atual média por matriz de LED
CMA3090 48-V	CMA3090-0000-000Q0H0A30G	2400 mA	117 W	240 t	0.30 mm	0.282 W/mm²	228 mA/mm²

Outros produtos	Códigos de ordem aplicáveis	Corrente em escala	Potência Cálculo	nº Matriz de LED	Espaçamento Min. Aresta da matriz à aresta da matriz	Densidade da energia elétrica	Densidade atual média por matriz de LED
CMA1840 36-V	CMA1840-xxxx-xxONxxxxxxx	1120 mA	38.6 W	84	0.30 mm	0.251 W/mm²	228 mA/mm²
CMA2550 36-V	CMA2550-xxxx-xxONxxxxxxx	1920 mA	66.4 W	144	0.40 mm	0.234 W/mm²	228 mA/mm²
CMA3090 72-V	CMA3090-xxxx-xxORxxxxxxx	1600 mA	115 W	240	0.30 mm	0.282 W/mm²	228 mA/mm²
CMT1922 36-V	CMT1922-xxxx-xxONxxxxxxx	697 mA	24.0 W	72	0.54 mm	0.145 W/mm²	228 mA/mm²
CMT1925 36-V	CMT1925-xxxx-xxONxxxxxxx	814 mA	28.0 W	84	0.45 mm	0.170 W/mm²	228 mA/mm²
CMT1930 36-V	CMT1930-xxxx-xxONxxxxxxx	960 mA	33.3 W	72	0.31 mm	0.202 W/mm²	228 mA/mm²
CMT1945 36-V	CMT1945-xxxx-xxONxxxxxxx	1260 mA	44.3 W	96	0.30 mm	0.268 W/mm²	228 mA/mm²
CMT2850 36-V	CMT2850-xxxx-xxONxxxxxxx	2080 mA	72.1 W	156	0.50 mm	0.190 W/mm²	228 mA/mm²
CMT2870 54-V	CMT2870-xxxx-xxOPxxxxxxx	1760 mA	91.1 W	198	0.30 mm	0.240 W/mm²	228 mA/mm²
CMT2890 54-V	CMT2890-xxxx-xxOPxxxxxxx	2030 mA	105 W	234	0.30 mm	0.277 W/mm²	223 mA/mm²

Obs.: -----

- Consulte a seção Informações de referência para o dimensionamento da matriz para obter mais detalhes do produto e informações sobre o método de dimensionamento. -----

Resumo dos Resultados do Teste -----

Duração do Teste (hrs)	Fluxo Luminoso Relativo	Mudança de cor relativa (AuV)	Mudança relativa de CRI (ARa)	Mudança de tensão relativa (%AV)
0	100.00%	0.0000	0.0	0.0%
1000	99.89%	0.0002	0.0	0.1%
2000	99.63%	0.0003	0.3	-0.2%
3000	99.37%	0.0005	0.1	-0.6%
4000	99.09%	0.0006	0.0	-1.3%
5000	98.79%	0.0009	0.0	-0.2%
6000	98.49%	0.0013	0.0	-0.7%
7000	98.22%	0.0016	1.3	-0.9%
8000	97.92%	0.0017	1.1	-1.0%

000322



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete
Comercial
Inglês-Português

Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
 Av. Almirante Barroso, 63/1117 - Centro - RJ - CEP: 20031-913
 Tel: (55 21) 3553-0883 - litero@litero.com.br



Tradução nº 11-86616

9000	97.61%	0.0018	1.1	-1.5%
10000	97.30%	0.0019	0.9	-1.6%
11000	96.97%	0.0021	0.8	-1.8%
12000	96.63%	0.0022	0.8	-2.0%

Projeção TM-21 da calculadora interna da Cree

Duração do Teste	12.000 horas
Duração do Teste usada para projeção	t=6.000 to t=12.000
σ	3.184E-06
β	1.004E+00
Vida útil relatada	L90(12k) = 34.400 horas
	L80(12k) > 66.000 horas
	L70(12k) > 66.000 horas

[Constava gráfico do fluxo luminoso]

Gráfico de mudança de cor

[Constava gráfico]

Luminária a nº	Inicial (0 hrs)				Manutenção Lumen (%)											
	LF (lm)	V _r (V)	Calc. CCT	ANSI Target	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000	12000
1	17083	48.8	2963	3000	99.94	99.85	99.48	99.11	98.87	98.32	98.05	97.69	97.57	96.90	96.49	96.15
2	17030	48.7	2964	3000	99.92	99.70	99.36	99.17	98.82	98.30	98.15	97.83	97.35	97.08	96.83	96.46
3	17110	48.8	2967	3000	99.88	99.60	99.29	99.15	98.82	98.63	98.44	98.23	98.10	97.83	97.65	97.31
4	16904	48.9	2962	3000	99.92	99.53	99.19	98.81	98.56	98.33	97.87	97.64	97.35	97.13	96.73	96.50
5	16971	48.9	2972	3000	99.96	99.51	99.06	98.80	98.61	98.33	98.07	97.82	97.60	97.31	97.15	96.80
6	17209	49.0	2984	3000	99.88	99.61	99.40	99.20	98.84	98.65	98.45	98.11	97.61	97.33	97.05	96.81
7	17196	49.0	2986	3000	99.73	99.58	99.47	99.22	98.93	98.72	98.43	98.15	97.76	97.57	97.25	96.85
8	16792	49.2	2983	3000	99.82	99.60	99.47	99.19	98.88	98.60	98.29	98.03	97.69	97.28	96.72	96.52
9	17050	48.8	2962	3000	99.88	99.71	99.47	99.13	98.82	98.52	98.33	98.05	97.72	97.36	97.11	96.81
10	17017	48.4	2971	3000	99.94	99.62	99.48	99.35	99.03	98.80	98.65	98.33	98.15	97.92	97.53	97.04
11	16858	48.6	2965	3000	99.72	99.45	99.21	98.59	98.22	97.90	97.54	97.24	96.87	96.64	96.22	95.85
12	16990	48.8	2985	3000	99.92	99.77	99.56	99.37	99.06	98.78	98.54	98.16	97.82	97.50	97.13	96.57
13	16918	48.7	2965	3000	99.92	99.68	99.37	99.12	98.86	98.47	98.03	97.67	97.39	97.09	96.75	96.47
n	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Medio	17010	48.8	2971		99.89	99.63	99.37	99.09	98.79	98.49	98.22	97.92	97.61	97.30	96.97	96.63
Mediano	17017	48.8	2967		99.92	99.61	99.40	99.15	98.84	98.52	98.29	98.03	97.61	97.31	97.05	96.57
σ	124	0.2	10	[initial]	0.08	0.11	0.14	0.23	0.22	0.25	0.31	0.30	0.34	0.35	0.40	0.38
Min	16792	48.4	2962		99.72	99.45	99.06	98.59	98.22	97.90	97.54	97.24	96.87	96.64	96.22	95.85
Max	17209	49.2	2986		99.96	99.85	99.56	99.37	99.06	98.80	98.65	98.33	98.15	97.92	97.65	97.31

Luminária a nº	Inicial (0 hrs)				Cromaticidade						Shift (AuV)					
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000	12000
1	0.44140	0.4081	2963	3000	0.0002	0.0002	0.0005	0.0009	0.0012	0.0015	0.0023	0.0026	0.0027	0.0029	0.0029	0.0029
2	0.44120	0.4079	2964	3000	0.0002	0.0003	0.0007	0.0006	0.0011	0.0011	0.0016	0.0016	0.0016	0.0016	0.0017	0.0018
3	0.44100	0.4077	2967	3000	0.0001	0.0002	0.0003	0.0008	0.0011	0.0015	0.0018	0.0020	0.0021	0.0021	0.0021	0.0022
4	0.44020	0.4057	2962	3000	0.0003	0.0006	0.0009	0.0012	0.0015	0.0018	0.0020	0.0021	0.0022	0.0024	0.0025	0.0026
5	0.43940	0.4052	2972	3000	0.0001	0.0002	0.0005	0.0010	0.0013	0.0017	0.0019	0.0021	0.0021	0.0022	0.0024	0.0025
6	0.43840	0.4046	2984	3000	0.0001	0.0001	0.0004	0.0001	0.0006	0.0009	0.0014	0.0016	0.0015	0.0014	0.0017	0.0020
7	0.43880	0.4057	2986	3000	0.0001	0.0004	0.0008	0.0008	0.0012	0.0017	0.0018	0.0019	0.0018	0.0022	0.0023	0.0024
8	0.43900	0.4056	2983	3000	0.0002	0.0004	0.0007	0.0009	0.0011	0.0016	0.0017	0.0020	0.0021	0.0023	0.0022	0.0022
9	0.44040	0.4059	2962	3000	0.0001	0.0003	0.0004	0.0006	0.0008	0.0012	0.0013	0.0015	0.0016	0.0018	0.0021	0.0024
10	0.44000	0.4063	2971	3000	0.0000	0.0001	0.0003	0.0002	0.0006	0.0009	0.0011	0.0014	0.0015	0.0017	0.0018	0.0019
11	0.44010	0.4057	2965	3000	0.0002	0.0003	0.0005	0.0007	0.0011	0.0014	0.0016	0.0016	0.0018	0.0018	0.0020	0.0022

000323



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete
Comercial
Inglês-Português

Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
 Av. Almirante Barroso, 63/1117 - Centro - RJ - CEP: 20031-913
 Tel: (55 21) 3553-0883 - litero@litero.com.br

Tradução nº 11-86616

12	0.43870	0.4052	2985	3000	0.0001	0.0001	0.0002	0.0000	0.0004	0.0007	0.0010	0.0011	0.0011	0.0014	0.0014	0.0015
13	0.43970	0.4049	2965	3000	0.0001	0.0001	0.0004	0.0000	0.0004	0.0008	0.0012	0.0013	0.0014	0.0015	0.0016	0.0018
n	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Médio	0.43990	0.4060	2971		0.0002	0.0003	0.0005	0.0006	0.0009	0.0013	0.0016	0.0017	0.0018	0.0019	0.0021	0.0022
Mediano	0.44000	0.4057	2967		0.0001	0.0002	0.0005	0.0007	0.0011	0.0014	0.0016	0.0016	0.0018	0.0018	0.0021	0.0022
o	0.00100	0.0011	10	[nihil]	0.0001	0.0002	0.0002	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004
Min.	0.43840	0.4046	2962		0.0000	0.0001	0.0002	0.0000	0.0004	0.0007	0.0010	0.0011	0.0011	0.0014	0.0014	0.0015
Max.	0.44140	0.4081	2986		0.0003	0.0006	0.0009	0.0012	0.0015	0.0018	0.0023	0.0026	0.0027	0.0029	0.0029	0.0029

Luminância a n°	Inicial (0 hrs)				Cromaticidade (CCx)											
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000	12000
1	0.44140	0.4081	2963	3000	0.44100	0.44100	0.44040	0.43970	0.43920	0.4388	0.4370	0.43660	0.4364	0.4361	0.4361	0.4361
2	0.44120	0.4079	2964	3000	0.44110	0.44100	0.44010	0.44020	0.43940	0.4391	0.4384	0.43820	0.4383	0.4382	0.4381	0.4379
3	0.44100	0.4077	2967	3000	0.44070	0.44070	0.44040	0.43950	0.43900	0.4383	0.4377	0.43740	0.4375	0.4373	0.4373	0.4372
4	0.44020	0.4057	2962	3000	0.43970	0.43920	0.43860	0.43810	0.43750	0.4369	0.4366	0.43640	0.4363	0.4359	0.4358	0.4356
5	0.43940	0.4052	2972	3000	0.43920	0.43930	0.43850	0.43760	0.43710	0.4364	0.4359	0.43570	0.4355	0.4354	0.4351	0.4349
6	0.43840	0.4046	2984	3000	0.43830	0.43810	0.43760	0.43810	0.43740	0.4368	0.4368	0.43550	0.4357	0.4358	0.4353	0.4348
7	0.43880	0.4057	2986	3000	0.43860	0.43820	0.43740	0.43740	0.43670	0.4358	0.4356	0.43530	0.4355	0.4349	0.4347	0.4344
8	0.43900	0.4056	2983	3000	0.43860	0.43830	0.43780	0.43750	0.43710	0.4362	0.4358	0.43540	0.4352	0.4348	0.4349	0.4350
9	0.44040	0.4059	2962	3000	0.44020	0.44060	0.43970	0.43930	0.43880	0.4381	0.4379	0.43760	0.4375	0.4371	0.4366	0.4360
10	0.44000	0.4063	2971	3000	0.44000	0.44010	0.43950	0.43960	0.43900	0.4383	0.4379	0.43740	0.4372	0.4369	0.4367	0.4366
11	0.44010	0.4057	2965	3000	0.44020	0.43970	0.43920	0.43880	0.43800	0.4375	0.4372	0.43710	0.4368	0.4367	0.4364	0.4361
12	0.43870	0.4052	2985	3000	0.43880	0.43850	0.43840	0.43870	0.43800	0.4374	0.4369	0.43670	0.4367	0.4362	0.4361	0.4360
13	0.43970	0.4049	2965	3000	0.43970	0.43950	0.43900	0.43970	0.43890	0.4382	0.4375	0.43730	0.4371	0.4370	0.4367	0.4364
n	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Médio	0.43990	0.4060	2971		0.43970	0.43960	0.43900	0.43880	0.43820	0.4375	0.4369	0.43670	0.4366	0.43630	0.4361	0.4359
Mediano	0.44000	0.4057	2967		0.43970	0.43960	0.43900	0.43880	0.43800	0.4375	0.4370	0.43670	0.4367	0.4362	0.4361	0.4360
o	0.00100	0.0011	10	[nihil]	0.00100	0.00110	0.00100	0.00100	0.00090	0.0010	0.0009	0.00090	0.0010	0.0010	0.0010	0.0010
Min.	0.43840	0.4046	2962		0.43830	0.43810	0.43740	0.43740	0.43670	0.4358	0.4356	0.43530	0.4352	0.4348	0.4347	0.4344
Max.	0.44140	0.4081	2986		0.44110	0.44100	0.44040	0.44020	0.43940	0.4391	0.4384	0.43820	0.4383	0.4382	0.4381	0.4379

Luminância a n°	Inicial (0 hrs)				Cromaticidade (CCy)											
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000	12000
1	0.4414	0.4081	2963	3000	0.40770	0.40770	0.40710	0.40640	0.40600	0.40540	0.40510	0.40470	0.40460	0.40390	0.40390	0.4039
2	0.4412	0.4079	2964	3000	0.40820	0.40820	0.40750	0.40750	0.40750	0.40660	0.40640	0.40590	0.40590	0.40570	0.40550	0.4053
3	0.4410	0.4077	2967	3000	0.40750	0.40780	0.40740	0.40670	0.40610	0.40540	0.40510	0.40470	0.40490	0.40450	0.40420	0.4040
4	0.4402	0.4057	2962	3000	0.40510	0.40480	0.40420	0.40370	0.40340	0.40280	0.40270	0.40250	0.40230	0.40220	0.40200	0.4018
5	0.4394	0.4052	2972	3000	0.40500	0.40550	0.40450	0.40410	0.40380	0.40280	0.40250	0.40230	0.40240	0.40220	0.40200	0.4019
6	0.4384	0.4046	2984	3000	0.40440	0.40440	0.40410	0.40440	0.40400	0.40340	0.40300	0.40260	0.40280	0.40280	0.40250	0.4021
7	0.4388	0.4057	2986	3000	0.40550	0.40520	0.40450	0.40450	0.40390	0.40330	0.40310	0.40300	0.40340	0.40260	0.40240	0.4023
8	0.4390	0.4056	2983	3000	0.40530	0.40510	0.40460	0.40420	0.40380	0.40290	0.40300	0.40270	0.40250	0.40210	0.40240	0.4026
9	0.4404	0.4059	2962	3000	0.40590	0.40650	0.40560	0.40520	0.40490	0.40420	0.40430	0.40390	0.40390	0.40330	0.40270	0.4022
10	0.4400	0.4063	2971	3000	0.40630	0.40650	0.40600	0.40620	0.40590	0.40510	0.40500	0.40450	0.40400	0.40390	0.40370	0.4035
11	0.4401	0.4057	2965	3000	0.40620	0.40590	0.40530	0.40490	0.40450	0.40370	0.40370	0.40380	0.40310	0.40340	0.40280	0.4021
12	0.4387	0.4052	2985	3000	0.40520	0.40500	0.40480	0.40520	0.40470	0.40420	0.40440	0.40420	0.40390	0.40340	0.40340	0.4035
13	0.4397	0.4049	2965	3000	0.40510	0.40470	0.40430	0.40490	0.40440	0.40390	0.40390	0.40370	0.40330	0.40330	0.40290	0.4025
n	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Médio	0.4399	0.4060	2971		0.40600	0.40590	0.40540	0.40520	0.40480	0.4041	0.40400	0.40370	0.40360	0.40330	0.40310	0.4029
Mediano	0.4400	0.4057	2967		0.40550	0.40550	0.40480	0.40490	0.40450	0.40390	0.40390	0.40380	0.40340	0.40330	0.40280	0.4025
o	0.0010	0.0011	10	[nihil]	0.00120	0.00130	0.00120	0.00110	0.00120	0.00120	0.00120	0.00110	0.00110	0.00100	0.00100	0.0010
Min.	0.4384	0.4046	2962		0.40440	0.40440	0.40410	0.40370	0.40340	0.40280	0.40250	0.40230	0.40230	0.40210	0.40200	0.4018
Max.	0.4414	0.4081	2986		0.40820	0.40820	0.40750	0.40750	0.40750	0.40660	0.40640	0.40590	0.40590	0.40570	0.40550	0.4053

XLAMP CMA3090 48-V @ 85 °C, 3300 mA -----

000324

M



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete
Comercial
Inglês-Português

Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
 Av. Almirante Barroso, 63/1117 - Centro - RJ - CEP: 20031-913
 Tel: (55 21) 3553-0883 - litero@litero.com.br



Tradução nº 11-86616

Informações Gerais do Teste: -----

Descrição do movimento do ar	Para o teste Manutenção Lumen, amostras dentro de um conjunto de dados foram instaladas em placas de resfriamento em câmaras térmicas com fluxo de ar ambiente mínimo.
Nível de umidade relativa (UR)	< 65%
Incerteza de medição fotométrica	A incerteza das medições da saída de luz é $U = 1,59\%$ ($K = 2$), no nível de confiança de 95%. A incerteza das medidas correlacionadas da temperatura da cor é $U = 21K$ ($K = 2$), no nível de confiança de 95%.
Identificação da agência de teste	Bay Area Compliance Laboratories Corp. (Dongguan), No.69, Pulongcun, Puzhu Industrial Area, Tangxia, Dongguan, Guangdong, China.
Reconhecimento de terceiros da agência de testes	IAS TL-460
Método de amostragem	As combinações de CCT e CRI de amostras testadas foram escolhidas para fornecer a máxima aplicabilidade sob as Diretrizes ENERGY STAR LM-80. Os resultados deste relatório representam o desempenho a longo prazo das combinações de CCT e CRI testadas e podem variar para diferentes combinações de CCT e CRI.

Informações requeridas por IES LM-80-15: -----

Número do modelo do DUT	CMA3090-0000-000Q0H0A30G
Descrição do DUT	Matriz de LED
Corrente de acionamento [I _f]	3300 mA
Data de início do teste	April 24, 2018
Data de conclusão do teste	October 21, 2019
Temperatura nominal da caixa	85° C
Temperatura ambiente nominal	85° C
Equipamento de teste	SENSING SCD-20008 Esfera de integração Hanshenpuyuan HSPY-100-05 DC Fonte de energia BACL B25001 DC Fonte de energia BACL B2-270 Máquina de envelhecimento multicamada Everfine WY5015 DC Fonte de energia
Falhas observadas	Nenhum

Informações Adicionais requeridas por Diretrizes de 2017 da ENERGY STAR®: -----

Meta nominal ANSI CCT	3000 K
CRI Médio	83
Tensão média inicial direta	50.53 V
Potência média de entrada	167W
Área nominal da matriz de LED	0.702 mm²
Corrente média por matriz de LED	220 mA
Densidade atual média por matriz de LED	313 mA/mm²
Potência média por matriz de LED	0.695 W
Densidade média de potência por matriz de LED	0.990 W/mm²
Espaçamento mínimo da aresta da matriz à aresta da matriz	0.30 mm

Other LEDs Representado por este Conjunto de dados
 (Conforme Diretrizes de 28 de setembro de 2017 da
 ENERGY STAR, Seção 4.5.b.iv) -----

Produto testado	Número do modelo do DUT	Corrente testada	Potência Média	n° Matriz de LED	Espaçamento Min. Aresta da matriz à aresta da matriz	Densidade da energia elétrica	Densidade atual média por matriz de LED
-----------------	-------------------------	------------------	----------------	------------------	--	-------------------------------	---

000325



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete
Comercial
Inglês-Português

Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
 Av. Almirante Barroso, 63/1117 - Centro - RJ - CEP: 20031-913
 Tel: (55 21) 3553-0883 - litero@litero.com.br

Tradução nº 11-86616

CMA3090 48-V	CMA3090-0000- 000G0H0A30G	3300 mA	167 W	240	0.30 mm	0.401 W/mm ²	313 mA/mm ²
-----------------	------------------------------	---------	-------	-----	---------	-------------------------	------------------------

Outros produtos	Códigos de ordem aplicáveis	Corrente em escala	Potência Cál.	nº. Matriz de LED	Espaçamento Min. Aresta da matriz à aresta da matriz	Densidade da energia elétrica	Densidade atual média por matriz de LED
CMA1840 36-V	CMA1840-xxxx-xx0Nxxxxxxx	1540 mA	55.3 W	84	0.30 mm	0.359 W/mm ²	313 mA/mm ²
CMA2550 36-V	CMA2550-xxxx-xx0Nxxxxxxx	2640 mA	95.1 W	144	0.40 mm	0.335 W/mm ²	313 mA/mm ²
CMA3090 72-V	CMA3090-xxxx-xx0Rxxxxxxx	2200 mA	167 W	240	0.30 mm	0.401 W/mm ²	313 mA/mm ²
CMT1922 36-V	CMT1922-xxxx-xx0Nxxxxxxx	959 mA	34.4 W	72	0.54 mm	0.208 W/mm ²	313 mA/mm ²
CMT1925 36-V	CMT1925-xxxx-xx0Nxxxxxxx	1119mA	40.1 W	84	0.45 mm	0.243 W/mm ²	313 mA/mm ²
CMT1930 36-V	CMT1930-xxxx-xx0Nxxxxxxx	1320 mA	47.9 W	72	0.31 mm	0.290 W/mm ²	313 mA/mm ²
CMT1945 36-V	CMT1945-xxxx-xx0Nxxxxxxx	1760 mA	63.4 W	96	0.30 mm	0.384 W/mm ²	313 mA/mm ²
CMT2850 36-V	CMT2850-xxxx-xx0Nxxxxxxx	2860 mA	103 W	156	0.50 mm	0.272 W/mm ²	313 mA/mm ²
CMT2870 54-V	CMT2870-xxxx-xx0Pxxxxxxx	2420 mA	130 W	198	0.30 mm	0.343 W/mm ²	313 mA/mm ²
CMT2890 54-V	CMT2890-xxxx-xx0Pxxxxxxx	2824 mA	153 W	234	0.30 mm	0.401 W/mm ²	313 mA/mm ²

Obs.: -----

- Consulte a seção Informações de referência para o dimensionamento da matriz para obter mais detalhes do produto e informações sobre o método de dimensionamento. -----

Resumo dos Resultados do Teste -----

Duração do Teste (hrs)	Fluxo Luminoso Relativo	Mudança de cor relativa (AuV)	Mudança relativa de CRI (ARa)	Mudança de tensão relativa (%AV)
0	100.00%	0.0000	0.0	0.0%
1000	99.82%	0.0002	-0.2	-0.3%
2000	99.55%	0.0003	0.4	0.3%
3000	99.30%	0.0004	0.3	0.2%
4000	99.03%	0.0006	0.2	0.0%
5000	98.74%	0.0008	0.2	0.0%
6000	98.44%	0.0009	0.1	-0.2%
7000	98.14%	0.0010	0.8	-0.2%
8000	97.81%	0.0012	0.7	-0.7%
9000	97.47%	0.0013	0.8	-0.7%
10000	97.08%	0.0014	0.7	-0.7%
11000	96.69%	0.0015	0.6	-1.4%
12000	96.25%	0.0017	0.7	-0.7%

000326



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete
Comercial
Inglês-Português

Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
Av. Almirante Barroso, 63/1117 - Centro - RJ - CEP: 20031-913
Tel: (55 21) 3553-0883 - litero@litero.com.br



Tradução nº 11-86616

Projeção TM-21 da calculadora interna da Cree -----

Duração do Teste	12.000 horas
Duração do Teste usada para projeção	t=6,000 to t=12,000
σ	3.741E-06
β	1.007E+00
Vida útil relatada	L90(12k) = 30,100 horas
	L80(12k) = 61,600 horas
	L70(12k) > 66,000 horas

[Constava gráfico do fluxo luminoso] -----

Gráfico de mudança de cor -----

[Constava gráfico] -----

Luminária a nº	Inicial (0 hrs)				Manutenção Lumen (%)											
	LF (lm)	V _r (V)	Calc. CCT	ANSI Target	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000	12000
1	21564	50.8	2971	3000	99.94	99.72	99.54	99.37	99.04	98.72	98.52	98.25	97.88	97.71	97.11	96.56
2	21677	50.8	2987	3000	99.97	99.65	99.50	99.26	98.92	98.64	98.25	97.90	97.53	97.17	96.76	96.37
3	21657	50.5	2986	3000	99.82	99.41	99.19	98.94	98.82	98.64	98.11	97.81	97.28	96.67	96.43	96.07
4	21630	50.5	2998	3000	99.99	99.65	99.34	99.14	98.86	98.55	98.41	98.04	97.77	97.23	96.98	96.51
5	21630	50.6	3009	3000	99.97	99.77	99.61	99.43	99.23	98.77	98.39	98.21	97.91	97.43	96.86	96.52
6	21855	50.5	3000	3000	99.55	99.29	98.94	98.80	98.44	98.32	97.94	97.54	97.24	96.97	96.38	96.08
7	21915	50.5	3000	3000	99.82	99.66	99.51	99.12	98.83	98.34	98.05	97.76	97.42	97.06	96.63	96.20
8	21776	50.4	3000	3000	99.92	99.56	99.37	99.16	98.86	98.57	98.35	97.93	97.61	97.12	96.82	96.37
9	21994	50.2	3002	3000	99.34	99.02	98.71	98.17	97.85	97.75	97.40	97.03	96.69	96.24	96.01	95.65
10	22021	49.9	3004	3000	99.83	99.49	99.39	99.06	98.88	98.51	98.29	97.98	97.64	97.42	96.94	96.42
11	21021	50.8	2998	3000	99.91	99.79	99.32	99.09	98.82	98.45	98.08	97.72	97.21	96.63	96.21	95.89
12	21518	50.6	3016	3000	99.85	99.58	99.26	98.98	98.58	98.08	97.90	97.49	97.26	97.08	96.70	96.11
13	21968	50.7	3012	3000	99.79	99.49	99.28	98.88	98.53	98.36	98.07	97.92	97.62	97.33	97.09	96.56
n	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Médio	21710	50.5	2999		99.82	99.55	99.30	99.03	98.74	98.44	98.14	97.81	97.47	197.08	96.69	96.25
Mediano	21677	50.5	3000		99.85	99.58	99.34	99.09	98.83	98.51	98.11	97.90	97.53	97.12	96.76	96.37
σ	268	0.3	12		0.19	0.21	0.25	0.32	0.34	0.28	0.29	0.32	0.33	0.39	0.34	0.28
Min.	21021	49.9	2971		99.34	99.02	98.71	98.17	97.85	97.75	97.40	97.03	96.69	96.24	96.01	95.65
Max.	22021	50.8	3016		99.99	99.79	99.61	99.43	99.23	98.77	98.52	98.25	97.91	97.71	97.11	96.56

Luminária a nº	Inicial (0 hrs)				Cromaticidade								Shift (AuV)			
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000	12000
1	0.440 0	0.406 3	2971	3000	0.000 2	0.000 5	0.001 0	0.001 2	0.001 3	0.001 5	0.001 8	0.002 1	0.002 1	0.002 3	0.002 5	0.002 6
2	0.438 6	0.405 3	2987	3000	0.000 4	0.000 3	0.000 7	0.000 5	0.001 0	0.001 0	0.001 2	0.001 4	0.001 5	0.001 3	0.001 6	0.001 8
3	0.438 3	0.404 6	2986	3000	0.000 1	0.000 3	0.000 3	0.000 6	0.000 7	0.000 6	0.000 9	0.001 0	0.000 8	0.000 7	0.000 8	0.000 9
4	0.437 5	0.404 4	2998	3000	0.000 2	0.000 3	0.000 4	0.000 6	0.000 8	0.000 9	0.001 0	0.001 2	0.001 3	0.001 4	0.001 6	0.001 7
5	0.437 2	0.405 0	3009	3000	0.000 1	0.000 2	0.000 2	0.000 5	0.000 4	0.000 8	0.001 1	0.001 3	0.001 7	0.001 9	0.001 1	0.001 3
6	0.437 0	0.403 6	3000	3000	0.000 2	0.000 2	0.000 4	0.000 6	0.000 7	0.000 7	0.000 7	0.001 0	0.000 9	0.001 2	0.001 2	0.001 3
7	0.437 5	0.404 7	3000	3000	0.000 1	0.000 4	0.000 2	0.000 6	0.000 8	0.000 7	0.000 8	0.000 9	0.000 7	0.001 1	0.001 1	0.001 2

000327



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete
Comercial
Inglês-Português

Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
 Av. Almirante Barroso, 63/1117 - Centro - RJ - CEP: 20031-913
 Tel: (55 21) 3553-0883 - litero@litero.com.br

Tradução nº 11-86616

8	0.437 1	0.403 8	3000	3000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.001	0.001	0.001	0.001	0.001	0.001
9	0.437 4	0.404 7	3002	3000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.001	0.001	0.001	0.001	0.001	0.001
10	0.437 4	0.405 0	3004	3000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.001	0.001	0.001	0.001
11	0.437 5	0.404 4	2998	3000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.001	0.001	0.000	0.001	0.001	0.001
12	0.435 7	0.402 8	3016	3000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.001	0.001	0.001	0.001	0.001	0.001	0.002
13	0.436 6	0.404 2	3012	3000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.001	0.001	0.001	0.001	0.001	0.001
n	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Médio	0.437 5	0.404 5	2999		0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.001	0.001	0.001	0.001	0.001	0.001
Median o	0.437 4	0.404 6	3000		0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.001	0.001	0.001	0.001	0.001	0.001
o	0.001 0	0.000 8	12	[nihil]	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000
Min.	0.435 7	0.402 8	2971		0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000
Max.	0.440 0	0.406 3	3016		0.000	0.000	0.001	0.001	0.001	0.001	0.001	0.002	0.002	0.002	0.002	0.002

Luminância a n°	Inicial (0 hrs)				Cromaticidade (CCx)											
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000	12000
1	0.4400	0.4063	2971	3000	0.4396	0.4391	0.4382	0.4378	0.4376	0.4374	0.4367	0.4363	0.4363	0.4359	0.4357	0.4354
2	0.4386	0.4053	2987	3000	0.4379	0.4381	0.4373	0.4370	0.4367	0.4367	0.4365	0.4361	0.4357	0.4362	0.4358	0.4354
3	0.4383	0.4046	2986	3000	0.4380	0.4386	0.4379	0.4373	0.4370	0.4371	0.4366	0.4364	0.4368	0.4371	0.4368	0.4366
4	0.4375	0.4044	2998	3000	0.4371	0.4373	0.4372	0.4363	0.4360	0.4358	0.4357	0.4354	0.4353	0.4350	0.4348	0.4345
5	0.4372	0.4050	3009	3000	0.4370	0.4373	0.4369	0.4363	0.4364	0.4357	0.4353	0.4350	0.4344	0.4339	0.4335	0.4331
6	0.4370	0.4036	3000	3000	0.4367	0.4371	0.4363	0.4359	0.4357	0.4357	0.4358	0.4351	0.4353	0.4349	0.4349	0.4349
7	0.4375	0.4047	3006	3000	0.4375	0.4374	0.4374	0.4365	0.4361	0.4362	0.4362	0.4359	0.4362	0.4357	0.4356	0.4354
8	0.4371	0.4038	3000	3000	0.4367	0.4370	0.4363	0.4360	0.4359	0.4354	0.4350	0.4346	0.4348	0.4349	0.4345	0.4341
9	0.4374	0.4047	3002	3000	0.4376	0.4374	0.4370	0.4363	0.4361	0.4361	0.4361	0.4356	0.4354	0.4349	0.4345	0.4341
10	0.4374	0.4050	3004	3000	0.4373	0.4373	0.4366	0.4370	0.4362	0.4361	0.4363	0.4358	0.4357	0.4354	0.4356	0.4357
11	0.4375	0.4044	2998	3000	0.4371	0.4373	0.4370	0.4364	0.4365	0.4358	0.4355	0.4358	0.4361	0.4354	0.4350	0.4347
12	0.4357	0.4028	3016	3000	0.4353	0.4358	0.4349	0.4344	0.4340	0.4337	0.4335	0.4333	0.4331	0.4326	0.4322	0.4318
13	0.4366	0.4042	3012	3000	0.4366	0.4363	0.4356	0.4349	0.4357	0.4353	0.4347	0.4344	0.4341	0.4339	0.4339	0.4339
n	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Médio	0.4375	0.4045	2999		0.4373	0.4374	0.4368	0.4364	0.4361	0.4359	0.4357	0.4354	0.4353	0.4351	0.4348	0.4346
Mediano	0.4374	0.4046	3000		0.4371	0.4373	0.4370	0.4363	0.4361	0.4358	0.4358	0.4356	0.4354	0.4350	0.4349	0.4347
o	0.0010	0.0008	12	[nihil]	0.0010	0.0008	0.0009	0.0010	0.0008	0.0009	0.0009	0.0009	0.0010	0.0012	0.0012	0.0012
Min.	0.4357	0.4028	2971		0.4353	0.4358	0.4349	0.4344	0.4340	0.4337	0.4335	0.4333	0.4331	0.4326	0.4322	0.4318
Max.	0.4400	0.4063	3016		0.4396	0.4391	0.4382	0.4378	0.4376	0.4374	0.4367	0.4364	0.4368	0.4371	0.4368	0.4366

Luminância a n°	Inicial (0 hrs)				Cromaticidade (CCy)											
	CCx	CCy	Calc. CCT	ANSI Target	1000	2000	3000	4000	5000	6000	7000	8000	9000	10000	11000	12000
1	0.4400	0.4063	2971	3000	0.4059	0.4058	0.4049	0.4046	0.4044	0.4040	0.4034	0.4031	0.4028	0.4027	0.4023	0.4019
2	0.4386	0.4053	2987	3000	0.4045	0.4052	0.4045	0.4049	0.4039	0.4037	0.4033	0.4029	0.4028	0.4031	0.4028	0.4024
3	0.4383	0.4046	2986	3000	0.4045	0.4053	0.4048	0.4042	0.4041	0.4040	0.4032	0.4030	0.4034	0.4036	0.4034	0.4032
4	0.4375	0.4044	2998	3000	0.4040	0.4047	0.4048	0.4038	0.4035	0.4033	0.4028	0.4027	0.4025	0.4021	0.4019	0.4017
5	0.4372	0.4050	3009	3000	0.4048	0.4055	0.4051	0.4046	0.4043	0.4041	0.4030	0.4028	0.4020	0.4020	0.4016	0.4013
6	0.4370	0.4036	3000	3000	0.4032	0.4040	0.4036	0.4030	0.4028	0.4026	0.4023	0.4020	0.4022	0.4019	0.4016	0.4014

000328



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete
Comercial
Inglês-Português

Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
 Av. Almirante Barroso, 63/1117 - Centro - RJ - CEP: 20031-913
 Tel: (55 21) 3553-0883 - litero@litero.com.br



Tradução nº 11-86616

7	0.4375	0.4047	3000	3000	0.40440	0.40520	0.40500	0.40400	0.40390	0.40340	0.4032	0.40360	0.40280	0.40290	0.4029
8	0.4371	0.4038	3000	3000	0.40390	0.40430	0.40380	0.40350	0.40320	0.40290	0.4021	0.40210	0.40190	0.40150	0.4011
9	0.4374	0.4047	3002	3000	0.40460	0.40500	0.40460	0.40380	0.40370	0.40370	0.4034	0.4029	0.40270	0.40210	0.40170
10	0.4374	0.4050	3004	3000	0.40450	0.40520	0.40450	0.40480	0.40410	0.40390	0.4038	0.4035	0.40310	0.40290	0.40310
11	0.4375	0.4044	2998	3000	0.40400	0.40500	0.40460	0.40410	0.40400	0.40350	0.4026	0.4030	0.40320	0.40270	0.40280
12	0.4357	0.4028	3016	3000	0.40250	0.40380	0.40260	0.40230	0.40170	0.40150	0.4011	0.4009	0.40050	0.40020	0.40010
13	0.4366	0.4042	3012	3000	0.40450	0.40460	0.40390	0.40310	0.40380	0.40370	0.4029	0.4023	0.40240	0.40220	0.40200
n	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Médo	0.4375	0.4045	2999		0.40430	0.40490	0.40440	0.40390	0.40370	0.40340	0.4029	0.4026	0.40260	0.40230	0.40210
Mediano	0.4374	0.4046	3000		0.40450	0.40500	0.40460	0.40400	0.40390	0.40370	0.4030	0.4029	0.40270	0.40220	0.40200
o	0.0010	0.0008	12	(nihil)	0.00080	0.00060	0.00070	0.00080	0.00070	0.00070	0.0007	0.0007	0.00080	0.00080	0.00030
Min.	0.4357	0.4028	2971		0.40250	0.40380	0.40260	0.40230	0.40170	0.40150	0.4011	0.4009	0.40050	0.40020	0.40010
Max.	0.4400	0.4063	3016		0.40590	0.40580	0.40510	0.40490	0.40440	0.40410	0.4038	0.4035	0.40360	0.40350	0.40340

INFORMAÇÕES DE REFERÊNCIA PARA ESCALA DE MATRIZ ---

Informações adicionais do produto usadas para

cálculos de dimensionamento de matrizes -----

Product	Códigos de ordem aplicáveis	nº. Matriz de LED	nº. Matriz / String (em Série)	nº. Cordas / LED (em Paralelo)	Área nominal da matriz de LED	Diâmetro LES	Área LES
CMA1303 9-V	CMA1303-xxxx-xxxxCxxxxxxx	12	12	1	0.488 mm²	4.5 mm	15.9 mm²
CMA1303 18-V	CMA1303-xxxx-xxxxFxxxxxxx	12	6	2	0.488 mm²	4.5 mm	15.9 mm²
CMA1303 36-V	CMA1303-xxxx-xxxxNxxxxxxx	12	3	4	0.488 mm²	4.5 mm	15.9 mm²
CMA1306 9-V	CMA1306-xxxx-xxxxCxxxxxxx	12	12	1	0.702 mm²	6.0 mm	28.3 mm²
CMA1306 18-V	CMA1306-xxxx-xxxxFxxxxxxx	12	6	2	0.702 mm²	6.0 mm	28.3 mm²
CMA1306 36-V	CMA1306-xxxx-xxxxNxxxxxxx	12	3	4	0.702 mm²	6.0 mm	28.3 mm²
CMA1516 36-V	CMA1516-xxxx-xxxxNxxxxxxx	48	12	4	0.510 mm²	9.0 mm	63.6 mm²
CMA1825 36-V	CMA1825-xxxx-xxxxNxxxxxxx	60	12	5	0.702 mm²	12.0 mm	113 mm²
CMA1840 36-V	CMA1840-xxxx-xxxxNxxxxxxx	84	12	7	0.702 mm²	14.0 mm	154 mm²
CMA2550 36-V	CMA2550-xxxx-xxxxNxxxxxxx	144	12	12	0.702 mm²	19.0 mm	284 mm²
CMA3090 48-V	CMA3090-xxxx-xxxxQxxxxxxx	240	16	15	0.702 mm²	23.0 mm	416 mm²
CMA3090 72-V	CMA3090-xxxx-xxxxRxxxxxxx	240	24	10	0.702 mm²	23.0 mm	416 mm²
CMT1407 36-V	CMT1407-xxxx-xxxxNxxxxxxx	24	12	2	0.510 mm²	9.8 mm	75.4 mm²
CMT1412 36-V	CMT1412-xxxx-xxxxNxxxxxxx	36	12	3	0.510 mm²	9.8 mm	75.4 mm²
CMT1420 36-V	CMT1420-xxxx-xxxxNxxxxxxx	60	12	5	0.510 mm²	9.8 mm	75.4 mm²
CMT1922 36-V	CMT1922-xxxx-xxxxNxxxxxxx	72	12	6	0.510 mm²	14.5 mm	165 mm²
CMT1925 36-V	CMT1925-xxxx-xxxxNxxxxxxx	84	12	7	0.510 mm²	14.5 mm	165 mm²
CMT1930 36-V	CMT1930-xxxx-xxxxNxxxxxxx	72	12	6	0.702 mm²	14.5 mm	165 mm²
CMT1945 36-V	CMT1945-xxxx-xxxxNxxxxxxx	96	12	8	0.702 mm²	14.5 mm	165 mm²



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete
Comercial
Inglês-Português

Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
Av. Almirante Barroso, 63/1117 - Centro - RJ - CEP: 20031-913
Tel: (55 21) 3553-0883 - litero@litero.com.br

000329



Tradução nº 11-86616

	xxxxNxxxxxxxx						
CMT2850 36-V	CMT2850-xxxx- xxxxNxxxxxxxx	156	12	13	0.702 mm ²	22.0 mm	380 mm ²
CMT2870 54-V	CMT2870-xxxx- xxxxPxxxxxxxx	198	18	11	0.702 mm ²	22.0 mm	380 mm ²
CMT2890 54-V	CMT2890-xxxx- xxxxPxxxxxxxx	234	18	13	0.702 mm ²	22.0 mm	380 mm ²

Notes on Array Scaling Methodology -----

- Em referência às Diretrizes de 28 de setembro de 2017 da ENERGY STAR, Seção 4.5.b.iv.3, a Cree usou a área da superfície emissora de luz (LES) como a área para cálculos de Densidade da energia elétrica. Os valores da área LES para cada produto são mostrados na tabela acima. -----

- Todos os valores de cálculo de escala mostrados neste documento são arredondados e podem não produzir exatamente o mesmo resultado se o cálculo for repetido com os valores arredondados. -----

- A Cree usou a Ferramenta de Caracterização do Produto (PCT) desenvolvida internamente para executar as conversões de corrente para energia e energia para corrente necessárias para os cálculos de escala da matriz. -----

As dimensões estão em mm. Tolerâncias, salvo indicação em contrário: $\pm .13$, $x^{\circ} \pm 1^{\circ}$ -----

Ponto de medição TG para todos os LEDs da família CM: os eletrodos de solda de ânodo ou cátodo. -----

000330



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete
Comercial
Inglês-Português

Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
Av. Almirante Barroso, 63/1117 - Centro - RJ - CEP: 20031-913
Tel: (55 21) 3553-0883 - litero@litero.com.br



Tradução nº 11-86616

CMT28Xxx -----

[Constava imagem] -----

CMT19xx -----

[Constava imagem] -----

CMT14xx -----

[Constava imagem] -----

CMA3090 -----

[Constava imagem] -----

CMA2550 -----

[Constava imagem] -----

CMA1840 -----

[Constava imagem] -----

CMA1825 -----

[Constava imagem] -----

CMA1516 -----

[Constava imagem] -----

CMA1306 -----

[Constava imagem] -----

CMA1303 -----

[Constava imagem] -----

Copyright © 2018-2019 Cree, InG. Todos os direitos reservados. As informações neste documento estão sujeitas a alterações sem aviso prévio. Cree®, o



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete
Comercial
Inglês-Português

Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
Av. Almirante Barroso, 63/1117 - Centro - RJ - CEP: 20031-913
Tel: (55 21) 3553-0883 - litero@litero.com.br

000331



Tradução nº 11-86616

logotipo Cree e XLamp® são marcas registradas da Cree, Inc. NVLAP® é uma marca registrada do National Institute of Padrões and Technology, Departamento de Comércio dos EUA. ENERGY STAR® é uma marca registrada da U.S. Environmental Protection Agency. Este documento é fornecido apenas para fins informativos e não é uma garantia ou uma especificação. Este relatório não deve ser usado para reivindicar certificação, aprovação ou endosso do produto pela NVLAP, NIST ou qualquer agência do Governo Federal. [Nota do tradutor: Foram traduzidas apenas informações relevantes para o documento. Partes em branco foram desconsideradas] -----

000332 188000

(M)



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete
Comercial

Inglês-Português

Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208

Av. Almirante Barroso, 63/1117 - Centro - RJ - CEP: 20031-913

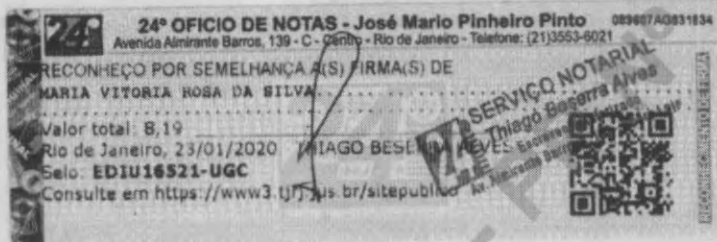
Tel: (55 21) 3553-0883 - litero@litero.com.br



Tradução nº 11-86616

Era tudo o que constava no documento. -----

Dado sob minha assinatura de ofício em 23 de janeiro
de 2020. -----



Maria Vitória Rosa da Silva



MUNICÍPIO UBIRATÃ PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



000333

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELETRO ZAGONEL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELETRO ZAGONEL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/02/2020 09:39:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELETRO ZAGONEL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1471201

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/02/2021 09:37:41 (hora local)**.

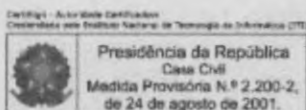
Código de Autenticação Digital: 98232702200936220651-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3e95fe22305556dbf008be6b67d3282cb808334aa2240134409a8d0c7063fe9a3d8a0e750ff4f9b65d2c112a7095d1ce76087f674c74e6738b79fb4514faa30d



da S. Relat.
de Obras

Arthur De

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



000334

[Handwritten mark]

da S. Relat.
de Obras

Arthur Denciere

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

LUZ DE PRATA
ILUMINAÇÃO

ENVELOPE 02: DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

LUZ DE PRATA CONSTRUTORA DE OBRAS ELETRICAS EIRELI

CNPJ: 15.385.077/0001-02

PREGÃO N.º 13/2020

ABERTURA DO ENVELOPE: 14 horas do dia 03 de março de 2020.

OBJETO: Aquisição de material elétrico destinado a iluminação do Centro Esportivo do Distrito de Yolanda e passeio público no entorno do Centro Poliesportivo na av. Waldir de Oliveira (entre rua Bahia e rua Pernambuco) e rua Bahia (entre av. Waldir de Oliveira e rua Santa Catarina).

LUZ DE PRATA CONSTRUTORA DE OBRAS ELETRICAS
EIRELI

CNPJ 15.385.077/0001-02
INS. ESTADUAL: 90807332-05

Rua Grevília, 242 Parque Verde

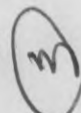
CEP 85.807-740 – Cascavel – PR

Fone: (45) 99134-6775
(45) 99134-6733

construtoraluzdeprata@gmail.com

Página 01

VASSELAI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO EM ATO
CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CNPJ: 15.385.077/0001-02
NIRE: 41207325107

000335 

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados senhores:

VINICIUS GONÇALVES DE LIMA VASSELAI, brasileiro, natural de Cascavel, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 14 de abril de 1991, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Valdemar Bonn, n.º 1408, Recanto Tropical, CEP: 85807-096, inscrito na carteira de identidade n.º 8.818.881-0 SESP-PR e CPF n.º 052.862.709-05;

VALERIA LINHARES SALVATI, brasileira, natural de Cascavel, Estado do Paraná, solteira, nascida em 10 de maio de 1989, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Presidente Bernardes, n.º 2557, Apto. 301, Centro, CEP: 85810-130, inscrita na carteira de identidade n.º 9.751.833-5 SESP-PR e CPF n.º 053.409.809-60;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **VASSELAI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.**, CNPJ N.º 15.385.077/0001-02, com sua sede localizada na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Valdemar Bonn, n.º 1408, Recanto Tropical, CEP: 85807-096, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41207325107, por despacho em sessão de 17 de abril de 2012, resolvem de comum acordo, por meio deste instrumento particular de Segunda Alteração do Contrato Social e Transformação em ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, alterar e modificar as seguintes cláusulas e condições:

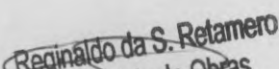
CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital social no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), passa a seu valor para R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), dividido em 160.000 (cento e sessenta mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo um aumento no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que serão integralizados em moeda corrente nacional neste ato, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	PERCENTUAL	QUOTAS	CAPITAL
VINICIUS GONÇALVES DE LIMA VASSELAI	99%	158.400	R\$ 158.400,00
VALERIA LINHARES SALVATI	01%	1.600	R\$ 1.600,00
TOTAIS	100%	160.000	R\$ 160.000,00

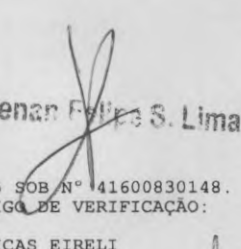
CLÁUSULA SEGUNDA – A sócia **VALERIA LINHARES SALVATI**, vende, cede e transfere suas quotas no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, pelo seu valor original e sem ágio para o sócio remanescente **VINICIUS GONÇALVES DE LIMA VASSELAI**, dando neste instrumento, a mais plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar neste ato ou futuramente, desistindo ao mesmo tempo de qualquer valorização a fundo de reservas ou fundo do comércio relativo as quotas alienadas neste ato, que declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Parágrafo Único: A sócia **VALERIA LINHARES SALVATI**, recebe neste ato as respectivas importâncias em moeda corrente nacional, pelo que dá plena, rasa e geral quitação, pela presente cessão e transferência de quotas.

Espaço Reservado a Junta Comercial do Paraná


Reginaldo da S. Retamero
Secretário de Obras




Renan Felipe S. Lima
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2019 15:05 SOB Nº 41600830148.
PROTOCOLO: 190674156 DE 18/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900803685. NIRE: 41600830148.
LUZ DE PRATA CONSTRUTORA DE OBRAS ELÉTRICAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br


Arthur de Ciero da Mota

000336

m

VASSELAI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO EM ATO
CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
 CNPJ: 15.385.077/0001-02
 NIRE: 41207325107

CLÁUSULA TERCEIRA – O Capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista, na importância de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), dividido em 160.000 (cento e sessenta mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, fica assim distribuído para o sócio:

SÓCIOS	PERCENTUAL	QUOTAS	CAPITAL
VINICIUS GONÇALVES DE LIMA VASSELAI	100%	160.000	R\$ 160.000,00
TOTAIS	100%	160.000	R\$ 160.000,00

Parágrafo Único: O sócio declara que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que lhe impeça o exercício de atividade comercial.

CLÁUSULA QUARTA – O endereço da empresa passa a ser na Rua Grevilia, n.º 242, Bairro: Parque Verde, CEP: 85807-740, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA – O objeto social da sociedade é Prestação de serviço de representações comerciais, passa para o seguinte objeto social construção e reformas civil, obras de saneamento, terraplanagem, pavimentação, obras viárias, obras de arte, prestação de serviços elétricos, montagem industriais, construções de estação e redes de distribuição de energia elétrica, quadro de comando e iluminação pública, venda e instalação de equipamentos fotovoltaico.

CLÁUSULA SEXTA – Fica transformada esta sociedade em empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI.

CLÁUSULA SÉTIMA – A razão social da empresa passa a ser LUZ DE PRATA CONSTRUTORA DE OBRAS ELÉTRICAS – EIRELI.

CLÁUSULA OITAVA – A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

LUZ DE PRATA CONSTRUTORA DE OBRAS ELÉTRICAS – EIRELI

CNPJ: 15.385.077/0001-02

NIRE: 41207325107

Espaço Reservado a Junta Comercial do Paraná

Reginaldo da S. Retamero
Secretário de Obras



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2019 15:05 SOB Nº 41600830148.
 PROTOCOLO: 190674156 DE 18/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900803685. NIRE: 41600830148.
 LUZ DE PRATA CONSTRUTORA DE OBRAS ELÉTRICAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 20/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000337

VASSELAI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO EM ATO
CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
 CNPJ: 15.385.077/0001-02
 NIRE: 41207325107

VINICIUS GONÇALVES DE LIMA VASSELAI, brasileiro, natural de Cascavel, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 14 de abril de 1991, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Valdemar Bonn, n.º 1408, Recanto Tropical, CEP: 85807-096, inscrito na carteira de identidade nº 8.818.881-0 SESP-PR e CPF nº 052.862.709-05, por esse instrumento constitui EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que girará sob o nome empresarial LUZ DE PRATA CONSTRUTORA DE OBRAS ELÉTRICA - EIRELI, CNPJ: 15.385.077/0001-02 e terá sede e domicílio na Rua Grevília, n.º 242, Parque Verde, CEP: 85807-740, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato constitutivo, consoante a faculdade prevista no artigo 977, II, Código Civil, Lei 10.406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente girará sob a denominação de **LUZ DE PRATA CONSTRUTORA DE OBRAS ELÉTRICAS - EIRELI**, com sede na Rua Grevília, n.º 242, Parque Verde, CEP: 85807-740, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - Terá por objeto construção e reformas civil, obras de saneamento, terraplanagem, pavimentação, obras viárias, obras de arte, prestação de serviços elétricos, montagem industriais, construções de estação e redes de distribuição de energia elétrica, quadro de comando e iluminação pública, venda e instalação de equipamentos fotovoltaico.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. A sociedade terá início de suas atividades a partir da data do registro na Junta Comercial do Estado do Paraná. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), totalmente integralizado, neste ato, totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA - A empresa será administrada pelo titular VINICIUS GONÇALVES DE LIMA VASSELAI, a quem caberá dentro outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Espaço Reservado à Junta Comercial do Paraná

Reginaldo da S. Retamero
Secretário de Obras



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2019 15:05 SOB Nº 41600830148.
 PROTOCOLO: 190674156 DE 18/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900803685. NIRE: 41600830148.
 LUZ DE PRATA CONSTRUTORA DE OBRAS ELÉTRICAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 20/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000338

VASSELAI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO EM ATO
CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

CNPJ: 15.385.077/0001-02

NIRE: 41207325107

m

CLÁUSULA SÉTIMA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA – O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração da EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, (Art.1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA – MICROEMPRESA: Declara sob as penas da Lei, que se encontra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA – Elegem as partes o foro Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas oriundas do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

E, por assim terem justo e contratado, lido, compreendido e achado de conformidade, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, comprometendo-se estes ao fiel cumprimento em todos os seus termos.

Cascavel – PR, 23 de janeiro de 2019.

Espaço Reservado a Junta Comercial do Paraná

Reginaldo da S. Retamero
Secretário de Obras



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2019 15:05 SOB Nº 41600830148.
PROTOCOLO: 190674156 DE 18/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900803685. NIRE: 41600830148.
LUZ DE PRATA CONSTRUTORA DE OBRAS ELÉTRICAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

VASSELAI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO EM ATO
CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CNPJ: 15.385.077/0001-02
NIRE: 41207325107

ESTABELIMENTO DE NOTAS
VILSON GONÇALVES DE LIMA VASSELAI
Titular

Valeria Linhare Salvati
VALERIA LINHARE SALVATI
Sócia Quotista

Documento elaborado por:
Jose Carlos da Silva
RG n.º 2.119.081-0 SESP/PR
CRC PR n.º 027588/O-1
Contador

Testemunhas:

Jose Carlos da Silva
RG n.º 2.119.081-0 SESP/PR
CPF n.º 370.504.199-15

Karen Gleiciane da Silva
RG n.º 8.388.104-6 SESP/PR
CPF n.º 006.539.539-50

Espaço Reservado a Junta Comercial do Paraná

Reginaldo da S. Retamero
Secretário de Obras



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2019 15:05 SOB Nº 41600830148.
PROTOCOLO: 190674156 DE 18/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900803685. NIRE: 41600830148.
LUZ DE PRATA CONSTRUTORA DE OBRAS ELÉTRICAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

3º Tabelionato de Notas

Rua Sávio Naves, 3449
Cascavel - PR - CEP: 85.801-120
(45) 3038-5733
CNPJ: 78.678.448/0001-00

Selo Digital nº drHhU.euNim.EOMqa, Controle: tVZpy.N5q59

Consulte esse selo em <http://funarpea.com.br>

Reconhecido por Verdadeira a firma de **VALÉRIA LINHARES SALVATI e VINÍCIUS GONÇALVES DE LIMA VASSELAI**

0058.1200492. Dou fe

Cascavel, Paraná, 28 de janeiro de 2019, 09:47:36h

Em Teste

ua Verdade

Faço este Teste Federal da Moeda - Escrevente



DE NOTAS

000340

M

Reginaldo da S. Retamero
Secretário de Obras



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2019 15:05 SOB Nº 41600830148.
PROTOCOLO: 190674156 DE 18/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900803685. NIRE: 41600830148.
LUZ DE PRATA CONSTRUTORA DE OBRAS ELÉTRICAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000341



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >>> Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: Luz de Prata Construtora de Obras Elétricas Eireli			Protocolo: PRC2001324856	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600830148	CNPJ 15.385.077/0001-02	Arquivamento do Ato Constitutivo 17/04/2012	Início de Atividade 20/04/2012	
Endereço Completo Rua Grevilia, Nº 242, Parque Verde - Cascavel/PR - CEP 85807-740				
Objeto construção e reformas civil, obras de saneamento, terraplanagem, pavimentação, obras viárias, obras de arte, prestação de serviços elétricos, montagem industriais, construções de estação e redes de distribuição de energia elétrica, quadro de comando e iluminação pública, venda e instalação de equipamentos fotovoltaico.				
Capital R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome VINICIUS GONCALVES DE LIMA VASSELAI	CPF 052.862.709-05	Administrador S	Início do Mandato 12/04/2012	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome VINICIUS GONCALVES DE LIMA VASSELAI	CPF 052.862.709-05	Início do Mandato 12/04/2012	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 05/02/2020	Número 20200741047	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/02/2020, às 15:21:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TCADTMLI.



PRC2001324856

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Reginaldo da S. Retamero
Secretário de Cls

000342

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.385.077/0001-02 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 17/04/2012	
NOME EMPRESARIAL LUZ DE PRATA CONSTRUTORA DE OBRAS ELETRICAS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas* e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO R GREVILIA		NÚMERO 242	COMPLEMENTO *****
CEP 85.807-740	BAIRRO/DISTRITO PARQUE VERDE	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO VINICIUSVASSELA@gmail.com		TELEFONE (45) 9134-6775	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/04/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/03/2020 às 00:09:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Reginaldo da S. Retamero
Secretário de Obras



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000343

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LUZ DE PRATA CONSTRUTORA DE OBRAS ELETRICAS EIRELI**
CNPJ: **15.385.077/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:06:24 do dia 17/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/03/2020.

Código de controle da certidão: **C30F.06C1.3E79.C811**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Reginaldo da S. Retamero
Secretário de Obras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

000344

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 19360/2020

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código: 429414
Nome/Razão: LUZ DE PRATA CONSTRUTORA DE OBRAS ELETRICAS EIRELI
CNPJ/CPF: 15.385.077/0001-02
Endereço: RUA GREVILIA, 242
Complemento:
Bairro: PARQUE VERDE CEP: 85.807-740
Cidade: Cascavel - PR

[REQUERENTE]

Código: 429414
Nome/Razão: LUZ DE PRATA CONSTRUTORA DE OBRAS ELETRICAS EIRELI
CNPJ/CPF: 15.385.077/0001-02

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Reginaldo da S. Retamero
Secretário de Obras

Cascavel, 3 de março de 2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-DWAWKN-320894016



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000345

m

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021107233-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 15.385.077/0001-02

Nome: LUZ DE PRATA CONSTRUTORA DE OBRAS ELETRICAS EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/03/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Reginaldo da S. Retamero
Secretário

J

[Handwritten signature]

000346



M

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 15.385.077/0001-02**Razão Social:** LUZ DE PRATA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**Endereço:** AV TOLEDO 432 SALA 154B / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85810-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2020 a 27/03/2020**Certificação Número:** 2020022705002071282459

Informação obtida em 03/03/2020 00:16:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Reginaldo da S. Retamero
Secretário de Obras



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000347

m

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUZ DE PRATA CONSTRUTORA DE OBRAS ELETRICAS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.385.077/0001-02

Certidão nº: 5666387/2020

Expedição: 03/03/2020, às 00:15:32

Validade: 29/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUZ DE PRATA CONSTRUTORA DE OBRAS ELETRICAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.385.077/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

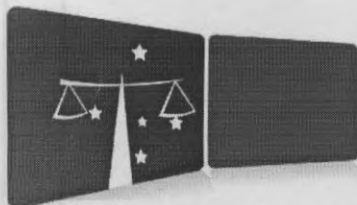
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Reginaldo da S. Retamero
Secretário de Obras



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

000348

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

LUZ DE PRATA CONSTRUTORA DE OBRAS ELETRICAS EIRELI
CNPJ: 15.385.077/0001-02

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 06 dia(s) do mês de dezembro do ano de 2019. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Portaria nº 67/2009

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público

Reginaldo da S. Retamero
Secretário de Obras



0 000000 028755

À
Prefeitura Municipal Ubirata

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referente ao Pregão Presencial nº13/2020.

O signatário da presente, o senhor Vinicius Gonçalves de Lima Vasselai, representante legalmente constituído da proponente Luz de Prata Construtora de Obras Elétricas Eireli, inscrita no CNPJ nº 15.385.077/0001-02, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos -Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Cascavel, 03 de março de 2020.

Vinicius Gonçalves de Lima Vasselai

LUZ DE PRATA CONSTRUTORA DE OBRAS ELETRICAS EIRELI

CNPJ: 15.385.077/0001-02

Rep. Legal: Vinicius Gonçalves de Lima Vasselai

CPF: 052.862.709-05

RG: 8.818.881-0 SSP/PR

Reginaldo da S. Retamero
Secretário de Obras

LUZ DE PRATA CONSTRUTORA DE
OBRAS ELETRICAS EIRELI

CNPJ 15.385.077/0001-02
INS. ESTADUAL: 90807332-05

Rua Grevilia, 242 Parque Verde

CEP 85.807-740 – Cascavel – PR

construtoraluzdeprata@gmail.com

15.385.077/0001-02

LUZ DE PRATA CONSTRUTORA
DE OBRAS ELÉTRICA EIRELI

RUA GREVILIA, 242
PARQUE VERDE - CEP 85807-740
CASCABEL - PARANÁ

Fone: (45) 99134-6775
(45) 99134-6733



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubiratã-PR.

000350

(M)

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 4781/2020

Às 14 horas do dia 03 de março de 2020, na sala de licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, reuniram-se o Pregoeiro, Renan Felipe da Silva Lima, nomeado pela Portaria nº 859/2019 e os (as) senhores (as) Reginaldo da Silva Retamero e Arthur Derciero da Mota, indicados como membros da Equipe de Apoio pela secretaria respectiva, para realizarem os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 13/2020, tipo Menor Preço, para a **Aquisição de material elétrico destinado a iluminação do Centro Esportivo do Distrito de Yolanda e passeio público no entorno do Centro Poliesportivo na av. Waldir de Oliveira (entre rua Bahia e rua Pernambuco) e rua Bahia (entre av. Waldir de Oliveira e rua Santa Catarina).**

O Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando imediatamente ao recebimento e protocolo dos envelopes das licitantes presentes. Decorrido o protocolo dos envelopes, o Pregoeiro encerrou a fase de protocolo às 14h01min, o qual resultou nas licitantes listadas abaixo como participantes:

EMPRESA	CNPJ
ELETRO ZAGONEL LTDA	81.365.223/0001-54
LUZ DA PRATA CONSTRUTORA DE OBRAS ELETRICAS EIRELI	15.385.077/0001-02

Foi solicitado que os (as) representantes das Licitantes apresentassem os documentos exigidos em edital para fins de credenciá-los (as) perante o Pregoeiro para praticar todos os atos pertinentes ao certame. Depois de analisados os documentos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, inclusive quanto às autenticações digitais nos Contratos Sociais apresentados, os (as) representantes foram devidamente credenciados (as).

Encerrada a fase de credenciamento, o Pregoeiro verificou se as Licitantes se encontravam cadastradas no Sistema de Cadastro de Impedidos de Licitar, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Após a consulta, não foi constatado impedimento de nenhuma das Licitantes presentes em participar da Licitação.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio rubricaram os envelopes de proposta das Licitantes, repassando-os aos (as) representantes credenciados (as) a fim de constatação de que os mesmos encontravam-se lacrados. Os (as) representantes rubricaram o envelope, os quais foram posteriormente abertos.

Abertos os envelopes, as Propostas de Preços foram verificadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a fim de constatar se as mesmas continham todas as informações exigidas em edital. A empresa LUZ DA PRATA CONSTRUTORA DE OBRAS ELETRICAS EIRELI foi enquadrada no regime de microempresa, e a ELETRO ZAGONEL LTDA como grande empresa. A empresa ELETRO ZAGONEL LTDA cotou os itens 11 e 14 acima do valor de referencia do edital, tendo sua proposta desclassificada.

A proposta da empresa LUZ DA PRATA CONSTRUTORA DE OBRAS ELETRICAS EIRELI foi aceita pelo Pregoeiro, sendo que os preços propostos pela Licitante foram



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubiratã-PR.

000351

(M)

anotados na planilha em anexo, assim como os valores obtidos após a negociação do Pregoeiro com a empresa.

O envelope de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar para os itens foi rubricado pelos presentes, para fins de verificação de que o mesmo se encontrava lacrado. O envelope de habilitação foi aberto e o Pregoeiro verificou se toda a documentação apresentada atendia ao disposto em edital. A empresa LUZ DA PRATA CONSTRUTORA DE OBRAS ELETRICAS EIRELI confirmou suas condições habilitatórias.

Após a classificação definitiva da Licitante, o Pregoeiro informou aos (as) representantes presentes que teria início a fase de interposição de recurso contra o procedimento, mediante manifestação imediata e motivada da intenção, as quais seriam registradas em ata. Não houve manifestação de recurso quanto ao procedimento.

Considerando que não houve manifestação de recursos, o Pregoeiro adjudicou o objeto da licitação às empresas LUZ DA PRATA CONSTRUTORA DE OBRAS ELETRICAS EIRELI, conforme itens por elas vencidos constantes na tabela em anexo e considerando que as mesmas atenderam todas as exigências do edital. Os autos foram encaminhados à autoridade superior para homologação de todo o procedimento.

Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão às 14h40min, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada correta, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e representantes presentes.

Renan Felipe S. Lima
Pregoeiro

Reginaldo da Silva Retamero
Equipe de Apoio

Arthur Derciero da Mota
Equipe de Apoio

ELETROZACONEL LTDA
Representante Presente

LUZ DA PRATA CONSTRUTORA DE OBRAS ELETRICAS EIRELI
Representante Presente

PROCESSO 4781/2020
PREGÃO PRESENCIAL 13/2020

000352

TABELA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

LOTE UNICO

GE/EPP/ME	GRANDE	ME
ITEM	1	
EMPRESA	ZAGONEL	LUZ DE PRATA
Proposta	NÃO COTOU	R\$ 4,80
Lances e Negociação		R\$ 4,65
Observação		

ITEM	2	
EMPRESA	ZAGONEL	LUZ DE PRATA
Proposta	NÃO COTOU	R\$ 4,90
Lances e Negociação		R\$ 4,75
Observação		

ITEM	3	
EMPRESA	ZAGONEL	LUZ DE PRATA
Proposta	NÃO COTOU	R\$ 10,95
Lances e Negociação		R\$ 10,62
Observação		

ITEM	4	
EMPRESA	ZAGONEL	LUZ DE PRATA
Proposta	NÃO COTOU	R\$ 309,00
Lances e Negociação		
Observação		

ITEM	5	
EMPRESA	ZAGONEL	LUZ DE PRATA
Proposta	NÃO COTOU	R\$ 130,00

M

Lances e Negociação		
Observação		

000353

m

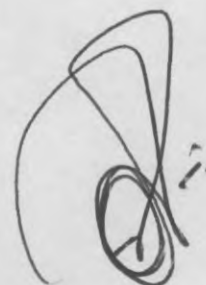
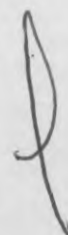
ITEM	6	
EMPRESA	ZAGONEL	LUZ DE PRATA
Proposta	NÃO COTOU	R\$ 9,90
Lance		
Observação		

ITEM	7	
EMPRESA	ZAGONEL	LUZ DE PRATA
Proposta	NÃO COTOU	NÃO COTOU
Lances e Negociação		
Observação		

ITEM	8	
EMPRESA	ZAGONEL	LUZ DE PRATA
Proposta	NÃO COTOU	R\$ 44,50
Lances e Negociação		
Observação		

ITEM	9	
EMPRESA	ZAGONEL	LUZ DE PRATA
Proposta	NÃO COTOU	R\$ 9,00
Lances e Negociação		
Observação		

ITEM	10	
EMPRESA	ZAGONEL	LUZ DE PRATA
Proposta	NÃO COTOU	R\$ 31,50
Lances e		R\$ 30,55



Negociação		
Observação		

000354

(m)

ITEM	11	
EMPRESA	ZAGONEL	LUZ DE PRATA
Proposta	R\$ 610,07	R\$ 538,00
Lances e Negociação		
Observação		

ITEM	12	
EMPRESA	ZAGONEL	LUZ DE PRATA
Proposta	NÃO COTOU	R\$ 723,00
Lances e Negociação		R\$ 712,00
Observação		

ITEM	13	
EMPRESA	ZAGONEL	LUZ DE PRATA
Proposta	NÃO COTOU	R\$ 97,50
Lances e Negociação		
Observação		

ITEM	14	
EMPRESA	ZAGONEL	LUZ DE PRATA
Proposta	R\$ 853,38	R\$ 749,50
Lances e Negociação		
Observação		

ITEM	15	
EMPRESA	ZAGONEL	LUZ DE PRATA
Proposta	NÃO COTOU	R\$ 94,00
Lances e Negociação		

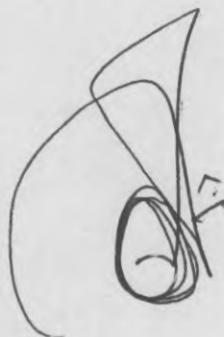
Observação		

000355

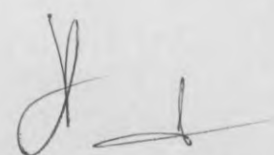
(M)

ITEM	16	
EMPRESA	ZAGONEL	LUZ DE PRATA
Proposta	NÃO COTOU	R\$ 66,50
Lances e Negociação		
Observação		









PARECER CONCLUSIVO

000356

(m)

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 13/2020, processo nº.4781/2020, cujo objeto é a Aquisição de material elétrico destinado a iluminação do Centro Esportivo do Distrito de Yolanda e passeio público no entorno do Centro Poliesportivo na av. Waldir de Oliveira (entre rua Bahia e rua Pernambuco) e rua Bahia (entre av. Waldir de Oliveira e rua Santa Catarina).

Concluída a Sessão do Pregão Presencial, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 4º incisos I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

O edital do pregão presencial vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.520/02, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubitatã, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designado para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas entregaram as propostas e documentações em envelope lacrado para ser aberto e conferido seguindo as exigências do edital.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação do licitante vencedor.

Esse é o nosso parecer.

Ubitatã, 03 de março de 2020.

Duarte Xavier de Moraes
Assessor Jurídico
OAB-Pr 48.534



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 4781/2020
PREGÃO N° 13/2020

000357

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubitatã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de material elétrico destinado a iluminação do Centro Esportivo do Distrito de Yolanda e passeio público no entorno do Centro Poliesportivo na av. Waldir de Oliveira (entre rua Bahia e rua Pernambuco) e rua Bahia (entre av. Waldir de Oliveira e rua Santa Catarina).

3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)

ADJUDICATÁRIA: LUZ DE PRATA CONSTRUTORA DE OBRAS ELETRICAS EIRELI
Nº CNPJ: 15.385.077/0001-02
VALOR GLOBAL: R\$ - 46.351,00

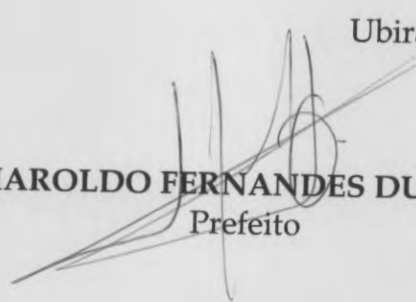
4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

03/03/20

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

04/03/20

Ubitatã - Paraná, 04 de março de 2020.


HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO N° 65/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 4781/2020
PREGÃO N° 13/2020

000358

m

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de material elétrico destinado a iluminação do Centro Esportivo do Distrito de Yolanda e passeio público no entorno do Centro Poliesportivo na av. Waldir de Oliveira (entre rua Bahia e rua Pernambuco) e rua Bahia (entre av. Waldir de Oliveira e rua Santa Catarina).

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: Joao Martos Moreno

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Marcio de Souza Carvalho

3. CONTRATADA

LUZ DE PRATA CONSTRUTORA DE OBRAS ELETRICAS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 15.385.077/0001-02, com sede na Rua Grevilia n° 242, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná. Telefone n° (45) 99134-6775, e-mail construtoraluzdeprata@gmail.com.

4. VALOR CONTRATADO

R\$ - 46.351,00 (Quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e um reais).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 1003

Despesa Orçamentária: 15587,15797

Categoria: 44951990100, 449051020600

Descrição da Despesa: Obras diversas, Rede de iluminação pública

Fonte de Recurso: 0, 507

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 04 de março de 2020.



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ-PR

QUARTA-FEIRA, 4 DE MARÇO DE 2020

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 1225 - ANO: XV

6Pág(s)

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.
Ubatuba, Paraná, 04 de março de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4801/2020
CONCORRÊNCIA Nº 01/2020

O Município de Ubatuba torna público aos interessados a realização da Concorrência do tipo Menor Preço por empreitada global, visando a PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS DE ESTRADAS RURAIS EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES DO PROJETO PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICAS DE ESTRADAS COM PEDRAS IRREGULARES, NUM TOTAL DE 3,992 KM E 24.406,30M². CONVÊNIO Nº: 021/2019 COM A SECRETARIA DO ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO SEAB.

Data de abertura: 06 de abril de 2020, às 9 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubatuba, Paraná, 04 de março de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4805/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

O Município de Ubatuba torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo maior preço, visando a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA OPERACIONALIZAÇÃO E GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, A SEREM CREDITADOS EM CONTAS DOS AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO NA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, ABRANGENDO ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E COMISSIONADOS, OU SEJA, QUALQUER PESSOA QUE MANTENHA VÍNCULO DE REMUNERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, SEJA RECEBENDO VENCIMENTO, SALÁRIO, SUBSÍDIO, PROVENTOS OU PENSÕES.

Recebimento e abertura das Propostas: 19 de março de 2020, às 09 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubatuba, Paraná, 04 de março de 2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4760/2020
Pregão Nº 1/2020

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de dietas, fórmulas e suplementos destinados a secretaria da saúde

3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)**3.1. ADJUDICATÁRIA: MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S.A**

3.1.1. Nº CNPJ: 05.912.018/0001-83

3.1.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 153.375,00

3.2. ADJUDICATÁRIA: LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP

3.2.1. Nº CNPJ: 00.339.246/0001-92

3.2.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 13.530,00

3.3. ADJUDICATÁRIA: PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

3.3.1. Nº CNPJ: 03.889.336/0001-45

3.3.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 65.400,00

3.4. ADJUDICATÁRIA: CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS P/ NUTRIÇÃO EIRELI

3.4.1. Nº CNPJ: 08.617.050/0001-24

3.4.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 13.600,00

3.5. ADJUDICATÁRIA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

3.5.1. Nº CNPJ: 03.612.312/0004-97

3.5.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 35.275,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

03 de março de 2020

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

03 de março de 2020

Ubatuba - Paraná, 03 de março de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4781/2020
PREGÃO Nº 13/2020

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e

alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de material elétrico destinado a iluminação do Centro Esportivo do Distrito de Yolanda e passeio público no entorno do Centro Poliesportivo na av. Waldir de Oliveira (entre rua Bahia e rua Pernambuco) e rua Bahia (entre av. Waldir de Oliveira e rua Santa Catarina).

3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)

ADJUDICATÁRIA: LUZ DE PRATA CONSTRUTORA DE OBRAS ELETRICAS EIRELI

Nº CNPJ: 15.385.077/0001-02

VALOR GLOBAL: R\$ - 46.351,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

03/03/20

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

04/03/20

Ubatuba - Paraná, 04 de março de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

000359

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2020

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4771/2020

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contribuição Mensal do Município de Ubatuba para a Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão (Comcam).

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

Comunidade Dos Municípios Da Região De Campo Mourão (COMCAM), inscrita no CNPJ sob o nº 79.264.339/0001-55, situada na Rua Brasil, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP nº 87.301-140, Telefone nº (44) 3523-5210/ (44) 9817-9700, e-mail comcam@comcam.com.br.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total do contrato está fixado em R\$ - 21.780,00 (vinte um mil, setecentos e oitenta reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0201

Despesa Orçamentária: 15021

Categoria: 3390399999900

Descrição da Despesa: demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Fonte de Recurso: próprio

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses.**7. FORO DE ELEIÇÃO: Município de Ubatuba, Estado do Paraná.**

Ubatuba - Paraná, 27 de janeiro de 2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2020

DISPENSA POR LIMITE Nº 2/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4774 /2020

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa para realização de ensaio da deflexão através de Viga Benkelman DNER-ME 24/94 para avaliação da estrutura do pavimento asfáltico existente, para conclusão de projeto de recape na rodovia Ercides Rosseto.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 22.968.884/0001-05, situada na Rodovia PR 323 km 177, Zona Rural, na cidade de Doutor Camargo - PR, Estado do Paraná, CEP nº 87.155-000, Telefone nº (44) 9848-6563.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total do contrato está fixado em R\$ 7.210,92 (Sete mil, duzentos e dez reais e noventa e dois centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0902

Despesa Orçamentária: 15838

Categoria: 449051800000

Descrição da Despesa: estudos e projetos.

Fonte de Recurso: próprio

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 120 dias.**7. FORO DE ELEIÇÃO: Município de Ubatuba, Estado do Paraná.**

Ubatuba - Paraná, 30 de janeiro de 2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4765/2020

CONTRATO N.º 65/2020
PROCESSO N.º 4781/2020
PREGÃO N.º 13/2020

000360

M

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA**, a Empresa **LUZ DE PRATA CONSTRUTORA DE OBRAS ELETRICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.385.077/0001-02, situada na Rua Grevilia, 242, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP n.º 85807-740, Telefone n.º (45) 99134-6775, e-mail construtoraluzdeprata@gmail.com, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Pregão Presencial 13/2020, com homologação em 04/03/20.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de material elétrico destinado a iluminação do Centro Esportivo do Distrito de Yolanda e passeio público no entorno do Centro Poliesportivo na av. Waldir de Oliveira (entre rua Bahia e rua Pernambuco) e rua Bahia (entre av. Waldir de Oliveira e rua Santa Catarina).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Os materiais serão adquiridos nas seguintes especificações e quantidades:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em PVC/A, Antichama BWF-B, 1 condutor, 450/750 V, seção nominal 10 mm²	100	M	4,65	465,00	Condex
2	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2 (CABO PP)	150	M	4,75	712,50	Condex
3	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV,	400	M	10,62	4.248,00	Condex

	3 CONDUTORES DE 6 MM2 (CABO PP)					
4	CAIXA CN ACRILICA COM LUPA	1	UN.	309,00	309,00	Plastimax
5	CHAVE CONTATORA 3X32A	1	UN.	130,00	130,00	Lukma
6	DISJUNTOR DIN 1X6A	1	UN.	9,90	9,90	Eletromar
8	ELETRODUTO GALVANIZADO 1" 3 METROS	1	BR	44,50	44,50	perfillider
9	ELETRODUTO PVC 1" 3 METROS	1	BR	9,00	9,00	-
10	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 2,4 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", COM CONECTOR TIPO GRAMPO	22	UN.	30,55	672,10	Intelli
11	LUMINÁRIA PUBLICA DE LED, CERTIFICADA CONFORME PORTARIA DO INMETRO 20/2017, COM POTENCIA MÁX. DE 60W, FLUXO LUMINOSO MÍN. DE 7200LM, EFICIÊNCIA ENERG. MÍN. DE 120LM/W, TEMPERATURA DE COR DE 4000K A 5000K, CONJ. COM VIDA ÚTIL MÍN. DE 50000H (L70) - A LUMINÁRIA DEVE TER CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO EM ALTA PRESSÃO. ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍN. IP 66 P/ TODO O CONJUNTO. TENSÃO NOM. 220V/60HZ. FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 0.95. DEPRECIAÇÃO DO FLUXO LUMINOSO MÁX. DE 30% ATINGIR 50000 HORAS. ENCAIXE LATERAL P/ BRAÇO DE 48,3MM A 60,3MM. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR DISPOSITIVO PROTET. DE SURTO 10KV/10KA INTERNO P/ PROT. DO LED E DRIVER. VEDAÇÃO COM BORRACHA RESISTENTE AO CALOR, CONJUNTO ÓPTICO COM	25	UN.	538,00	13.450,00	Brightlux

M

	RESISTÊNCIA CHOQUES MEC.	CONTRA					
12	POSTE TELECÔNICO RETO, ALTURA ÚTIL DE 5 METROS, COM BASE E CHUMBADORES, RESISTÊNCIA PARA ATÉ 2 LUMINÁRIAS, GALVANIZADO À FOGO, CONFORME NBR6323 E NBR14744 - ACABAMENTO EM PINTURA POLIURETANO INDUSTRIAL NA COR GRAFITE, CINZA OU PRATA	22	UN.	712,00	15.664,00	Ibilux	
13	QUADRO COMANDO EM CHAPA 300X200X200	1	UN.	97,50	97,50	Olivo	
14	REFLETOR EM LED POTENCIA MAXIMA 150W, FLUXO LUMINOSO MINIMO 18000LM, EFICIENCIA ENERG. MINIMA 120LM/W,LENTE DE ABERTURA MAIOR OU IGUAL A 90°, TEMPERATURA DE COR 4000K A 5000K, CONJUNTO COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50000H (L70) FATOR DE POTENCIA MAIOR OU IGUAL 0,95, PROTETOR CONTRA SURTO DE 10KV/10KA, TENSÃO NOMINAL 220V/60HZ , IP 66. GARANTIA TOTAL MÍNIMA DE 5 ANOS PARA TODO O CONJUNTO.	12	UN.	749,50	8.994,00	Ibilux	
15	SUPORTE TIPO PÉTALA DUPLA, GALVANIZADO À FOGO CONFORME NBR6323 - ACABAMENTO EM PINTURA POLIURETANO INDUSTRIAL NA COR GRAFITE, CINZA OU PRATA.	3	UN.	94,00	282,00	Ibilux	
16	SUPORTE TIPO PÉTALA SIMPLES, GALVANIZADO À FOGO CONFORME NBR6323 - ACABAMENTO EM PINTURA POLIURETANO INDUSTRIAL NA COR GRAFITE, CINZA OU PRATA.	19	UN.	66,50	1.263,50	Ibilux	
Total					46.351,00		

000363 (m)

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da presente contratação está fixado em R\$ - 46.351,00 (quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e um reais).

3.2. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1003	15587	449051990100	OBRAS DIVERSAS	0	26.673,15
1003	15797	449051020600	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	507	22.000,00

4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura do instrumento de contrato, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os materiais deverão ser entregues conforme autorização, no horário das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.

6. CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS

6.1. O prazo de solicitação dos materiais será de imediato contado da assinatura do contrato.

6.2. O prazo de entrega dos produtos será de até 30 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada pela Divisão de Compras da CONTRATANTE.

6.3. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.

6.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O fornecimento dos materiais será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da CONTRATANTE, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de vigência da contratação.

7.2. Os materiais deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.3. Os materiais deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

(M)

7.4. Quando exigido no contrato, os materiais deverão ser entregues com declaração da garantia sob pena de recusa, sendo responsabilidade da CONTRATADA a troca e manutenção dos materiais durante o período, sem ônus adicionais ao CONTRATANTE.

7.5. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7.6. As empresas deverão apresentar no momento da entrega:

7.6.1. atestado emitido pelo fabricantes das luminárias/refletores comprovando que as mesmas possuem 5 anos ou mais de garantia. (para os itens 11 e 14).

7.6.2. Ensaio fotométrico da luminária conforme norma IESNA LM-79-08 (Para o item 14)

7.6.3. Ensaio dos leds conforme norma IESNA LM-80-08 (Para o item 14)

7.7. Todos os ensaios acima mencionados deverão:

7.7.1. Ser realizados por laboratórios nacionais acreditados pelo INMETRO (apresentar comprovante de Acreditação), ou laboratórios internacionais com o acordo de reconhecimento com a CGRCE - Coordenação Geral de Acreditação.

7.7.2. Ser apresentado em português se estiver em língua estrangeira, deverá estar acompanhada de sua devida tradução juramentada.

8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.2. O CONTRATANTE se reserva ao direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em contrato.

8.3. O recebimento de materiais de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei nº 8.666/93, será realizado por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros previamente nomeados.

8.4. O CONTRATADO é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

8.5. O material que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo de estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas em contrato.

9. CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO





9.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome da CONTRATANTE, sendo MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte - MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

9.3. Para liberação do pagamento à CONTRATADA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE



M

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

12.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

13.1. Será possível restabelecer o equilíbrio ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nos seguintes casos:

13.2. Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado;

Caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configure probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro extraordinária e extracontratual.

13.3. Na solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar ao município pedido de reequilíbrio econômico financeiro, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

13.4. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará:

13.4.1. Os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio;

13.4.2. Ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

13.4.3. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser encaminhada diretamente ao Gestor do Contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1. No interesse da CONTRATANTE, as quantidades poderão ser aumentadas e suprimidas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial observará as normas contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

15.1. São direitos da CONTRATANTE:

- 15.1.1. Receber a prestação do objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e Edital da licitação;
- 15.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
- 15.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- 15.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;
- 15.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

15.2. São obrigações da CONTRATANTE:

- 15.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;
- 15.2.2. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- 15.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;
- 15.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 15.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- 15.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;
- 15.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- 15.2.8. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

15.3. São obrigações da CONTRATADA:

- 15.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente Contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

(m)

15.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

15.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

15.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

15.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

15.3.6. Manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

15.3.7. Comunicar o CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo CONTRATANTE;

15.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

15.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;

15.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

15.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

15.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1. Caberá ao (a) servidor (a) Marcos da Silva Retamero, lotado (a) na Secretaria de Serviços Urbanos a gestão da contratação. A fiscalização ficará a cargo do (a) servidor (a) Joao Martos Moreno, lotado (a) na Secretaria de Serviços Urbanos e na sua ausência, a fiscalização será realizada pelo (a) servidor (a) Marcio de Souza Carvalho.

M

16.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

16.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

16.4. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

16.5. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 58/2020.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.

17.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções:

17.1.1. Multa de 2% (dois por cento) no caso de atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

17.1.2. Multa de 1% (um por cento) ao dia por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

17.1.3. Multa de 15% (quinze por cento) pela inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2;

17.1.4. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

17.2. As multas previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

17.3. As multas previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

17.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total do contrato.

17.5. Será configurada a inexecução parcial do contrato na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente

o objeto principal do contrato e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 17.1.1 e 17.1.2.

17.6. Será configurada a inexecução total do contrato na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

17.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

17.8. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

17.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93, podendo ser:

18.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

18.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, dede que haja conveniência para a Administração;

18.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

18.2. A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, importará à Contratada as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

18.2.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

18.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

18.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

18.3. A rescisão contratual decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

[Assinatura]



(m)

18.4. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

19.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

20.1. Ficam vinculados ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da CONTRATADA.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

21.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

- I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
- II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

21.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

22.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei n. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

23



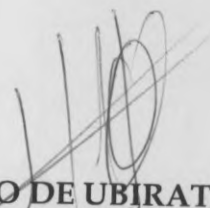
23.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - FORO

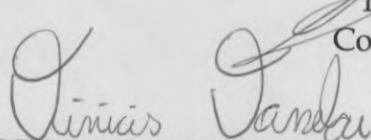
24.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 04 de março de 2020.


MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito
Contratante


LUZ DE PRATA CONSTRUTORA DE OBRAS ELETRICAS EIRELI
Representante legal da empresa
Contratada



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2020

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 1227 - ANO: XV

5Pág(s)

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 15/2020**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4815/2020****1. OBJETO:**

O presente procedimento refere-se à locação de arquibancada para o mega movimento do esporte 2020, que acontecerá nos dias 13, 14 e 15 de março, Complexo Esportivo Ginásio Municipal de Esportes.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

2.1. O Mega Movimento do Esporte em sua totalidade tem se tomado um evento de enorme proporção e por sua conta, tem trazido inúmeras pessoas para assistir aos eventos e modalidades apresentadas como atrações esportivas de alto renome nacional, que acontecerá na data de 13 a 15 de março de 2020, no complexo esportivo do Ginásio Municipal Tomaz Izidro de Lima. Para tanto, na modalidade de Futebol e Vôlei de Praia, existe a extrema necessidade de atender a uma demanda muito grande de pessoas haja vista que as duas modalidades são muito fortes na competição e no entorno da quadra não possui arquibancada fixa e por isso a grande necessidade de formação de processo licitatório para locação de arquibancada que contemple o evento para dar suporte aos munícipes que vem assistir essas modalidades.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

M G JUNIOR PROMOÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 918.996.020/0001-20, na Avenida Gilberto Piovesan, 1290 Fundos Bairro Centro, na cidade de Moreira Sales, Estado do Paraná, CEP nº 87.370-000, telefone nº (44) 9979-8521/ (44) 3532-1740.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ - 7.992,00 (Sete Mil Novecentos e Noventa e Dois Reais).

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0702

Despesa Orçamentária: 15125

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: demais serviços de terceiros, pessoa jurídica

Fonte de Recurso: Próprio

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Locação de 45 metros de arquibancada com estrutura de ferro e tablado em madeira, com 4 (quatro) degraus de 70 (setenta) cm cada uma e uma passarela de 1,40mts, incluso montagem e desmontagem. A empresa deverá realizar a emissão de ART. Local de instalação será no Complexo Esportivo Ginásio Municipal de Esportes Rua Brasília, s/n, Centro.	45	Metros	177,60	7.992,00

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a dispensa de licitação.

Ubatuba - Paraná, 10 de março de 2020

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

NICANOR TADASHI KIMURA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 29/2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2020**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4817/2020****1. OBJETO:**

Contratação de show musical da dupla Leo Doreto e Daniel, no dia 13 de março de 2020, durante a quarta edição do Mega Movimento de Esporte, no Ginásio de Esportes Municipal.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

2.1. A Contratação se dará para compor o quadro de atração artística a se apresentar durante o 4º Mega Movimento do Esporte, onde o município receberá atletas de vários municípios e de personalidades de algumas categorias que são referência nacional e também a contratação da referida empresa se dá como incentivo na carreira de artistas regionais e que trará ao evento mais descontração, tornando assim um ambiente mais aconchegante para os atletas e para os que irão ao local para assistir aos jogos e participar da praça de alimentação.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A inexigibilidade de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia do Assessor Jurídico do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

LEONARDO DORETO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 27.203.855/001-76,

situada na Rua José Gomes Paulino, nº. 595, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ 800,00 (oitocentos reais).

6. VIGÊNCIA:

1 mês, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0702

Despesa Orçamentária: 15125

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Fonte de Recurso: próprio

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pelo Assessor Jurídico, ratificamos a inexigibilidade de licitação.

Ubatuba - Paraná, 11 de março de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

NICANOR TADASHI KIMURA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 29/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2020**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4781/2020****PREGÃO Nº 13/2020****1. OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Aquisição de material elétrico destinado a iluminação do Centro Esportivo do Distrito de Yolanda e passeio público no entorno do Centro Poliesportivo na av. Waldir de Oliveira (entre rua Bahia e rua Pernambuco) e rua Bahia (entre av. Waldir de Oliveira e rua Santa Catarina).

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: Joao Martos Moreno

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Marcio de Souza Carvalho

3. CONTRATADA

LUZ DE PRATA CONSTRUTORA DE OBRAS ELETRICAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.385.077/0001-02, com sede na Rua Grevilla nº 242, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná. Telefone nº (45) 99134-6775, e-mail construtoraluzdeprata@gmail.com.

4. VALOR CONTRATADO

R\$ - 46.351,00 (Quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e um reais).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 1003

Despesa Orçamentária: 15587,15797

Categoria: 44951990100, 449051020600

Descrição da Despesa: Obras diversas, Rede de iluminação pública

Fonte de Recurso: 0, 507

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatuba - Paraná, 04 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2020**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4790/2020****PREGÃO Nº 16/2020****1. OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Aquisição de mangueiras hidráulicas incluso a acoplagem nos diversos equipamentos da Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: Altair Sgarbi

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Altair da Silva Pereira

3. CONTRATADA

C V DE SOUZA - TORNEARIA, inscrita no CNPJ nº 26.955.627/0001-90, com sede na Avenida Brasil, 307, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná. Telefone nº (44) 3543-1824, e-mail Souza.tornearia@hotmail.com.

4. VALOR CONTRATADO

R\$ - 18.489,20 (dezoito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).